SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 07 de Março de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1673

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO

Extrato do Contrato 002/2013; Data: 04-01-2013.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.
Contratado: M. H. TOSTI - ME
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, no valor de R$ 9.000,00; Prazo de vigência: 31-03-2013.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DD82C7AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 005/2013.
OBJETO: Contratação de Serviços de Especializados na Área de Saúde.

REALIZAÇÃO: 25/03/2012.
HORAS: 09h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 06 de março de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:59511AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Locação de 1 (uma) sala com 38,02 m² para funcionamento do Centro de Formação.
Favorecido	Tura & Cia Ltda.
Prazo de Execução	10 meses
Valor Global	R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 008/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 008/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.
Água Boa MT, em 05 de março de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:02A7D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Instrutor de Karate.
Favorecido	Paulo Sergio Silva de Lima
Prazo de Entrega	Mensal.
Valor Global	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal	Art. 23, Inciso II, alínea "a", e 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 009/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 009/2013, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 05 de março de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3F12B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Instrutor de Skate.
Favorecido	Mario Dias leme Filho
Prazo de Entrega	Mensal.
Valor Global	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal	Art. 23, Inciso II, alínea "a", e 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 010/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 010/2013, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 05 de março de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:129DCFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Instrutor de Capoeira.
Favorecido	Valdivino Gomes dos Santos
Prazo de Entrega	Mensal.
Valor Global	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal	Art. 23, Inciso II, alínea "a", e 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 011/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 011/2013, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 06 de março de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9287DE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Instrutor de Recreação, para atender os alunos da rede municipal, bem como a população em geral.
Favorecido	Zilca Batista Leite Rodrigues
Prazo de Entrega	Mensal.
Valor Global	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal	Art. 23, Inciso II, alínea "a", e 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 012/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 012/2013, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 06 de março de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9F4E6E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 016/2013.
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício, Limpeza, Verdura e Carne para o exercício de 2013.
REALIZAÇÃO: 22/03/2012.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou através do telefone (66) 3468-6400, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 06 de março de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:96DB1F25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETO Nº 002, de 10 de janeiro de 2013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.096,00 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 19.096,00** (dezenove mil e noventa e seis reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.153	3.3.71.41.00	4.096,00
2.121	3.3.90.30.00	15.000,00
TOTAL		19.096,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.121	4.4.90.51.00	4.096,00
1.115	4.4.90.51.00	15.000,00
TOTAL		19.096,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:1484C918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2013".

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 11 de Fevereiro de 2013**, nas repartições públicas municipais, à exceção daquelas que prestam serviços essenciais, cujos respectivos Secretários, deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos oito dias do mês de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:AF06C5EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 016/2013 PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 007/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 007/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PSF'S E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, ASSIM COMO O CENTRO ODONTOLÓGICO E A FARMÁCIA MUNICIPAL.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – N° 007/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 19/03/2013
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.
Horário: 08h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 06 de Março de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Portaria n° 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado – OAB/MT n° 8.322
Assessor Jurídico

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:61D257F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2013

PORTARIA N° 009/2013

SUMULA: Nomeia Coordenador Administrativo para o Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

Alessandro Souza de Carvalho.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria

RESOLVENDO:

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de Coordenador Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, o Senhor **OLIOS CIRO DE MATOS,** portador do RG N.º 331.127 SSP/MT, CPF N.º 253.916.071-91 residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro - Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 01 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente
Cpf N° 571.571.201-78 - rg N° 0767 9564 Ssp/mt
Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:2D674983

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2013

PORTARIA N° 010/2013

SUMULA: Nomeia Coordenador(a) Técnico para o Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO.
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de Coordenadora Técnica do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, a Senhora **NEIRE NUNES DE ALMEIDA DISARZ** portador do RG N.º 09458506 SSP/MT, CPF N.º 795.390.171-49, residente e domiciliada a Rua Mascarenhas de Moraes, Centro - Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 01 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente
CPF n° 571.571.201-78 - RG n° 0767 9564 SSP/MT
Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:3B078FA2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2013

PORTARIA N° 010/2013

SUMULA: Nomeia Coordenador(a) Técnico para o Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO.
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei expede a seguinte Portaria

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de Coordenadora Técnica do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, a Senhora **NEIRE NUNES DE ALMEIDA DISARZ** portador do RG N.º 09458506 SSP/MT, CPF N.º 795.390.171-49, residente e domiciliada a Rua Mascarenhas de Moraes, Centro - Alto Paraguai, CEP 78.410-000.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 01 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
Presidente
CPF n° 571.571.201-78 - RG n° 0767 9564 SSP/MT
Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:B43FD372

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 52/2012,** Parte: Petróleo Querência Ltda, Objeto: O objeto termo aditivo é o acréscimo do valor em R$ 17.373,76 Vigência: 01/02/2013 a 28/03/2013.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:302A5C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para a **farmácia básica** da Secretaria Municipal da Saúde-SMS deste Município. A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013. Abertura às 09:00h do dia 20/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail**: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br**. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 05 de março de 2013. Jusinéia Menezes de Carvalho. – Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:5D2540AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013, cujo certame se deu às 09h00min do dia 26/02/2013; sagrou-se vencedor a proponente: **PARÁ AUTOMÓVEIS LTDA**- com o valor de **R$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 01 de março de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 06 de março de 2013. Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:5BAA92C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N° 002/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CONVITE Nº. 002/2013.
Objeto: Seleção de empresa para realização de levantamento planialtimétrico de diversas áreas do Município, bem como elaboração de cadastro técnico de drenagem do Município de Alto Taquari. Abertura às 14:00 hs do dia 14/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 28 de fevereiro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:22260557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 002/2013 – ERRATA

Na publicação do edital resumido do Convite n.° 002/2013, realizada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 28/02/2013, pág. 09, onde se lê: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONCEPÇÃO, BÁSICOS E EXECUTIVOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, leia-se **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 05 de março de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:388071C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 106/2013

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM de 05 de Março de 2013, Edição nº. 1671, página 36.

Onde se lê:

b) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL SUELI PASTORELLO.
TITULAR: RAIMUNDO NONATO MOURA NETO
CPF: 248.297.958-75
SUPLENTE: ANTONIO VALÉRIO PIMENTA
CPF: 248.297.758-75
.
Leia-se:

b) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL SUELI PASTORELLO.
TITULAR: RAIMUNDO NONATO MOURA NETO
CPF: 571.651.303-49
SUPLENTE: ANTONIO VALÉRIO PIMENTA
CPF: 248.297.758-75

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9CAE89A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **VANESSA GERMANO DE SOUZA,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) - Portaria n°. 365/2010 – Concurso Público n° 001/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 04 de Março de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-Prefeito Municipal -

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B555B31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2013.

SUMULA: "NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA,** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Processo Seletivo Público nº. 003/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 07 de Março de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1C507EB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos (07) sete dias do mês de Março de 2.013, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Srª. **MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA**, aprovada no Processo Seletivo Público Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2.012, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, sendo nomeada pela **Portaria nº. 098/2013** de 07 de Março de 2013, afixada em 07/03/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 07 de Março de 2013.

MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4C9A3196

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

Aviso de Licitação

Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2/2013, Menor Preço por item, no dia 15/03/2013 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, cfe Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Edital está à disposição no setor de licitações no horário das 08:30 às 11:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Contato: 66 3499-1108/1250.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:C3F99064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2013 DE 05 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Comissão

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado."

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos previstos na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

PRESIDENTE: José Marques da Silva – Agente Fiscal - efetivo – Portador da CI RG. nº 482.769-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 329.257.861-20 – Matrícula nº 91;
1º MEMBRO: Amauri da Costa – Contador – efetivo – portador da CI RG. nº 9316314-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 038.519.948-17 – Matrícula nº 1011;
2º MEMBRO: Marcos Antonio Rodrigues Ferreira – Chefe de Divisão – Comissionado – portador da CI RG. nº 488.257-DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 011.105.721-31 – Matrícula nº 1057;
3º MEMBRO: Josiane Liberato Vilela – Administrador de Compras – efetivo – portador da CI RG nº 2185326-5-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 020.763.211-10 – Matrícula nº 1025.
4º MEMBRO: Adriane Ferreira de Souza – Telefonista – efetivo – portador da CI RG. nº 650.782-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 761.801.661-53 – Matrícula nº 47;
Parágrafo único – Na ausência do Presidente, ficará como seu representante o primeiro membro.
Art. 3º - Fica a presente comissão autorizada, sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgãos especializados para o bom desempenho de suas atribuições.
Art. 4º - Aos membros da presente Comissão compete, também exercer a função de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:05948C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: MORAIS & REZENDE Ltda
Objeto: fornecimento de combustíveis e lubrificantes
Prazo de execução: até 31/12/2013
Valor R$491.011,00
Data: 07/02/2013

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:FC0F5D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: JB & C ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C
Objeto: Serviços de advocacia
Prazo de execução: até 31/12/2013
Valor R$55.000,00
Data: 15/02/2013

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:CEFF0FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: H. M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto: Serviços de Consultoria
Prazo de execução: até 31/12/2013
Valor R$58.300,00
Data: 20/02/2013

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:ED3377DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: ELIO OSMAR DUARTE CORREA,
Objeto: Serviços de EMPREITADA DE LIMPEZA
Prazo de execução: até 06/03/2013
Valor R$5.000,00
Data: 20/02/2013

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:6A2E4191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: H. M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto: Serviços de Consultoria
Prazo de execução: até 31/12/2013
Valor R$316.890,00
Data: 06/03/2013

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:E9506940

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arenápolis, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 04/2013**
CONTRATADO....:	**JORNAL A NOTÍCIA**
OBJETO.....:	O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUÍDO OS BALANCETES, BALANÇO GERAL, PROJETOS, RESOLUÇÕES, ATOS E PROPOSIÇÕES, EDITAIS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO.
VALOR GLOBAL.:	R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ASSINATURA.....:	01 de Fevereiro 2013.
VIGÊNCIA.....:	De 01/02/2013 à 30/12/2013

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

NOÊMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:B584F50F

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arenápolis, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 05/2013**
CONTRATADO....:	**MORADA DA SERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
OBJETO.....:	O objeto é à contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis direto na bomba (Álcool comum e Gasolina Comum) direto na bomba para o veículo para abastecimento dos Veículos (Sentra Nissan 2.0 e a Motocicleta CG 150C) da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, com recursos próprios.
VALOR GLOBAL.:	R$ 22.060,00. (vinte e dois mil e sessenta reais)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....:	22 de Fevereiro 2013.
VIGÊNCIA.....:	De 22/02/2013 à 30/12/2013

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.013.

NOÊMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:EE4D73B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.014/2013.

LEI Nº. 1.014/2013.
AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA DESPESAS CONTRATADAS/CONVENIADAS EM EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei n°. 1.011/2012 de 12 dias do mês de dezembro de 2012, podendo ser suplementado se necessário, na funcional programática abaixo:
05.001.04.123.0005.2005.33909200 - Despesas de Exercício Anterior R$ 14.225,65.

ARTIGO. 2º Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos no valor de R$ 14.225,65 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) das seguintes dotações:
05.001.04.123.0005.2005.44905200–Equipamentos e Mat. Permanentes R$ 14.225,65.

ARTIGO. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

ARTIGO. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Municipal de Adm e Planejamento

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0C63F71F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.015/2013.

LEI Nº. 1.015/2013.
AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIPUANÃ – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, firmar convênio junto à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIPUANÃ.**
Art. 2º - Em tal convênio, constará de forma expressa o permissivo de que o Município ceda à Associação acima descrita, recurso humanos e ou financeiro, favorecendo assim o bom desempenho de seu mister junto à nossa sociedade.
Art. 3º- Fica autorizado a ceder de seu quadro o pessoal necessário para complementar o quadro de servidores do Centro de Ensino Especial Despertar mantido pela APAE conforme Renovação de Autorização CEB nº 039/2011-CEE/MT publicado no D.O. do dia 15/03/2011.
Art.4º - Do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão cedidos para exercer sua função na APAE:
I – Motorista;
II - 2 (dois) professores efetivos com 20 horas excedentes;
III - 08 (oito) professores contratados, nível médio.
Art.5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria fixada no Orçamento do Município em cada exercício financeiro.
Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Municipal de Adm e Planejamento

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:D994D2F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.016/2013.

LEI Nº. 1.016/2013.
AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: "REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 827/2009 E Nº 970/2012 CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº.827/2009 e 970/2012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Municipal de Adm e Planejamento

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BA161857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato nº. 009/2013
REF. LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA E MÃO DE OBRA, PARA COLETA DE LIXO DOMÉSTICO NA LOCALIDADE DE CONSELVAN, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: LINDROMAR DOS SANTOS SILVA; VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00; VIGÊNCIA: 02/01/2013 A 01/03/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2013.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:DB79A5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato nº. 010/2013
REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS COMPREENDENDO ELABORAR PROJETOS DE LEI, ELABORAR MINUTAS DE CONTRATO, PROCEDER A COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA DIVIDA ATIVA, CONSULTAS DE ORDEM JURÍDICA, EMITIR PARECERES E REPRESENTAR O MUNICÍPIO PERANTE COMARCA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ MATO GROSSO, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CONSULTORES CIVITAS LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00; VIGÊNCIA: 02/01/2013 A 01/03/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2013.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:8F94AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato nº. 011/2013
REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SERVIDOR, INTERNET, SERVIDOR DE CACHE, SISTEMA ÁGILI, SERVIDOR DE DADOS, INSTALAÇÃO DA REDE CABEADA E WIRELLES E MANUTENÇÃO EM TODOS OS COMPUTADORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;CONTRATANTE:PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: WEBNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA-ME; VALOR GLOBAL: R$22.000,00; VIGÊNCIA: 02/01/2013 A 01/03/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2013.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:5F3AE2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do contrato N° 012/2013
REF.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA, EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E ASSESSORIA NA REFORMULAÇÃO TRIBUTÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: FERRARO & PICK ADVOGADOS ASSOCIADOS; VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00; VIGÊNCIA: 04/02/2013 A 03/01/2014; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:43D801B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 013/2013
REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H;CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARIA LUIZA GOMES ALVES;VALOR GLOBAL:R$ 8.795,14; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:2DEFC654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 014/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H;CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: OSIANE JUSTINO DA SILVA; VALOR GLOBAL: R$ 7.475,95; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:73089FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 015/2013
REF:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA; VALOR GLOBAL: R$ 8.795,14; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:D1BC2E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 016/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: EDNA SALETE PINHEIRO ;VALOR GLOBAL: RS11.340,50;VIGÊNCIA: 18/02/2013A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:8AE5F0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 017/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: DELCY TAMANKIEVEZ; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:46EA49BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato; Nº. 018/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: JUCILEI CHAVES DOS SANTOS: VALOR GLOBAL: 2.759,52; VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 30/04/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:1F1312E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 019/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H;CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA; VALOR GLOBAL: 1.360,85; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 23/03/2013.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:0259BAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 020/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ANA DENISE WICINSNESKI; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:07E0903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 021/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H;CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: JOCÉLIA DE SOUSA SILVA; VALOR GLOBAL: R$ 4.460,59; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 15/06/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:D1E0C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 022/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H;CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS;VALOR GLOBAL: RS11.340,50; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:7E8BEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 023/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:3FD42193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 024/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 40H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: VALDICLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA; VALOR GLOBAL: 7.295,72; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 30/08/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:B26F3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 025/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 40H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARIA RUFINO DA SILVA ;VALOR GLOBAL: 22.681,00 ;VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:4263D040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 026/2013 REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CARMEM TERESINHA CEOLIN ;VALOR GLOBAL: RS11.340,50 ; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:7CBE58F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 027/2013 REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: JOCIELLE DE OLIVEIRA;VALOR

GLOBAL: RS11.340,50; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:15E736C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 028/2013
REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ROSINEI AGUIAR COUTINHO; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:C39D5211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 029/2013 REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: VANDA BISPO DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:4F4EDD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 030/2013 REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:6C095E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 031/2013 REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARIZA DONATO; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:77DDED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 032/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SANDRA FERREIRA NOGUEIRA;VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:0B6D4E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 033/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:61DB6F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 034/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CLAUDINÉIA DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:D96C3BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 035/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: DANIELLI LEE SIQUEIRA; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:F2662529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 036/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ÂNGELA LUCI DE OLIVEIRA; VALOR GLOBAL: R$: 3.326,54; VIGÊNCIA: 18/02/2013 15/05/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:646BCD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 037/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE:PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CLEUSA JUSTINO DA SILVA; VALOR GLOBAL: R$11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:3BDCA42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 038/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: JOELMA MENDES FARIAS SANTANA; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:5C622E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 039/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA:FERNANDA BORGES; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:0286CE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 040/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:AF12C383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 041/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: LUCIANA RAIMUNDO DO COUTO; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:18EB7876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 042/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CLEMENTINA FERREIRA RAMÃO; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:7C1D2870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 043/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: VILMA RAIMUNDO DO COUTO; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:86C04E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 044/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: JULIANA FENSKI ;VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:12F49B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 045/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: VILMA GUARNIER LARGURA; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:9DD420DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 046/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SAID DE SOUZA PEREIRA ;VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:E431573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 047/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 40H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO; VALOR GLOBAL: 22.681,00 ; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:84140EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 048/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 40H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SANDRA MACHADO DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: 22.681,00 ; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:8C4AB5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 049/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: VENINA FERREIRA DA CRUZ; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:86EEBDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 050/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 40H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARIA DAS DORES NUNES; VALOR GLOBAL: 22.681,00 ;VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:8BCC2654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 051/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO ;VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:24F4FB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 052/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: LUZIA VIAL DA SILVA; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:9FA86B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 053/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARIA ADRIANA KOWALCZUK; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:92EDFB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 054/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS ;VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:2E64DFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 055/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: LIZANDRA MENDES DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:DFE596F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 056/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: VALÉRIA REGINA DANIEL ;VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:DDFEEB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 057/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CLEYTIANA CATTANI PEREIRA; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:C8F6F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 058/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARLENE ALVES DE CARVALHO; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 18/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:3C1F29F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 059/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 30H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA; VALOR GLOBAL: 17.010,20; VIGÊNCIA: 19/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:F6B1FCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 060/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 19/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:B6A96464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 061/2013
REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: OURANY RODRIGUES NOGUEIRA; VALOR GLOBAL: RS11.340,50; VIGÊNCIA: 20/02/2013 A 20/12/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:827EC89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 062/2013
REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTINADA A ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 5.415,11 ;VIGÊNCIA: 20/02/2013 A 19/04/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:419A9C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 063/2013
REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA VOLVO G-930, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 19.406,49; VIGÊNCIA: 20/02/2013 A 19/04/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2013.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:50403703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FEVEREIRO/2013

Extrato do Contrato Nº. 064/2013
REF. LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA E MÃO DE OBRA, NA COLETA DE LIXO DOMÉSTICO NA LOCALIDADE DE CONSELVAN, PERIMETRO URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: PREF.DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: LINDROMAR DOS SANTOS SILVA; VALOR GLOBAL: R$45.000,00;VIGÊNCIA: 04/03/2013 A 03/01/2014; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:8FEB8052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO FEVEREIRO/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo Nº 009/2013 ao Contrato nº. 085/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: GERALDA GUERRA RODRIGUES; VIGÊNCIA: 28/02/2013 A 31/08/2013; VALOR: R$ 4.927,56;

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:2C7B90D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO FEVEREIRO/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº010/2013 ao Contrato nº. 089/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARCIA MARCIANO DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA: 28/02/2013 A 31/08/2013; VALOR: R$ 5.797,20;

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:07A7938A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO FEVEREIRO/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 011/2013 ao Contrato nº. 090/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARIA APARECIDA NUNES MATEINE; VIGÊNCIA: 28/02/2013 A 31/08/2013; VALOR: R$ 5.797,20;

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:49E88EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO FEVEREIRO/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº012/2013 ao Contrato nº. 092/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: ROSANE DE CAMARGO RAMOS; VIGÊNCIA: 28/02/2013 A 31/08/2013; VALOR: R$ 5.797,20;

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:3CF39384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO FEVEREIRO/2013

Extrato 013/2013 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 135/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: LUCÉLIA RITA DA SILVA; VIGÊNCIA: 28/02/2013 A 31/08/2013; VALOR: R$ 5.797,20;

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:E79E1860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO FEVEREIRO/2013

Extrato do Segundo Aditivo nº 014/2013 ao Contrato nº. 134/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: LUCILENE ALVES DE SOUZA XAVIER; VIGÊNCIA: 28/02/2013 A 31/08/2013; VALOR: R$ 5.797,20;

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:7EED199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão nº002/2013 Ref. ao Contrato n°084/2012
REF.:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA;

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:F8A43212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão nº.003/2013 Ref. ao Contrato n°088/2012
REF.:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA:JEOVANA JARDINI BRANDÃO .

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:CC21EFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2013 AO CONTRATO N° 195/2012 PUBLICADO EM 07/02/2013

Onde Lia-se:

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 004/2013 ao Contrato n° 195/2012

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO; VIGÊNCIA: 07/02/2013 A 08/05/2013

Leia-se:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 004/2013 ao Contrato n° 195/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO; VIGÊNCIA: 07/02/2013 A 08/05/2013

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:9518FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 005/2013, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 04/03/2013, sagrou-se vencedora a empresa **Heinzen Materiais De Construção Ltda**

Aripuanã-MT, 06 de março de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:6EF0A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010.

Aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71** com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Ednilson Luiz Faitta**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **Heinzen Materiais De Construção Ltda, I**nscrita no **CNPJ (MF) Nº. 05.008.417/0001-14,** Inscrição Estadual Nº 13.208.215-2 com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 785, Bairro: Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2242, representada pela **Christine de Oliveira Heinzen**, portadora do **RG 2958224 SSP/SC** e **CPF 014.353.999-00**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção do sistema de abastecimento de água, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura, no Departamento de Água e Esgoto (DAE).

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a marca, a quantidade, o preço dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Marca	QUANT	Valor UN	Valor Total
1	27367	Hidrômetro Uni jato Magnético	Un	ELSTER	1.500	R$ 60,48	R$ 90.720,00
2	34637	Conjunto Extremidade Cur / Long.	Un	POLIERG	1.500	R$ 3,94	R$ 5.910,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;
4.2. As entregas deverão ser por total responsabilidade da empresa licitante vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão ser em até 30 (trinta) dias após a solicitação e obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores.
4.3. Os produtos deverão ser entregues em dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
4.5. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.
4.6. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do **CONTRATANTE.**
4.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
4.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;
4.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
4.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
4.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
4.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
4.13. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço.**
Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes **da Seção 11 desta Ata de Registro de Preço.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;
5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DO FORNECIMENTO
6.1. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, objeto da presente licitação, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da solicitação da Secretaria solicitante, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.
6.2. A Secretaria participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, o numero exato das quantidades dos produtos a serem entregues e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.
6.3. As entregas deverão ser por total responsabilidade da empresa licitante vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão ser em até 30 (trinta) dias após a solicitação e obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores.
6.4. Os produtos a serem entregues deverão estar em perfeitas condições, sem qualquer dano aparente ou sujeiras e principalmente com integralidade na sua embalagem, livre de qualquer outra forma que possa comprometer a segurança dos mesmos.
6.5. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.
6.6. Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6.7. O recebimento dos materiais e conferência dos mesmos serão efetuados pelo Servidor Municipal responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os materiais que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de até 30 (Trinta) dias, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente**,** contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.
7.2. O Contratado deverá indicar o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5o do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Municipio de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.
9.5. Caso o Municipio de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
10.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente ata de registro de preços e do objeto deste Edital; e,
II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade do produto fornecido durante todo o prazo da presente Ata de Registro de Preços, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
IV) declaração de inidoneidade.
11.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.
11.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
11.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; e,
c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12. DOS ILÍCITOS PENAIS
12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2013** do Município de Aripuanã.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 005/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,
III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

15. DO FORO
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 06 de março de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Heinzen Materiais de Construção Ltda
Cnpj Nº 05.008.417/0001-14

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:3F574AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 001/2013, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 22/02/2013, sagraram-se vencedoras as empresas ***Ruy Almeida da Silva e Cia Ltda EPP*** e ***Daniel Alves Pinto***
Aripuanã-MT, 06 de março de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:7E9B14B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2013 – SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 19/03/2013 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:05/2013 – Sistema Registro de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS(CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃO E SALGADOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO**, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site

www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 06 de março de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:3B6DAD46

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº015/2013

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria Angélica de Oliveira, servidora pública deste município."

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Município de Várzea Grande e Barra do Garças em nome da Sra. **Maria Angélica de Oliveira, anterior a sua posse na municipalidade.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.836 dias líquidos, correspondentes á 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/03/1975 a 30/04/1975	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	61
01/05/1975 a 31/12/1975	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	245
01/03/1976 a 31/12/1976	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	306
01/01/1984 a 01/02/1990	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	2224

Art.3º - Compete ao **Diretor Executivo do BARRA-PREVI**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra do Bugres - MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do Barra-previ

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:4A27A07A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 11/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **18 de Março de 2.013**, às **8h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 19/2013 na Modalidade Pregão Presencial 11/2013**, **Tipo Menor Preço,** Julgamento **Menor Preço Global** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CAMIONETE FECHADA PARA ATE 7 PESSOAS, ZERO KM, ANO 2013 MODELO 2013, 16V, DIESEL, TURBO, 4X4, CAMBIO AUTOMATICA, COMPLETA, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 06 de Março de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:F534FEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA 63/2013 -DISPÕE EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA O SR.º VALDIR ANTONIO FERRAZ

PORTARIA Nº. 63/2013.

Dispõe exoneração do Diretor de Departamento de Cultura o Sr.º VALDIR ANTONIO FERRAZ, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura o Sr.º VALDIRE ANTONIO FERRAZ, portador da cédula de identidade n.º 1050030-8 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 035.211.668-48, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 01 de março de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:5408807A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013
Registro de Preços para futura e eventual contratação de materiais de consumo e gêneros de alimentação para atender a demanda das secretarias/entidades do Poder Executivo Municipal.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,** Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e

alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/64, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 008/2013.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13:00. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia 20 de Março de 2013 às 08:00 horas. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em 06 de Março de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:97B9EA68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 043/2013

PORTARIA N.º 043/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Ione Meira Leite de Andrade".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "b"; Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea "a", § 3 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto nº 236 de 17 de maio de 2011; Decreto Municipal n.° 011 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto nº 095 de 16 de Abril de 2012.*
Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Ione Meira Leite de Andrade**, portadora do RG 13.029.492-5 SSP/SP e do CPF 059.570.418-23, Efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, nível "IV", Classe "H" e Matricula N.º 663, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 062/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2012, revogados as disposições em contrário, especialmente a Portaria 136/2012, Publicada em 09 de Julho de 2012.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 06 de Março de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
***HOMOLOGO*:**

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:4DA803BD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 044/2013

PORTARIA N.º 044/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Ana Maria Lemes de Campos".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "b"; Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea "a", § 3 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Decreto nº 236 de 17 de maio de 2011; Decreto Municipal n.° 011 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto nº 095 de 16 de Abril de 2012.*
Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Ana Maria Lemes de Campos**, portadora do RG 0323410-0 SJ/MT e do CPF 274.416.361-91, Estável no cargo de Professora Licenciada em História, nível "IV", Classe "H" e Matricula N.º 573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 084/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2012, revogados as disposições em contrário, especialmente a Portaria 195/2012, Publicada em 11 de Setembro de 2012.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 06 de Março de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:C9796AE5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 42/2013

PORTARIA N.º 042/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Francisco Rafael Ramos".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "a"e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; anexos VI e VIII da Lei Complementar nº 48/2003, de 05 de setembro de 2003; Decreto nº 446, de 24 de Outubro de 1994; Decreto nº 007, de 16 de Janeiro de 1998; Lei Complementar nº 95/2012 de 24 de Maio de 2012 e os Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010*

de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013.
Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **Francisco Rafael Ramos**, portador do RG 128.742 SSP/MT e do CPF 202.568.331-68, Efetivado no cargo de Pedreiro, nível "I", Classe "J" e Matricula n.º 1.166, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 009/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 01 de Março de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:F34199AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 080 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO os itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 001/2012 do Concurso Público Municipal da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 4417. de 13 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Declarar **desistente e eliminada** do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, a senhora **LUCIANA AZEVEDO DA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 544, de 12 de dezembro de 2012, para exercer o cargo de Enfermeira – 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Afixado em: 14.02.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EA5BB858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 100 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5162, de 20 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a Divisão de Educação de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Divisão de Educação de Trânsito para **Divisão de Habitação de interesse Social**, vinculada a Coordenação de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo Único. As atribuições da Divisão de Educação de Trânsito estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres
Afixado em: 21.02.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B4FA435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 594 de 06 de fevereiro de 2013 e 4353, de 13 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Educação Física, a servidora **CRISTIANE ARRUDA BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de **05/02/2013 a 04/02/2015**, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 21.02.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8EB33E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 4861, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora **IVANILDES ALVES POPIL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de **11/03/2013 a 10/03/2015**, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 21.02.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:14928600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 3458, de 31 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Técnico em Enfermagem, o servidor **JAIR APARECIDO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de **30/01/2013 a 29/01/2015**, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 21.02.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F57FF2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 621, de 07 de fevereiro de 2013 e 4594, de 14 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a servidora **SUELI DE LOURDES SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de **14/02/2013 a 13/02/2015**, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 21.02.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6A67FCC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1004 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR TERMO CONVENIO COM CASA DE APOIO A PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAUDE EM BARRA DO GARÇAS - MT, GOIANIA – GO E CUIABA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT. faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Convenio com cada casa de apoio a pessoas com problemas de saúde nas cidades de Barra do Garças-MT, Goiânia-GO e Cuiabá-MT.

Art. 2º - O objeto de Convenio visa atender as pessoas com hospedagem de pacientes em tratamento médico em Cuiabá-MT, Barra do Garças-MT e Goiânia-GO.

Art. 3º - O prazo de vigência dos referidos Termos de Convênios serão de um ano, podendo ser renovadas mediante Termo Aditivo, após nova autorização legislativa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 16 de Janeiro de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:44FAE5C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1005, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao PREVI-CAMP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Campinápolis/MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da **parte patronal** das competências de Novembro e Dezembro/2012, constituindo o montante no valor de **R$ 153.865,91** (cento cinqüenta três mil, oitocentos sessenta cinco reais e noventa um centavos), ao PREVI-CAMP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Campinápolis/MT, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários n.º 001/2013.

Art. 2º Fica o PREVI-CAMP – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Campinápolis/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no último dia útil de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 24 (vinte quatro) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de **R$ 6.411,08** (seis mil, quatrocentos onze reais e oito centavos), acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido através do Sistema SAC pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumido Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo até a data do efetivo pagamento.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVI-CAMP.

Art. 7º Fica homologado o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS n. 001, de 01 de fevereiro de 2013, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 01 de março de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:4995D578

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1006 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso das atribuições previstas a LOM, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar contratação de pessoal por tempo determinado, sob regime de Direito Administrativo, nas condições e nos prazos máximos previstos nesta Lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que visem:
I - substituir professor em regência de classe, desde que existentes cargos efetivos vagos ou cujos titulares se encontrem legalmente afastados.
III – prestação de serviços junto as Escolas Municipal Indígenas relacionadas a docência e serviços administrativos.
Parágrafo Único As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado de acordo com a data inicial e final do calendário escolar para o ano letivo de 2013.
Art. 3º Para o recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei deverá ser observado o processo seletivo nos termos e condições estabelecidos em Editais, Portarias e Instruções Normativas editados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º - os classificados no processo de seletivo mencionado no *caput* comporão cadastro de reserva, para, na conveniência administrativa e financeira serem convocados.
§ 2º - Para efeitos desta Lei entenda –se como 01(um) contrato, 01(uma) função docente correspondente a 20(vinte) horas semanal.
Art. 4º – As contratações mencionadas no Art. 1° desta Lei, serão impreterivelmente apreciadas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e apresentação de justificativas da necessidade da contratação de pessoal, dentro de critérios encaminhados mediante proposta fundamentada.
§ 1º Da proposta de que trata o caput devem constar:
I - comprovação de sua necessidade;
II - período de duração;
III - número de pessoas a serem contratadas;
§ 2º O contratado durante a vigência do contrato, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social, na forma do art. 40, § 13, da Constituição Federal.
§ 4º Na contratação de pessoal, serão observados os níveis salariais do plano de carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal.
Art. 5º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito à indenização:
I - pelo óbito do contratado;
II - pelo término do prazo contratual;
III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;
V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;
VI - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.
§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei ensejarão a rescisão do contrato e serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
Art. 6º Ao contratado é proibido:
I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
III - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo.
Art. 7º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a contratação de pessoal feita em desacordo com esta Lei importará na responsabilidade administrativa, civil e penal da autoridade contratante.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento para o exercício de 2013.
Art. 9º - O quantitativo de vagas constará do anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis Estado de Mato Grosso, 01 dia do mês março de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:93EEF73C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 043 DE 01 DE MARÇO DE 2.013.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 039 de 28 de Novembro de 2012 e dá outras providências."

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a nomenclatura e as atribuições do cargo de Procurador Jurídico prevista na Lei Complementar nº940/2011, retornando a nomenclatura e as atribuições prevista no anexo IV do edital 001/2011 do mencionado cargo no item de nº. 25 do art. 2º da Lei nº. 940/2011, passando a ter a seguinte redação:

ITEM	CARGO	VAGAS	CH/S	SALARIO
25	Assistente Jurídico	01	20h	R$ 4.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis, 01 de março de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:F32CF918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinápolis – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são aferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão Permanente de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, faz saber:

- Bruno Gonçalves Silva – Presidente
RG nº. 2082784-9 SSP/MT
CPF nº. 040.856.381-81

- Gilmar Marques de Araújo - Secretário
RG nº 1492271 DGPC/GO
CPF nº. 162.356.301.15

- Washington Barbosa Borges - Membro
RG nº 11070978 SSP/MT
CPF nº. 855.641.251.34

Art. 2º - O mandato dos componentes da Comissão de Depreciação de Bens Patrimoniais será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica –se, registra –se e cumpra - se.

Gabinete do Prefeito
Campinápolis - Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2.013

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:391A2BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4.022 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIO MENBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS E DATAG DE CORTE, DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEOVAN FARIA PREFEITO MUNICIPAL CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear membros para compor a comissão permanente de avaliação de bem patrimoniais da prefeitura de Campinápolis – MT, a saber:

NEIVIANE DE FATIMA KUHNE-PRESIDENTE
RG Nº. 118308 - 4 SJ MT
CPF Nº 306.268.668-09
JUNIOR MARTINS DE SOUZA - SECRRTARIO
RG Nº 984746 SSP – MT
CPF Nº 615.475.731-04

IVANILDO CESAR RODRIGUES TIETE - MEMBRO
RG Nº. 26461215 – 2 SSP - SP
CPF Nº. 143.297.698-24

Art. 2º - O mandato dos componentes da comissão de avaliação de bens patrimoniais será de 01 ano (um) ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra
Gabinete do prefeito municipal

Campinápolis-MT, 27 de fevereiro de 2013

JEOVAN FARIA
Prefeito municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:04E3C9C5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO GERAL Nº. 181/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

1 - DO OBJETO:

1.1 - Locação de um Imóvel, situado à Rua 31 de Março, esquina com Rua Goiás, Lote 15, Quadra 14, nº 1.003, Setor José Viola, Campinápolis – MT.

2 - DO LOCATÁRIO:

2.1 - Proprietário: Bárbara Isabel Nunes Sanches, brasileira, casada, inscrita na CIRG nº. 4.935.027-4 SSP/SP e no CPF nº. 215.225.028-15, residente e domiciliada à Rua Gabriel dos Santos, nº. 14, Apto. 14, Santa Cecília, São Paulo – SP, CEP 01.231-010.

3 - PRAZO DO CONTRATO:

3.1 - A locação em questão deverá ser mensal e deve estar descrita na nota fiscal.

3.2 – O prazo contratual da locação será de 10 (dez) meses corridos entre 05/03/2013 a 31/12/2013.

4 - VALOR:

4.1 - O valor da Locação do Imóvel será em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) totalizando esta Dispensa no valor Global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos Reais).

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Reconheço a dispensa de licitação por estar devidamente fundamentada no "inciso X" do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme cita o Parecer Jurídicos anexo.

5.2 - Ratifico a dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8.666/93.

5.3 - Publique no Mural da Prefeitura Municipal, em cumprimento do Art. 97 da Lei Orgânica do Município e Diário Oficial do Município.

Campinápolis - MT, Gabinete do Prefeito em 05 de Março de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:DC6E838F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCURSO PARA ESCOLHA DOS SUPLENTES DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEIÇÕES SUPLENTE CONSELHO TUTELAR 2013/2015

Eleições dos membros Suplentes do Conselho Tutelar. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **concurso para escolha dos suplentes dos novos conselheiros tutelares gestão 2013/2015,** conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei Municipal nº.1.177/2007 c/c a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, feita em reunião ordinária n° 01/2013, realizada no dia 01 de Fevereiro de 2013,das 13:00 min/horas ás 16:00 min/horas. O presente concurso tem por objetivo: **selecionar os candidatos para participarem do processo de eleição de continuidade do atual mandato do Conselho Tutelar dos novos suplentes dos membros que compõe o Conselho Tutelar do Município de Campo Novo do Parecis. O Edital estará disponível na integra nos seguintes endereços:site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;www.camponovodoparecis.mt.gov.br,mural da prefeitura,mural da câmara municipal,fórum local,sede do Conselho Tutelar,Secretaria de Ação Social e Sala de Conselhos Municipais de Campo Novo do Parecis,nos distritos :Marechal Candido Rondon no Posto de Saúde,na Itamarati Norte no Correio e Escola Estadual.**Maiores informações podem ser obtidas junto a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DOS SUPLENTES DOS CONSELHEIROS TUTELARES**, que manterá um posto de atendimento junto a Sala de Conselhos Municipais de Campo Novo do Parecis,situado a Rua Goias Nº 630 NE,centro,Campo Novo do Parecis ou pelo telefone (65) 9615 6847 e (65)3904 2106.
Campo Novo do Parecis,06 de Março de 2013.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA
Presidente Cmdca

JANICE RONCHI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial Para Escolha Dos Novos Suplentes do Conselho Tutelar Dmt/do

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4D78CFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
RECURSOS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria Nº 027/2013, de 21 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições , divulga que não houve nenhum recurso apresentado sobre o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 06 de março de 2013.

SILVANA GONÇALVES DE MELO STIELER
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2013
Portaria Nº. 027/2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:37447F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ANTONIZIO PEREIRA DA SILVA - ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para ampliação das Unidades de Saúde da Família dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio das propostas

nº5102632471779/6469, nº 5102632772221/6439 e nº 5102632471701/6457.
Classificação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0004 – Saúde para Todos
Projeto/atividade: 1073 – Construção e Ampliação das Unidades de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações
Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 2 – Recursos Vinculados
Reduzido: 512
Valor: 241.351,73
Prazo: 120 dias
Data: 06/03/2013
Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 001/2013
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7EBCB92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2013

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Carta Convite n.º 02/2013 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2013 tendo como objeto **"Contratação de Microempresa ou Empresa de pequeno porte para prestação de serviços, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, para a recuperação de pontes de madeira nos Rios Membeca e Cravari"**, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **EDEMAR DE FREITAS CAMARGO & CIA LTDA – ME,** a dar início aos serviços objeto do referido contrato.
Data do inicio: 26 de Fevereiro de 2013
Data do término: 26 de Abril de 2013

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de Fevereiro de 2013.

ANTÔNIO CESAR LIMA VIANA
Agente Fiscalizador do contrato e da obra

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:461E97CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2013

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Tomada de Preço n.º 01/2013 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2013 tendo como objeto **"Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para ampliação das Unidades de Saúde da Família dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio das propostas nº 5102632471779/6469, nº 5102632772221/6439 e nº 5102632471701/6457"**, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **ANTONIZIO PEREIRA DA SILVA – ME,** a dar início aos serviços objeto do referido contrato.
Data do inicio: 06 de Março de 2013
Data do término: 06 de Julho de 2013

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de Março de 2013.

RUDI IANKE
Agente Fiscalizador do Contrato e da Obra

JOSÉ CARLOS DE MUSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:35939CC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 040/2012.
DO OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais.
DO OBJETO ADITADO: 02 (duas) impressoras.
DO VALOR ADITADO: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.
ASSINAM: Dirceu Martins Comiran – Prefeito Municipal / Contratante e JOSETTI E CIA LTDA CNPJ/MF nº. 07.251.269/0001-90/ Contratada.
Campos de Júlio – MT, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:641FF83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2013.
DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Serviços de Acesso/Circuito IP Connect P3 2 Mbps.
DO VALOR: Valor Global R$ 19.986,67.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Secretaria Municipal de Administração; 3100 – Departamento de Administração; 2.005 – Manutenção do Departamento de Administração; 3.3.90.39.58.00.00.00.0100.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 41/2013.
DA VIGÊNCIA: 25/02/2013 à 24/02/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43 / CONTRATADO.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:85F1EBC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Município de Campo Verde – MT em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, a re-ratificação do Edital do Pregão Presencial nº 004/2013 – Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica, que passa a incluir a seguinte redação no Capítulo VI – Dos Documentos para Habilitação:

6.1.14 - Registro de comercialização na Agência Nacional de Petróleo – ANP, nos termos daResolução n° 02 da ANP, de 19 de janeiro de 2005.
6.1.15 - Licença ambiental do órgão Estadual correspondente - IBAMA;
6.1.16 - Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado de forma satisfatória atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

As demais cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 004/2013 permanecem inalteradas, mantendo o recebimento dos envelopes da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação para o dia 08 (oito) de março de 2013, às 09:0 horas.
Campo Verde, 06 de março de 2013

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:5E73F6D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº001/2008.

PORTARIA Nº001/2008.
De 2 de janeiro de 2008

Nomeia funcionário em Estágio Probatório.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sheila Cristina Pasqualotti, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos Municipais criado através da Lei Complementar nº 071/2007 de 3 de agosto de 2007 , lotada na Secretaria de Finanças, por ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº 1825/2007 de 5 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 2 de janeiro de 2008.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2D14399C

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 24/2012
Data: 06/03/2013
Contratado: Três Passos Comercio e Distribuição de Gêneros Alimentícios Ltda. – EPP.
Objeto: Prorrogação Prazo.
Prazo: 06/04/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:BEFED7E5

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 25/2012
Data: 06/03/2013
Contratado: Eduardo J. S. da Cruz - ME
Objeto: Prorrogação Prazo.
Prazo: 06/04/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:EFF34524

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006

PORTARIA N.º 006/2013

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 027/2010 que concessão o benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Erotildes Ferreira da Silva, em decorrência do falecimento do segurado inativo Sr. Gregório Raimundo da Silva."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c art. 222, art. 224, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 581/1991; art. 14 e 15, da Lei n.° 869, de 22 de junho de 1999, que Dispõe sobre a estruturação do PREVI-SERV -Previdência Municipal de Chapada dos Guimarães;

Resolve:

Art. 1º Conceder ansiosa o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Gregório Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 370.7333-SSP/MT, e do CPF sob o n.º 230.086.361-87, servidor aposentado no cargo de agente de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **Sra. Erotildes Ferreira da Silva**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 493.090 e do CPF sob o n.º 352.358.701-82, cônjuge do "*de cujus*", a partir de 01 de março de 1999, data de óbito do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães- MT, 06 de março de 2013.

ELAINE CASO
Diretora Executiva do Previ-serv

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:97ED2DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA005

PORTARIA N.º 005/2013

"Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 048/2012, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade à Emenda Constitucional n.º 70/2012 à servidora Sra. Adonil Benedita Chaves."

A Diretora Executiva do PREVI-SERV – Fundo Municipal de Previdência Social de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que acrescentado

pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez aos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 1.424 de 30 de dezembro de 2010, que reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT e, dá outras providências e Tabela Salarial da Lei n.º 1.415 de 18 de outubro de 2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez,** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à **Sra. Adonil Benedita Chaves**, brasileira, portadora do RG n.º 046.426-SSP/MT e do CPF n.º 207.137.031-72, servidora público estável no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 0015, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º **2012.03.00007P**, a partir de 29 de maio de 2012, desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 29 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de março de 2013.

ELAINE CASO
Diretora Executiva do Previ-serv

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:C2758B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, em cumprimento ao Art. 31, inciso III da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, referente ao exercício financeiro de **2012**, para qualquer contribuinte ou cidadão deste município, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Chapada dos Guimarães - MT

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:7B4F50BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

Retificação do Edital Nº 04 - Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

Onde se lê:

Professor Nível II - Setor Urbano:
5º lugar: Dilma Rodrigues
6º lugar: Fatima Regina Ferreira
7º lugar: Margarida Gambin Lazzeri

Multimeio Didático Educacional:
18º lugar: Celia de Oliveira Freitas
19º lugar: Isabel Nunes Farias Santos
20º lugar: Maria Aparecida de Andrade

Leia-se:

Professor Nível II - Setor Urbano:
5º lugar: Fatima Regina Ferreira
6º lugar: Margarida Gambin Lazzeri
7º lugar: Dilma Rodrigues

Multimeio Didático Educacional:
18º lugar: Isabel Nunes Farias Santos
19º lugar: Maria Aparecida de Andrade
20º lugar: Celia de Oliveira Freitas

Claudia – MT, 05 de Março de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Preefeito Municipal

EDSON JOÃO SAUTHIER
Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:89B227CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2013

Decreto nº 25/2013
Data: 06 de Março de 2013

Súmula: Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, e dá Outras Providências.

O Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de **CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, conforme relação dos candidatos aprovados já devidamente divulgada e publicada, que fica fazendo parte integrante deste decreto como anexo, para os cargos mencionados a seguir:

Cargos Homologados da Prefeitura Municipal de Cláudia Referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2013:

Denominação do Cargo	Nível
Multimeio Didático Educacional	Ensino Médio
Professor (para Assentamentos)	Magistério
	Graduação
Professor (Setor Urbano)	Magistério
	Graduação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA - MT, 06 de Março de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:4276B9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 460/2013

LEI N.º 460/2013.
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, contribuir com a manutenção e funcionamento, bem como ceder funcionários mediante convênio com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.372.804/0001-47, com sede na Av. Marechal Candido Rondon s/n. Centro, Claudia – MT.

Parágrafo único. O prazo de vigência do convênio de que trata esta lei será até dezembro de 2013.

Art. 2º - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R$ 11.000,00 (onze mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes, para custear demais despesas de acordo com a necessidade da Associação

Art. 3º - Como forma de contribuir com a manutenção e funcionamento da Associação Pestalozzi de Cláudia, o Poder executivo fornecerá mensalmente, merenda escolar, material de expediente, material de limpeza e combustível, bem como custeando as despesas de água, energia elétrica, telefone.

Art. 4º - A Prefeitura cederá servidores públicos municipais para desempenhar atividades junto a Associação Pestalozzi, sendo os seguintes:

I – Motorista;
II – Professora (desempenhará função de Diretora);
III – Merendeira;
IV – Zeladora:

§ 1° - Para prestação de serviços profissionais em: Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia, a prefeitura cederá estes serviços esporadicamente.

§ 2° - Havendo necessidade poderá a Administração Municipal substituir os servidores cedidos, porém deverá ser respeitada a quantidade autorizada na presente Lei.

Art. 5º - Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2013, vinculados à seguinte conta:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
05.001 – Gabinete do Sec. Fun. Munic. Educação
05.001.12 – Educação
05.001.12.361 – Ensino Fundamental
05.001.12.361.0025 – Gestão da Política de Educação
05.001.12.361.0025.2015 – Manut. e Enc. com a Secretaria de Educação e Cultura
05.001.12.361.0025.2015.3390.30.00 (73) – Material de Consumo
05.001.12.361.0025.2015.3390.36.00 (75) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
05.001.12.361.0025.2015.3390.39.00 (76) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.002.08 – Assistência Social
07.002.08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
07.002.08.242.0012 – Gestão da Política da Assistência Social
07.002.08.242.0012.2039 – Manut. das Ativ. Assist. ao Portador de Deficiência
07.002.08.242.0012.2039.3390.39.00 (265) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos e previstos no art. 2° no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de ter suspenso o pagamento das demais parcelas, sendo que a prestação de contas da última parcela deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2013.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, no prazo previsto, instruídas com os seguintes documentos:
a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
b) Cópias dos documentos suportes de despesa;
c) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2013.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

Cláudia/MT, 27 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 007/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

1. Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, em 03 (três) páginas, que objetiva a celebração de convênio com a Associação Pestalozzi, cuja Ementa: **AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. A Associação Pestalozzi é uma entidade sem fins lucrativos que presta assistência às pessoas portadoras de necessidades especiais, buscando integrá-las na sociedade, e que depende da colaboração de um corpo de voluntariado, inclusive de convênios em esfera pública municipal, estadual e federal, bem como de doações da comunidade.

3. As atividades da Associação Pestalozzi visam promover o desenvolvimento e bem-estar de um determinado grupo com necessidades especiais, proporcionando a esse grupo e seus familiares o exercício da cidadania, transformando-os em protagonistas de sua própria história e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

4. Sendo assim, considerando o importante trabalho desenvolvido pela Associação Pestalozzi junto ao município de Cláudia, bem como as dificuldades financeiras enfrentadas pela entidade, o presente projeto de lei se faz necessário a fim de que o Município possa colaborar para que a entidade continue desenvolvendo seu trabalho junto à comunidade Claudiense, apoiando-a na sua missão de melhorar a qualidade de vida, através de ações educativas que valorizem as dimensões técnica e humana na formação do indivíduo.

5. A Administração Municipal por acreditar nos serviços prestados à comunidade por meio desta Entidade entende ser justo e necessário à celebração deste Convênio, no intuito de repassar recursos financeiros, ceder funcionários, bem como auxiliar na manutenção e funcionamento da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA.

6. Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação a fim de que possamos celebrar este convênio.

7. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F727693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 461/2013

LEI Nº 461/2013
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio, para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.952.135/0001-69, com sede à Av. Natalino João Brescansin, n.º 1.095, Sala 03, Centro, Sorriso – MT.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei, será da ordem de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, iniciando-se em março de 2013 e encerrando-se em dezembro de 2013.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para auxílio na manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires.

Art. 3º - Para atender o artigo anterior, serão utilizados recursos Orçamentários do Orçamento vigente, da seguinte conta:

04 – Secretaria Municipal de Finanças
001 – Gabinete do Secretario de Finanças
04 – Administração
122 – Administração Geral
0008 – Gestão Total
2.078 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires
3371.41.00.00.00 – Contribuições (R$ 24.000,00)

Art. 4º - A favorecida deverá apresentar o Plano de Trabalho, antes da liberação da primeira parcela, conforme modelo disponibilizado pela Administração Municipal e prestará contas no prazo de 30 dias após a liberação de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ultima parcela, instruídas com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
b) Relatório do cumprimento do objetivo;
c) Plano de trabalho;
d) Cópia do convênio e eventuais termos aditivos;
e) Demonstrativo da recita e da despesa, evidenciado os recursos recebidos, a contrapartida, se for o caso, e os rendimentos das aplicações financeiras;
f) Relação dos pagamentos efetuados;
g) Cópia dos documentos, cheques, notas fiscais, recibos, e das atas despachos adjudicatórios e homologações dos processos licitatórios e dos contratos;
h) Extratos das contas bancárias especifica do período, contendo toda movimentação dos recursos e conciliação bancaria se couber;
i) Comprovante do recolhimento dos saldos dos recursos, se for o caso.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com a Entidade Conveniada, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:11F7394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 462/2013

LEI Nº.462/2013.
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA – AETCC, BEM COMO ABRIL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA - AETCC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.893.007/0001-69, com sede á Rua Ferreira Mendes, n.º 736, Centro, Cláudia – MT.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais,

mensais e sucessivas, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a custear despesas com o transporte escolar dos universitários até o Município de Sinop - MT.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei fica autorizado o chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar para complementar este programa previsto no orçamento vigente, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.002 – Fundo Municipal de Educação
05.002.12 – Educação
05.002.12.364 – Ensino Superior
05.002.12.364.0029 – Universidade para todos
05.002.12.364.0029.2017 - Acesso a cursos univ. no Mun. e outras localidades.
05.002.12.364.0029.2017.3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 45.000,00

Art. 4º. Para cobrir o crédito adicional suplementar da presente Lei, serão atualizados de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial conforme discriminado abaixo:

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Educação
05.001.12 – Educação
05.001.12.361 – Ensino Fundamental
05.001.12.361.0025 – Gestão da Política de Educação
05.001.12.361.0025.1172 – Construção de Quadras de Areia
05.001.12.361.0025.1172.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
05.001.12.361.0025.1172.3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – PF R$ 5.000,00

Art. 5º - A **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA – AETCC**, deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de ter suspenso o pagamento das demais parcelas, sendo que a prestação de contas da última parcela deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2013.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:
a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
b) Cópias dos documentos suportes de despesa;
c) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se
Claudia/MT, 27 de fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:02B16738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 463/2013

LEI Nº 463/2013
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.832.086/0001-19, estabelecido a Rua Amazonas, 673, Centro – Sorriso/MT.

Art. 2º - O valor estimado dos recursos financeiros a serem repassados é de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada, repassadas diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo único – O valor das parcelas a serem repassadas tem a finalidade de compra de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos especializados adquiridos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires e repassados ao município de Cláudia.

Art. 3º - O objeto do Convênio é atender o disposto na Lei Municipal nº 190/2007, ratificada em 05 de Dezembro de 2007, através da Lei n° 215/2007, que autorizou o ingresso no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:
06 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.002 – Fundo Municipal de Saúde;
06.002.10 – Saúde;
06.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
06.002.10.302.0033 – Saúde Direito de Todos;
06.002.10.302.0033.2077 – Manutenção de Convênio Cons. Saúde;
06.002.10.302.0033.2077.3371.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:48BB71B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELACAO DOS PROFISSIONAIS INSCRITO PARA O SORTEOP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA SORTEIO COM BASE NA LEI Nº 12.232/10

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder/MT torna pública a relação dos nomes dos profissionais inscritos que farão parte do sorteio com base na lei nº 12.232/10, para formar a subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas da Tomada de Preço nº 001/2013, do Tipo Técnica e Preço para contratação de agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, radio, jornal impresso e internet para a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, cujo sorteio dos profissionais inscritos ocorrerá às 08:00 horas do dia 08/03/2013 na sede da Prefeitura Municipal na Travessas dos Parecis nº. 085 – Setor Leste – Centro - onde serão sorteados 03 (três) profissionais que formão a subcomissão de julgamento, informações por meio do telefone: -(66)- 3541 6300
Profissionais Inscritos
Darcy Gonçalves - Cleiton Rodrigues de Souza - Wesley Braz Tavares - Leandro Feriani da Silva - Ângelo de Oliveira - José Lido dos Santos - Viviane Halaneto - Jean Wagner Borro - Elias Alves Aranha - Dejaime da Silva - José Carlos Queiroz

Colíder-MT, 06 de Março de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:B2E63BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: IVAM CESAR KUHN – ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para Realização de Sondagem de Solo do Tipo SPT, para Obra de Construção de Arquibancada do Parque de Exposição do Município de Colider de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Processo Administrativo nº. 002/2013.
VALOR R$: R$ 7.500,00
VIGÊNCIA: 01/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:F00681B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: HIRAN ANDREAZA SALES - ME
OBJETO: Contratação de Profissional de Engenharia para Executar Serviços de Engenharia como elaboração de Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo do Município de Colider/MT de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Processo Licitatório Edital nº. 004/2013 da Modalidade Carta Convite nº. 001/2013.
VALOR R$: R$ 20.999,00
VIGÊNCIA: 05/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:B87420FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento de convênios e contratos de repasse do município de Colíder/MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília/DF, pelo período de 11 (onze) meses.
VALOR R$: R$ 33.000,00
VIGÊNCIA: 08/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:1F277CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA – ME
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço em Exames Laboratoriais da Atenção Básica e Média Complexidade em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider – MT. Conforme Pregão Presencial nº 003/2013.
VALOR R$: R$ 190.000,00
VIGÊNCIA: 14/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:0D0319AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: CASA DE APOIO O BOM PASTOR
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço em Hospedagem, Alimentação e Translado de Pacientes em Tratamento de Saúde na Capital do Estado e em Várzea Grande em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider – MT de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital do respectivo Pregão Presencial – SRP nº 004/2013.
VALOR R$: R$ 432.000,00
VIGÊNCIA: 18/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:D432FAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: D.M ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Assessoria e Consultoria em Preparação de Documentos e Serviço de Apoio Administrativo nas Secretarias Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Colider – MT. Processo Licitatório – Modalidade Convite nº 003/2013.
VALOR R$: R$ 55.000,00
VIGÊNCIA: 26/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:A49B803C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: C. A CASALEGNO & CIA LTDA -ME
OBJETO: Prestação de Serviço para Contratação de Médico Clinico Geral para atuar no PSF em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider – MT, o Pregão Presencial n° 006/2013 – Lote n° 01 – neste contrato habilita o Médico Clinico Geral Dr. Claudio Antonio Casalegno Inscrito no Conselho Federal de Medicina Sob nº 1809/MT.
VALOR R$: R$ 132.000,00
VIGÊNCIA: 28/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:758C4C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: C. A CASALEGNO & CIA LTDA -ME
OBJETO: Prestação de Serviço para Contratação de Médico Clinico Geral para atuar no PSF em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider – MT, o Pregão Presencial n° 006/2013 – Lote n° 01 – neste contrato habilita o Médico Clinico Geral Dr. Claudio Antonio Casalegno Inscrito no Conselho Federal de Medicina Sob nº 1809/MT.
VALOR R$: R$ 132.000,00
VIGÊNCIA: 28/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:95B4EF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: JC PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGICO LTDA – ME
OBJETO: Prestação de Serviço para Contratação de Médico Clinico Geral para Atuar no PSF em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider – MT, o Pregão Presencial n° 006/2013 – Lote N° 03 – Neste contrato habilita a Médica Clinica Geral Dra.Camila Coelho Miranda Inscrita no Conselho Regional de Medicina Sob nº. 7019/MT.
VALOR R$: R$ 132.000,00
VIGÊNCIA: 28/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:3F4E4750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e de saúde mental, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 023/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 114 (cento e quatorze) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 22 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:A8D10E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e de saúde mental, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 023/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 114 (cento e quatorze) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 22 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:76379CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica e de saúde mental, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT**,** conforme Pregão Presencial nº 023/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 114 (cento e quatorze) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 22 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:8601B87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT**,** conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 29 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:8241F513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: CONCEITUAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT**,** conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 29 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:CD164F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 29 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:3F1D9A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT**,** conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 29 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:06788332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 29 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:055B8CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 116 (cento e dezesseis) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 24 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:83138FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 29 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:894A8E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ZYON SCIENNCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 024/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 29 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:A43FC770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 030/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 30 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:C7606884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ASTHAMED - COM. DE PROD. E EQUIP. HOSPIT. LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 030/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 30 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:F60F6A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: DENTAL ODONTOMED LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 030/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 30 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:177DA4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 030/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 30 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:BED408D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: A. H. HASS & CIA LTDA - ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atendimento de pacientes em tratamento na Secretaria Municipal de Saúde de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 031/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 30 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:9A717371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para atendimento de pacientes em tratamento na Secretaria Municipal de Saúde de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 031/2012. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 30 de junho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:208D2027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 017/2013

"Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, Sr. **LUCIANO APARECIDO MILANI**, portador do CPF nº 928.026.481-87, Matrícula nº 3201, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2013, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2013, firmado com a empresa CASA DE APOIO O BOM PASTOR, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:32C869D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 018/2013

"Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO**

DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Sra. **LUCIENE DE ALMEIDA TEODORIO**, portadora do CPF nº 534.905.091-53, Matrícula nº 88, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 018/2013, Processo Licitatório Convite nº 003/2013, firmado com a empresa D.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:4EDD8041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 019/2013

"Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Sra. **ELAINE CRISTINA BIANCHI DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 635.617.359-91, Matrícula nº 109, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2013, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2013, firmado com a empresa C. A CASALEGNO & CIA LTDA -ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:EC5E8909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 020/2013

"Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora, Sra. **ELAINE CRISTINA BIANCHI DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 635.617.359-91, Matrícula nº 109, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 020/2013, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2013, firmado com a empresa JC PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGICO LTDA – ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretario Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:7873148A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PP-011-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT torna público, para conhecimento dos interessados, que ocorreu equivoco na elaboração do Edital nº. 018/2013- Desta forma, conforme previsto no Art. 21 § 4º da Lei 8.666*93 – Esta Equipe resolve por bem retirar os Item 11.3 e 11.4 não ocasionando prejuízo para Elaboração das Propostas e Onde se Le 12.Da Rescisão leia- se 13. Da Rescisão . Onde se Le 13. Da Disposição Geral Leia-se 14. Da Disposição Geral e Onde se Le 14. Domicilio e Foro Leia-se 15. Domicilio e Foro.-Permanecendo abertura prevista para o dia **19 de Março de 2013, ás 08:00** horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT,

Colider/MT, 06 de Março de 2013

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:25237BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 20 de Março de 2013, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção na iluminação pública de**

ruas e avenidas do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 06 de Março de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:5906776A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MEI

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL-, com data de abertura prevista para o dia 20 de Março de 2013, ás 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o *Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Gerais de Mão de Obra como Serviço de Pedreiro e Serviço de Eletricista em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte do Município de Colider – MT*, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste - Colíder/MT.

Colider/MT, 06 de Março de 2013

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:D9118E44

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE ASSEMBLÉIA EXTRAODINÁRIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – PORTAL DA AMAZONIA, Instituição de Direito Público, sem fim lucrativo, vem por, seu Presidente Interno conforme Ata n.º 027/2012, e Protocolo de Intenções CONVOCAR os senhores Prefeitos Consorciados a participarem da 1º Assembleia Extraordinária para aprovação que ocorrerá no próximo dia **15 de março de 2013,** sendo a 1º convocação marcada às 14:00 e a segunda Convocação marcada para 14:15, quando contado o quórum é presente metade mais um dar-se-á inicio a Assembleia para discussão da seguinte pauta, a ocorrer na Sede do Consócio, com Endereço na **Rua Espanha n.º 8, Jardim Europa, Colíder/MT.**:

a) Apresentação e discussão do Estatuto Social do Consócio para primeira avaliação dos consorciados;
b) Explanação sobre as implicações da Política Nacional de Resíduos Sólidos para Pequenos Municípios e;
c) Discussão sobre as consequências da finalização do Convenio com o Estado de mato Grosso que mantinha a PATRULHA MECANIZADA.

Ficando assim, desde já todos os consorciados NOTIFICADOS a participarem com sugestões e criticas.

Colíder, 04 de março de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito de Itaúba/mt
Presidente Interino do Consócio Portal da Amazônia.

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:7BD9B439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
ATO DE POSSE: 001/2010
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: LISANGELA BEHMER
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: AGENTE POLÍTICO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8579AF6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
ATO DE POSSE: 001/2010
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: NAIR GONÇALVES CABRAL CORREA
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: AGENTE POLÍTICO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:EC69FD79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
ATO DE POSSE: 001/2010
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: EDILSON GOULART
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: AGENTE POLÍTICO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:68FBD5D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
ATO DE POSSE: 001/2010
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: SIDINEIA DE ARAUJO
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: AGENTE POLÍTICO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:67FE891C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
ATO DE POSSE: 001/2010
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: AGENTE POLÍTICO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:78EC3256

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 137/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: LUIZ CARDOSO DA SILVA MARTINS
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6BF51857

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 197/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE IMOBILIÁRIO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:827AD7AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 200/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: DARCY GONÇALVES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3EE5A858

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 201/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: DELMA APARECIDA PLACIDO
CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO – UNIDADE PSF CELIDIO MARQUES
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9C724550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 202/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: GERSON DOS SANTOS DA SILVA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADES
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7ECE6287

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 203/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES
CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO UNIDADE PSF SAGRADA FAMILIA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:EE67A27D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 204/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ALINE APARECIDA PAXÃO ROCHA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À ABRIGOS E CONSELHO TUTELAR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:0637F9C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 205/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: LEANDRO FABIO SCHARDONG
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BA436760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 206/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: PAULO SALVALAGIO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FF2C1AA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 207/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: RAFAELE CRISTINA LEITE
CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO – UNIDADE PSF SANTA CLARA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:AC47A5C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 208/2013
DATA: 01/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ELIANE ALVES SIQUEIRA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BF8D8992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 221/2013
DATA: 04/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ANGELA DE MELO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:2D2BF2E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 222/2013
DATA: 13/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: LARYSSA DOMINGOS QUEIROZ CORREA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRUTURAÇÃO FISICA E PATRIMONIO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:913011BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 223/2013
DATA: 04/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO GIL
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:DE053674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 225/2013
DATA: 13/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ELIAS ALVES ARANHA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE GARAGEM
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C30D7C13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 227/2013
DATA: 14/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: CRISLAINE TARGA RODRIGUES
CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:848ED3E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 231/2013
DATA: 19/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: MARCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:99DA5C43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 232/2013
DATA: 20/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ANGELITA DIAS BARBOSA
CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA AÇÃO SOCIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:AB27119C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 233/2013
DATA: 20/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: MARIO VINICIUS PIMENTEL MICHELETI
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C18DA54F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 237/2013
DATA: 21/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9E23328D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 240/2013
DATA: 18/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: IRANY GALVÃO DE SANTANA
CARGO: ENCARREGADO DE SETOR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:47A7C96C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 241/2013
DATA: 18/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: LEDA MARIA DA VEIGA MATIAS
CARGO: ENCARREGADO DE SETOR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:DA10E0AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 004/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: BENEDITO APARECIDO CARDOSO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:899550D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 005/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:F393432E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 006/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS MANGOLIM
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FD5F1B3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 007/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ROSA VUOLLO DE ARAUJO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:53E29168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 008/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FC1DFB61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 009/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:04D925B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 010/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: FLAVIA LIRANDO DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:2ACC10C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 011/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARCIA DA SILVA FURLANETTO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:06C5CD73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 012/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: NEIDE MARTINS DE MACEDO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4F6889AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 013/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: BERENICE DE CASTRO ALVES
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B4E6D623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 014/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELZA BERNARDO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9A27B232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 015/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:118B5F0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 016/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CELIA MOREIRA RAMOS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E73C9E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 017/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MIRIAN DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:44C2B3CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 018/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LUCIA TEREZA CORREA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6F5CF12B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 019/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: JOSIANE DA COSTA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:05892790

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 020/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: TEREZINHA JESUS DE ANDRADE
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3506AAD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 021/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MAURINDA FERNANDES DE SOUZA GOETTEMS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6F3C7962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 022/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARIA ISMAR DE FREITAS CONSONE
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A115562F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 023/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: VERA NICE CORVETA VOLPE
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:2A78FF5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 024/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: IVONE HENRIQUE SOARES
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A6079EC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 025/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARINES DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A86B6569

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 026/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARIA LUIZA MARTINELLI FARIA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:75F586DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 027/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARISTELA FAVARI MUNIZ
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9C756EB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 028/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6738DF52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 029/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: GISELLE JERONIMO SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:AA2461C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 030/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: JHENIFFER KELY DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:AF46E7DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 031/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ALESSANDRA ROBERTA GODOY DE OLIVEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C3A45E48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 031/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ALESSANDRA ROBERTA GODOY DE OLIVEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:ED1792B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 032/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C13C2F8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 033/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:99976AD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 034/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ADRIANA REGINA LUCCHETTI DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:CFF69085

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 035/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CRISTIANE PLACIDO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:DD794C73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 036/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LUZENY FRANCISCA PORTUGUES
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:34B8D6B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 037/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:DA920C4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 038/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: NANCI RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A8C72B18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 039/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: GRACIELA OLIVEIRA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:07B5617E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 040/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELIANE MARCELINO DE SOUZA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8B3B79C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 041/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DAIANE FERNANDA DACROCE
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:CB9F798A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 042/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:93FDF3B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 043/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 04/05/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5B19F9C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 044/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARINALVA DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:DB6D5804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 045/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ROSA DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:930DCB4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 046/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: RENATA CRISTINA VIEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor 19 Aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.675,07 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E4234BFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 047/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ANA PAULA DE ARAUJO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor 11 Aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 969,75 (novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8C70DC5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 048/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELAINE JULIAO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:F9E2818C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 049/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELIANA MOREIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7400C206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 050/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MADALENA LOPES DOS SANTOS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D9F12D79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 051/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: VALDETE GOUVEIA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B40A2B04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 052/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DIRCE FERNANDES DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:966C28DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 053/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: JOCELIA NUNES ANTUNES
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4279D738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 054/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:02385FAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 055/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LOIDE BAPTISTA BRAGA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:73F6156F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 056/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: SIMARA DE OLIVEIRA FERRARI
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor 8 Aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 705,29 (setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A695D231

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 057/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor 10 Aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 881,62 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:CC54F975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 058/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ROSANGELA DE SOUZA AMORIM
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9E1A17F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 059/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LUIZ ROBERTO CHIALLE ALVORADO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D78F5658

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 060/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:21066750

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 061/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MALVINA NETO DE OLIVEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor 15 Aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 596,75 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:067485A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 062/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MIRIAN RIBEIRO DA COSTA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:17C4C7F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 063/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor 11 Aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, esporte e Lazer.
VALOR R$: 969,76 (novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5D715670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 064/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FE1C9EA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 065/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:12B47CDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 066/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: KEILA VIEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7F72925F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 067/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: GEZILDA DOS SANTOS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.175,48 (um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:33F5DA32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 068/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DALVA ANGELITA DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:827A7AAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 069/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: JANEA DE FATIMA ABRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:22458A7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 070/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: JOAO CARLOS CASADO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:246A7304

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 071/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: KASSIA THATHIELLI PAIVA ARAUJO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E38DDE2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 072/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELISANGELA DOS SANTOS APOLINARIO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4B5719BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 073/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D8C6AAE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 074/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: EDNA DE SOUZA MARTINS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:0D485246

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 075/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LUCILENE LUIZ GOMES DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:687BAEAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 075/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LUCILENE LUIZ GOMES DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8BB1CA75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 076/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: SANDRA MARQUES DE CASTRO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:44107164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 077/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:39197E21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 078/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: KEILA FERREIRA COSTA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D70BD629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 079/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DAIANE ALVES AMORIM
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D902BA1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 080/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CLAUDINEIA ALVES PEREIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3A987314

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 081/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ADRIANA DE SOUZA MARTINS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:46C49B87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 082/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: PAULA LUANA BATISTA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:CABB9BA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 083/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: EUNICE DOS SANTOS ANDRADE
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6FC686AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 084/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: NEUZICE JESUS DE ANDRADE
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 23/05/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:872846E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 085/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: SONIA REGINA DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:DAEC7037

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 086/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: REZIERE DE SOUZA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor 13 Aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.146,09 (um mil cento e quarenta e seis reais e nove centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:F1C3896A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 087/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARIA JOSE DA SILVA FELIX

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:85222F4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 088/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DEVANI LUZIA DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:2BD7AAED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 089/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: EDILAINE CANDIDO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A9973E21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 090/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: JULIANA FRAPORTI
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9F92B98B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 091/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CAMILA GABRIELLE RODRIGUES CASTILHO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:EBA31111

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 092/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: FRANCIELLE DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 07/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1EC934EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 093/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARIO NORTON SIEBIGER
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor 15 Aulas junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
VALOR R$: 1.322,42 (um mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais
VIGÊNCIA: 07/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:EBC785F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 094/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor 10 Aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 881,62 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais
VIGÊNCIA: 07/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D4D33469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 095/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: RAQUEL DE PAULA CELESTINO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor 10 Aulas junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 881,62 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais
VIGÊNCIA: 07/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7B9AE465

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 096/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEIDE DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico de Higiene Dental junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
VALOR R$: 837,65 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 07/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:F08B1215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 097/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELIANA BARBOZA DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Patologia Clinica junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
VALOR R$: 837,65 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 07/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6D930F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 098/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 07/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:59B878B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 099/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ROSANGELA DOS SANTOS APOLINARIO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 07/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:91D9ABF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 100/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico Clinico Geral 20 horas junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
VALOR R$: 5.789,23 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) mensais
VIGÊNCIA: 08/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:2DD561EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 101/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CRISTIANI SAYURI LIRA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico Clinico Geral 40 horas junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
VALOR R$: 11.578,44 (onze mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 08/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4EB4801B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 102/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 13/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1DC4153E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 103/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 25/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6AA62AC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 104/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DENISE CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 25/02/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:DDDBB214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 130/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 130/2011, com fundamento na Clausula oitava, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.230,80 (um mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos)
DATA: 06/02/2013
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:056DE292

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 156/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: GEOVANI FERREIRA FARDIN
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 156/2011, com fundamento na Clausula oitava, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.383,48 (um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 13/02/2013
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5318309B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 023/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: VERA NICE CORVETA VOLPE
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 023/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.933,49 (um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)
DATA: 28/02/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:263A26C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 025/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: MARINES DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 025/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 270,37 (duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos)
DATA: 05/02/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3A7E1525

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 031/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ALESSANDRA ROBERTA GODOY DE OLIVEIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 031/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 270,37 (duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos)
DATA: 05/02/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4E6048C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 034/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ADRIANA REGINA LUCCHETTI DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 034/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 324,43 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)
DATA: 06/02/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:06DF250F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 070/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: JOAO CARLOS CASADO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 070/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 659,53 (seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e três centavos)
DATA: 20/02/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FBA97C3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 082/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: PAULA LUANA BATISTA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 082/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinqüenta e três centavos)
DATA: 05/02/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4BEC80B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 092/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: FRANCIELLE DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 092/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 811,09 (oitocentos e onze reais e nove centavos)
DATA: 20/02/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B06299BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 094/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 094/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 787,39 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)
DATA: 28/02/2013
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BF72BB99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXERCÍCIO DE 2012
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas TCE

RECEITA DESPESA 1.333.438,60
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS 1.338.865,00 DESPESAS CORRENTES 1.318.549,60
REPASSES ATIVOS 1.338.865,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 756.063,82
REPASSE RECEBIDO 1.338.865,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 562.485,78
DESPESAS DE CAPITAL 14.889,00
INVESTIMENTOS 14.889,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS 5.147,25
REPASSES PASSIVOS 5.147,25
REPASSE CONCEDIDO 5.147,25

INCORPORACOES DE ATIVOS 14.889,00 DESINCORPORACOES DE ATIVOS
AQUISICAO DE BENS MOVEIS 14.889,00 INCORPORACAO DE PASSIVOS
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE 14.889,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS

TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS 9.119,55
INCORPORACOES DE ATIVOS INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE 9.119,55
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS 1.770,45 INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN 9.119,55
REAVALIACOES DE BENS 1.770,45 DESINCORPORACOES DE ATIVOS
BENS MOVEIS 1.770,45 AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS 148.502,50
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS DESVALORIZACOES DE BENS 148.502,50
AJUSTES DE OBRIGACOES BENS MOVEIS 148.502,50
INCORPORACAO DE PASSIVOS
AJUSTES DE OBRIGACOES

LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA
Presidente

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil Crc/mt 009217/o-2

Emissão: 18/02/2013 17:52:09 Página 1
AGILI - SOFTWARES PARA AREA PUBLICA

TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA 1.770,45 TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA 157.622,05
Total das Variações Ativas 1.355.524,45 Total das Variações Passivas 1.496.207,90
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) 140.683,45 RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)
Total Geral 1.496.207,90 Total Geral 1.496.207,90

TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS 14.889,00 TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS 0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Títulos R$ R$ R$ Títulos R$ R$ R$

TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA 1.338.865,00 TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA 1.338.585,85
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Títulos R$ R$ R$ Títulos R$ R$ R$

VARIAÇÕES ATIVAS VARIAÇÕES PASSIVAS
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Títulos R$ R$ R$ Títulos R$ R$ R$

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Publicado por:
Poliana Cristina Guizzardi
Código Identificador:A3A19A3D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

EXERCÍCIO DE 2012
ESTADO DE MATO GROSSO

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) em R$

PRESIDENTE TEC. CONTABIL CRC/MT 009217/O-2
LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Emissão: 18/02/2013 17:53:05 Página 1
Homologado
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

TOTAL GERAL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

Publicado por:
Poliana Cristina Guizzardi
Código Identificador:E4E25A22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 017/2013

EDITAL n.º 017/2013
De: 05.03.2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Interino de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo para atender as Escolas Indígenas, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação nas funções de Professores, Monitores de Educação Básica e Auxiliares de Serviços Gerais, em conformidade com o Edital n.º 014, de 26 de fevereiro de 2013 e Decreto de Homologação n.º 022, de 26 de fevereiro de 2013, para os cargos de:

CARGO: PROFESSOR - ESCOLAS INDÍGENAS MULTISSERIADAS
CARGA HORÁRIA 24 HORAS

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA CENTRAL

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FABIANA MENDONÇA HEGNER	9,0	APROVADA
2º	LAURINDA NAMBIKUARA	8,8	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA KITHÃULU

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	WALBER KITHÃULU	9,0	APROVADO

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40 HORAS
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	TADEU NAMBIKUARA KITHÃULU	7,00	APROVADO
2º	MARTINHO MANDUCA	6,9	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA CAMARARÉ

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	RAFAEL NAMBIKUARA KITHÃULU	5,7	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
VALE DO GUAPORÉ

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1°	NATIARA DO NASCIMENTO GERVÁSIO	6,8	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA ALANTIM

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1°	JAINE ALANTESU	5,6	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA KAIRYENSU

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1°	GUILHERME HAHAINTESU	7,7	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA NEGAROTÊ CENTRAL

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1°	JOANINHA NEGAROTÊ	5,9	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA JACARÉ

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1°	JAILTON RONALDO IRANXE	6,9	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA BURITI

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1°	WAMEN KALAPALO NEGAROTÊ	7,9	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
LÍNGUA MATERNA - 40 HORAS

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1°	MANÉ MANDUCA	9,0	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA NAMBIKUARA CENTRAL
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	CARMEM DE FREITAS	10,00	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MABEL REGINA DA SILVA	10,00	APROVADA

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Interino de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de março do ano de 2013.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Prefeito Interino

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:65EA08BB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 018/2013

EDITAL n.º 018/2013
De: 05.03.2013

"Dispõe sobre Relação Nominal dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitores de Educação Básica, de acordo com o Decreto n.º 019, de 08 de fevereiro de 2013 e Edital n.º 011, de 14 de fevereiro de 2013 e dá outras providências."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Interino de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da entrevista, a avaliação psicológica e a avaliação do Curriculum Vitae serem realizados no dia **25 de fevereiro de 2013**, no **horário das 7h30min às 12h e das 14h às 17h**, nas dependências do **Auditório do Centro de Eventos "Lourenço Nambikwara - (Kunkina Kithãulu)", sito a Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT.**

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Relação Nominal dos Candidatos Classificados no **Processo Seletivo Simplificado para atuar nas escolas Urbanas** para contratação de **Monitores de Educação Básica**, de acordo com o Decreto n.º 019, de 08 de fevereiro de 2013 e Edital n.º 011, de 14 de fevereiro de 2013, conforme anexo, que faz parte integrante deste Edital.

Art. 2º. Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contado da data da publicação deste Edital.

Art. 3º. O referido resultado se encontra à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 3.924**.**

Art. 4º. A listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder da Comissão de Trabalho instituída pelo Decreto n.º 016, de 05 de fevereiro de 2013, a disposição dos interessados em caso de dúvidas.

Gabinete do Prefeito Interino de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de março de 2013.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Prefeito Interino

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	**APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS**	**9**	**APROVADO**
2º	**ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**	**9**	**APROVADO**
3º	**CLAUDIA REGINA DA SILVA MATTOS**	**8,9**	**APROVADO**
4º	**ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA**	**8,5**	**APROVADO**
5º	**LAUDICEIA DE MENEZES BORGES**	**8,5**	**APROVADO**
6º	**ANDREIA BEZERRA DA SILVA ELIAS**	**8,3**	**APROVADO**
7º	**AURENI DOS SANTOS SILVA**	**8,3**	**APROVADO**
8º	**MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO**	**8,2**	**APROVADO**
9º	**SEILA MARIA ALVES DA SILVA**	**8,2**	**APROVADO**
10º	**ADOTIVA MAURICIO DUARTE DE ALMEIDA**	**8,1**	**APROVADO**
11º	**NELIANE APARECIDA ALENCASTRE**	**8,1**	**APROVADO**
12º	**ROSALINA VIEIRA DORIA PIOVEZAM**	**8,1**	**APROVADO**
13º	MARIA DE FATIMA NUNES POCHE	8,0	CLASSIFICADO
14º	MARIA DE FATIMA ORNELAS MENEGUCI	8,0	CLASSIFICADO
15º	LUCILENE DE OLIVEIRA EMENEGILDO	8,0	CLASSIFICADO
16º	ROSANGELA AMELIA TEODORO	8,0	CLASSIFICADO
17º	ONESIMO LIMA PANTOJA	8,0	CLASSIFICADO
18º	JULIANA APARECIDA CORDEIRO MARTINS	8,0	CLASSIFICADO
19º	ANDREA DAS GRACAS GOMES	8,0	CLASSIFICADO
20º	ELUANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	8,0	CLASSIFICADO
21º	CLARICE FREIRE DA SILVA	7,9	CLASSIFICADO
22º	ROSELI APARECIDA DANTAS	7,9	CLASSIFICADO
23º	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO	7,9	CLASSIFICADO
24º	NAJARA MENDES RODRIGUES	7,9	CLASSIFICADO
25º	SULAMITA ALVES DO NASCIMENTO	7,9	CLASSIFICADO
26º	NATIARA DO NASCIMENTO GERVASIO	7,9	CLASSIFICADO
27º	MARCIA FERREIRA DA SILVA	7,8	CLASSIFICADO
28º	CECILIA BEATRIZ AMARILIA	7,8	CLASSIFICADO
29º	ANA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	7,8	CLASSIFICADO
30º	ADEILDE RODRIGUES DA SILVA	7,8	CLASSIFICADO
31º	GISLAINE CARDOSO PONTE ALVES	7,8	CLASSIFICADO
32º	EUGENIA MARIA DA CRUZ PRIMO DOS SANTOS	7,8	CLASSIFICADO
33º	ROSA MARIA DE SOUSA PEREIRA	7,6	CLASSIFICADO
34º	BENEDITA APARECIDA DE JESUS	7,6	CLASSIFICADO
35º	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA	7,6	CLASSIFICADO
36º	EDILENE GONCALVES	7,6	CLASSIFICADO
37º	MARYANNA VIEGAS MUNIZ	7,6	CLASSIFICADO
38º	RAFAELA PINHEIRO	7,6	CLASSIFICADO
39º	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	7,6	CLASSIFICADO
40º	IVONE HONORIO DA SILVA BARBOSA	7,5	CLASSIFICADO
41º	PATRICIA BORGES SOARES	7,5	CLASSIFICADO
42º	MARIA DO CARMO RODRIGUES PINHEIRO	7,5	CLASSIFICADO
43º	LUIZA HELENA DO CARMO	7,5	CLASSIFICADO
44º	SANDRA COMINI MOREIRA DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
45º	ALESSANDRA PIVATELLI GIMENES	7,5	CLASSIFICADO
46º	RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA	7,4	CLASSIFICADO
47º	CRISTIANE PIOVESAN	7,4	CLASSIFICADO
48º	SIRLENE SIMONE DALL ALBA	7,4	CLASSIFICADO
49º	CLEUZA VICENTE EVANGELISTA	7,4	CLASSIFICADO
50º	ALINE MAYARA DIAS DE ANDRADE	7,4	CLASSIFICADO
51º	MARLENE ESPINDOLA DE PAIVA	7,3	CLASSIFICADO
52º	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	7,3	CLASSIFICADO
53º	ANECLEITON OLIVEIRA SAMPAIO	7,3	CLASSIFICADO
54º	VALERIA MARQUES BOAVENTURA	7,3	CLASSIFICADO
55º	FRANCISCA ANDREIA DOURADO	7,2	CLASSIFICADO
56º	LUCIANA APARECIDA SILVA	7,2	CLASSIFICADO
57º	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	7,2	CLASSIFICADO
58º	LORENA JORDANIA DOS SANTOS GONCALVES	7,2	CLASSIFICADO
59º	FABIANA DOS SANTOS FLORENCIO	7,2	CLASSIFICADO
60º	ALINE DE SOUZA ROCKENBACH	7,2	CLASSIFICADO
61º	CARLA DIANELLY DA SILVA CARVALHO BENTO	7,2	CLASSIFICADO
62º	VERA LUCIA DA SILVA NAVARRO	7,1	CLASSIFICADO
63º	ALAYDE LIMA	7,1	CLASSIFICADO
64º	ALCIONE ROSA DE OLIVEIRA PAULINO	7,1	CLASSIFICADO
65º	EVA MARTINS DE OLIVEIRA	7,1	CLASSIFICADO
66º	OSMALIA MEDRADO DA SILVA	7,1	CLASSIFICADO
67º	MARCIA DOS SANTOS BRAGA	7,1	CLASSIFICADO
68º	AMANDA SILVA FERNANDES	7,0	CLASSIFICADO
69º	ELISANGELA DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
70º	PATRICIA OLIVEIRA FALCAO	7,0	CLASSIFICADO
71º	THIATIRA PIRES RAMOS	7,0	CLASSIFICADO
72º	EDIVANIA COURA DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
73º	MARCIA DE ALMEIDA PESSOA	6,9	CLASSIFICADO
74º	DENIZE OLIVEIRA	6,9	CLASSIFICADO
75º	ALITA MORAIS COIMBRA	6,9	CLASSIFICADO
76º	JESSICA LUZIA CRUZ DOS SANTOS	6,9	CLASSIFICADO
77º	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	6,8	CLASSIFICADO
78º	GEICIELY CARDOSO DE SOUZA	6,8	CLASSIFICADO
79º	LIDIANE SILVA DE SOUZA	6,8	CLASSIFICADO
80º	LILIANE RODRIGUES GARANHOES SANTOS	6,8	CLASSIFICADO
81º	ROSIANE FATIMA DOS SANTOS	6,8	CLASSIFICADO
82º	IRASSANIA SANTOS PEREIRA	6,8	CLASSIFICADO
83º	FABIULA CRISTINA CORREA	6,8	CLASSIFICADO
84º	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	6,8	CLASSIFICADO
85º	FRANCIELY CARDOSO DE SOUZA	6,8	CLASSIFICADO
86º	EUNICE FERREIRA PESSOA	6,7	CLASSIFICADO
87º	ANDREIA NEVES DE SOUZA	6,7	CLASSIFICADO
88º	LUCIVANI COURA DA SILVA	6,7	CLASSIFICADO
89º	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	6,7	CLASSIFICADO
90º	JESSICA GARCIA DE PAULA	6,7	CLASSIFICADO
91º	GISLENE LOPES DA SILVA SATHLER	6,6	CLASSIFICADO
92º	GENILDA DA GLORIA DA SILVA	6,6	CLASSIFICADO
93º	JOSIANE GURALSKI	6,6	CLASSIFICADO
94º	SIDINEIA FERNANDES DE PAULA	6,6	CLASSIFICADO
95º	LEIDIANE VERAO DOS SANTOS	6,6	CLASSIFICADO
96º	EDILAINE SOARES CATRINK	6,6	CLASSIFICADO
97º	JESSICA KAUANNE MARTINS RIBEIRO	6,6	CLASSIFICADO
98º	LUCIANA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
99º	CLEIDE MARA OLIVEIRA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
100º	RAQUEL GIL OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
101º	JESSICA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	6,5	CLASSIFICADO
102º	MIRIELI MEDRADO DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
103º	EUCELINA ARRAIS SILVA	6,4	CLASSIFICADO
104º	IRACEMA RODRIGUES DE FRANCA	6,4	CLASSIFICADO
105º	ANA DE FATIMA MOTA FLORES	6,4	CLASSIFICADO
106º	LUCINEIDE DA CONCEICAO BELATATI	6,4	CLASSIFICADO
107º	MARIA AUXILIADORA RODA	6,4	CLASSIFICADO
108º	MIRIAM GARCIA DE PAULA MARTINHO DA COSTA	6,4	CLASSIFICADO
109º	FRANCIELLI RIBEIRO MOURA	6,4	CLASSIFICADO
110º	DEOLINDA APARECIDA CANDIDO	6,3	CLASSIFICADO
111º	WALDICIO JOSE DE JESUS	6,3	CLASSIFICADO
112º	JOAN FERNANDO CORREA GAVIN	6,3	CLASSIFICADO
113º	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	6,3	CLASSIFICADO
114º	SIRLENE DA SILVA CARMO SANTOS	6,2	CLASSIFICADO
115º	MARLUCIA FELIX DA SILVA	6,2	CLASSIFICADO
116º	MARIA DE LOURDES BATISTA CARVALHO	6,1	CLASSIFICADO
117º	EDNALVA VITOR RODRIGUES	6,1	CLASSIFICADO
118º	SUELI DA SILVA GAMA	6,1	CLASSIFICADO
119º	SANDRA LUCIA RAMOS ARAUJO	6,1	CLASSIFICADO
120º	ANDREA MACIEL TIMOTEO	6,1	CLASSIFICADO
121º	LUZIANE DE SOUZA LOPES	6,0	CLASSIFICADO
122º	DIVINA LEONARDA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
123º	DILAMAR MACHADO	6,0	CLASSIFICADO
124º	WALKIRIA SOARES DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
125º	MARIA APARECIDA RIBEIRO MOURA	5,9	CLASSIFICADO
126º	ELISANDRA BARBOSA DA SILVA	5,9	CLASSIFICADO
127º	ERICA MEIRE TOLEDO CARNEIRO	5,9	CLASSIFICADO
128º	VALQUIRIA ALMEIDA DA COSTA TEODORO	5,9	CLASSIFICADO
129º	GISLAYNE CARMO SANTOS	5,7	CLASSIFICADO
130º	ELIANE MACHADO	5,7	CLASSIFICADO
131º	MARIA NALVA BARAO DA SILVA	5,7	CLASSIFICADO
132º	JOCIMARA GOMES DE SOUZA	5,6	CLASSIFICADO
133º	JEFFERSON CORREIA CORDEIRO	5,6	CLASSIFICADO
134º	CRISTIANI NASCIMENTO DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
135º	DENISE MARGARETH SOARES RIOS	5,3	CLASSIFICADO
136º	JOSIANE SANTOS ALECRIM	5,3	CLASSIFICADO
137º	ELIZIAMAR NEVES SALLES	5,2	CLASSIFICADO
138º	MARIA HELENA DE ARAUJO	5,2	CLASSIFICADO
139º	ANA SILENE SILVA BRITO	5,1	CLASSIFICADO
140º	CLEUZENI FERNANDES FERREIRA	5,1	CLASSIFICADO
141º	RENILDA DE AZEVEDO DA SILVA CASTRO	5,1	CLASSIFICADO
142º	EDILEUZA FAUDI DAS CHAGAS	4,9	CLASSIFICADO
143º	PATRICIA DA COSTA SILVA	4,9	CLASSIFICADO

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:C71C5CDF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 019/2013

EDITAL n.º 019/2013
De: 06.03.2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Interino de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função de **Monitor de Educação Básica - carga horária 40 horas**, em conformidade com o Edital 003, de 29 de janeiro de 2013 e Edital n.º 007, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto de Homologação n.º 020, de 18 de fevereiro de 2013, para os cargos de:

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA AS ESCOLAS DO CAMPO
CADASTRO DE RESERVA

CANDIDATO	Classificação
Heide Oliveira Grava de Souza	2º Lugar
Ademir Soares	3º Lugar
Sonia Gonzaga Teles	4º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Interino de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de março do ano de 2013.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Prefeito Interino

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:26FD98EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 020/2013

EDITAL n.º 020/2013
De: 06.03.2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Interino de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado, classificado e aprovado no Processo Seletivo para atender a Escola Municipal Indígena Nambikuara, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função de Monitor de Educação Básica, em conformidade com o Edital n.º 014, de 26 de fevereiro de 2013 e Decreto de Homologação n.º 022, de 26 de fevereiro de 2013, para os cargos de:

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKUARA
MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 9º ANO
LÍNGUA MATERNA - 40 HORAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jaime Nambikuara	2º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Interino de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de março do ano de 2013.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Prefeito Interino

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:3C1674D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2013 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA

Portaria nº 093/2013 de 06 de Março de 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;
Art. 1º - Designar para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a servidora efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL a Sra. BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA - Matricula 011923, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANCA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:FB8A4322

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2013 - LICENÇA PREMIO - ALINE SILVA DE ASSIS

Portaria nº 094/2013 de 06 de Março de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.
CONSIDERANDO;
Requerimento de pedido de Licença por parte da servidora.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. ALINE SILVA DE ASSIS - Matricula 010141, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL – Lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ VIGILANCIA AMBIENTAL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
14/03/2008 A 12/03/2013	01/04/2013 A 29/06/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:9D205C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 527/2013

LEI Nº 527/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A OBRA DE EXPANSÃO DA REDE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA CONFORME CONVÊNIO SIAFI N. 634005/EMPRESA SEMEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra de expansão da rede de fornecimento de água conforme Convênio SIAFI n. 634005, n. original EP 0106/07/Empresa SEMEC, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 07 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Proj. Atividade: 2050-Expansão da Rede de Fornecimento de Água
Elemento: 4.4.9051.00.00.00 Obras e Instalações
Código Reduzido: 51
Valor: 191.880,96

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em 01 de março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:45C79D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 528/2013

LEI Nº 528/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, CONFORME CONVÊNIO SIAFI N. 657684/EMPRESA BASE DUPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra de construção e implementação de rede de esgoto sanitário conforme Convênio SIAFI n. 657684, n. original TC/PAC 00668/09/Empresa CSP, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 07 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Proj. Atividade: 1103 – Construção e Implementação de Rede de Esgoto Sanitário
Elemento: 4.4.9051.00.00.00 Obras e Instalações
Código Reduzido: 524
Valor: 1.220.071,13

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em 01 de março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:876C6FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 529/2013

LEI Nº 529/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A OBRA DE EXPANSÃO DA REDE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA CONFORME CONVÊNIO SIAFI N. 632199/EMPRESA CSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra de expansão da rede de fornecimento de água conforme Convênio SIAFI n. 632199, n. original TC/PAC 0112/07/Empresa CSP, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 07 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Proj. Atividade: 2050-Expansão da Rede de Fornecimento de Água
Elemento: 4.4.9051.00.00.00 Obras e Instalações
Código Reduzido: 51
Valor: 309.470,87

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42

e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em 01 de março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:8104BC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 530/2013

LEI Nº 530/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, CONFORME CONVÊNIO TC/PAC Nº ORIGINAL 0268/12/EMPRESA BASE DUPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra de construção e implementação de rede de esgoto sanitário conforme Convênio TC/PAC n. original 0268/12/Empresa Base Dupla, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 07 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços PúblicosProj.
Atividade: 1103 – Construção e Implementação de Rede de Esgoto Sanitário
Elemento: 4.4.9051.00.00.00 Obras e Instalações
Código Reduzido: 524
Valor: 3.963.123,76

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em 01 de março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:A4DA2CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 531/2013

LEI Nº 531/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A OBRA DA TRAVESSIA URBANA DE CONFRESA, CONFORME CONVÊNIO SIAFI Nº 653238/EMPRESA SEMEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra de construção de travesia Urbana Convênio SIAFI n. 653238/Empresa SEMEC, n. original TC/PAC 39300357200700324, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 07 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Proj. Atividade: 1011 – Travessia Urbana de Confresa
Elemento: 4.4.9051.00.00.00 Obras e Instalações
Código Reduzido: 374
Valor: 1.946.814,82

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em 01 de março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:BCDB8E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2013

DECRETO N.º007/2013

"Dispõe sobre a nomeação dos membros dos conselhos curador e fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CONFRESA - PREVICON e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto nos art. 66 á 70 da lei Municipal n.º 208, de 20/06/05;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representante Executivo: **CLEITON BARBOSA DA SILVA** (Presidente)
Representante Legislativo: **GUILHERME CORREIA GUIMARÃES NETO**
Representante Servidor: **WCLEIA ABREU LUZ**
Representante Servidor: **RAFAELLA APARECIDA DE DEUS**
Representante Servidor**: ELZILENE SIPAUBA COSTA**
Representante Servidor**: LUCIA GERALDA RIBERIO**

Representante Servidor (suplente): **JAQUELINE BRAGA PINTO**
Representante Servidor (suplente): **JOSE APARECIDO DA SILVA AGUIAR**

Representante Servidor (suplente): **DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO**

Art. 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Membro Titular: **FERNANDA PERPETUA DOS SANTOS**
Membro Titular: **JOSE ALDEMAIR DA SILVA MEDEIROS**
Membro Titular: **HUANA KATIELE DA SILVA SANTOS**

Suplente: **KELY LUZ CUSTODIO**
Suplente : **FLAVIA SIMONE CINTRA DE MORAIS**

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 208, de 20 de junho de 2005 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 6 de Março de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:B8AF63EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores de pneus e serviços de duplagem, recauchutagem e recapagem de pneus de veículos de diversas Secretarias, de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Abertura: 19/03/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas. Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.
Conquista D'Oeste, 06 de Março de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:CA348A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 008/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013, que tem como objeto a aquisição de bancada e mesa com pés e granito na cor cinza castelo, medindo 33,09m² para instalação na sala de informática da Escola Municipal Linda Wagner Guse**,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, teve como vencedora a empresa **J. A. LONGATI - ME**, por apresentar menor lance no item do objeto licitado, com o valor de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais) - Conquista D'Oeste, 06 de março de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:D9750069

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 055/2013 de 22 de Janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para a Aquisição de **01 (UM) COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, NOVO (ZERO QUILOMETRO) ANO DE FABRICAÇÃO 2013, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 METROS CÚBICOS DE LIXO COMPACTADO DENTRO DA CAIXA COLETORA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA**, relacionados no Anexo I**. Inicio da Sessão: Dia: 19/03/2013. Horário: 09:00 horas**. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 07 de Março de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:D288FA8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
TERMO ADITIVO Nº 01/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Massao Paulo Watanabe, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao seguinte Termo Aditivo 01/2012 referente ao Contrato 019/2011: Contratados: Francisco Gampert, R.G. 501.635.384-8 SSP/RS, e Roseli dos Campos Gampert, R.G 2106855-0 SSP/RS; Objeto: IMÓVEL situado a Quadra 04, lote 05, bairro Jardim Eldorado, Diamantino – MT, Registrado no 1º Serviço Registral de Diamantino sob R3 nº 19.494; Valor: R$ 10.200,00; Prazo: 12 meses – 31/DEZ/2012 a 31/DEZ/2013.

MASSAO PAULO WATANABE
Presidente do Ciscn

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:F5168236

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
EXTRATO CONTRATO 001/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao seguinte contrato: Contrato 001/2013; Contratado: Inviolável Diamantino Alarmes Ltda – ME, inscrita no CNPJ 07.642.396/0001-10. Objeto: Serviços de Instalação de Alarmes, Monitoramento a Distância e Atendimento Emergencial em caso de Disparo do Alarme. Valor: R$ 2.496,00 (dois mil,

quatrocentos e noventa e seis reais) divido em 11 parcelas iguais. Prazo: 11 meses – 01/FEV/2013 a 31/DEZ/2013

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:4DC52EC1

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) TERMO ADITIVO 02/2012 - ACPI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Massao Paulo Watanabe, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao seguinte Termo Aditivo 02/2012 referente ao Contrato 013/2012: Contratados: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 36.879.070.0001-09; OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Jurídica junto aos Tribunais de Contas e demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e também o Ministério Público situados em Cuiabá – Mato Grosso. VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). PRAZO: 12 meses – 31/DEZ/2012 a 31/DEZ/2013.

MASSAO PAULO WATANABE
Presidente do Ciscn

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:5A097A6A

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DO CONTRATO 03/2013 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADA: **SIDNEY BASSAN – ME / EXAMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,** CNPJ: 11.888.538/0001-09; OBJETO: Contratação dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico; VALOR: R$ 55.000,00 (a. Mamografia de alta resolução: R$ Tabela SIA/ SUS + 100%; b. Densitometria óssea: R$ Tabela SIA/ SUS + 100%; c. Raio X: R$ Tabela SIA/ SUS + 100%; PRAZO: 01/FEV/2013 a 31/DEZ/2013

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:2B81A3D5

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2013 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADO: **Hospital e Maternidade Irmã Maria das Neves - Rio Médica** Assistencial Ltda; CNPJ 15.061.518/0001-02; OBJETO: Contratação dos Serviços de Médico-hospitalares e de Apoio Diagnóstico Terapêutico; VALOR: R$ 40.000,00 (A. Consultas: R$ 43,00; B. Demais Procedimentos da Tabela SIA/SUS: R$ Tabela SIA/ SUS + 100%; C. Procedimentos da Tabela SIH/SUS: R$ Tabela SIH/ SUS + 50%; PRAZO: 01/FEV/2013 a 31/DEZ/2013

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:3E51A6F7

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DO CONTRATO 005/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADO: **Neurologia e Neurocirurgia de Cuiabá Ltda., CNPJ 01.410.312.0001/36;** OBJETO: Contratação dos Serviços de Médico-hospitalares e de Apoio Diagnóstico Terapêutico especializados em neurologia; VALOR: R$ 80.000,00 (A. Consultas: R$ 50,00; B. Demais Procedimentos da Tabela SIA/SUS: R$ Tabela SIA/ SUS + 100% - Eletroencefalograma R$ 80,00); PRAZO: 01/FEV/2013 a 31/DEZ/2013

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:4EA6EA05

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DO CONTRATO 006/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADA: **Clínica e Microcirurgia de Olhos,** CNPJ 26.795.401/001-79; OBJETO: Contratação dos Serviços de Médico-hospitalares e de Apoio Diagnóstico Terapêutico especializados em Oftalmologia; VALOR: R$ 180.000,00 (a. Consultas: R$ 43,00; b. Procedimentos Cirúrgicos: R$ Tabela SIH / SUS + 50%; c. Exames: c1. Auto Refração: R$ 18,00; c2. Angiofluoresceinografia: R$ 90,00; c3. Avaliação c/ Retinólogo: R$ 45,00; c4. Campimetria Biocular: R$ 90,00; c5. Capsulotomia (YAG LASER): R$ 90,00; c6. Ecobiometria: R$ 24,00; c7. Mapeamento de Retina: R$ 24,00; c8. Retinografia: R$ 90,00; c9. Topografia de Córnea: R$ 90,00; c10. USG Ocular: R$ 30,00; c11. Paquimetria: 60,00; c12. Laser Argônio: R$ 90,00; C13. Tomografia de Coerência Óptica: R$ 170,00); PRAZO: 01/FEV/2013 a 31/DEZ/2013

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:48A9FBC3

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DE CONTRATO 007/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADO: **Evidência Clínica Médica S/S Ltda., CNP 06.171.234/0001-88;** OBJETO: Contratação dos Serviços de Médico-hospitalares e de Apoio Diagnóstico Terapêutico; VALOR: R$ 75.000,00 (1. consultas: R$ 43,00; 2. teste de esforco ou teste ergométrico: R$ 150,00; 3. Eletrocardiograma: R$ 40,00; 4. sistema holter 24 HS – 3 canais: R$ 200,00; 5. ecocardiografia bi-dimensional com ou sem Doppler: R$ 180,00; 6. Mapa: R$ 180,00; PRAZO: 01/FEV/2013 a 31/DEZ/2013

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:DE78D15B

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DO CONTRATO 009/2013 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADA: **Maria Minervina S. R. C. Pereira,** CRM/MT 2538; OBJETO: Serviços de Natureza Médica Ambulatorial - Dermatologia (Anamnese, Cauterização, Exerese de Lesão, Desbastamento de Calosidade); VALOR: R$ 30.000,00 (A. Consultas: R$ 43,00; B. Demais Procedimentos da Tabela SIA/SUS: R$ Tabela SIA/ SUS + 100%; PRAZO: 01/FEV/2013 a 31/DEZ/2013

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:9EF7CB12

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
EXTRATO DO CONTRATO 008/2013 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN: CONTRATADO: **Antônio Maria Claret L. de Lima – Otorrinolaringologista,** CRM/MT 2.060; OBJETO: Contratação dos Serviços de Médico-hospitalares e de Apoio Diagnóstico Terapêutico; VALOR: R$ 70.000,00 (1. Consultas: R$ 43,00; 2. Procedimentos ambulatoriais em otorrinolaringologia: R$ Tabela SUS + 50%; 3. Audiometria: R$ 45,00; 4. Vídeo-laringoscopia: R$ 90,00; 5. Testes Alérgicos: R$ 30,00); PRAZO: 01/FEV/2013 a 31/DEZ/2013

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:3DC5759C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, conforme determina a Lei nº 842/2012 de 12 de Abril de 2012, os Servidores Públicos abaixos relacionados:

I – Osanir Ferreira Nascimento
II – Thérèse Silva
III – Dilma Conceição Araújo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Março de 2013

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:DCC20C93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2013

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso**, JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais será das 07:00h às 11:00 hs, e das 13:00 hs às 17:00 hs a partir do dia 01 de março de 2013.

Art. 2º - O expediente de atendimento ao público será das 13:00 hs às 17:00 hs

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 28 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F0110D60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 882/2013

Autoriza a locação de imóveis urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetivar contrato de locação dos 02 (dois) imóveis urbanos vizinhos, conforme abaixo descritos, ambos de propriedade de AMARILDO ANTÔNIO MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 725575, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 798.493.187-91, casado com SANDRA MARA DE CASTRO MONTEIRO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-4.027.005, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 634.943.026-34, residentes e domiciliados à Rua Benedito Moreira da Silva, s/n, Centro, em Diamantino/MT:

A.- Imóvel localizado à Rua Almirante Batista das Neves, Quadra nº 31, Lote nº 02, Centro, em Diamantino/MT, com área de 1.484,90m², contendo 65,00m² de área construída, devidamente cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 01.32.003.0130.001;

B.- Imóvel localizado à Rua Almirante Batista das Neves, nº 693, Quadra nº 31, Lote nº 03, Centro, em Diamantino/MT, com área de 651,00m², contendo 286,20m² de área construída, devidamente matriculado sob o nº 22.552 do RGI local.

Art. 2º - O imóvel locado será cedido para a Delegacia Municipal de Polícia Civil, para atendimento de suas necessidades precípuas.

Art. 3º - A área do imóvel, descrito na letra "A" do art. 1º desta Lei, que não possui construção, será utilizada para armazenamento de carros apreendidos, inclusive daqueles que, atualmente, encontra-se no pátio desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O prazo do contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decreto.

Art. 5º - O valor do aluguel será de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 04 de março de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:FF0D4DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – O Edital completo do citado pregão, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e publicado no Jornal Oficial dos Municipios, do dia 28/02/2013; **RETIFICA-SE**: Exclui-se do presente edital, da exigência da qualificação, os itens **12.8.5 Registro na ANP**, comprovando a regularidade no órgão e **12.8.6 Alvará do Corpo de Bombeiros**, comprovando a regularidade no órgão. Ratificam-se os demais termos do Edital.
Diamantino - MT, 05 de Março de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:FB5EECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 005/2013, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE materiais PARA TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO,** onde se sagrou vencedora a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, CNPJ: 10.717.170/0001-45, totalizando **R$ 81.120,00** (Oitenta e um mil e cento e vinte Reais).

Diamantino - MT, 06 de Março de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B85856F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 018/2013 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições **legais, em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar n°** 011/2011, de 22 de junho de 2011 e considerando a necessidade de Profissionais para atender as necessidades Educacionais da SMEC.

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designa**r a Servidora **ROSICLÉIA SILVEIRA MONTALVÃO KONRAD,** Técnico Administrativo Educacional, para a Função Gratificada de **Secretária Escolar** onde a mesma deverá responder pela documentação escolar de todos os alunos das Escolas Municipais da Zona Rural a partir de 01 de março de 2013.

Artigo 2º A designada assinará termo de compromisso para efeito do § 4º do artigo 48 da Lei Complementar n° 011/2011, de 22 de junho de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 01 de março de 2013.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:E3BC24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 019/2013 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições **legais, em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar n°** 011/2011, de 22 de junho de 2011 e considerando a necessidade de Profissionais para atender as necessidades Educacionais da SMEC.

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designa**r a Servidora **FLORISNETE CRISTINA DA SILVA ORMOND,** Técnico Administrativo Educacional, para responder como **Secretária Escolar** da Escola Municipal CASTRO ALVES, localizada no Assentamento Caeté neste município de Diamantino.

Artigo 2º A designada passará a assinar por toda a documentação escolar da referida escola.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 01 de março de 2013.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:1D5D1E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 020/2013 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições **legais, em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar n°** 011/2011, de 22 de junho de 2011 e considerando a necessidade de Profissionais para atender as necessidades Educacionais da SMEC.

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designa**r a Servidora **FÁVIA JARDIM** Técnico Administrativo Educacional, para responder como **Secretária Escolar** da Escola Municipal DÉCIO FURIGO, localizada na Comunidade de Deciolândia, neste município de Diamantino.

Artigo 2º A designada passará a assinar por toda a documentação escolar da referida escola.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 01 de março de 2013.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:011FEB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 021/2013 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições **legais, em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar n°** 011/2011, de 22 de junho de 2011 e considerando a necessidade de Profissionais para atender as necessidades Educacionais da SMEC.

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designa**r o Professor **EDEVALDO MÁXIMO DA SILVA**, para responder pela **Direção** da Escola Municipal DÉCIO FURIGO, localizada na Comunidade de Deciolândia, neste município de Diamantino.

Artigo 2º O designado passará a assinar por toda a documentação escolar da referida escola.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 01 de março de 2013.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:7C0C1AD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
Identificação: Pregão Presencial nº 005/2013
Objeto: O objeto do certame consiste no registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e DAE - Departamento de Água e Esgoto, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data: 19/03/2013
Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)
Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 06 de março de 2013.

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:6DAB12A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
TERMO DE RESCISAÕ DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 003/2013
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.
Contratado: **TANIELA MARLI BÊS**
DATA ASSINATURA: **04/01/2013**
VIGENCIA: **31/12/2013**
DATA DA RESCISÃO: **01/03/2013**
VALOR: R$ 100,00 (Cem Reais), por perícia realizada.
OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato 003/2013 de Prestação de Serviços Médicos Periciais

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:01C4B9A7

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
TERMO DE RESCISÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2011
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.
Contratado: **EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**
DATA ASSINATURA: **01/09/2012**
VIGENCIA: **17/04/2013**
DATA DA RESCIÇÃO: **01/03/2013**
Objeto: Termo de Rescisão do Segundo Aditivo do Contrato 007/2011 de Prestação de serviços técnicos profissionais de contadoria, orçamentária, financeira, patrimonial e previdenciária.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:A8C0BD56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 004/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 004/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 004/2013
DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: SONIVALTE JUNIO SOUZA DE OLIVEIRA**.**
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R$ 7.458,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, COM OBJETIVO DE USO PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C7C56CF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 005/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 005/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 005/2013
DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: PALMIRA SUELI DE MATOS.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R$ 7.458,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, COM OBJETIVO DE USO PARA O CONSELHO TUTELAR.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:AA50F051

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 007/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 007/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 007/2013
DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R$ 190.800,00 (CENTO E NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:6080829F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 008/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 008/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 008/2013
DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: M.P.DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R$ 6.380,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)
LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO
OBJETO: MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, CONTAS DE E-MAILS, BACK-UP MENSAL DO WEB SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:8BE4BB87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 009/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 009/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 009/2013
DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: AUTO POSTO REIS LTDA.
VIGÊNCIA: 14 DE AGOSTO DE 2013
VALOR: R$ 229.120,00 (DUZENTOS E VINTE NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA A SER UTILIZADA NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:F75EED59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 010/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 010/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 010/2013
DATA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: PETRO RIO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
VIGÊNCIA: 14 DE AGOSTO DE 2013
VALOR: R$ 920.750,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL A SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:8A0F1E74

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 011/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 011/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 011/2013
DATA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: ESTÚDIO MAIS FOTOGRAFIA E PUBLICIDADE.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R$ 6.871,66 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE PUBLICIDADE DAS AÇÕES E PROGRAMAS DO GOVERNO MUNICIPAL ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) BANNERS, SENDO UM DE TAMANHO 578X107 PXS, UM DE 477X108 PXS E DOIS DE 240X60 PXS, DISTRIBUÍDOS DENTRO DA PRIMEIRA PAGINA DO SITE **WWW.MAISFN.COM.BR**.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:DF4F7CD9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 012/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 012/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 012/2013
DATA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.
VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014
VALOR: 120.948,80 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:441B9C2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 013/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 013/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 013/2013
DATA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP.
VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014
VALOR: R$ 97.844,00 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:79FDB260

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 014/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 014/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 014/2013
DATA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: CARNEIRO & MARTINS LTDA.
VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014
VALOR: R$ 126.112,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:168EA3C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 048/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º048/2013.
DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre a readaptação de servidor municipal À PEDIDO MÉDICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 32 da Lei Municipal Complementar 003/2007,

RESOLVE

Artigo 1.º Conceder readaptação funcional temporária à Servidora Efetiva Sr.ª **APARECIDA CLARICE DA SILVA** – matrícula 546, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL I** - 40 Horas/Semanais, a partir da data de 14/02/2013, em conformidade com laudo médico(cópia em anexo).

Artigo 2º - A Senhora Secretária Municipal de Saúde, deverá indicar a atividade temporária e compatível com as limitações da referida servidora a serem desenvolvidas neste período.

Artigo 3.º – A readaptação ora concedida será pelo período de 14/02/2013 à 14/05/2013.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 14 de fevereiro DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:37E5DFE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 050/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º050/2013.
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

SUMULA: Dispõe SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRa TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 41 da Lei Municipal 394/2012, bem como,

Considerando a ata de posse de conselheira tutelar lavrada na data de 30 de junho de 2010 pelo Conselho Tutelar de Feliz Natal;

RESOLVE

Artigo 1.º Nomear a Sr.ª **MARIA APARECIDA ANACLETO DE LIMA**, brasileira, casada portadora do documento Rg. nº 5421383 SSP/PA e do CPF nº 984.397.311-91 para exercer a função de Conselheira Tutelar.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:57FB239B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 051/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º051/2013.
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre a readaptação de servidor municipal À PEDIDO MÉDICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 32 da Lei Municipal Complementar 003/2007,

RESOLVE

Artigo 1.º Conceder readaptação funcional temporária à Servidora Efetiva Sr.ª **MARILEY PASTORELLO MEGIOLARO** – matrícula 0067, ocupante do cargo de **PROFESSORA** - 20 Horas/Semanais, a partir da data de 15/02/2013, em conformidade com laudo médico(cópia em anexo).

Artigo 2º - O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá indicar a atividade temporária e compatível com as limitações da referida servidora a serem desenvolvidas neste período.

Artigo 3.º – A readaptação ora concedida será pelo período de 15/02/2013 à 15/05/2013.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 15 de fevereiro DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:E1C6CAB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 052/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º052/2013.
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre a readaptação de servidor municipal À PEDIDO MÉDICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 32 da Lei Municipal Complementar 003/2007,

RESOLVE

Artigo 1.º Conceder readaptação funcional temporária à Servidora Efetiva Sr.ª **MARILEY PASTORELLO MEGIOLARO** – matrícula 607, ocupante do cargo de **PROFESSORA** - 20 Horas/Semanais, a partir da data de 15/02/2013, em conformidade com laudo médico(cópia em anexo).
Artigo 2º - O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá indicar a atividade temporária e compatível com as limitações da referida servidora a serem desenvolvidas neste período.

Artigo 3.º – A readaptação ora concedida será pelo período de 15/02/2013 à 15/05/2013.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 15 de fevereiro DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0436490F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 053/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º053/2013
DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

SUMULA: Dispõe SobrE constituição da comissão de ENQUADRAMENTO do PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT, e da outras providênciaS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 019/2012 do dia 27 de março de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho e Merecimento Funcional do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica pública do município de Feliz Natal.

MAURO RIBOLDI
DEONILDE FÁTIMA FURLAN
ELIANE SALES DE OLIVEIRA
REJANE RIGGO DE PAULA
SIRLENE DOS SANTOS BERNARDINO ANTÔNIO
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 15 de fevereiro DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:2549C687

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 058/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º058/2013.
DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre a readaptação de servidor municipal À PEDIDO MÉDICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 32 da Lei Municipal Complementar 003/2007,

RESOLVE

Artigo 1.º Conceder readaptação funcional temporária à Servidora Efetiva Sr.ª **ESMERALDA DOS SANTOS DIAS** – matrícula 416, ocupante do cargo de **MERENDEIRA** - 40 Horas/Semanais, a partir da data de 16/02/2013, em conformidade com laudo médico (cópia em anexo).

Artigo 2º - O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá indicar a atividade temporária e compatível com as limitações da referida servidora a serem desenvolvidas neste período.

Artigo 3.º – A readaptação ora concedida será pelo período de 16/02/2013 à 15/04/2013.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO
Em 16 de fevereiro DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:FFF9394B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 061/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º061/2013.
DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre MUDANÇA DE LOTAÇÃO De SERVIDOR EFETIVo, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1.º Designar o Servidor Municipal, Sr. **CARLITO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista – Nível I junto à Secretária de Obras e Infraestrutura para exercer suas funções à partir desta data junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem prejuízo ou alteração de seus vencimentos.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de MARÇO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0B0A4AB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 062/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º062/2013.
DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido a Sr.ª **CATARINA EVA DE ALMEIDA**, que exerce o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR II - ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:72D99806

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 063/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º063/2013
DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO ASSESSOR nível iiI DA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Sr.ª **LINDALVA MARTINS SIMI,** para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL III,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Ação Social de Feliz Natal, será regida pelo Regime Geral de Previdência Social e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º A remuneração que faz jus está definida em Legislação Específica.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:699B0D35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 064/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º064/2013
DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO ASSESSOR nível ii DA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Sr.ª **VANESSA SUZANA DORTI,** para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL II,** a ser lotada na Secretaria

Municipal de Ação Social de Feliz Natal, será regida pelo Regime Geral de Previdência Social e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º A remuneração que faz jus está definida em Legislação Específica.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:86F5B7DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 065/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º065/2012
DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.

SUMULA: Dispõe SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Sr.ª **SUELI APARECIDA DE SOUZA BORGES PICOLLI**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Feliz Natal-MT, será regida pelo Regime Geral de Previdência Social e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º A remuneração que faz jus está definida em Legislação Específica.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:551C8BB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 066/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º066/2013
DATA: 01 DE MARÇO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO ASSESSOR nível iiI DA prefeitura municipal e da outras providênciaS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Sr.ª **CLEUZA VIERO,** para exercer o cargo de **ASSESSORA NÍVEL III,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Ação Social de Feliz Natal, será regida pelo Regime Geral de Previdência Social e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º A remuneração que faz jus está definida em Legislação Específica.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:B14B8CB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 067/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º067/2013
DATA: 04 DE MARÇO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº040/2013 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sr.ª **CATARINA EVA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA - 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 04 de março DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C949EB30

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi REVOGADO, o procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2013, o qual tem por objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme despacho do Sr. Prefeito Municipal, com fundamento no art. 38, IX da Lei 8.666/93 e conforme condições constantes no Item 19.10 do Edital: "A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Feliz Natal –MT revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, devidamente divulgado para conhecimento dos participantes da licitação".

Feliz Natal– MT, 06 de março de 2013.

MICHEL CRISTIANO GALANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:45731342

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 005/2013, menor preço por lote, cujo objeto é contratação de empresa para divulgação e publicidade de matérias de interesse do município em veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.000 exemplares, por edição, realizada em sessão publica no dia 06/03/2013, tendo como vencedor do lote a licitante: V R FERREIRA - ME, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil); O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de Março de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:FA254265

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **22/02/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **INFOGED Gerenciamento e Escaneamento de Documentos Ltda - ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 27 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:AE6DB769

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/CC/2013

A Prefeita Municipal de General Carneiro, em cumprimento a ratificação procedida pelo Departamento de Saúde, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: "SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS".
- Favorecida: **MARTA CRISTINA GOMES DAVID**
- Valor: mensal - R$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), perfazendo o valor total de R$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS.
- Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.
General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EFAA2828

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/CC/2013

A Prefeita Municipal de General Carneiro, em cumprimento a ratificação procedida pelo Departamento de Saúde, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: "Contratação serviços nas áreas de gestão: assessoria e consultoria contábil administrativa; e Locação de softwares para a gestão pública para atender as necessidades de diversos setores deste município".
- Favorecida: ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
- Valor: mensal - R$ 21.505,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS), perfazendo o valor total de R$ 43.010,00 (QUARENTA E TRES MIL E DEZ REAIS).
- Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.
General Carneiro-MT, 03 de janeiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F95CEA0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
CHAMADA PÚBLICA 001/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº 01/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Glória d' Oeste, pessoa juridica de direito público, com sede à Av. Dos Imigrantes, nº 2000, inscrita no CNPJ sob nº 37.464.955.0001-00, representado neste ato pelo **SR. NILTON BORGES BORGATO, prefeito Municipal,** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentção Escolar, durante o período **DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2013**. Os Grupos **Formais/Informais deverão apresentar a documentação para a habilitação e Projeto de venda até o dia 12/03/2012, na Secretaria de Edecucação, na Escola Aparecido Rubens Remedis, com sede à Rua Eloy Custodio da Silva- Gloria d' Oeste-MT.**

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimenticios abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)
ALFACE	MÇ	220
ALMEIRÃO	MÇ	220
ABOBORA	KG	160
ABOBRINHA	KG	160
ACEROLA	KG	60
BATATA DOCE	KG	120
BANANA DA TERRA	KG	120
CEBOLINHA	KG	500
REPOLHO	KG	120
COUVE MANTEIGA	KG	180
RUCULA	MÇ	100
CHUCHU	KG	180
LIMÃO	KG	60
PIMENTAO	KG	30
PEPINO	KG	150
VAGEM	KG	180
BANANA MAÇA	KG	500
BANANA NANICA	KG	350
ABACAXI	UND	200
MAMAO FORMOSA	KG	200
LARANJA	KG	7.000
MARACUJÁ	KG	80
MELÃO	UND	500
MELANCIA	UND	500
MANDIOCA	KG	800

MÇ – maço
UND– unidade
KG - Quilo

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Envelope nº 001 – habilitação do Grupo Informal

2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais (Pessoa Física)

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

I – cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
II – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3- Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação **(Cooperativas, Associações).**
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4- Envelope nº 002- Projeto de Venda

I - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo v**) conforme Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

5- Das amostras dos Produtos

As amostra dos produtos da agricultura familiar deverão ser entregue na Escola Municipal Aparecido Rubens Remedis, a Rua Eloy Custodio da Silva, no Município de Glória d' Oeste-MT, no dia 11/03/2013 até as 13:30 hs, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5.1 - Ponto de Entrega:

Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal Aparecido Rubens Remedis , a Rua Eloy Custodio da Silva, no Município de Glória d' Oeste-MT,

6 – Pagamento

6.1 – O pagamento será realizado até 15 dias após a ultima entrega do Mês , através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2- Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborada por nutricionista do Município e executados pela escola de acordo com o item 01

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretária Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, no horário das 7:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:30;

7.2 -De acordo com a resolução CD/FNDE de n. 38 de 2009, art. 23, Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, a Entidade Executora deverá considerar os preços de referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA , de que trata o Decreto n. 6.447/2008;

7.3 -Os Gêneros Alimentícios da Agricultura família não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) conforme art. 23 § 6º da mencionada Resolução do FNDE;

7.4 - Na analise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor Máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por **DAP – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO por ano civil;**

7.7 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

SEGUE MODELO DOS ANEXO:

IV –MODELO DO CONTRATO
V - MODELO PROJETO DE VENDA

Glória D' Oeste,-MT. 28 de Fevereiro de 2013

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

NILZA MARIA MOURA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:ACCA416C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, N.º 01/2013

A Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** n.º 01/2013 cujo objeto é: "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES" para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde,Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 21 de Março de 2013, às 9:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D´Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 13, ou pelo email: prefeitura_gloria@hotmail.com.

Glória D´Oeste – MT 06 DE MARÇO DE 2013.

EDISON MARTINS DOS SANTOS FILHO
Presidente Comissão Licitação

Comissão Nomeada pela Portaria N. 07/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7451B24F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2012
OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 04 (quatro) meses do contrato original
DATA: 01/02/2013
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SÃO JOSÉ LTDA - ME
VALOR R$ 107.560,00

Guarantã do Norte, 07 de março de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:61A3C730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2011
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 307/2011 para mais 01 (um) mês.
DATA: 28/02/2013
CONTRATADO: AMD ASSISTENCIA MEDICA E DIAGNOSTICO LTDA - EPP
VALOR: R$ 20.999,45 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Guarantã do Norte, 07 de março de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:869CDBAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EEXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2011
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 135/2011 para mais 01 (um) mês
DATA: 28/02/2013
CONTRATADO: T. V. RODRIGUES – CLÍNICA MÉDICA
VALOR: R$ 6.500,00

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:7EA29288

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
021/2013	VIVIANE CEZARS FERRETO	O contratado desempenhará suas funções na condição de	R$ 678,00	14/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

		aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.			

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:3F77EA6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
019/2013	ANDRESSA CARNIO DA SILVA	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	10/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:3E81E179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO ESTAGIARIOS/JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
020/2013	BHARBARA MAFALDA MEYER SILVA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	14/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:CE8B4B46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
002/2013	DAIANE APARECIDA LOURENÇÃO	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	02/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:E4AC0941

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO ED CONTRATO ESTAGIARIO-JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
023/2013	HELIDA RODRIGUES DE SOUZA	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	14/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:4A43FBFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
017/2013	HERICA GOMES DE ANDRADE	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	02/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:D3B6EFBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
001/2013	JESSICA ANTONIA SCHUMANN	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	02/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:85C15326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
022/2013	LUCINEIA FERREIRA DE ARAUJO	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	14/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:4D507BEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO ESTAGIARIO-JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
018/2013	MARIANA ROCHA MICKELON	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	08/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:5A638849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
003/2013	MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	02/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:87DF9594

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JANEIRO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
024/2013	REGIANE MAGDA DOS SANTOS	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 678,00	14/01/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:55F366D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2013

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Registro de Preços**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando futuras e prováveis aquisições** de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS** para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, dia 19 de março de 2013 às 09h:00min., na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min., mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado à Pregoeira, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Pregoeira não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: eleusagga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 06 de março de 2013.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 029/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta
Portaria nº 029/2013

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:C81025F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2013

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA-2014-2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, **SENHOR PEDRO FERRONATTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia **08 de Março de 2013 (sexta-feira),** com início às 19h00, no plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de discutir o Projeto de elaboração do Plano Plurianual 2014-2017**.**

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre Plano Plurianual para 2014-2017.

Ipiranga do Norte, 06 de Março de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:208FF147

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 008/2013, tipo menor preço Global, com finalidade de selecionar propostas para: **Contração de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Encomendas e Mercadorias, nas cidades de Itanhangá, Tapurah e Lucas do Rio Verde/MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de Março de 2013, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 09:00hs(nove horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br
Itanhangá(MT) 06 de Março de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:49C0D254

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 05/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012 CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizadas em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 17:00 horas, com intervalo das 11:00 as 13:00 horas , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos. O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 05 DE MARÇO DE 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ENSINO MEDIO
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME	N° INSC.	APROVADO
CLAUDIA RIBEIRO	080139	4º

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO
1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
7. Título de eleitor;
8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
9. CTPS (Carteira de Trabalho);
10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
11. CPF dos dependentes;
12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
ORIGINAL
15. FOTO 3X4 (atual, colorida);
16. Certidão de Antecedentes Criminais;
17. Certidão de Quitação Eleitoral;
18. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração para IRFF e salário família;
22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
24. Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clinica Medicfisio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT , em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.
25. Avaliação Psicológica, IFP - Inventario Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

Publicado por:
Andrieli Modesti
Código Identificador:3F1DDE7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO Nº_02/2013

Excelentíssimo Sr. João Antonio Vieira, Prefeito do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2, do Edital Nº. 001/2012 do Processo Seletivo para Cargos de Contrato de Tempo Determinado resolve: **CONVOCAR**. O candidato abaixo relacionado no Anexo I, aprovado no Processo Seletivo, homologado através do Edital de Homologação de 17 de abril de 2012 para, no período de **05 de março de 2013 até 15 de março de 2013**, apresentarem os documentos dos itens abaixo relacionados.

CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO
1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
7. Título de eleitor;
8. Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
11. CTPS (Carteira de Trabalho);
12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13. CPF dos dependentes;
14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
ORIGINAL

17. FOTO 3X4 (atual, colorida);
18. Certidão de Antecedentes Criminais;
19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração para IRFF e salário família;
22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
24. Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clinica Medicfisio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT , em atendimento ao item 9.2 do Edital Processo Seletivo Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	N° INSC.	APROVADO
LUCIANA RIBEIRO	043015	2º

CARGO/FUNÇÃO:AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

NOME	N° INSC.	APROVADO
CLEUZA TEREZINHA FERRARI IASINSKI	030579	8°
GERCIANA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	048162	9°
ADRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	046687	10°

ITANHANGÁ - MT, 05 DE MARÇO DE 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andrieli Modesti
Código Identificador:E6858DAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 002/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Raissa Lampert Osmari - ME**, **Objeto**: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Em Criação, Manutenção, hospedagem, suporte técnico do website em português: WWW.itanhanga.mt.gov.br, **Valor Contrato:** R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.
Assinatura: 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:6B959134

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 003/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Srº **IRINEU SANDESKI**, Objeto: Locação de um imóvel com edificações em alvenaria, com 120 m², localizado na Av. Rio Grande do Sul, s/n°, com planta no lote 12 da quadra nº 46, em Itanhangá (MT), destinado à instalação das dependências da UDRI - Unidade Descentralizada de Reabilitação Integrada, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Valor Contrato: de R$ 11.264,00 (Onze Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2013.

Assinatura: 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:E3AEA41A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 004/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Srº **Reginaldo José da Silva**, **Objeto:** Locação de um imóvel com edificações em alvenaria, com 172 m2, localizado na Rua Murici, s/nº, com planta no lote 17 da quadra nº 10, em Itanhangá (MT) destinado à instalação das dependências do P.A. - Pronto Atendimento, Vigilância Sanitária, Enfermaria Masculina e Feminina e Consultório Médico. **Valor Contrato:** R$ 14.916,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Dezesseis Reais). **Prazo de Vigência**: até a data de 31/12/2013.
Assinatura: 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:D957A203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 005/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Srº **Josemir Antonio Moresco**, **Objeto:** Locação de um imóvel com edificações em alvenaria, com 159 m2, localizado na Av. Santa Catarina, s/nº, Qd. 20, Lt 21, Centro, em Itanhangá (MT) destinado à instalação das dependências do Correio. **Valor Contrato: de** R$ 17.490,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais). **Prazo de Vigência**: até a data de 31/12/2013.
Assinatura: 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:D6FAC9A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 007/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **D. da Silva Braga - ME**, **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Publica de Ensino. **Valor Contrato:** R$ 43.407,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Sete Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 13/03/2013.
Assinatura: 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:0417B6F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 008/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **J.V. Transportes Rodoviários de Passageiros Ltda - ME**, **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Publica de Ensino. **Valor Contrato:** R$ 14.685,30 (Quatorze Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 13 /03/2013.
Assinatura: 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:968FE646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 010/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a Empresa **Atual Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - ME**, **Objeto**: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Elaboração de Relatórios, Documentos, Consultoria e Assessoria Contábil. **Valor Contrato:** R$ 83.160,00 (Oitenta e Três Mil Cento e Sessenta Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.
Assinatura: 18 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:3B270B1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 011/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a Empresa **D. A. Supermercado Ltda. - Me**, **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhangá/MT, referente ao 1ª Semestre do ano de 2013. **Valor Contrato:** R$ 29.309,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Nove Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 20/07/2013.
Assinatura: 18 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:D9918198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 012/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a Empresa **Mendes de Lara & Braga Ltda**, **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhangá/MT, referente ao 1ª Semestre do ano de 2013. **Valor Contrato:** R$ 96.628,15 (Noventa e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 20/07/2013.
Assinatura:18 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:29435F96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 013/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a Empresa **E. C. ZOCANTE - ME**, **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública a ser realizada pela Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá

- MT. **Valor Contrato:** R$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2013.
Assinatura: 25 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:86F1EC8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 006/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Mauro Alves Transportes - ME**, **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Publica de Ensino. **Valor Contrato:** R$ 12.878,25 (Doze Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 13/03/2013.
Assinatura: 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:D6AF81E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

Espécie: **Contrato 009/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e **COOPERITA – Cooperativa Agropecuária dos Prod. Rurais de Itanhangá**, **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. **Valor Contrato:** R$ 10.376,80 (Dez Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). **Prazo de Vigência:** até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Julho de 2013.
Assinatura: 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:ACB652E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039 /2013 DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: *"Dispor sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Itanhangá-MT."*

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Municipal n.º 118/2007 e pela Lei Orgânica, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a ***Instrução Normativa do Sistema de Compras e Licitações – SCL n.º 001/2013 Versão 02***, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.
Artigo 2º – A presente Instrução Normativa dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na aquisição de materiais, bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade.
Artigo 3º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI em conjunto com a Secretaria de Administração e Planejamento prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 25 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL n°. 001/2013

Versão: 02
Aprovação em: 25 de Fevereiro de 2013
Ato de aprovação: 039/2013
Unidade Responsável: Secretaria de Administração

Dispor sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

I - FINALIDADE
Art. 1° Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na aquisição de materiais, bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade.

II – ABRANGENCIA
Art. 2° Abrange todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Municipio de Itanhangá.

III – CONCEITOS
Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I - Sistema de Compras e Licitações – SCL: Conjunto de atividades desenvolvidas por todas as unidades organizacionais para a obtenção de materiais, bens ou contratação de obras ou serviços, abrangendo desde a requisição até a contabilização do pagamento da despesa. Têm como órgão central o Secretaria de Administração e como órgãos setoriais as unidades da estrutura organizacional quando no exercício de qualquer atividade abrangida pelo SCL.
II - Órgão Central de Sistema: Unidade da estrutura organizacional Secretaria de Administração a qual compete, de acordo com as suas atribuições institucionais, responder pela maior parte das rotinas e procedimentos de controle relativos às licitações e contratações de materiais, bens, obras ou serviços e orientar os órgãos setoriais para o correto exercício dessas atividades.
III - Processo Administrativo: Pasta contendo todos os documentos gerados no decorrer da rotina, desde a requisição até a contratação e no caso de serviços até emissão da Ordem de Serviço, com registro das etapas percorridas e manifestações, com identificação das datas e dos responsáveis em cada etapa, para arquivamento na Secretaria de Administração Divisão de Licitações.

IV - Solicitação de Compra: Documento utilizado para a solicitação de aquisições de bens, serviços, obras e serviços de engenharia, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando preços praticados no mercado.
V - Bens Móveis: São os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou material de consumo;
VI - Material: A designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização;
VII - Material Permanente: Aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;

VIII - Material de Consumo: Aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;
IV - Bens Patrimoniais Permanentes: São todos os bens tangíveis – móveis e imóveis – e intangíveis, pertencentes aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e que sejam de seu domínio pleno e direto;

IV – BASE LEGAL
Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes Legislações:
I - Constituição Federal de 1988;
II - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração dos orçamentos e balanços;
III - Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
IV - Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2000 institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
V - Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI - Lei Orgânica do Município de Itanhangá Estado de Mato Grosso;
VII - Resolução Normativa 14/2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
VIII – Lei Municipal 118/2007 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno de itanhangá-MT.

V – RESPONSABILIDADES
Art. 5° Compete a Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
I - Promover a divulgação e o aprimoramento da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
II - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 6° Compete as Unidades Executoras:
I - Atender as solicitações da unidade Responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;
II - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
V – As secretarias ao solicitarem suas compras de material, bens ou serviços deverão seguir fielmente as instruções do fluxograma de compras (Anexo I), o qual compete todas as unidades e departamentos citados no fluxograma cumprir fielmente os procedimentos.

Art. 7° Compete a Unidade de Controle Interno:
I - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II - Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCL, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.
III – Vistoriar regularmente os procedimento de licitação, compras e almoxarifado, e avaliar a eficácia dos mesmos.
VI – PROCEDIMENTOS
CAPITULO I
Da Solicitação de aquisição de Bens ou Serviços
Art. 8° Diante das necessidades, as secretarias deverão emitir as suas solicitações de aquisição de material, bens e serviços ou de obras e serviços de engenharia, independente de valor, de acordo com as especificações abaixo relacionadas, dentro de sua área de competência.
§ 1º A Secretaria emite a solicitação de compra em formulário próprio (Anexo II), encaminhando 2 vias da Solicitação ao Departamento de Compras para protocolo;
§ 2º As solicitações para as compras deverão constar a assinatura do secretário ou de servidor autorizado pelo secretário;
§ 3º No caso dos órgãos de assessoria do Prefeito, estes procedimentos são de responsabilidade de cada um dos órgãos, isoladamente.

Art. 9º As solicitações para compras serão instruídas, com os seguintes elementos:
I – As secretarias deverão elaborar um planejamento semanal de compras, - juntamente com suas solicitações de compras de acordo com (Anexo II) - e entregar nas segundas feiras de cada semana ao setor de compras, com objetivo de melhorar a forma e agilizar os processos que resulte em um bom planejamento;
II - Os materiais solicitados – de consumo ou permanentes – serão descritos com as especificações técnicas e de padrão de qualidade possíveis, vedada à citação de marcas ou outros elementos que direcionem a compra para determinado produto;
III - Quando solicitada a compra de veículo, máquina ou equipamento, serão especificadas e justificadas criteriosamente as características técnicas do tipo de bem pretendido, levando em consideração os fins a que se destina.

Art. 10. As solicitações para serviços serão instruídas, com os seguintes elementos:
I - As solicitações devem conter descrição suficiente dos serviços a contratar e a indicação da sua finalidade, identificando:
a) Se o objeto é certo e determinado, a ser pago em quantitativos fixos ou estimados: ou
b) Se a sua execução caracteriza-se como sendo "de forma continua" (art. 57 da Lei n.° 8.666/1993);
c) A forma de remuneração contratual recomendável para a espécie de atividade pretendida;
II - Anexar o Projeto Básico e o Orçamento detalhado em planilha de custos, conforme admitir a espécie de serviços, observado o disposto nos arts. 6°, inc. IX, e 7°, § 2°, da Lei n.° 8.666/1993;
III - Informar se os serviços atenderão à manutenção de atividade rotineira da unidade requisitante, ou algum programa ou projeto determinado.

Art. 11. As solicitações deverão ser justificadas, indicando-se a necessidade, finalidade e descrição do objeto.

Art. 12. Se a compra ou a contratação de obra ou serviço estiver relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa e se o seu valor não for considerado irrelevante, conforme definido na LDO, para os fins do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe à Unidade requisitante, com o apoio da Secretaria de Planejamento, providenciar:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária com a lei orçamentária anual e compatibilidade com as ações constantes do PPA e com as propriedades e metas definidas na LDO.

Capitulo II
Da Autorização da despesa
Art. 13. O Departamento de Compras ao receber a solicitação de compra deve verificar o preenchimento e sua conformidade.
§ 1º Se houver necessidade de correção, o Departamento de Compras devolverá a solicitação à unidade solicitante para as devidas correções.
§ 2° Estando à solicitação em conformidade e em caso de existir regular processo licitatório o Departamento de Compras confeccionará a Nota de Autorização de Despesa – NAD em 02 (duas) vias (check list Anexo IX) encaminha ao Autorizador de Despesa juntamente com a solicitação para autorização;

Nota de Autorização de Despesas (NAD): em 2 (Duas) via emitida no sistema Guardião, contendo a descrição completa do fornecedor, os itens e/ou serviços a serem adquiridos, a justificativa para aquisição, a aplicação dos materiais, bens e/ou serviços, o processo licitatório a que esta vinculado e numero do contrato administrativo ou Ata de Registro de Preços e devidamente assinada pelo Departamento de Compras;

Nos casos de aquisição de materiais, bens e/ou serviços através de compra direta, ou seja, sem a formalização do devido processo licitatório, permitido pelo art. 24 da lei 8666/93, deverá acompanhar os documentos relacionados no item anterior deste inciso, no mínimo 3 (três) orçamentos validos.

§ 3º O autorizador de despesa autorizando a comprar, deverá assinar a Solicitação e a NAD e devolver ao Departamento de Compras seguindo as orientações.

§ 4º Devolvido o processo ao Departamento de Compras e estando autorizada a despesa, este encaminhará ao Departamento de Contabilidade para emissão de Empenho seguir o check list (Anexo IX).

§ 5º O Departamento de Contabilidade efetuará a emissão da nota de empenho, solicitará ao Autorizador da despesa para assinatura da Nota de Empenho. Manterá sob sua guarda até a liquidação o processo original, e encaminhará a segunda via da NAD ao departamento de compras, com carimbo onde conste o numero da nota de empenho/ano, para que este de prosseguimento ao processo de aquisição de materiais, bens e/ou serviços.

§ 6º A Contabilidade arquiva o processo juntamente com uma via, da NAD, da Nota de Empenho e da Solicitação, aguarda a nota fiscal para elaborar a Liquidação check List (Anexo IX).

§ 7º Nos casos em que ocorrer 3(três) orçamentos, o departamento de compras deverá seguir as orientações contidas no Art. 15.

§ 8º Caso não seja autorizado o prosseguimento da aquisição, o ordenador de despesa devolverá o processo ao Departamento de Compras que deverá cancelar a NAD no sistema Guardião e arquivar o processo e deverá informar logo em seguida o fato à unidade solicitante.

CAPITULO III

Quando da execução da despesa

Art. 14. As Secretarias deverão seguir os seguintes procedimentos quando a realização da despesa for autorizada:

I - Recebida do Departamento de Compras a NAD - Nota de Autorização de Despesa, encaminha ao fornecedor;

II - Quando do recebimento da mercadoria, confrontar com as especificações da NAD – Nota de Autorização de Despesa e examinar o documento fiscal conferindo os seguintes itens e seguindo o Check List (Anexo X).

a) Data de emissão do documento fiscal;

b) Existência de rasuras no documento;

c) Tipo de documento fiscal, se nota fiscal de venda ou de serviço.

§1º Qualquer documento que contenha alguma irregularidade deve ser devolvido para fins de regularização;

§2º Quando for nota fiscal de aquisição de materiais de consumo e/ou permanente somente pode ser aceita nota fiscal eletrônica;

§3º Quando se tratar de aquisição de bens patrimoniais deve ser solicitado à presença do responsável pelo Setor de Patrimônio para que este acompanhe o recebimento do bem, afixando o carimbo "ATESTO" e assinando no verso da nota fiscal pelo responsável pelo Setor de Patrimônio.

§ 4º Estando o material entregue em conformidade com a Nota de Autorização de Despesa, o responsável pela unidade aporá o carimbo de "ATESTO" no verso da Nota Fiscal.

III - Nos casos de obras ou serviços, fiscaliza a execução, juntando as medições, cópias de relatórios resumidos, atestados de conclusão e outros documentos comprobatórios a Nota Fiscal, quando do encaminhamento para o Departamento de Compras.

IV - Devem ainda, serem observados os seguintes procedimentos:

a) O servidor (ou a comissão/art. 15, § 8°, da Lei n.° 8.666/93) designado para receber o objeto contratual fiscalizará a execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei n.° 8.666/93;

b) Se ficar comprovado que houve a prestação contratual de acordo com a NAD - Nota de Autorização de Despesa ou Ordem de Serviço, o servidor certificará – na Nota Fiscal/Fatura – que os materiais foram fornecidos, ou os serviços ou obras foram executados de maneira regular, encaminhando, a seguir, a referida documentação para o Departamento de Compras.

V - Quando aplicável, anexar medições, comprovante do lançamento no sistema GEO-OBRAS, Fotos, relatórios, laudos de inspeção, atestados e outros documentos necessários a comprovar a efetiva realização da despesa com obras.

VI - Se o contrato não tiver sido executado adequadamente, o fiscal (ou a comissão) não receberá o objeto contratual, providenciando notificação para que a contratada regularize o cumprimento da sua obrigação.

VII - A área requisitante encaminhará a Nota Fiscal e os demais comprovantes, juntamente com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa – NAD, para o Departamento de Compras para efetivação e em seguida este encaminhará ao Departamento de Contabilidade para liquidação.

§ 1º O Departamento de contabilidade não poderá receber Nota Fiscal sem o "ATESTO" do almoxarifado ou do patrimônio (quando forem compras de bens) quando tiver recebido a mercadoria, para os departamentos de almoxarifado e patrimônio dar atesto seguir check list (Anexo X).

§ 2º Em caso o material adquirido for entregue junto ao Departamento de Compras, este afixará o carimbo de "ATESTO" no verso na Nota Fiscal, seguir check list (Anexo X) e entregará a nota fiscal ao departamento de contabilidade para liquidação.

CAPITULO IV

Da Dispensa e inexigibilidade de Licitação

Art. 15. Quando se tratar de aquisições de bens e serviços com valores inferiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e de obras e serviços de engenharia com valores inferiores a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em que for dispensada a licitação, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, o Departamento de Compras deverá:

I – Selecionar no Cadastro de Fornecedores, no mínimo, 3 (três) possíveis interessados em realizar/ fornecer a obra, o serviço de engenharia, os bens ou outros serviços;

II – Solicitar orçamentos e junta-los a solicitação.

§ 1º A proposta de preços deverá conter carimbo e ser assinada pelo representante da empresa proponente e deverá conter sua validade, com o prazo de entrega do material ou execução da obra e/ou serviços, os números do CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal.

§2º Os 3 (três) orçamentos poderão ser solicitados e recebidos scaneados seguido as informações do parágrafo anterior.

§ 3º Em se tratando de aquisição de diversos itens, a identificação deverá ser feita por item.

Art. 16. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93

de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;

III - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato mediante comprovação.

IV - Quando ocorrer inexigibilidade, deverá ser anexado comprovante que deu causa junto ao contrato ou processo.

CAPITULO V

Do Processo Licitatório

Art. 17. Para a realização de Processo licitatório e tratando-se de compras, seu objeto poderá ser licitado de modo individualizado ou, sendo o caso, em conjunto com outras requisições de produtos, que, pela sua natureza admitam ser agrupados, tais como:

I - gêneros alimentícios e correlatos;
II - produtos de higiene e limpeza;
III - peças, acessórios e serviços, relativos à manutenção ou conservação de veículos ou maquinas;
IV - locação de veículos e máquinas;
V - manutenção de ruas ou estradas;
VI - manutenção de equipamentos ou prédios públicos etc.

Art. 18. O Departamento de Compras encaminhará as solicitações, isoladas ou conjuntas, ao Prefeito Municipal, a quem caberá autorizar a realização da despesa correspondente.

Art. 19. Autorizada à despesa, a solicitação retornará ao Departamento de Compras, que encaminhará ao Setor de Licitações, com a finalidade de abertura, autuação, protocolo e numeração do processo administrativo pertinente, nos termos do art. 38 da Lei n.° 8.666/93, constituído o Processo Administrativo, adotará os procedimentos seguintes:
§ 1º. Os processos de licitações, objetivando compras e contratações de serviços deverão ser autuadas distintamente para cada grupo de material e/ou serviço e devidamente instruídos, contendo:
I - Solicitação de aquisição de bens ou serviços e de cotação de preços efetuadas pelo Departamento de Compras, com indicação precisa do objeto:
a) Em se tratando de materiais:
1. Descrição do item, que deverá ser exatamente a que deseja adquirir;
2. Quantidade (de acordo com a unidade de fornecimento, a embalagem e a periodicidade de entrega);
3. Especificação completa, sem indicação de marca, conforme art. 15, § 7º, I e II, da Lei n.º 8.666/1993 e com justificativa técnica quanto às eventuais particularidades do material.
4. Quando utilizar expressões como "aproximadamente", informar margem de variação e quando necessário, solicitar amostra.
b) Em se tratando de serviço, deverá conter projeto básico, devidamente aprovado pela autoridade competente, conforme art. 7 º § 2º, I da Lei n.º 8.666/1993;
II - As modificações levadas a efeito na Solicitação de Compra de material ou no projeto básico deverão ser comunicados à autoridade competente *ex-ofício* para serem aprovadas. art. 7 º § 2º, I da Lei n.º 8.666/1993.
III - Estimativa de custo ou orçamento detalhado em planilha, emitido pelo setor de compras, no caso de serviço, nos termos do art. 15º, V, e art. 7º, § 2º, II da Lei n.º 8.666/1993, emitido pelo Setor de engenharia do município.
a) A estimativa de custo será viabilizada por meio de pesquisa em sistema de registro de preços; preços fixados por órgão oficial competente; ou preços correntes de mercado, obtidos mediante consulta junto à pelo menos três fornecedores ou prestadores de serviços não podendo ser computados preços exorbitantes ou inexeqüíveis.
IV - Informação sobre a previsão de recursos orçamentários, nos termos do art. 7º, § 2º, III, e art.14 da Lei n.º 8.666/1993;
V - Em se tratando de contratação que ultrapasse o exercício, deverá conter declaração do Ordenador de Despesa, de que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois anos subseqüentes, em atendimento à Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
VI - Despacho assinado pelo Ordenador de Despesa, encaminhando o processo ao Setor de Licitação, visando à realização do procedimento licitatório e/ou verificação da regularidade da contratação direta.
VII - Informação sobre os documentos de habilitação indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 20. Findo o processo licitatório, no processo principal, ficarão acostados todos os documentos originais pertinentes à licitação, elencados:
I – Solicitação da Secretaria para quem se destina a licitação, encaminhado em anexo planilha orçamentária confeccionada pelo setor de compras;
II – Autorização do ordenador de despesa;
III – Comunicado de previsão orçamentária emitida pela Secretaria de Finanças;
IV – Edital e seus anexos;
V – Parecer da Assessoria Jurídica sobre a minuta do edital e anexo;
VI – Publicação dos respectivos avisos;
VII – Documentos das empresas conforme modalidade licitatória;
VIII – Ata de Habilitação, conforme modalidade da licitação;
IX – Mapa de resultado de julgamento e publicação de resultado;
X – Recursos e pareceres jurídicos e decisões a respeito, pertinentes a cada órgão;
XI – Adjudicação;
XII – Homologação, ou caso contrário, justificativa de cancelamento, e suas publicações;
XIII – Contrato ou Ata de Registro de preço e suas publicações;
XIV – Ordem de Serviço, na modalidade de licitação para obras de engenharia;

Art. 21. Os processos relativos a contratações diretas deverão ser instruídos inicialmente nos moldes de licitação, conforme art. 15 desta Instrução Normativa e, no que couber conter os seguintes documentos e atender às exigências do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993:
I - Motivação que justifique o enquadramento em inexigibilidade, com fulcro no art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, ou dispensas de licitações previstas nas hipóteses do art. 24, do mesmo diploma legal, inclusive caracterizando a situação emergencial ou calamitosa, quando for o caso;
II - Proposta (s) de preços;
III - Documentação comprobatória da inviabilidade de competição na forma do art. 25, bem como a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei n.º 8.666/1993;
IV - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
V - Justificativa do preço;
VI - Minuta de contrato, obrigatório nas dispensas e inexigibilidades, cujos valores estejam compreendidos nos limites das modalidades tomada de preços e concorrência e nas contratações que resultem em obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 22. Encaminhado o resultado ao Ordenador de despesa, este se incumbirá das providências complementares:
I - Ratificação dos procedimentos e homologação do objeto, autorização da despesa (modelos dos anexos, VI, IV, V) e termo de contrato, quando for o caso;
II - Ratificação pela autoridade superior das dispensas, previstas no art. 24, III a XXIV, e inexigibilidade de licitação, no art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, dentro de 03 (três) dias, (modelo VI); e devolução para publicação na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias, como condição de eficácia, cuja cópia deverá ser acostada aos autos.

CAPITULO II
Dos Procedimentos para aditivos a contratos
Art. 23. Nas situações em que for necessária a celebração de termo aditivo a contratos de fornecimentos, obras ou serviços, deverão ser observados os seguintes procedimentos mínimos:
I - É de responsabilidade da unidade encarregada do gerenciamento do contrato a expedição de solicitação, em tempo oportuno, para a formalização de termo aditivo relativo a valor ou prazo;
II - A solicitação, devidamente justificada (imprevisibilidade, caso fortuito, interesse publico etc.), deverá conter as especificações e demais informações sobre materiais, obras ou serviços a serem aditivados e será encaminhada ao Setor de Licitação;
III - No caso de obras e serviços, a solicitação deverá conter:
a) Indicação do estagio da obra ou serviço;
b) Alterações ocorridas no projeto básico (se for o caso), aprovadas por autoridade competente;
c) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos envolvidos;
d) Informações sobre a situação do contrato (prazo para término, valor já pago, saldo do contrato, valor já aditivado, percentual com o aditivo em tela etc.).
IV - Ao receber a solicitação de aditivo, cabe ao Setor de Licitações verificarem:
a) Se o material ou serviço pode ser aditivado à licitação (objeto);

b) Se com o adiantamento não será ultrapassado o limite da modalidade da licitação;
c) Se a necessidade está devidamente justificada e comprovada;
d) No caso de obras e serviços de engenharia, se constam as planilhas da composição dos custos e indicativos da necessidade e imprevisibilidade (se os serviços não estavam previstos no projeto básico).
V - Caso alguma das alíneas anteriores não seja atendida, o Setor de Licitações devolverá a solicitação à área de origem para as devidas complementações;
VI – O Setor de Licitações consulta o Departamento de Contabilidade quanto à existência de dotação orçamentária e de disponibilidade de recursos no cronograma de execução mensal de desembolso;
VII - Havendo resposta positiva, o setor de Licitações elabora a minuta do aditivo contratual e encaminha o processo à Assessoria Jurídica. Do contrário, devolve para a área de origem;
VIII - A analise e o parecer jurídico deverão enfocar a observância à Lei n.° 8.666/93 e o cumprimento dos procedimentos dispostos neste manual, incluindo avaliação dos termos da minuta do contrato;
IX - Caso a minuta tenha a aprovação jurídica, será devolvida com o Parecer a Divisão de Licitações, que encaminhará para celebração do Termo Aditivo. Do contrário, serão indicadas as divergências, solicitando-se as informações/documentos necessários. Se mesmo assim, não forem sanadas as observações apontadas, a solicitação será encaminhada a Divisão de Licitações, sem aprovação, para devolução à área de origem;
X - A minuta do aditivo deverá estabelecer com clareza e precisão as condições contratuais relativas aos acréscimos de materiais e/ou serviços, tais como: objeto, valores totais, credito orçamentário (projeto/atividade), condições para pagamento, garantia (se existir, como será suplementada) etc.;
XI - Assinado o Termo Aditivo, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará o empenho da despesa e emitirá a respectiva Nota de Empenho, enquanto o Departamento de
Compras e Licitações publicará o extrato do contrato no prazo de cinco dias úteis do mês subseqüente para ocorrer em vinte dias daquela data em conformidade com art. 61 § único 8.666/93;
Nota: Os serviços e materiais somente poderão ser realizados/entregues após firmado o termo aditivo, sob pena de o valor ser considerado como despesa não autorizada.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 24. As secretarias deverão elaborar o planejamento anual do consumo de material para processo licitatório com base nos gastos do ano vigente, deverão indicar produtos, estimativa mensal e anual e entregar no departamento de licitação até o dia 20 de Dezembro de cada Ano (Anexo VII).

Art. 25. Pressupõem-se hábeis e verídicos os documentos e elementos informativos que integram o processo de requisição de compras, serviços e obras, relativamente a cada fase específica, respondendo pela legitimidade dos mesmos os agentes públicos partícipes do procedimento, na medida das respectivas esferas de competência.

Art. 26. A realização de qualquer despesa sem a observância das tramitações e comprovações estabelecidas nesta Instrução Normativa poderá sujeitar os responsáveis ao pagamento dos valores correspondentes.

Art. 27. Para a despesa destinada a atender situação de emergência, cuja execução exija rapidez, aplicam-se as rotinas prevista neste ato, no que for possível, mantendo-se obrigatórios a autorização e empenhamento prévios.

Art. 28. A Câmara Municipal como órgão da Administração Pública Municipal, se sujeitará à observância da presente Instrução Normativa, somente no que couber e se couber, de acordo com a estrutura administrativa equivalente, sendo necessário promover eventuais adequações, deverão ser submetidas a esta UCI conforme Lei Municipal Nº. 118/2007 do Sistema de Controle Interno.

Art. 29. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Administração, o Departamento de Compras e Licitações e a Unidade de Controle Interno.

Art. 30. Compõe esta Instrução Normativa:
I – Anexo I: Fluxograma de Compra;
II – Anexo II: Solicitação de compras;
III – Anexo III: Termo de adjudicação;
IV – Anexo IV: termo de Homologação;
V – Anexo IV: Autorização de Dispensa e Inexigibilidade;
VI – Anexo V: Ratificação de Dispensa e Inexigibilidade;
VII – Anexo VI: Plano de Suprimento Anual;
VIII – Anexo VII: Fluxograma dos Processos de Licitação;
IX – Anexo IX: Check-List da emissão da NAD, Empenho e Liquidação;
X – Anexo X Check-List recebimento da Nota Fiscal/compras.

Art. 31. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em 25 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ KRÜGER
Controlador Interno

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:DE4EC570

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040 /2013 DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: "Dispõe sobre os procedimentos contábeis e de execução orçamentária dos poderes executivo e legislativo do Município de Itanhangá – MT."

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Municipal n.º 118/2007 e pela Lei Orgânica, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a ***Instrução Normativa do Sistema Contabilidade – SCO n.º 001/2013***, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.
Artigo 2º – A presente Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos contábeis e de execução orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itanhangá – MT.
Artigo 3º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 25 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO N.° 001/2013

Versão: 02
Aprovação em: 25 de Fevereiro de 2013
Ato de aprovação: Decreto 40/2013
Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade.

Dispõe sobre os procedimentos contábeis e de execução orçamentária dos poderes executivo e legislativo do Município de Itanhangá – MT.

I - FINALIDADE

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos operacionais na execução orçamentária, normatizar a elaboração das Demonstrações Contábeis e demais demonstrativos utilizados, agilizar o processo de consolidação das Demonstrações Contábeis, garantir a publicação e divulgação no prazo previsto dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 4.320/1964, nas Leis Complementares nº. 101/2000 e 131/2009 e nos Princípios Fundamentais de Contabilidade. Normatizar os procedimentos nas operações de emissão e liquidação de empenhos. E atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBC T 16 e demais legislações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT e Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

II – ABRANGÊNCIA

Art. 2º. As disposições desta Instrução Normativa abrangem os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itanhangá.

III – CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Contabilidade Pública: o conjunto de procedimentos técnicos, voltados a selecionar, registrar, resumir, interpretar e divulgar os fatos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno;

II - Demonstração contábil: técnica contábil que evidencia, em período determinado, as informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio de entidades do setor público e suas mutações;

III - RREO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, demonstrativo bimestral que entre outras particularidades, permite avaliar a necessidade de conter despesas caso as receitas forem frustradas, sendo obrigação do Poder Executivo consolidar toda movimentação financeira ocorrida tanto do Poder Legislativo quanto nas Autarquias;

IV - RGF: Relatório de Gestão Fiscal, demonstrativo quadrimestral, ou semestral, para Municípios com população inferior a (50) cinqüenta mil habitantes, diferentemente do RREO, o RGF é elaborado por Poder, ou seja, individualizado, mas isso não quer dizer que eles são independentes, portanto, ambos se relacionam. Tem por objetivo demonstrar a conformação da gestão orçamentária aos limites legalmente aceitos da despesa e também da dívida pública;

V - SISTN: Sistema de Coleta de Dados Contábeis, instrumento criado para operacionalizar o convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, tem como objetivo coletar dados e informações contábeis dos poderes e órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, conforme previsto na legislação vigente e portarias expedidas pela STN;

VI – Empenho: Ato administrativo emanado pela autoridade competente, que cria para o Poder Público a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condições, compreendendo a autorização e a formalização. O empenho pode ser:

Ordinário: Quando o valor do empenho é igual ao da compra e/ou serviço e o pagamento pelo seu total, em uma única vez;

Global: Quando se conhece o valor total da despesa, mas cujo pagamento é feito parceladamente;

Estimativa: Quando o montante da despesa não se possa determinar.

VII – Liquidação: Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

VIII – Pagamento: Consiste na entrega de recurso financeiro ao credor da Prefeitura ou da Câmara Municipal de Itanhangá para extinguir débitos ou obrigações.

IV - BASE LEGAL

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, amparado na seguinte legislação:

I - Constituição Federal;

II – Constituição Estadual;

III - Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

IV - Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

V - Resolução Normativa 001/2009 e alterações, que aprova a 4ª edição do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

VI – Lei Complementar 131 **de 27 de maio de 2009, que acrescenta dispositivos à lei complementar n.º 101/2000;**

VII - Lei Orgânica do Municipio de Itanhangá Estado de Mato Grosso;

VIII - Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1990, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos;

IX - Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

X - Resolução Normativa 14/2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

XI - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC T-16).

V – RESPONSABILIDADES

Art. 5º. São responsabilidades do Setor de Contabilidade:

I - Acompanhar a execução orçamentária, confrontando com a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso;

II - Acompanhar a arrecadação da receita, confrontando com as metas bimestrais de arrecadação;

III - Elaborar as Demonstrações e Relatórios Contábeis previsto na legislação vigente e nesta Instrução Normativa obedecendo à estrutura e os prazos;

IV - Alertar o ordenador de despesa ou o chefe do poder caso seja constatado desequilíbrio orçamentário e financeiro;

V - Auxiliar no que for possível às realizações das audiências públicas para discutir as peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA);

VI – Encaminhar ao Departamento de Compras uma via da Nota de Empenho juntamente com a Nota de Autorização de Despesa – NAD e manter a outra via em arquivo;

Art. 6º. São responsabilidades do Poder Legislativo:

I – Encaminhar os documentos referentes às Demonstrações Contábeis, o RREO e o RGF, ao Poder Executivo nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa**;**

Art. 7º. São responsabilidades do Departamento de Compras:

I – Encaminhar ao Setor de Contabilidade a Solicitação de compras, a Nota de Autorização de Despesas (NAD), para emissão de empenho observando o disposto no art. 12 desta Instrução Normativa;

II – Encaminhar a Contabilidade a Nota fiscal depois de verificado os incisos e parágrafos do art. 13 desta Instrução Normativa;

Art. 8º. São responsabilidades do Departamento de Tributação:

I – Proceder a Baixa de Divida Ativa Individualiza, ou seja, por contribuinte;

II – Encaminhar o Livro de Inscrição de Divida Ativa ao Departamento de Contabilidade até 10 de Janeiro do ano subseqüente ao encerramento do exercício**;**

Art. 9º. São responsabilidades do Departamento de Patrimônio:

I – Encaminhar o Livro Inventário Patrimonial ao Departamento de Contabilidade até 10 de Janeiro do ano subseqüente ao encerramento do exercício**;**

Art. 10. São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

I - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II - Através das atividades de auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Setor de Contabilidade, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

VI – PROCEDIMENTOS

CAPITULO I

Da Receita Pública

Art. 11. A Receita Pública é todo e qualquer recolhimento de recursos feito aos cofres públicos que o Município tem o direito de arrecadar em virtude da Constituição Federal, das leis, dos contratos ou de quaisquer outros títulos que derivem direitos a favor do Município.
I - A Receita Pública se classifica em:
Orçamentária, onde são os valores que constam no orçamento anual;
Extra-orçamentária, valores que não constam no orçamento anual, podendo ser melhor entendidas como as consignações feitas pelo órgão para posterior repasse;
II - As retenções na fonte e as consignações todas devem ser registradas de forma extra-orçamentária para esta forma dar maior autenticidade aos fatos contábeis;
III - Nos casos característicos de renúncia de receita que visem à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência e nos dois seguintes, devendo ainda atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
IV - Compete a contabilidade no que se refere à receita de dívida ativa somente a realização dos registros no Balanço e Anexos exigidos pela Lei nº. 4.320/64;
V - Quando do recebimento da dívida ativa esta deverá sempre ser uma receita orçamentária e acompanhada da respectiva baixa contábil;
VI - As baixas da dívida ativa podem ocorrer pelos seguintes fatos:
Pelo respectivo recebimento;
Pelo abatimento;
Pelo cancelamento na via judicial ou administrativa da inscrição;
Para o abatimento ou cancelamento dos créditos, sempre dependerá de autorização legal;
Toda receita de dívida ativa será classificada como receita orçamentária;
A receita pertencerá ao exercício em que for realizada.

CAPITULO II
Da Despesa Pública
Art. 12. Despesa Pública é todo dispêndio realizado pelo Município em prol do atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade e para custeio de diferentes setores da Administração Pública;
I - É vedada a realização de despesas sem prévio empenho. Ordenar ou permitir a realização de despesa não autorizada constitui ato de improbidade administrativa, conforme dispõe a Lei nº 8429/92.
II - A Despesa Pública se classifica em:
Orçamentária, são as que para serem realizadas dependem de autorização legislativa e que não podem ser efetivadas sem o crédito correspondente;
Extra-orçamentária são as pagas à margem do orçamento e, portanto, independem de autorização legislativa, podendo ser melhor entendidas como os pagamentos do salário família, restos a pagar e outros;
III - A Despesa Pública é composta das seguintes fases: a fixação, a licitação se for o caso, o empenho, a liquidação e o pagamento;
IV – Para a emissão da nota de empenho o departamento de compras deverá encaminhar ao departamento de Contabilidade, os seguintes documentos:
Solicitação de compras: Para aquisição de matérias, bens e/ou serviços do órgão requerente com quantidade, descrição detalhada e utilização do material, bem e/ou serviço a ser adquirido. A solicitação de compras deve estar obrigatoriamente assinada pelo secretario do órgão requerente ou servidor autorizado por ele e DEFERIDO pelo autorizador de despesa;
Nota de Autorização de Despesas (NAD): em 2 (Duas) via emitida no sistema Guardião, contendo a descrição completa do fornecedor, os itens e/ou serviços a serem adquiridos, a justificativa para aquisição, a aplicação dos materiais, bens e/ou serviços, o processo licitatório a que esta vinculado e numero do contrato administrativo ou Ata de Registro de Preços e devidamente assinada pelo Departamento de Compras;
Nos casos de aquisição de materiais, bens e/ou serviços através de compra direta, ou seja, sem a formalização do devido processo licitatório, permitido pelo art. 24 da lei 8666/93, deverá acompanhar os documentos relacionados nos itens a e b deste inciso, no mínimo 3 (três) orçamentos validos;
V - Após verificação da documentação encaminhada pelo departamento de compras e não havendo pendências, check list (Anexo I), (caso houver o processo será devolvido ao departamento para as correções), o departamento de contabilidade efetuará a emissão da nota de empenho, manterá sob sua guarda até a liquidação o processo original, e encaminhará a segunda via da NAD ao departamento de compras (Art. 13º. § 5º SCL), com carimbo onde conste o numero da nota de empenho/ano, para que este de prosseguimento ao processo de aquisição de materiais, bens e/ou serviços.
Nos casos de aquisição de Equipamentos e Material Permanente o Departamento de Contabilidade encaminhará ao Setor de Patrimônio copia da NAD e da Nota de empenho para recebimento dos referidos bens.
O departamento de Patrimônio realizará o cadastro dos bens no sistema Guardião, o qual irá gerar o número da plaqueta que deverá ser tombado no exato momento do recebimento do bem.
Estando o material entregue em conformidade com a Nota de Autorização de Despesa, o responsável pela unidade aporá o carimbo de "ATESTO" no verso da Nota Fiscal.
Após efetuar o recebimento e a conferência o Departamento de Patrimônio finalizará o processo de tombamento no sistema.
VI - A nota de empenho indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

CAPITULO III
Da Liquidação do Empenho
Art. 13. Para ser processada a liquidação do empenho, deve-se examinar o documento fiscal conferindo os seguintes itens:
I - Data de emissão do documento fiscal;
II - Existência de rasuras no documento;
III - Falta de comprovação de recebimento (carimbo e assinatura);
IV - Tipo de documento fiscal, se nota fiscal de venda ou de serviço.
§1º - Qualquer documento que contenha alguma irregularidade deve ser devolvido para fins de regularização;
§2º - Quando for nota fiscal de aquisição de materiais de consumo e/ou permanente somente será aceita nota fiscal eletrônica;
§3º - Quando se tratar de liquidações referentes à aquisição de bens patrimoniais deve ser exigido o carimbo "REGISTRADO NO PATRIMONIO" no verso da nota fiscal de origem. O carimbo deve ser fixado e assinado pelo responsável do setor patrimônio.
§4º - Após processada a liquidação do empenho pelo setor de Contabilidade, o processo deverá ser encaminhado a Secretaria de Finanças, estando o processo em conformidade, esta efetuará os procedimentos para Pagamento.
§5º - Havendo qualquer irregularidade, no processo de liquidação, a Secretaria de Finanças deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, devolver o processo ao Departamento de Contabilidade para proceder às correções. Sanada as irregularidades o processo deverá ser encaminhado novamente a Secretaria de Finanças.

CAPITULO IV
Dos Créditos Adicionais
Art. 14. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
§1º Os créditos adicionais classificam-se em:
I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III – Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
§2º Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
§3º A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§4º Consideram-se recursos para o fim do parágrafo anterior, desde que não comprometidos:
I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*
IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§5º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§6º Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§7º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.
§8º Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.
§9º Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.
§10. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

CAPITULO V
Das Demonstrações Contábeis
Art. 15. No final de cada exercício, os resultados gerais do exercício da Administração Pública deverão ser demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, Dívida Flutuante e na Dívida Fundada;
§1º O Balanço Orçamentário representará as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto, respectivamente, com as receitas arrecadas e as despesas realizadas;
§2º O Balanço Financeiro apresentará as receitas e as despesas orçamentárias executadas, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte;
§3º O Balanço Patrimonial demonstrará os componentes patrimoniais do Município classificados nos seguintes grupos: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente, saldo patrimonial e as contas de compensação;
§4º A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício;
§5º A Dívida Flutuante compreenderá as dívidas de curto prazo resultantes de empenhos não pagos até o encerramento do exercício financeiro, e os depósitos momentâneos ou transitórios em moeda corrente e os empréstimos para cobrir insuficiência momentânea de caixa;
§6º A Dívida Fundada compreenderá os compromissos de exigibilidade superiores a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos;

CAPITULO VI
Da Consolidação das Demonstrações Contábeis
Art. 16. Para ser efetuada a consolidação das Demonstrações Contábeis cada órgão da Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo deverão elaborar, respectivamente, as Demonstrações Contábeis e encaminhar em meio eletrônico ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo para fins de consolidação;
§1º O Poder Legislativo e órgãos da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até 31 de janeiro de cada ano, suas Demonstrações Contábeis individualizadas;
§2º O Contador responsável pelo Departamento de Contabilidade do Poder Executivo deverá consolidar as Demonstrações Contábeis recebidas do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e encaminhar a prestação de contas aos órgãos em que o município esteja obrigado a fazer.

CAPITULO VII
Do RREO
Art. 17. O RREO deverá ser elaborado bimestralmente contendo os seguintes demonstrativos: Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Resultado Nominal, Resultado Primário, Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
§1º O Poder Legislativo e a Administração Indireta deverão encaminhar ao Departamento de Contabilidade até o dia 15 do mês posterior ao encerramento do bimestre, as informações da movimentação para serem consolidadas;
§2º O RREO deverá ser publicado nos meios de comunicação até 30 dias após o encerramento de cada bimestre;
§3º O Departamento de Contabilidade do Poder Executivo enviará ao Tribunal de Contas do Estado até o 5º (quinto) dia após o prazo legal de publicação, as informações consolidadas do RREO;
§4º O Departamento de Contabilidade do Poder Executivo enviará a GIDUR de Cuiabá – MT até 30 dias após o encerramento de cada bimestre DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO;
§5º O Departamento de Contabilidade deverá manter copia das publicações do RREO em arquivo permanente.

CAPITULO VIII
Do RGF
Art. 18. No Poder Executivo o RGF deverá ser elaborado quadrimestralmente contendo os seguintes demonstrativos: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, Demonstrativo das Operações de Crédito, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar;
§1º Ao elaborar o RGF o Poder Executivo procederá à incorporação do movimento financeiro da Administração Indireta;
§2º A Administração Indireta deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade até o dia 15 do mês posterior ao encerramento do quadrimestre, as informações da movimentação para serem incorporadas.
§3º No Poder Legislativo o RGF deverá ser elaborado quadrimestralmente contendo os seguintes demonstrativos: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar;
§4º O RGF deverá ser publicado nos meios de comunicação até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre;
§5º O Departamento de Contabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo enviarão ao Tribunal de Contas do Estado até o 5º (quinto) dia após o prazo legal de publicação, as informações do RGF;
§6º O Departamento de Contabilidade do Poder Executivo enviará a GIDUR de Cuiabá – MT até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA LRF E PUBLICAÇÃO DO RGF;
§7º O Departamento de Contabilidade deverá manter copia das publicações do RGF em arquivo permanente.

CAPITULO IX
Da Prestação de Contas
Art. 19. O Poder Executivo, incluindo a Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso suas respectivas Prestações de Contas Anuais, nos prazos previstos na legislação vigente, sendo:
§1º Do Poder Executivo, as Contas Anuais de Gestão e Governo, conforme o § único do art. 29 da Lei Complementar nº 269/2007 em:
15 de abril do ano subseqüente, ou;
14 de abril do ano subseqüente, quando o ano for bissexto.
§2º Do Poder Legislativo, as Contas Anuais de Gestão também deverão ser encaminhadas nos mesmos prazos citados no parágrafo anterior;
§3º O Poder Executivo deverá também encaminhar a Prestação de Contas Anual para os seguintes órgãos:
I - Para o Poder Executivo da União;
a) Encaminhar à Caixa Econômica Federal – CEF, até 15 de abril do ano subseqüente, uma cópia do Anexo 10 da Lei 4320/64 do Balanço Geral além de alimentar o Sistema de Coleta de Dados Contábeis –

SISTN disponível no site da CEF, conforme art. 4º, § 1º da Portaria STN nº 109/2002;
II - Para o Poder Executivo do Estado;
a) Encaminhar à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, até 15 de abril do ano subseqüente, uma cópia do Balanço Geral do exercício.
III - O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo, até 15 de abril do ano subseqüente, uma cópia do Balanço Geral do exercício.

CAPITULO X
VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 20. O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos (Art. 167 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei nº. 4.320/64).

Art. 21. O Departamento de Contabilidade, de posse das peças de Planejamento já aprovadas, solicitará a Secretaria de Finanças os documentos que atestem a publicidade, tais como: Atas, Fotografias e comprovantes de publicação na imprensa para a conclusão do processo.

Art. 22. A publicação e divulgação dos demonstrativos da LRF, o RREO e o RGF deverão obedecer aos modelos da legislação em vigor e os prazos previstos nesta instrução normativa.

Art. 23. As prestações de contas aos órgãos e poderes de Controle Externo, e aos poderes Executivos da União e do Estado deverão ser encaminhados dentro dos prazos legais**.**

Art. 24. Caberá conjuntamente ao Departamento de Contabilidade e a Unidade de Controle Interno, elaborar, revisar, atualizar, divulgar e validar as diretrizes, normas, procedimentos e instruções, que regulamentem os princípios da contabilidade pública visando à regulamentação e operacionalização das diretrizes apresentadas nesta instrução normativa.

Art. 25. O descumprimento das disposições constantes nesta instrução normativa e demais normas caracteriza infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

Art. 26. A apuração das denúncias de descumprimento aos ditames contidos nesta Instrução Normativa, bem como os casos omissos, será apurada por determinação da Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade, com acompanhamento da Unidade de Controle Interno, sujeitando o infrator e o seu superior imediato, quando for o caso, às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 27. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas aqui instituídas.

Art. 28. Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização/verificação in loco pela Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em 25 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ KRÜGER
Controlador Interno

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:2A351E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043 /2013 DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: "*Nomeia membros para compor a Comissão de Transporte Escolar, e da outras providencias"*

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Oficio SMEC 052/2013

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros da Comissão de Transporte Escolar, quais sejam eles:

Representantes/Local	Representante Titular	Rep. Suplente
Dos Alunos	Alexandre Marchi	**Leonardo dos Santos**
Dos Pais	Alair Barbosa	**José Bezerra de Lima**
Dos Professores Municipais	Maria Isabel Dobre	**Marcia R. G. Becker**
Dos Professores Estaduais	Agna Fernandes	**Rafael Vargas Nauer**
Do Poder Executivo	Renata T. Zini	**Vania L. de Melo**
Do Poder Legislativo	Janaina Cruz de Camargo	**Marcel M. Meurer**
Do Conselho do Fundeb/Pnate	Luiz Carlos da Silva	
Da Assessoria Pedagógica	Nilton Carlos Dalberto	**Daisy A. Juy Selinger**

Art 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B684EB99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2013 DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: "*Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 35% ao Servidor **Luiz Alberto de Melo**, portador do CPF – nº 572.217.072-00, ocupante do cargo de Motorista de Onibus**,** lotado na Secretaria Municipal de Saude e Saneamento, no Município de Itanhangá.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:E3089009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053/2013 DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: *"Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."*

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 35% ao Servidor **Alexandre Caminski**, portador do CPF – nº 304.755.541-91, ocupante do cargo de Motorista de Onibus**,** lotado na Secretaria Municipal de Saude e Saneamento, no Município de Itanhangá.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:A4578D2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/2013 DATA: 05 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: *"Dispõe sobre celebração de Convênios, Instrumentos Congêneres e Prestação de Contas no âmbito do Poder Executivo do Municipio de Itanhangá-MT."*

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Municipal n.º 118/2007 e pela Lei Orgânica, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a ***Instrução Normativa do Sistema de Convênios – SCV n.º 001/2013 Versão 03***, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.
Artigo 2º – A presente Instrução Normativa dispõe sobre a celebração de Convênios, Instrumentos Congêneres e Prestação de Contas no âmbito do Poder Executivo do Municipio de Itanhangá-MT.
Artigo 3º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI em conjunto com a Secretaria de Administração e Planejamento prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Março de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCV Nº 001/2013

Versão: 03
Aprovação em: 05 de Março de 2013
Ato de Aprovação: Decreto n.º054/2013
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Dispõe sobre celebração de Convênios, Instrumentos Congêneres e Prestação de Contas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

I - FINALIDADE
Art. 1º. Disciplina a celebração de convênio e instrumentos congêneres, de natureza financeira ou não, pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, que tenham como objeto a execução descentralizada de programas de governo, ações, projetos ou realização de eventos e, instrui a execução da prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições junto ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

II - ABRANGÊNCIA
Art. 2º. As disposições desta Instrução Normativa abrangem todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município.

III - CONCEITOS
Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa entende-se:
I - Convênio - Instrumento que disciplina a transferência de recursos públicos e que tenha como partes, de um lado a administração municipal direta ou indireta, e de outro entidades públicas ou organizações particulares, visando à execução descentralizada de programas de governo e ações com objetivos de interesse público ou da coletividade, em regime de mútua cooperação;
II - Concedente - Órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
III – Convenente - Entidades públicas ou organizações particulares de direito privado, nacional ou estrangeiras, sem fins lucrativos com o qual a administração pública municipal pactue a execução de programa de governo e ações mediante a celebração de convênios ou instrumentos congêneres;
IV – Interveniente - Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de outro ente da federação, ou organização de direito privado, nacional ou estrangeira, sem fins lucrativos que participe do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;
V - Termo aditivo - Instrumento que tenha como objetivo a modificação de convênio já celebrado, e cuja formalização deve obrigatoriamente ocorrer durante o período de vigência do instrumento de convênio, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado;
VI - Ente da federação - A União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município, nos quais se incluem os respectivos Poderes e a Administração Direta e Indireta;
VII - Plano de trabalho - Instrumento que integra as solicitações de convênios, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes
VIII - Cadastro Institucional - Instrumento que integra as solicitações de convênio, contendo informações pertinentes das instituições**;**
IX - Objeto - O produto final do convênio, observado o plano de trabalho e as suas finalidades;
X - Contrapartida - É a parcela de recursos próprios, financeiros ou não, que a convenente aplica na execução do objeto do convênio;
XI - Valor do convênio - É o montante referente ao valor do repasse feito pelo concedente mais a importância relativa à contrapartida do convenente, quando esta for financeira, ajustada no convênio e respectivo plano de trabalho, inclusive para efeitos de devolução.
XII - Prestação de contas - É a documentação apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida ou dos recursos recebidos ao longo do ano, seja ao nível de convênio ou de qualquer um dos auxílios financeiros abaixo identificados.
XIII - Transferência voluntária - É a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação

constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde, direcionada à consecução de obras ou serviços de interesse recíproco da Administração e da entidade que recebe os recursos;

XIV - Subvenção social - É a transferência corrente destinada a cobrir despesas de custeio e/ou manutenção das entidades e visa à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;

XV - Contribuições - Despesas que não correspondam contraprestação direta em bens ou serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender às despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente;

XVI - Auxílio financeiro - Destina-se a atender entidades sem fins lucrativos, na prestação de serviços essenciais à comunidade, em caráter suplementar aos recursos de origem privada, quando esses recursos aplicados aos objetivos se revelarem mais econômicos;

XVII – Auxílios - São transferências de capital destinadas a atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, derivados da lei orçamentária.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações visando atender a Instrução normativa 01/1997/STN, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Constituição do Estado de MT, Constituição Federal e demais legislações e normas que tenham influência direta com as atividades que integram o Setor de Convênios.

V - RESPONSABILIDADES

Art. 5º. São responsabilidades da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

II - Orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

III - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Unidade de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.

Art. 6º. São responsabilidades das Unidades Executoras:

I - Atender às solicitações da Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

II - Alertar a Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7º. São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

I - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II - Através das atividades de auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Setor de Convênios, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI - PROCEDIMENTOS

CAPITULO I

Dos requisitos para celebração

Art. 8º. A celebração do convênio será realizado, preferencialmente, por seleção pública de projetos, através da publicação de edital.

I - No caso de programa de governo municipal, será necessária autorização legislativa autorizando o repasse para entidades não governamentais, independentemente de edital;

II - No caso de programas de governos estaduais e/ou federais, será celebrado convênio com entidades não governamentais, independentemente de edital.

III - O convênio será proposto pelo interessado ao titular do concedente ou órgão gestor, responsável pelo programa de governo e ação, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) Razões que justifiquem a celebração do convênio;

b) Identificação e descrição completa do objeto a ser executado, de acordo com o seu Estatuto ou Contrato Social;

c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

d) A licença ambiental, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais previstos na legislação vigente;

e) - Etapas ou fases de execução do objeto;

f) - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas e fases programadas;

g) - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida orçamentária, financeira ou não do convenente, se for o caso, para cada programa de governo e ação;

h) - Cronograma financeiro de desembolso;

i) - Data e assinaturas devidamente identificadas dos responsáveis pelos órgãos ou entidades concedentes e convenentes.

IV - Integrará o Plano de Trabalho a especificação completa do bem a ser produzido e, no caso de obras e serviços de engenharia, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, com nível de precisão adequado, a obra ou serviço do convênio, sua viabilidade técnica, o custo, fases ou etapas e prazos de execução, devendo conter, no que forem aplicáveis, os elementos consignados no inciso IX do art. 6° da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos, conforme disposto na legislação vigente;

V - A contrapartida dos entes da federação e das entidades de direito privado, que poderá ser atendida através de recursos financeiros, de bens ou de serviços, desde que economicamente mensuráveis e estabelecidos de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tem por limites os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício financeiro em que se pretende operar a transferência;

VI - Exigir-se-á comprovação de que os recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto, quando previsto, estejam devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador;

VII - O Município e demais entes da federação, bem como seus órgãos e entidades, somente poderá figurar como convenente se atender as exigências desta Instrução Normativa e aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, especialmente quanto ao cumprimento das disposições constitucionais, ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados;

VIII - Quando o convênio envolver montante igual ou inferior ao previsto na alínea "a" do inciso II do "caput" do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003, poderá integrar o Plano de Trabalho, de que tratam o inc. IV deste artigo, projeto básico simplificado, contendo especificações mínimas, desde que essa simplificação não comprometa o acompanhamento e controle de execução da obra ou instalação;

IX - Admitir-se-á, ainda, para a celebração do convênio, que o projeto básico se faça sob a forma de pré-projeto, desde que o termo de convênio conste cláusula específica suspensiva que condicione a liberação das parcelas de recursos ao atendimento prévio da apresentação do projeto básico na forma prevista nos incisos IV ou VIII deste artigo, conforme o caso;

X - O pré-projeto de que trata o inc. IX deste artigo deverá conter o cronograma de execução da obra ou serviço (metas, etapas ou fases); o plano de aplicação dos recursos envolvidos no convênio, discriminando-se, inclusive, os valores que correrão à conta da contrapartida; e o cronograma de desembolso dos recursos, em quotas, pelo menos trimestrais, permitida a apresentação dos detalhes de engenharia no projeto básico, para fins de redução de custos, na hipótese de o pré-projeto não ser aceito pelo concedente;

XI - Visando evitar o atraso na consecução do objeto do convênio, pelo descumprimento do cronograma de desembolso de recursos, o

concedente deverá desenvolver sistemática específica de planejamento e controle dos convênios, de maneira a garantir harmonia entre a execução física e a financeira;

XII - Juntamente com o Plano de Trabalho, será apresentado o Cadastro Institucional, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) - Dados da Instituição;

b) - Histórico da Instituição;

c) - Identificação do Responsável pela Instituição;

d) - Descrição do Imóvel;

e) - Infra-Estrutura da Instituição;

f) - Recursos Humanos da Instituição;

g) - Abrangência do Atendimento da Instituição;

h) - Projetos em Execução;

i) - Despesas Mensais da Instituição;

j) - Fontes de Recursos Financeiros.

XIII - Além do Plano de Trabalho e do Cadastro Institucional, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

a) - Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN do Ministério da Fazenda;

b) - Certidão Negativa de Débito (CND) Estadual;

c) - Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal;

d) - Comprovante de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), referente aos três meses anteriores e, no caso do convenente estar pagando ao INSS parcelas de débito renegociadas, deve comprovar a regularidade quanto ao pagamento das mesmas;

e) - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

f) - Fotocópia do Estatuto ou Contrato Social, Regulamento ou Compromisso do convenente, conforme alterações exigidas pela Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil, Ata de Eleição da Diretoria, juntamente com cópia da Carteira de Identidade, CPF, qualificação e endereço do responsável e/ou Presidente da Instituição ou órgão;

g)- Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

h) - Cópia do CNPJ da Entidade;

i) - Prova de funcionamento regular da Instituição atestado pelo Município com os respectivos alvarás;

j) - Registro do convenente em qualquer um dos Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais, quando a Instituição realizar trabalho no campo de abrangência dos mesmos;

k)- Fotocópia da Lei Municipal que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do convenente, se houver;

l) - Declaração firmando que o convenente mantém conta corrente única e exclusiva do convênio, informando o número, agência, a denominação do órgão ou entidade e o seu CNPJ;

m) - Declaração assinada pelo responsável e/ou Presidente atual da entidade, responsabilizando-se quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos, com nome completo, CPF e número da carteira de identidade;

n) - Comprovação pela Entidade do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante Escritura Pública emitida pelo Cartório, nos casos em que os recursos solicitados tiverem como objeto obras, reformas ou benfeitorias;

o) - Documentação do veículo pertencente à Entidade, caso houver, bem como a fotocópia da carteira de identidade e habilitação do (s) motorista (s) responsável (is) pela condução;

p) - Procuração devidamente registrada, em caso de delegação de poderes do responsável e/ou Presidente da Entidade para terceiro;

q) - Fotocópia do Contrato de Locação, caso em que os recursos solicitados sejam para pagamento de aluguel do imóvel do convenente;

r) - Balanço Contábil do exercício anterior.

XIV - Os documentos mencionados nas alíneas "f" a "q" do inciso anterior, ressalvado o caso de posteriores alterações serão apresentados uma única vez.

XV - Os documentos que tenham prazo de validade devem ser, constantemente atualizados pelo conveniente e encaminhados ao setor responsável pelos convênios do concedente.

XVI - A situação de regularidade do convenente, para efeitos desta Instrução Normativa, poderá ser comprovada mediante consulta feita pelo Município aos órgãos correspondentes.

XVII - Atendidas as exigências previstas, o órgão gestor remeterá, ao setor responsável pelo convênio do concedente, o Termo de Referência, devidamente preenchido e assinado, o qual solicitará a Assessoria Jurídica do Poder Executivo a elaboração do texto de minuta do convênio, o qual será acompanhado dos documentos solicitados, sejam, os comprobatórios da capacidade jurídica do proponente e de seu representante legal; capacidade técnica, quando for o caso e, a regularidade fiscal, nos termos da legislação específica.

XVIII – Após a elaboração da minuta e o parecer jurídico favorável, o órgão responsável pelo convênio formatará o texto e indicará um número seqüencial para, posteriormente, colher as assinaturas e providenciar a publicação do instrumento.

XIX - Ficam os concedentes proibidos de firmar convênios ou instrumentos congêneres e de realizar transferências dos recursos financeiros aos convenentes que não apresentarem os documentos solicitados no inciso XIII deste artigo, bem como aqueles que:

a) Não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos no prazo previsto nesta Instrução Normativa;

b) Não tiverem, por qualquer motivo, a sua prestação de contas aprovada pelo concedente;

c) Não tiverem procedido à devolução, na forma determinada em regulamento, de recursos financeiros, equipamentos, veículos e máquinas cedidas pelo Município;

d) Não sejam instituições privadas sem fins lucrativos, as quais não poderão receber recursos públicos como contribuição, auxílios ou subvenções;

e) Estiverem em mora ou inadimplente com outros convênios ou não esteja em situação de regularidade para com os outros entes federados;

f) Estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública, pertinentes às obrigações fiscais ou contribuições legais;

g) Não tiverem seus projetos selecionados por edital público, quando houver.

CAPITULO II

Da Autorização do Chefe do Poder Executivo

Art. 9º. Os instrumentos e respectivos termos aditivos, regidos por esta Instrução Normativa, somente poderão ser celebrados pelos ordenadores de despesas dos concedentes, mediante Parecer favorável da Assessoria Jurídica, ou quando forem aprovados por meio de edital público, quando houver.

Art. 10. Caso a Instituição esteja inscrita em algum Conselho Municipal, será necessária a autorização e análise do mesmo para celebração de convênios e demais instrumentos, por meio de ata registrada e assinada pelo Conselho, a ser anexada no processo.

Art. 11. Cada convênio terá um concedente e um convenente.

Art. 12. Para o mesmo objeto não poderá existir mais de um concedente e um convenente, salvo nos casos de ações complementares, o que deverá ficar consignado no respectivo convênio, delimitando-se as parcelas referentes à responsabilidade deste e as que devam ser executadas à conta de outro instrumento.

Art. 13. É vedado firmar convênios com organizações de direito privado com fins lucrativos.

CAPITULO III

Da formalização dos Atos

Art. 14. No preâmbulo do Termo de Convênio, deverá constar obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I - Numeração seqüencial;

II - Nome e CNPJ das instituições que estejam firmando o Convênio;

III - Nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF dos titulares das Instituições que assinarão o Termo de convênio, ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência, indicando-se os dispositivos legais de credenciamento;

IV - Finalidade do Convênio;

V - Sujeição do Convênio e sua execução às normas vigentes sobre licitações, contratos e convênios.

Art. 15. O convênio conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas que estabeleçam:

I - O objeto e seus elementos característicos, com a descrição detalhada e objetiva do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho;

II - A obrigação de cada um dos partícipes, inclusive a contrapartida, e dos intervenientes, se houver;
III - O prazo de vigência previsto para consecução do objeto e dentro do qual poderão ser aplicados os recursos financeiros;
IV - A prerrogativa do Município, exercida pelo concedente responsável pelo programa de governo ou ação, ou por seu representante, de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do convênio;
V - A classificação funcional e econômica da despesa, mencionando o número e dotação orçamentária do concedente, bem como o valor global a ser repassado e a contrapartida, sendo esta em dinheiro ou serviços;
VI - A liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;
VII - A obrigatoriedade de o convenente apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos nos prazos e regras determinadas nesta Instrução Normativa;
VIII - A definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão do avençado, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação específica;
IX - Os casos de rescisão do convênio, na forma desta Instrução Normativa e da legislação específica de regência da matéria;
X - A faculdade dos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se - lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;
XI - O compromisso de o convenente restituir valores ao concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto da avença;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
XII - A proibição de o convenente repassar os recursos financeiros recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
XIII - O compromisso de o convenente movimentar os recursos em conta bancária específica e vinculada ao convênio;
XIV - O livre acesso do órgão gestor do recurso e dos seus servidores, ao qual estejam subordinado o concedente, principalmente do Sistema de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
XV - A indicação, em caso de obras ou serviços de engenharia, da forma de execução, se direta ou indireta, consoante definições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
XVI - A indicação do foro para dirimir dúvidas decorrentes de sua execução;
XVII - A responsabilidade do executor por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços, não podendo ser atribuídas ao concedente quaisquer obrigações , tais como as de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal;
XVIII - A obrigatoriedade de o executor manter os documentos necessários para a comprovação das atividades e da prestação de contas, de modo a propiciar aos técnicos do concedente, os meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do convênio;
XIX - A aplicação, detalhada, dos recursos;
XX - A possibilidade de alteração do convênio, através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
XXI - A obrigatoriedade do convenente divulgar, durante suas atividades internas e externas, o apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá/órgão gestor, por meio de placa afixada, constando a parceria existente entre o poder público e o privado;
Art. 16. No empenhamento global dos convênios regidos nesta Instrução Normativa deverá ser observado o princípio orçamentário da anualidade, inserto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
I - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a cada exercício financeiro deverá ser empenhado o valor previsto para ser transferido no seu decurso;
II - É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam:
a) Realização de despesas a título de administração (despesas com contador, administrador, contratação de estagiários, advogado e demais casos), de gerência ou similar, salvo se for parte integrante do objeto do convênio e, neste caso, deve ser expressamente autorizado pelo órgão gestor;
b) Pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, a qualquer título de gratificações, serviços de consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal do concedente, convenente ou interveniente, órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta;
c) A alteração do objeto do convênio detalhado no Plano de Trabalho;
d) Utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência ou que não estejam relacionadas ao objeto do convênio, bem como, anteriores à data do repasse;
f) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes à pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
g) Realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;
h) O pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do convenente com os recursos referentes ao valor do convênio;
i) A transferência de recursos para igrejas e cultos religiosos;
j) A realização de despesas de cunho indenizatório, a qualquer título;
k) A transferência de recursos da conta específica para outras contas, bem como o saque integral dos recursos do convênio sem obedecer ao cronograma físico-financeiro da execução do objeto;
l) O saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
m) O pagamento de despesas com internet, salvo se for parte integrante do objeto do convênio e, neste caso, deve ser expressamente autorizado pelo órgão gestor;
n) O pagamento de despesas com TV a Cabo, seja da instituição ou de particular;
o) O pagamento de contas pessoais dos funcionários, voluntários e/ou responsáveis pelo convenente, bem como de despesas com linha telefônica móvel, seja do convenente ou de particulares;
p) Cobrança de aluguel nas instalações da instituição quando estas pertencerem ao Poder Público;
q) Despesas com condomínio e pagamento de sindicatos;
III - As vedações previstas nas alíneas "b" e "h" do inciso anterior não se aplicam às organizações de direito privado sem finalidade lucrativa, as quais poderão remunerar a conta de convênio somente o pessoal de seu quadro funcional permanente ou aqueles admitidos para atender ao objeto do convênio, quando for o caso;
IV - Todos os termos de convênio e eventuais aditivos serão firmados pelos partícipes e pelos intervenientes, se houver, e, no mínimo, por 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas;
V - Para efeitos do inciso anterior, compete ao Ordenador de Despesas do concedente firmar os termos nele mencionados;
VI - É nulo e de nenhum efeito, o convênio verbal com os entes da Federação, com a Administração Pública Direta e Indireta e demais entidades.
VII - Após a assinatura das três vias do convênio, será destinada uma via original para o concedente, outra para o convenente e a última para o setor responsável pelos convênios.

CAPITULO IV
Da Alteração dos Atos
Art. 17. Os instrumentos e respectivos aditivos, regidos por esta Instrução Normativa, somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos desde que cumpram as seguintes exigências:
I - Plano de trabalho com justificativa da proposta;
II - Termo de Referência assinado pelo ordenador das despesas.
Art. 18. A proposta de aditivo deve ser protocolada 30 dias antes do término do prazo de vigência do instrumento.

Art. 19. É vedado aditar convênio com o intuito de modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, mesmo que não haja alteração da classificação econômica de despesa.
Art. 20. As alterações referidas no art. 17 e seus incisos desta Instrução Normativa se sujeitam ao registro, pelo concedente, na mesma forma e condição em que procedido com o termo primitivo.

CAPITULO V
Da Publicação
Art. 21. A eficácia dos convênios e seus termos aditivos, qualquer que seja o valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município, que será providenciado pelo órgão responsável pelos convênios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, contendo os seguintes elementos:
I - Espécie, número e valor do instrumento;
II - Resumo do objeto do convênio;
III - Nome dos signatários;
IV - Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subseqüentes, bem como o da contrapartida que o convenente se obriga a aplicar;
V - Prazo de vigência e data da assinatura.

CAPITULO VI
Da Liberação dos Recursos
Art. 22. A liberação dos recursos financeiros se dará obrigatoriamente mediante a emissão de ordem bancária em nome do beneficiário, para crédito em conta individualizada e vinculada, movimentada por cheques nominais e individualizados por credor e/ou por ordem bancária, e demais instrumentos congêneres e respectivo Plano de Trabalho;
I - A conta bancária vinculada referida no caput deste artigo deverá ser identificada com o nome do convenente acrescido da expressão convênio e do nome do concedente;
II - Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo convenente:
a) Em caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores;
c) As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações na forma das alineas "a" e "b" deste inciso, não serão contadas como contrapartida devida pelo convenente e deverão ser utilizadas somente nas despesas provenientes do objeto do convênio, devendo constar demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;
d) É vedada a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada;
III - É vedada a realização de transferências voluntárias:
a) Em data posterior à da vigência do convênio;
b) Aos entes da Federação ou às entidades sem a comprovação de regularidade, por meio das certidões negativas de débitos e demais documentos previstos nesta Instrução Normativa, bem como, aqueles que estejam em débito ou com certidões negativas vencidas;
c) Com prestações de contas vencidas ou não apresentadas;
IV - A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, cuja elaboração terá como parâmetros, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Município;
a) Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, a parcela seguinte ficará condicionada a apresentação de prestação de contas parcial referente à parcela anterior liberada, composto da documentação especificada no art. 27 e incisos desta Instrução Normativa;
b) Caso a liberação dos recursos seja efetuada em uma parcela, a apresentação da prestação de contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando a parcela liberada;
c) O prazo para apresentação da prestação de contas, nos casos mencionados na alínea "b" é de até 60 (sessenta) dias, a contar da liberação do recurso;
V - A liberação das parcelas do convênio será suspensa nos seguintes casos:
a) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas e na utilização dos recursos; práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública seja no que tange às contratações ou aos demais atos praticados na execução do convênio;
b) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizada periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pela Unidade de Controle Interno da Administração Pública Municipal;
c) Quando for verificado o descumprimento, pelo convenente, de qualquer cláusula ou condição do convênio;
d) Quando a prestação de contas não for apresentada no prazo legal, ou ainda, quando o convenente, depois de notificado sobre alguma irregularidade na prestação de contas entregue, não devolvê-la com as devidas correções.
VI - Na hipótese de conclusão ou rescisão do convênio, é vedada a liberação de recursos lastreada no respectivo instrumento.
a) Os recursos liberados na forma desta Instrução Normativa se sujeitam a procedimentos de fiscalização *in loco* realizados periodicamente pelo órgão gestor, e/ou, pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
b) Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente;
c) Nos casos em que o cronograma financeiro não estiver sendo observado pelo concedente, não poderão ser feitas liberações de recursos.

CAPITULO VII
Da execução dos Atos
Art. 23. O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
Art. 24. A função gerencial ou fiscalizadora da execução do convênio será exercida pelos concedentes dos recursos, dentro do prazo regulamentar de execução e de prestação de contas, ficando assegurado aos seus agentes o poder de reorientar ações e de acatar ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo da ação das unidades responsáveis pelo controle externo e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
I - A função gerencial dos recursos do convênio será exercida, também, pelo convenente, responsável pela aplicação correta dos recursos.
Art. 25. Nos casos em que a transferência compreender a cessão, ou os recursos forem destinados à aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou de materiais permanentes, será obrigatória a estipulação quanto ao destino a ser dado aos bens remanescentes na data da extinção do respectivo instrumento, os quais poderão ser doados à entidade convenente, mediante processo formal e de acordo com a legislação de regência da matéria, desde que necessários para assegurar a continuidade de programa de governo, ação e projetos.

CAPITULO VIII
Da Rescisão dos Atos
Art. 26. Constitui motivo para a rescisão do convênio, além dos casos previstos em legislação específica:
I - A utilização dos recursos em desacordo com o objeto do convênio e respectivo Plano de Trabalho;
II - A falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos ou a não aprovação das contas;
III - Cobrança dos usuários do programa de quaisquer valores pelo atendimento objeto do convênio ou similar;
IV - Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas do convênio ou similares;
V - Não execução do objeto da avença.

CAPITULO IX
Da Prestação de Contas
Art. 27. O órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, ficará sujeito a apresentar prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros pelo convenente:
até 60 (sessenta) dias em caso parcela única, a contar do recebimento do recurso;
até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento de cada parcela;
Nos limites dos incisos I e II deste artigo, o prazo para a prestação de contas independe da vigência do convênio ou instrumento congênere;
As prestações de contas dos recursos recebidos, de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, conterão os seguintes documentos, no que couber, conforme o objeto do convênio ou instrumentos congêneres:
Demonstração da Execução da receita e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência; a contrapartida, quando esta for em dinheiro; os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e, os saldos;
Relatório de Cumprimento do Objeto
Relatório de Execução Física;
Relatório de Execução financeira;
Relação dos pagamentos efetuados;
Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
Extrato bancário zerado da conta específica que conste a movimentação completa do período, ou seja, o valor recebido e todos os pagamentos realizados, além da conciliação bancária, quando for o caso;
Solicitação de Doação de Bens
Relação dos bens a serem doados
Cópia do Termo de recebimento provisório ou definitivo a que se refere o art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, quando se tratar de obras e serviços e, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93, quando se tratar de compras ou de locação de equipamentos;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas e justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o convenente pertencer à Administração Pública;
Notas de empenho, referentes às parcelas dos recursos recebidos; (quando for o caso)
Documentos comprobatórios das despesas realizadas, tais como: notas fiscais, constando o nome da instituição, endereço e CNPJ; recibos; folha de pagamento, devidamente assinada pelo funcionário e datada; relatórios de resumo de viagem; ordens de tráfego; bilhetes de passagem; guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros;
Fotocópias de cheques nominais e individualizados por credores ou ordens bancárias emitidas;
Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material recebido ou o serviço prestado está em conformidade com as especificações nele consignadas,
Documentação do veículo pertencente à Entidade, caso houver, desde que seja autorizado o pagamento de combustível, mediante apresentação de nota fiscal contendo a placa e a quilometragem do mesmo;
Recibo de pagamento autônomo – RPA - ou nota de prestação de serviços, quando se tratar de pagamento de profissional liberal, com o comprovante da retenção dos impostos devidamente pagos;
O extrato bancário e os documentos comprobatórios das despesas não poderão ter data anterior ao depósito de cada uma das parcelas ou da parcela única, sob pena de devolução dos recursos;
Para efeito do disposto no inciso XIV deste artigo, recibos não se constituem em documentos hábeis a comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais;
Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em boa ordem, no próprio local do concedente, à disposição dos órgãos de controle interno, externo e do convenente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado na prestação ou tomada de contas do gestor do concedente;
Nos casos em que o convenente for organização de direito privado, nacional ou estrangeira, sem fins lucrativos, as prestações de contas ao concedente serão feitas com documentos comprobatórios originais;
A contrapartida do executor e/ou do convenente será demonstrada no Relatório de Execução Físico-Financeira, bem como na prestação de contas;
As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, nota fiscal avulsa, nota de prestação de serviços e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do convenente ou do executor, devidamente identificado com referência ao título e número do convênio;
No caso de repasse de recursos por meio de autorização legislativa, além dos documentos acima mencionados, o convenente deverá anexar uma cópia da lei e de sua publicação na prestação de contas;

Incumbe ao concedente decidir sobre as regularidades ou não da aplicação dos recursos transferidos;
A prestação de contas será analisada e avaliada pelo Setor de Convênios Juntamente com o Departamento de Contabilidade os quais emitirão um único parecer, favorável ou não a prestação de contas analisada.
a) A prestação de contas será arquivada pelo Setor de Convênios, juntamente com uma Declaração assinada pelo gestor do convênio;
b) Nos casos em que a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no inciso I deste artigo, o ordenador de despesas e/ou órgão responsável pela prestação de contas do concedente notificará o convenente para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresente a prestação de contas ou faça o recolhimento dos recursos financeiros, incluído os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, corrigido monetariamente, na forma da lei;
c) O ordenador de despesas ou o órgão responsável pela prestação de contas do concedente suspenderá imediatamente a liberação de recursos financeiros, desde que devidamente justificado e notificado, caso se verifique e constate irregularidades ou o não cumprimento desta Instrução Normativa;
d) O concedente considerará como não apresentadas as prestação de contas entregues fora do prazo determinado, com documentação incompleta, ou que não oferecerem condições para comprovar a boa e regular aplicação do dinheiro público.

CAPITULO X
Da Tomada de Contas Especial
Art. 28. Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, pelos órgãos encarregados da contabilidade analítica do concedente, por solicitação do respectivo ordenador de despesas, ou na sua omissão, por determinação da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo ou Tribunal de Contas do Estado de MT, quando:
I - Houver omissão no dever de prestar contas no prazo estipulado nesta Instrução Normativa ou após notificação do concedente;
II - Não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo convenente, em decorrência de:
a) não execução total do objeto pactuado;
b) atingimento parcial dos objetivos avençados;
c) desvio de finalidade;
d) impugnação de despesas;
e) não cumprimento dos recursos da contrapartida;
f) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;
III - Ocorrer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos aos cofres públicos;
IV - Não houver comprovação da aplicação dos recursos públicos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou demais instrumentos congêneres, bem como a conta de subvenções, auxílios e contribuições;
V - Ocorrer desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Art. 29. A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerá a legislação vigente, as normas emitidas pelo Tribunal de Contas da União e do Estado e a Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno do Municipio.

CAPITULO XI
Dos Convênios Recebidos
Art. 30. Para os convênios recebidos o Convenente deverá seguir corretamente a Instrução apresentada pelo órgão concedente.

CAPITULO XII
Do Lançamento dos Convênios no Sistema Informatizado
Art. 31. São Responsáveis pelos lançamentos e atualização dos dados referentes a Convênios:
Setor de Convênios
Cadastro de Convenio
Prestação de Contas de Convenio
Departamento de Contabilidade
Vinculação da despesa ao Convenio
Departamento Financeiro
Vinculação da Receita ao Convenio

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 31. Não se aplicam às exigências desta Instrução Normativa os instrumentos:
I - Cuja execução não envolva a transferência de recursos entre os partícipes;
II - Celebrados anteriormente à data da sua publicação, devendo ser observadas, neste caso, as prescrições normativas vigentes a época da sua celebração, todavia, se lhes aplicar naquilo que beneficiar a consecução do objeto do convênio.
III - Os documentos referentes ao Município de Itanhangá, quando solicitados pelos entes da Federação para celebração de convênios ou demais instrumentos congêneres, serão fornecidos pela Secretaria de Finanças e pelo Setor responsável pelos Convênios, salvo os de caráter particular de cada um dos órgãos administrativos.
IV - Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.
Art. 32. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas.
Art. 33. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.
Art. 34. Ficam aprovados os formulários e documentos, integrantes desta Instrução Normativa que serão utilizadas pelo convenente para instruir a solicitação do instrumento e para prestação de contas, a seguir discriminados:
Art. 35. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em 05 de Março de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ KRUGER
Controlador Interno

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:4B53F6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2013 DATA: 05 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: *"Dispõe sobre a realização de auditorias internas e inspeções, emissão de relatórios de auditorias no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal."*

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Municipal n.º 118/2007 e pela Lei Orgânica, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.
DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a ***Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno– SCI n.º 001/2013 Versão 01***, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.
Artigo 2º – A presente Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.
Artigo 3º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI em conjunto com a Secretaria de Administração e Planejamento prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Março de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N°. 001/2013

Versão: 01
Aprovação em: 05 de Março de 2013
Ato de aprovação: Decreto n.º 55/2013
Unidade Responsável: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Dispõe sobre a realização de auditorias internas e inspeções, emissão de relatórios de auditorias no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

I – FINALIDADE
Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal;

II – ABRANGENCIA
Art. 2º Abrange a Controladoria Interna como unidade executora das atividades de auditoria interna e inspeção e as demais unidades da estrutura organizacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itanhanga-MT, que ficam sujeitas às auditorias internas e inspeções.

III – CONCEITOS
Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I - Desenvolvimento e Pesquisa: preliminar que envolve o levantamento das instruções normativas que determinam as rotinas e procedimentos das Unidades a ser auditada, seguida da experimentação prática "in loco", legislação aplicada, entre outros documentos específicos;

II - Manual técnico de Auditoria: manual no qual tem como finalidade instituir normas de procedimentos de Auditoria do Sistema de Controle Interno, visando à padronização das tarefas, serviços e ações executadas pela equipe do SCI.

III - Auditoria Interna: consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da entidade, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

IV - Auditoria Contábil: é a técnica utilizada no exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio, com o objetivo de obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas;

V - Auditoria Operacional: exames feitos pelo critério de prioridades, para cumprimento de obrigações institucionais e legais das Secretarias, das instruções normativas dos sistemas, departamentos, órgãos e setores. Referem-se aos trabalhos destinados

a medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno.

VI - Auditorias nas Contas Municipais: auditorias realizadas sobre os demonstrativos contábeis e orçamentários do Município, inclusive para que se dê cumprimento às exigências constantes da Lei Orgânica Municipal, o Código Tributário Municipal 05/2005, em relação ao Plano Pluri Anual - PPA, Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei das Normas Gerais de Direito Financeiro e contabilidade, para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município e sua regulamentação;

VII - Auditoria Especial: serviços prestados através de exames necessários para atender às solicitações específicas, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos, quando solicitado ou por denúncia, devido a ocorrências imprevistas ou anormais, de interesse público;

VII - Inspeção: é o instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações;

IV - BASE LEGAL
Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes Legislações:
I - Constituição Federal e Estadual;
II - Lei nº 4.320/64;
III - Lei nº 8.666/93;
IV - Lei Complementar nº 101/2000;
V – Lei Municipal 118/2007.

V – RESPONSABILIDADES
Art. 5º São responsabilidades da Controladoria Interna:

I - Cumprir as determinações desta Instrução Normativa quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades inerentes à auditoria interna e inspeção;

II - Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles, através de atividades de auditoria interna e inspeções;

III - Executar os trabalhos de auditoria interna e inspeção de acordo com o Manual técnico de Auditoria Interna, definidos nas Normas para o Exercício de Auditoria Interna;

IV - Elaborar relatório com o resultado das auditorias e inspeções realizadas;

V – Caso ocorrer à necessidade, o controle interno realizará reunião para apresentar e explicar o relatório da auditoria juntamente com o gestor e o responsável pela secretaria ou departamentos auditados.

Art. 6º São responsabilidades das unidades sujeitas à auditoria interna e inspeção;

I - Atender às solicitações da Controladoria Interna, facultando amplo acesso a todos os documentos solicitados pelo controle interno, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho dos trabalhos de auditora e inspeção;

II - Atender as requisições e cópia de documentos e aos pedidos de informação apresentados durante a realização dos trabalhos de auditoria interna e ou inspeção;

III - Não sonegar, sob pretexto algum, nenhum processo, informação ou documento ao servidor da Controladoria Interna, responsável pela auditoria e ou inspeção.

VI – DOS PROCEDIMENTOS

CAPITULO I
Dos objetivos
Art. 7º O Sistema de Controle Interno realizará auditorias internas com a finalidade de:

I - Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno estabelecidos nas instruções normativas dos poderes Executivos e Legislativo do município;

II - Medir e avaliar a execução dos objetivos e métas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual, examinando a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação;

III - Examinar a legalidade dos atos da Administração e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões: orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil;

IV - Verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público;

V - Propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e procedimentos melhorando as informações;

VI - Emitir parecer sobre as contas semestrais de Gestão e anuais de Governo.

CAPITULO II
Do Planejamento
Art. 8º As auditorias internas serão planejadas consoante ao Manual Técnico de Auditoria Interna e em conformidade com os prazos, diretrizes e metas traçados pelo Sistema de Controle Interno.

§ 1° O planejamento referido no caput será formalizado através do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, a ser elaborado pelo Sistema de Controle Interno, e submetido à deliberação superior, devendo indicar os sistemas administrativos ou unidades a ser auditado, o período previsto para a sua execução, o objetivo dos trabalhos, a metodologia de execução das auditorias.

§ 2° Para elaboração do planejamento, o Sistema de Controle Interno poderá utilizar indicadores e indicativos de gestão públicas existentes, recomendações e determinações emitidas pelo TCE/MT, e análise dos relatórios de auditoria anteriores.

CAPITULO III
Da Execução
Art. 9º Em cumprimento ao PAAI serão executadas Auditoria no Sistema Patrimonial, Transporte, Tributos, Recursos Humanos, Contabilidade, Compras licitações e Contratos, Sistema de Convênios, Educação e Cultura, Saúde Pública, Tecnologia da Informação, Auditoria nos Índices, Assistência Social, Projetos e Obras Publicas, de Acompanhamento e de Avaliação da Gestão, Comunicação Social, Sistema Jurídico, Financeiro, Serviços gerais, Planejamento e Orçamento.

Art. 10 Independente de constar no Plano Anual de Auditoria Interna, poderá ser realizada, a Auditoria Especial, em qualquer unidade, mediante necessidades de fiscalização do sistema de controle interno ou determinação do gestor municipal ou Presidente da Câmara.

Art. 11 Três dias antes do início da data prevista para a realização da Auditoria Sistema de Controle Interno comunicará à unidade a ser auditada, a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos.

Art. 12 Quando se tratar de Auditoria de Acompanhamento da Gestão e de Avaliação de Gestão, o Sistema de Controle Interno deverá

receber da Contabilidade, os Balancete Mensal e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demais da Contabilidade, o prazo para entrega das documentações será de 3 dias uteis a contar a partir da data da comunicação.

Art. 13 A Auditoria será realizada utilizando-se de procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos nas Normas do Manual Técnico de Auditoria Interna.

Art. 14 Para a execução dos trabalhos de auditoria a administração deverá manter a disposição dos servidores lotados no Sistema de Controle Interno, no exercício de suas funções todas as documentações necessárias e solicitadas pelo controlador interno, para que possa exercer trabalho de respaldo e credibilidade:

I - contratos e seus aditivos, certame licitatório ou atos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação a que se vincularem;

II - convênios ou outros instrumentos congêneres e seus aditivos, decorrentes de quaisquer fontes de recursos, acompanhados de seus aditivos;

III - movimento contábil da execução orçamentária e financeira mensal, com os respectivos extratos, conciliações, anexos e processos;

IV - folhas de pagamento e encargos, atos de admissão e desligamento de pessoal, Licença e outros documentos relacionados à gestão de pessoas, controle de período aquisitivo de Férias e folha Ponto;

V - relatórios gerenciais elaborados pela unidade auditada;

VI - manual de normas e procedimentos de controle aplicáveis à unidade auditada;

VII - documentos e formulários utilizados e gerados pela unidade auditada;

VIII – até o quinto dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, o Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal;

IX - até 31 de dezembro do ano em que foi votada, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei referente ao Plano Plurianual;

X – até o dia 15 de Janeiro de cada ano, o Plano de Trabalho e o Orçamentário Anual (LOA);

XI - outros documentos necessários ao desempenho das atividades.

Art. 15 Os trabalhos de auditoria interna serão realizados por servidores do Sistema de Controle Interno, com o auxílio dos líderes das unidades responsáveis pelos Sistemas Administrativos e das unidades executoras do controle interno.

Parágrafo único; Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização requeiram a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, o Sistema de Controle Interno poderá solicitar, de forma justificada a Autorização do prefeito ou Presidente da Câmara para a realização de Auditoria Compartilhada ou Terceirizada.

CAPITULO IV
Da Conclusão dos Trabalhos
Art. 16 A conclusão dos trabalhos de auditoria serão apresentadas na forma de relatório.

Art. 17 O Relatório elaborado com base na auditoria realizada e na analise dos documentos fornecidos pelas unidades auditadas, indicará os achados de auditoria a serem encaminhados ao gestor para conhecimento e, se for o caso, para a tomada de providências quanto às inconformidades, irregularidades e/ou ilegalidades apontadas pelas unidades auditadas para ciência e confirmação de data de reunião caso for necessário para melhor esclarecimento no encerramento dos trabalhos.

Art. 18 A reunião de encerramento visa a possibilitar às unidades, a apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos que possam sanar eventuais dúvidas surgidas na conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único; Á critério do titular do Sistema de Controle Interno, a reunião de encerramento poderá ser dispensada nos casos das auditorias especiais, assim como, nos casos de constatações decorrentes de quaisquer auditorias que apurem indícios de irregularidades, as quais ensejarão a adoção de providências por parte da Administração.

Art. 19 Com as informações, e documentos fornecidos pelas unidades auditadas, o Sistema de Controle Interno encontrando indícios de dano ao erário devera elaborará o Relatório de representação contra a gestão dos atos ilegais a ser encaminhado ao conhecimento do Tribunal de contas TCE-MT, para a tomada de providências quanto às inconformidades, irregularidades e/ou ilegalidades apontadas que causarem danos ao erário sob-responsabilidade solidária.

Art. 20 O Sistema de Controle Interno deverá acompanhar o cumprimento das determinações e resoluções normativas emitidas pelo tribunal de Contas em relação às Recomendações/Determinações e sugestões provenientes dos Acórdãos e processos internos.

CAPITULO V
Das Inspeções
Art. 21 As inspeções terão como objetivo, verificar:

I - a legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

II - fatos relacionados a denúncias apresentadas ao Sistema de Controle Interno;

III - a organização e a eficiência dos sistemas de controle interno, observando e relatando as omissões e lacunas de informações encontradas;

IV - elementos para subsidiar a emissão dos relatórios de auditoria e notas de recomendações ao Gestor em relação ao cumprimento das Instruções normativas.

Art. 22 Realizar-se-ão, ainda, inspeções para:

I - atender solicitações do Gestor;

II - verificar o cumprimento de recomendações do Tribunal de contas emitidas através de processos, a implantação de normas solicitadas pelo tribunal de contas através das resoluções e as notas emitidas pelo sistema de controle interno.

Art. 23 As inspeções serão realizadas por servidores lotados no do Sistema de Controle Interno.

Art. 24 O resultado das inspeções será apresentado em Nota de Recomendação, com a indicação dos trabalhos realizados, as irregularidades, falhas, omissões, e sugestões.

CAPITULO VI
Das Disposições Finais
Art. 25 As unidades administrativas deverão manter, em seus arquivos, os documentos relativos à, assim como aos demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacionais e patrimoniais devidamente organizados e atualizados, para fins de exame “in loco” ou requisição pelo Sistema de Controle Interno.

Art. 26 Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao responsável pela auditoria ou inspeção, sob qualquer pretexto.

Parágrafo único; Em caso de recusa ou sonegação, o responsável pela auditoria ou inspeção deverá comunicar o fato ao Gestor através de uma Notificação, relatando o fato acontecido, solicitando formalmente e determinando prazo para a entrega da documentação ao Sistema de Controle Interno.

Art. 27 Se durante a auditoria e/ou inspeção forem constatadas irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de providências urgentes, o líder do Sistema de Controle Interno comunicará imediatamente ao Gestor.

Art. 28 A Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno deverá adotar procedimentos apropriados para manter a guarda de toda a documentação e relatórios de auditoria interna pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento dos trabalhos.

Art. 29 Os relatórios das auditorias e inspeção realizadas, subsidiarão, oportunamente, o relatório, bem como a emissão de Parecer do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Gestor.

Art. 30 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em 05 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ KRÜGER
Controlador Interno

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B2AF0DEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 297/2012 DATA: 06 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: *"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e da outras providencias"*.

O Senhor João Antonio Vieira, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente, sob os códigos:

06 – Secretaria Mun. Agricultura, Industria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo.
06.001.20.606.0221.1019.44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação
04.004.12.361.0210.2027.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

04 – Secretaria Municipal de Educação
04.004.12.361.0210.2027.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 150.000,00 (Cem e cinqüenta mil reais).

04 – Secretaria Municipal de Educação
04.004.12.361.0210.2027.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.
R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 06 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:DFF42BC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 298/2012 DATA: 06 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: *"Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências."*

O Senhor João Antonio Vieira, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.
§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever de o Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.
§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I **–** registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II **–** registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registros de despesas;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,
VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no site oficial do Município.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I **–** criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Itanhangá, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.
§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:
I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a à Ouvidoria do Município de Itanhangá.
II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Site Oficial do Município de Itanhangá; e
IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.
§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20
(vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.
§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.
§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.
§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II
Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Itanhangá, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III
Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Ouvidoria do Município, se:
I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e
IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.
§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Ouvidoria do Município, depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.
§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Ouvidoria do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II
Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.
§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou
IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei;

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 06 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Sec. Mun. Adm.. Planej. e Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:EFD43C3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 299/2012 DATA: 06 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: *"Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências".*

O Senhor João Antonio Vieira, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Itanhangá-MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população
Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Itanhangá-MT:
I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 06 de Março de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Sec. Mun. Adm.. Planej. e Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:A6460B17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços médicos para atuar no ESF (Estratégia Saúde da Família) e exames ultrassonográficos, para atendimento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 21 de Março de 2013 as 09:00hs (onze horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min.

Itaúba – MT 06 de Março de 2013

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:6A4181AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do senhor João Paulo de Albuquerque, pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.** Do tipo menor preço por Item, obteve o seguinte resultado: a empresa **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 118.514,70 (cento e dezoito mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos)**, a empresa **DIST. BRASIL COM. PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 51.942,02 (cinqüenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**, a empresa **DENTAL REZENDE LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 2.644,60 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos),** a empresa **STAR ODONTOMEDICA LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 10.161,00 (dez mil cento e sessenta e um reais),** a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 76.471,25 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos),** a empresa **PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – EPP** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 324.503,32 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e três reais e trinta e dois centavos),** a empresa **PRHODENT COM. E REPRES. PROD. HOSPITALERES E DENTARIOS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 14.048,20 (quatorze mil quarenta e oito reais e vinte centavos), a empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 186.983,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais)** a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 41.130,36 (quarenta e um mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos)** a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 134.039,29 (cento e trinta quatro mil trinta e nove reais e vinte e nove centavos), a empresa CENTERMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 13.772,20 (treze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos),** a empresa **FANEM LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais),** a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 5.173,60 (cinco mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos**), a empresa **IDEAL HOSPITALAR LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 337.941,92 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos),** a empresa **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 53.778,40 (cinqüenta e três mil setecentos e setenta e oito mil e quarenta centavos),** a empresa **A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 149.693,37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos.**

Itiquira/MT, 06 de março de 2013.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:5373F783

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO N.º 001/2013-CMDCA

"Dispõe sobre homologação do resultado da Eleição do Conselho Tutelar do município de Jaciara sob a responsabilidade legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaciara – MT."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaciara, no uso de suas atribuições legais que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 (ECA) e Municipal nº 1.180/2009 e,
- Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de março de 2.013;
- Considerando o Regimento Interno do CMDCA.

RESOLVE:

Homologar o resultado da eleição do Conselho Tutelar de Jaciara ocorrida no dia 03 de março de 2013, ficando assim constituído o quadro para o triênio 2013/2015:

• Nº 7 - ESTER SHUENQUENER 330 VOTOS
• Nº 6 - MARISA PEREIRA LIMA 250 VOTOS
• Nº 4 - EDNA MARIA MARTINS 198 VOTOS
• Nº 8 - ROSENETE LEMES DE ALMEIDA 125 VOTOS
• Nº 5 - SUELI REGINA DE ALMEIDA 114 VOTOS
• Nº 3 - JULIANA M. DE L. BORTOLINI 78 VOTOS
• Nº 9 - HELKY TAIS ALVES DOS SANTOS 26 VOTOS
• Nº 2 - TATIANE GONÇALVES PEREIRA 13 VOTOS
• Nº 10 SIMONE RODRIGUES M. DE SOUZA 11 VOTOS
• Nº 1 - CLAUDETE DE FRANÇA FEITOSA 04 VOTOS

Jaciara, 05 de março de 2013.

ALICE DE SIQUEIRA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3A2B862F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - ME; **OBJETO:** Show Artístico para apresentação durante o Carnaval de 2013 de Jaciara-MT; **PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR GLOBAL:** R$ 9.000,00**; ASSINATURA:** 06/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:8778EF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MAN LATIN AMÉRICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** "Aquisição de veículos para transporte escolar para o Município de Jaciara"; **PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL:** R$ 656.600,00**; ASSINATURA:** 14/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F5538CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: ELISEU MARTINS CARVALHO-ME**; **OBJETO: "Registro de preços para eventuais prestação de serviços elétricos de alta e baixa tensão, e locação de Munck para secretaria de infraestrutura"; PRAZO:** 06 (seis) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ **52.279,00; ASSINATURA:** 18/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:6FBBFD63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: ROSIN E ROCHA LTDA-ME**; **OBJETO:** Registro de preços Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 237.870,00**; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:30907822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 008/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MARCIO MARIOTTI-ME**; **OBJETO:** Registro de preços Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 43.830,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3F8F50EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 009/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: SELMA MARIS MONARIS-ME**, **OBJETO:** Registro de preços Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 113.200,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:473A74D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 010/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: JAIME JESUS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME; OBJETO:** Registro de preços Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 54.544,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:0C097E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 011/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: EVARISTO BARBOSA SANTOS E SANTOS LTDA-ME**; **OBJETO:** Registro de preços Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 85.156,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F75AD872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 012/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES-ME**; **OBJETO:** Registro de preços Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara"; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 88.200,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:ADE8ED86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 013/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: ROSIN E ROCHA LTDA-ME**; **OBJETO: "Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com capacidade acima de 30 passageiros, Ano/Modelo a partir de 2010/2010, com Ar Condicionado, Combustível, Motorista, disponível de segunda a sexta-feira (Ida e volta para Cuiabá/MT), para transporte de pacientes residentes no Município de Jaciara para tratamento de saúde no Município de Cuiabá/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$199.200,00**; ASSINATURA:** 26/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:BC6EE3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 006/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**; **OBJETO: eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetor, para atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 643.772,82; ASSINATURA:** 15/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:BE2916BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 007/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: TECNOLUB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** ; **OBJETO: "Registro de preços para eventuais aquisições de Lubrificantes e Graxas para Manutenção de toda frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$** 273.764,00**; ASSINATURA:** 18/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:1F1133E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 008/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: M.J RUSSI & CIA LTDA**; **OBJETO: "eventuais aquisições de Lubrificantes e Graxas para Manutenção de toda frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 136.411,00**; ASSINATURA:** 18/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:B9936E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 009/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ROSIN& ROCHA LTDA-ME; **OBJETO:** "**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: 237.870,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E5E9D043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 010/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MARCIO MARIOTTI –ME**; **OBJETO:** "**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 43.830,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F3FDEB0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 011/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: SELMA MARIS MONARI –ME**; **OBJETO:** "**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 113.200,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:39B4775F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 012/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: JAIME JESUS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME; OBJETO:** "**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara", PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 54.544,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:D738FE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 013/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: EVARISTO BARBOSA SANTOS & SANTOS LTDA; OBJETO:** "**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara", PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 85.156,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F9062585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 014/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES-ME; OBJETO:** "**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara", PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$ 88.200,00; ASSINATURA:** 21/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:B24DAE32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 015/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: ROSSIN & ROCHA LTDA-ME; OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com capacidade acima de 30 passageiros, Ano/Modelo a partir de 2010/2010, com Ar Condicionado, Combustível, Motorista, disponível de segunda a sexta-feira (Ida e volta para Cuiabá/MT), para transporte de pacientes residentes no Município de Jaciara para tratamento de saúde no Município de Cuiabá/MT",, PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL: R$** 199.200,00**; ASSINATURA:** 26/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:11F275EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 016/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: TRASSI COMÉRCIO, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: "aquisição de Peças e serviços para reposições no sistema de freio, suspensão, molejo e escapamento em Manutenção de Toda a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara- MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 185.226,26**; ASSINATURA:** 27/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:C2BF9513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 017/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA; OBJETO: "aquisição de Peças e serviços para reposições no sistema de freio, suspensão, molejo e escapamento em Manutenção de Toda a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara- MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL:** R$ 752.634,80**; ASSINATURA:** 27/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:8ADCFAA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 019/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: TAC ENGENHARIA LTDA; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 17/06/2013;** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 019/2012; **ASSIN**: 10/12/2012.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:59095D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: POSTO TAPERÃO LTDA; OBJETO**: **REAJUSTE DE PREÇOS** de 2,33 para R$ 2,50: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 109/2012; **ASSIN**: 04/02/2013.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:55313D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 176/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: POSTO TAPERÃO LTDA; OBJETO**: **REAJUSTE DE PREÇOS** de 3,03 para R$ 3,12: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 176/2012; **ASSIN**: 04/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:9BDEFEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 126/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: POSTO TAPERÃO LTDA; OBJETO**: **REAJUSTE DE PREÇOS** de 2,43 para R$ 2,50**;** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 126/2012; **ASSIN**: 04/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:EEB481CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; OBJETO**: **ALTERAÇÃO DE VALOR;** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 089/2012; **ASSIN**: 25/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:B1E6158B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2013 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 133/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; OBJETO**: **ALTERAÇÃO DE VALOR;** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 133/2012; **ASSIN**: 14/02/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:2AEB184E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 017/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: TIAGO RODRIGUES FARIAS; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 30/06/2013;** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 017/2012; **ASSIN**: 08/02/2012.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:32813F1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, que se deu no dia 26/02/2013, sagrou-se vencedora a empresa IVAN DA COSTA MEIRA – ME, com o valor de R$ 127.813,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Jangada/MT, 26 de Fevereiro de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:DC9A91E7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.
Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas, do dia 19/03/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT, 06 de Março de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:59F837C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 513/2013

PROPONENTE: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 02.144.891.0001/85
ENDEREÇO: End: Rua Gomes de Carvalho nº 1510, 3º andar Vila Olímpia – CEP 04.547-005 – São Paulo/SP.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões. Por 12 meses.
VALOR GLOBAL: o valor da presente inexigibilidade é de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **mensalmente, conforme utilização dos serviços** após a execução dos mesmos e emissão do respectivo recibo, através de deposito em conta corrente bancaria de titularidade da contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boleto pela mesma. No referido recibo devera constar indicação do numero de empenho correspondente ao objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 12 meses contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.001	**33.90.39**	**059**	**7.800,00**

AMPARO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93: "E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial".
JUSTIFICATIVA: Justifica-se pelo fato de que os serviços de registros especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões é exclusiva, portanto fica inviabilizada a competição, conforme preconiza o art.25, caput da Lei 8.666/93.
CICERO GUILHERME DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO FINAL:
Em vista das justificativas e fundamentações acima, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 002/2013, em favor da pessoa Jurídica **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**
JAURU-MT, 06 DE MARÇO 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CABD2917

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.683 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO".

Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento – **COMADE**, composto de 24 (vinte e quatro) membros, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Prefeito Municipal, diretrizes políticas governamentais para o desenvolvimento urbano e meio ambiente e deliberar no âmbito de sua competência sobre as normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial a sadia qualidade de vida.
Parágrafo Único – O **COMADE** será composto de um representante de cada uma das entidades/instituições a seguir;
I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer;
II – Representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no Município;
III – Instituição de Ensino Superior;
IV – Uma organização não governamental de defesa de meio ambiente;
V – Entidade representativa dos povos indígenas;
VI – Entidade representativa do seguimento industrial;
VII – Entidade representativa do seguimento comercial;
VIII – Entidades representativas da categoria profissional;
IX – Dois (02) clubes de serviços;
XI – Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio;
XII – Secretaria Municipal de Saúde;
XIII – Representante Secretaria de Estado de Saúde;
XIV – Representante do Poder Judiciário em Juara;
XV – Duas (02) Entidades representativas de produtores rurais;
XVI – Câmara Municipal de Juara – MT;
XVII – Secretaria Municipal de Educação e cultura;
XVIII – Representante do IBAMA local;
XIX – Representante do Sindicato dos Madeireiros;
XX – Representante da Associação dos Pescadores;

Art. 2.º - As reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, são públicas, devendo ser precedidas de ampla divulgação pela mídia, no que se referir a local, data, horário e pauta dos assuntos que serão tratados, garantindo acesso irrestrito ao público em geral.

Art. 3.º - Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento;
a – Formular e aprovar a política de meio ambiente e desenvolvimento do município, e acompanhar sua execução;
b – Estabelecer normas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, observada a legislação federal e estadual;
c – Decidir, como ultima instancia administrativa em grau de recurso, sobre multas e outras penalidades impostas pela ***Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer***;
d – Decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
e – Opinar sobre a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das autoridades envolvidas as informações necessárias;
f – definir áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente, visando à preservação e a melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
g – Definir a ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações, e condicionantes ecológicos ambientais;
h – Propor padrões para emissão ou lançamento de efluentes e resíduos no meio ambiente;
i – Propor diretrizes para a defesa dos recursos ecossistemas naturais do município;
j – propor o desenvolvimento de programas de educação ambiental e de conscientização da sociedade;
l – Propor e encaminhar soluções para problemas da região, bem como apoiar a criação de consórcios municipais e intermunicipais de proteção ambiental;
m – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

Art. 4.º - Os membros do COMADE serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal, que fará a nomeação através de Decreto.
Parágrafo Único – O Presidente e Vice-Presidente do COMADE serão designados pelo Prefeito Municipal de acordo com o resultado da eleição realizada entre seus membros.

Art. 5.º - A Prefeitura Municipal prestara ao COMADE o apoio administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

Art. 6.º - O COMADE reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:
I – O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se o como *SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, DE CARATER RELEVANTE*;
II – Seus membros serão substituídos pelos seus suplentes caso faltem, sem motivo justificado, a três (03) reuniões consecutivas, ou intercaladas dentro de um período de seis (06) meses;
III – A substituição de qualquer titular também poderá ser feita mediante solicitação, diretamente ao COMADE, da entidade ou autoridade que o indicou, sendo o pedido encaminhado ao Prefeito Municipal, para a devida nomeação.

Art. 7.º - O COMADE, alem da observância da legislação vigente, terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas;
a) – O Órgão Maximo de deliberação é o plenário;
b) – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada trinta (30) dias e as extraordinárias quando convocadas pelo Presidente, ou por requerimento de metade mais um dos conselheiros;
c) – Para realização das sessões será obrigatória a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, sendo as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes;
d) – A cada conselheiro terá direito a um (01) único voto;
e) – As decisões do COMADE serão consubstanciadas em Resoluções e Proposições.

Art. 8.º - O mandato dos membros do COMADE será de 02 (dois) anos.

Art. 9.º - O COMADE elaborará o seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Setembro de 2005.

OSCAR MARTINS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:F2D16E32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.117, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Capítulo I
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - outras receitas eventuais.
§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Capítulo II
Da Administração do Fundo

Art. 3.º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas às diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do respectivo Conselho.

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5.º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não-governamentais que visem:
a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7.º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8.º - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9.º - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em Contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de Agosto de 2010.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:C43DC800

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.403/2013.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2013, até o Valor de R$ 7.047.070,46 (Sete Milhões Quarenta e Sete Mil, Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT,** faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.400/12 de 20 de Dezembro de 2012 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2013, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária 02.002	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 06	Segurança Pública
Sub Função: 182	Defesa Civil
Programa: 007	Administração
Projeto/Atividade: 1.329	Construção do Edifício Sede do Corpo de Bombeiros
Elemento Despesa: 44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 136.861,63

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 05.002	Fundo Municipal de Saúde
Função: 17	Saneamento
Sub Função: 512	Saneamento Básico Urbano
Programa: 0075	Saúde
Projeto/Atividade: 1.330	Construção Rede Esgoto Sanitário e Estação Tratamento
Elemento Despesa: 44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.289.770,59

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 05.002	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0075	Saúde
Projeto/Atividade: 1.331	Construção da Unidade Básica de Saúde Mod. 05
Elemento Despesa: 44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 139.965,89

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 05.002	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0075	Saúde
Projeto/Atividade: 1.332	Construção de Academia de Saúde São José Operário
Elemento Despesa: 44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 56.735,43

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 06.003	Fundo Mun.Habitação Popular de Interesse Social
Função: 16	Habitação
Sub Função: 482	Habitação Urbana
Programa: 0083	Assistência
Projeto/Atividade: 1.333	Construção de 33 Unidades Habitacionais
Elemento Despesa: 44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 177.515,19

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 06.003	Fundo Mun.Habitação Popular de Interesse Social
Função: 16	Habitação
Sub Função: 482	Habitação Urbana
Programa: 0083	Assistência
Projeto/Atividade: 1.334	Construção de 50 Unidades Habitacionais
Elemento Despesa: 44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 639.697,40

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 07.001	Departamento de Educação
Função: 12	Educação
Sub Função: 365	Educação Infantil
Programa: 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos
Projeto/Atividade: 1.335	Constr.Reforma e Ampl.Prédios Esc.Centros Educ.Infant.
Elemento Despesa: 44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 350.000,00

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Amb
Unidade Orçamentária 08.001	Departamento de Agricultura
Função: 20	Agricultura
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0018	Promoção e Extensão Rural
Projeto/Atividade: 1.336	Construção de Laboratório de Fungos
Elemento Despesa: 44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 25.450,90

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infra estrutura
Unidade Orçamentária 09.001	Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15	Urbanismo
Sub Função: 451	Infra Estrutura Urbana
Programa: 0057	Urbanismo
Projeto/Atividade: 1.337	Pavimentação Asfaltica de Ruas e Avenidas do Munic.
Elemento Despesa: 44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 121.073,43

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infra estrutura
Unidade Orçamentária 09.001	Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15	Urbanismo
Sub Função: 451	Infra Estrutura Urbana
Programa: 0057	Urbanismo
Projeto/Atividade: 1.338	Construção, Ref. e Ampl. Terminal Rodoviário
Elemento Despesa: 44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 110.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 7.047.070,46**

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotações de igual valor descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64 e ou recursos de Excesso de Arrecadação descritos no Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína (MT), em 10 de Janeiro de 2013

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:0AC50C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 539/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Servidor Público Municipal abaixo qualificado como Fiscal dos Contratos de Locação de Imóveis da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT:

NOME	CARGO	MATRÍCULA Nº
JOSÉ CARLOS DIVINO	AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40H	54

Parágrafo Único: Exclui-se os Contratos relativo á Obras e Serviços de Engenharia, norteados pela Portaria n° 152 de 31 de Janeiro de 2013.

Art. 2.º São atribuições do Fiscal dos Contratos designado pela presente Portaria:

a) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

b) Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos contratos, no exercício financeiro correspondente;

c) Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

d) Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando o Secretário Municipal de Finanças e Administração aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto do contrato;

f) Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

g) Verificar **"in loco"**, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução, com as especificações do objeto do contrato;

h) Propor acréscimo ou supressão de serviços de locação, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

i) Verificar se há desconformidade entre o valor contratual e o pagamento;

j) Atuar sempre de forma preventiva; e,

k) Desempenhar outras atribuições requeridas para o bom desempenho das suas atividades.

Art. 3.º O Fiscal de Contrato deverá manter em seu poder cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

§ 1.º O Fiscal de Contrato deverá manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contrato sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos de sua responsabilidade.

§ 2.º No caso de ser recomendada a rescisão e sendo requerido novo Termo de Aditamento para a continuidade dos serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente apresentando as devidas justificativas.

Art. 4.º O Fiscal de Contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5.º Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelos serviços pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:184FD9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 540/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Servidor Público Municipal abaixo qualificado como Fiscal dos Contratos da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT:

NOME	CARGO	MATRÍCULA Nº
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40H	6066

Parágrafo Único: Exclui-se os Contratos relativo á Obras e Serviços de Engenharia, norteados pela Portaria n° 152 de 31 de Janeiro de 2013, e também, os Contratos atinentes á Locação de Imóveis, norteados pela Portaria n° 539 de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2.º São atribuições do Fiscal dos Contratos designado pela presente Portaria:

a) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

b) Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos contratos, no exercício financeiro correspondente;

c) Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

d) Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando o Secretário Municipal de Finanças e Administração aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto do contrato;

f) Acompanhar e controlar, quando for o caso, os estoques de materiais oriundos do contrato, principalmente quanto à qualidade;

g) Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

h) Verificar **"in loco"**, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagem amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

i) Propor acréscimo ou supressão de bens e serviços, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

j) Verificar se há desconformidade entre o valor contratual e o pagamento;

k) Atuar sempre de forma preventiva; e,

l) Desempenhar outras atribuições requeridas para o bom desempenho das suas atividades.

Art. 3.º O Fiscal de Contrato deverá manter em seu poder cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

§ 1.º O Fiscal de Contrato deverá manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contrato sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos de sua responsabilidade.

§ 2.º No caso de ser recomendada a rescisão e sendo requerido novo Termo de Aditamento para a continuidade dos serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente apresentando as devidas justificativas.

Art. 4.º O Fiscal de Contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5.º Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelos materiais e ou serviços pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **01** de **Fevereiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:7C1A257F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013

Contratado: SANTANA & CIA. LTDA – ME
Valor: **R$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/06/2013
Dotação: 07.01-3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e merenda dos Centros de Educação Infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creches PNAC/PNAE, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:F7623AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013

Contratado: ALEXANDRE M. DIAS ME
Valor: **R$ 118.300,00 (Cento e dezoito mil e trezentos reais).**
Vigência: **05/02/2013 à 30/06/2013**
Dotação: 07.01-3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e merenda dos Centros de Educação Infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creches PNAC/PNAE, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:1FEB979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013

Contratado: LEONICE DA S. A. MACIEL
Valor: **R$ 22.300,00 (Vinte dois mil e trezentos reais).**
Vigência: 05/02/ 2013 à 30/06/2013
Dotação: 07.01-3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto:. Aquisição de cargas de Gás P-13 para manutenção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:91671684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013

Contratado: ANDRIELE S. MARTINS – ME.
Valor: **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais**
Vigência: 05/02/2013 à 30/06/2013
Dotação: 07.01-3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto:. Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e merenda dos Centros de Educação Infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creches PNAC/ PNAE, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:479086D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013

Contratado: EDITH WILMA ELAINE PIKLER SALVADOR – ME.
Valor: **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reias).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto:. É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento na Unidade Básica de Saúde – PSF** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:A3BD3B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013

Contratado: LUIZ FERNANDO CARNEIRO MARAIA – ME.
Valor: **R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais)**.
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento nas Unidades Básicas de Saúde – PSF** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:E383574A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013

Contratado: HSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Valor: **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reias).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento na Unidade Básica de Saúde – PSF** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:27B5476C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013

Contratado: SILVANA SPERANDIO – ME.
Valor: **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reias).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento na Unidade Básica de Saúde – PSF** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:DE78EB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013

Contratado: FOGAÇA & TEIXEIRA LTDA.
Valor: **R$ 177.250,00(Cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços Médicos na especialidade de **Assistência Neurológica**, **Odontologia, Ultrassonografia, Angiologia, PSF Módulo 04** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:4F2DCCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2013

Contratado: GUIMARAES - CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA.
Valor: **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento na Unidade Básica de Saúde – PSF** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:1A58AD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013

Contratado: CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA.
Valor: **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Objeto: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento na Unidade Básica de Saúde – PSF** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:B1096A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013

Contratado: ORALMASTER – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Valor: **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Objeto: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento na Unidade Básica de Saúde – PSF** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:FBC78AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013

Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA.
Valor: **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).**
Vigência: 05/0/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos na especialidade de **Oftalmologia,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:7EE3C36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013

Contratado: ORTOMEDIC – SERVICOS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA.
Valor: **R$ 237.110,00 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e dez reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos na especialidade de **Ortopedia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:9BC48F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013

Contratado: J. DELFINO NETO – ME.
Valor: **R$ 150.560,00 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos nas especialidades de Clinica Geral, cirurgia geral, Exames de Radiologia e Imagem, Exames de Ultrassonografia e especialidades diversas aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:4E147D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2013

Contratado: CLINICA DO CORAÇÃO – DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA:
Valor: **R$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços Médicos na especialidade de **Cardiologia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:A09E4B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

Contratado: H. MARZO ZANELA – ME
Valor: **R$ 249.290,00 (Trezentos mil reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos Prestação de serviços de atendimentos médico de Urgência e Emergência no Plantão Clínico e Pronto Socorro de segunda a sexta feira, plantões noturnos e em final de semana (sábado e domingo) e Plantões em feriados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, no atendimento aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:287C6C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013

Contratado: CHRISTINO S. NETO.
Valor: **R$ 121.200,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos reais)**
Vigência: 05/02/2013 à 30/014/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos na especialidadede **Clinica Geral,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:52755B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013

Contratado: C.D.T.M. – CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MEDICO LTDA.
Valor: **R$ 120.138,00 (Cento e vinte mil, centro e trinta e oito reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de Serviços Médicos na especialidade de **Pediatria** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:E019CB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013

Contratado: MARCIO TEIXEIRA LEONARDO – ME.
Valor: **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de Serviços Médicos na especialidade de **Assistência Otorrinolaringológica,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:8F00FF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

Contratado: PREVENIA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Valor: **R$ 62.880,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).**

Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos na especialidade de **Exames de Radiologia, Imagem Diagnóstico e Ultra-sonografia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:9E3976E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013

Contratado: ANESCLIN CLÍNICA ANESTÉSICA LTDA.
Valor: **R$ 226.200,00 (Duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços Médicos em **Anestesias**, para atendimento de serviços especializados essenciais aos Munícipes beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:AB2F15E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013

Contratado: EDUARDO K. MOTTA - ME.
Valor: R$ **13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos na especialidade de **Neurologia,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:14527C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013

Contratado: SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEN E MEDICINA INTENSIVA LTDA
Valor: **R$ 421.572,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos na especialidade de **Clinica Geral, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:F5E4C17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2013

Contratado: SCHULZ – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Valor: **R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos na especialidade de **Endocrinologia,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:35018B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013

Contratado: HOSPITAL BENEFICENCIA JUINA LTDA.
Valor: **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços na execução de **Exames de Ultrassonografia, Endoscopia e Densitometria Óssea,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:F3CC6537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2013

Contratado: ELVIS FERNANDES RIBEIRO JUNIOR
Valor: **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**
Vigência: 05/02/2013 à 30/04/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços na execução de **Exames de Espirometria,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:CEC90D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013

Contratado: ALESSANDRO ROBERIO GONÇALVES DA SILVA.
Valor: **R$ 79.120,00 (Setenta e nove mil, cento e vinte reais)**.
Vigência: 07/02/2013 à 31/12/2013
Dotação: 07.04-3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Fisíca
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo com capacidade de 23 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso, sendo :
1 - LINHA CAYABI PARA A ESCOLA MARECHAL HERMES NA LINHA 05, NO PERIODO DE 215 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 105 KM, NO TOTAL DE 24.725 KM.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:6EE9A1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013

Contratado: JOSÉ CARLOS SAMARRENHO.
Valor: **R$ 69.092,40 (Sessenta e nove mil, noventa e dois reais e quarenta centavos)**.
Vigência: 07/02/2013 à 31/12/2013

Dotação: 07.04-3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Fisíca
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo com capacidade de 23 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso, a seguintes linha:
1 - LINHA 07 E 09 PARA ESC. EST. DR. ARTUR ANTUNES MACIEL – CENTRO, NO PERIODO DE 215 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 104 KM, NO TOTAL DE 22.360 KM.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:8F9ABF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013

Contratado: J V S TRANSPORTE LTDA – ME
Valor: **R$ 220.611,50 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)**.
Vigência:07/02/2013 à 31/12/2013
Dotação: 07.04-3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Fisíca
Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos com capacidade de 23 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso, sendo:
1 - GLEBA IRACEMA 01 E RIO VERDE, P/ A ESC. MUN. OSVALDO CRUZ - FILADELFIA, NO PERIODO DE 215 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 145 KM, NO TOTAL DE 31.175 KM. NO VALOR TOTAL DE R$ 96.642,50 (Noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos);
2 - LINHA PESQUISA E LINHA I PARA A ESCOLA MUN. PADRE JOSE DE ANCHIETA, E.E. DR. ARTUR ANTUNES MACIEL, NO PERIODO DE 215 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 186 KM, NO TOTAL DE 39.990 KM. NO VALOR TOTAL DE R$ 123.969,00 (Cento e vinte três mil, novecentos e sessenta e nove reais).

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:A02F9171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013

Contratado: OSMAR SILVESTRE ZIMMERMANN – ME.
Valor: **R$ 694.157,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.
Vigência: 07/02/2013 à 31/12/2013
Dotação: 07.04-3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Fisíca
Objeto: Contratação de empresa para locação de 06 (seis) veículos com capacidade de 23 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso, conforme anexo I deste edital, sendo as seguintes linhas:
1 - GLEBA IRACEMA 02 P/ A ESC. MUN. OSVALDO CRUZ - FILADELFIA, NO PERIODO DE 215 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 172 KM, NO TOTAL DE 36.980 KM, no valor total de R$ 118.336,00 (Cento e dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais);
2 - GLEBA IRACEMA 03 E PARTE DA LINHA 05 P/ A ESC. MUN. OSVALDO CRUZ - FILADELFIA, NO PERIODO DE 215 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 196 KM, NO TOTAL DE 42.140 KM, no valor total de R$ 134.848,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais);
3 - GLEBA PARANA I e II PASSANDO PELA FAZENDA DO LAGOA E DO GONÇA, SAINDO NA LINHA 05 P/ FRENTE DE FILADELFIA P/ A ESCOLA MUN. OSVALDO CRUZ - FILADELFIA, NO PERIODO DE 215 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 173 KM, NO TOTAL DE 37.195 KM, no valor total de R$ 114.560,60 (Cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos);
4 - LINHA J. E RIO PRETO, P/ESC. PADRE JOSE DE ANCHIETA, E. E. DR. ARTUR A. MACIEL, NO PERÍODO DE 215 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 189 KM, NUM TOTAL DE 40.635 KM, no valor total de R$ 130.032,00 (Cento e trinta mil, trinta e dois reais);
5 - LINHA NOVA UNIÃO NO DISTRITO DE FILADELFIA, P/ A ESC. MUN. OSVALDO CRUZ - FILADELFIA, NO PERIODO DE 215 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 152 KM, NO TOTAL DE 32.680 KM, no valor total de 104.576,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)
6 - LINHA BR ARIPUANÃ E GLEBA RIO VERDE PARA A ESCOLA OSVALDO CRUZ, NO PERIODO DE 215 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 140 KM, NO TOTAL DE 30.100 KM, no valor total de R$ 91.805,00 (Noventa e um mil, oitocentos e cinco reais).

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:132A1331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013

Contratado: Gilmar Rezer
Valor: **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**.
Vigência: 08/02/2013 à 31/12/2013
Dotação: 03.02-3390.35 – Serviços de Consultoria
Objeto: O objeto do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Consultoria Contábil, Financeira e de Controle Interno, junto a Prefeitura Municipal de Juina.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:87C9D8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013

Contratado: QUEIROZ AGROINDÚSTRIA LTDA
Valor: **R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**
Vigência: 18/02/2013 à 31/12/2013
Dotação: 09.01.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Locação de Imóvel Urbano, localizado na quadra 30 Setor Industrial - **Juina-MT,** destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, conforme a Dispensa de Licitação nº 008/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:E8B2A784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2013

Contratado: C.L. PAGNUSSAT - ME
Valor: **R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).**
Vigência: 01/03/2012 à 31/12/2013
Dotação: 05.02.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de UTI – Móvel para translado de pacientes ao serviço de urgência de alta complexidade.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:6CF2ECBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2013

Contratado: INVIOLÁVEL JUINA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – ME
Valor: R$ 122.390,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e noventa reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Dotação: 06.01.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.02.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.01.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.02.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.02.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.04.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de Serviços de prevenção e segurança por meio de equipamento de monitoramento à distância, em diversos Órgãos Públicos deste Município.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:D04612BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/2013

Contratado: H. CAMPOS JUNIOR & CIA. LTDA
Vigência: 15/02/2013 à 28/02/2013
Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 03.03–3390.30.00 – Material de Consumo / 03.06–3390.30.00 – Material de Consumo / 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo / 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 07.04–3390.30.00 – Material de Consumo / 07.05–3390.30.00 – Material de Consumo / 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo / 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo / 09.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 09.03–3390.30.00 – Material de Consumo / 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto: I – ADITAR A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, referente ao Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis nº 013/2013, quanto ao reajuste dos preços, em decorrência do aumento dos preços dos combustíveis praticados no mercado atualmente, fica concedido o reajuste nos valores unitários, a partir do dia **15** de **Fevereiro** de **2013**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:9D287730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2013.

Contratado: AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º **010/2013**, oriundo da Dispensa de Licitação n.º **003/2013**, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para manutenção de diversas Secretarias, deste Município, a contar da presente data, firmado entre o Município de Juína-MT e a empresa **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, com base no art. **79**, inciso **II**, **§ 1.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:25179C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 035/2013.

Contratado: CHRISTINO S. NETO
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos n.º **035/2013**, oriundo da Dispensa de Licitação n.º **007/2013**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos na especialidade de **Clinica Geral, (Plantão Clínico SAMU – Matutino; Plantão Clínico SAMU – Vespertino; Plantão Clínico SAMU - Noturno e Fins de Semana),** no atendimento aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, deste Município, a contar da presente data, firmado entre o Município de Juína-MT e a empresa **CHRISTINO S. NETO**, com base no art. **79**, inciso **II**, **§ 1.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:A03E99E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2013

Contratado: PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA.
Valor: 27.475,48 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 28/02/2013 à 28/03/2013
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor, referente ao Contrato nº. 009/2013, **em decorrência do aditamento de 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando o valor de R$ 27.475,48 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** a serem pagos conforme entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.
I – Aditar a Cláusula Décima – Da Vigência, referente ao Contrato nº. 009/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original, para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **28** de **Fevereiro** de **2013** até o dia **28** de **Março** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:9BFD2F2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE N°. 03/2013-CV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, DE PLANEJAMENTO, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.
Abertura: Dia 22 de Março, às 08h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000.

Juruena - MT, em 04 de Março de 2013.

ROBSON VIEIRA PANCIERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Robson Vieira Pancieri
Código Identificador:51F3E247

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 055/2013

PORTARIA N.º 055/2013

"Nomear Gestor de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT".

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO,** Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para a Função de Gestora de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT, a servidora Sra. **LEIDIANA BULHÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade RG nº. 1891192-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n º 024.787.881-28.

Art. 2° A servidora exercerá as atribuições da função no **PREVILUCAS**.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **02/01/2013**.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de Março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:0946449E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2013

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.*

Cargo: PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	PATRICIA GRACIELA PAGLIUCA MAGALHAES

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
40º	GISELLE REGINA FERREIRA DE SENA
41º	IRACEMA JAQUELINE LOPES
42º	KAREM ADRIANA LUCAS
43º	RENEIDE BARROS FROTA
44º	SILVANA MARCELA DA SILVA
45º	RENILDA CLAUDINO DA SILVA DE OLIVEIRA
46º	SILVANA TERESINHA MENUZZI
47º	LUZIANE APARECIDA RIBEIRO
48º	MARIA LUCIA DE ALMEIDA
49º	NEUZIAN CARME DA SILVA
50º	OLIVIA INES KERN

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E0ECC936

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – OUTUBRO 2010

Contrato nº 165/2010
Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **CLAUDIA BRAZ DE LIMA**
Objeto: executar serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R$ 618,99 (seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 06/10/2010 até 17/12/2010

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:73A6F76A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 233, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonerar servidor municipal concursado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido o servidor efetivo **DIEGO DAVID PEREIRA DE LIMA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E28B0B5B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 311, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonerar servidora municipal concursada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora efetiva **CLEONICE PEROTONI**, do cargo de Professor (a) de Pedagogia - 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E9E989F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 316, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonerar servidora municipal concursada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora efetiva **CELIA RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de Monitor (a) de Creche/Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:60545578

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 317, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonerar servidor municipal contratado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido da servidora contratada **MARIA DE NAZARE MAGALHAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor(a) Magistério 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LAVATEL
Secretária Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:37CAA01B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 276, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonerar servidora municipal comissionada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora comissionada **LEONEA DAIANE NAVROSKI MARIANI,** do cargo de Chefe Divisão Serviço Alta Complixidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:BE31BA23

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

Objeto do Pregão: Contratação de Empresa, credenciada junto a ANATEL e registrada no CREA, com o respectivo responsável técnico registrado no referido Conselho, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Prédios Públicos (24 horas), incluindo disponibilização, manutenção e instalação do sistema eletrônico de alarmes com sistema de Transmissão e Captação de Informações Via Rádio.
Data: 05/03/2013
Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: INVIOLÁVEL COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, com o valor total de R$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais).
Lucas do Rio Verde MT, 05 de março de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:79C7F182

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013

Objeto do Pregão: Aquisição de lanches para atender as ações e projetos da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Secretaria Municipal de Saude.
Data: 06/03/2013
Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais); Lote 0002 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Lucas do Rio Verde MT, 06 de março de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:4FF825D0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba "toco", para auxilio da equipe de tapa buraco no transporte de mistura asfáltica a frio, do Município de Lucas do Rio Verde- MT.
Data:04/03/2013
Empresa Vencedora: Lote a empresa JAIR JACIR DRESCHER - ME com o valor total de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
Lucas do Rio Verde MT, 06 de Março de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:611EAECC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do municipio de Lucas do Rio Verde MT.
Dia: 26 de março de 2013
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00 horas às 08:30 horas do dia 26 de março de 2013.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S,Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 26 de março de 2013, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de março de 2013.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:CCFC6600

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.
Dia: 01 de abril de 2013
Entrega dos Envelopes e do Credenciamento: Das 08:00 horas as 08:30 horas do dia 01 de abril de 2013.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S,Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 01 de abril de 2013, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 06 de março de 2013

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:71B04557

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº. 28/2013

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 27/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE 2013, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso**, ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº. 647/2007 e 729/2010, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Marcelândia que atuará de forma integrada com o Poder Legislativo, com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a **Instrução Normativa do Plano Anual de Auditoria Interna de 2013 Nº. 027/2013,** que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto ao PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna de 2013, a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, legislativo e Autarquias do Município de Marcelândia, no âmbito das administrações direta e indireta.

Artigo 2º - Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de Março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Quirino dos Santos Felder
Código Identificador:92D6D5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2013 - IPTU

DATA: 22/02/2013.

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2.013.

Artigo 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R$ 608.672,30 (Seiscentos e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos) referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e R$ 107.986,28 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), referente a Taxa Anual de Coleta de Lixo.

Parágrafo Único - O valor de que trata o "caput" do Art. 1º, está sujeito a alterações por eventuais correções de lançamento.

Artigo 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 30 de março de 2013.

Artigo 4º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 30 de março de 2.013, será concedido desconto de 10% (Dez por cento) do valor lançado.

Artigo 5º - Para o pagamento parcelado, fixa -se as seguintes datas de vencimento:
a- 1ª (primeira) parcela com vencimento em 30 de março de 2013;
b- 2ª (segunda) parcela com vencimento em 30 de abril de 2013;
c- 3ª (terceira) parcela com vencimento em 31 de maio de 2013;

Artigo 6º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Artigo 7º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Marcelândia, relativo ao exercício de 2.013, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes, que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 20 de março de 2013.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carnê até dia 20 de março de 2013 deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para providenciar o respectivo pagamento.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. M. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:1E114ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 010/2013**, cujo objeto trata-se da **Futura e Eventual Aquisição de Exames Pré Natal**, cuja abertura se deu no dia 06 de Março de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Inac – Instituto de Analises Clinicas Ltda ME, com valor total de R$ 34.050,00 (Trinta e quatro mil e cinqüenta reais).

Marcelândia MT, 06 de Março de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:50FA03EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 814/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a pagar aluguéis de imóveis de terceiros, estabelecidos no Município de Marcelândia para uso dos diversos órgãos públicos durante a gestão 2013/2016.

Art. 2º - Os aluguéis autorizados no artigo primeiro desta Lei serão utilizados exclusivamente para acomodação de órgãos públicos ou instituições de interesse público, sendo de inteira responsabilidade do executivo a observância da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor retroativamente a 2 de janeiro de 2013, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:E8EDD2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 815/2013 - DOAÇÃO DE IMÓVEL

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação de imóvel de propriedade da municipalidade em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.507.415/0008-10, com sede na Travessa "B", s/nº, Centro Político-Administrativo - Cuiabá - Mato Grosso.

§ 1° - O imóvel objeto desta doação constitui uma área de terras, lote 17, medindo, 13.500,00 m² (treze mil e quinhentos metros quadrados), localizada na Rua Colíder, de esquina com a Rua Umuarama, localizada no loteamento denominado VILA ISABEL, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Marcelândia, sob a matrícula nº. 271, Livro nº 02 de Registro Geral.

§ 2° - O imóvel de que trata o parágrafo anterior será destinado exclusivamente a continuidade das instalações da Escola Etelvina Diamante, sob pena de reverter ao patrimônio da municipalidade com todas as benfeitorias eventualmente incorporadas.

Art. 2° - A doação a que se refere esta Lei será efetivada mediante assinatura de escritura pública, com cláusula de reversão por desvio de finalidade ou infração legal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marcelândia, em 04 de fevereiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:85290976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 816/2013 - ITBI

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PREÇOS MÍNIMOS A SEREM COBRADOS POR HECTARE, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DE I.T.B.I. (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS) DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui, no Município de Marcelândia, os novos preços mínimos a serem cobrados por hectare para efeito do cálculo do I.T.B.I., conforme tabela abaixo, e dá outras providências.

LOTES RURAIS (Sem benfeitoria – Demais) por hectare:

A) Até 05 Km da Sede do Município	1.350,00
B) De 06 a 10 Km da Sede do Município	1.200,00
C) De 11 a 20 Km da Sede do Município	1.100,00
D) De 21 a 30 Km da Sede do Município	950,00
E) De 31 a 40 Km da Sede do Município	800,00
F) Acima de 41 Km da Sede do Município	750,00

LOTES RURAIS (Pastagens ou Agricultura) por hectare:

A) Até 05 Km da Sede do Município	1.850,00
B) De 06 a 10 Km da Sede do Município	1.650,00
C) De 11 a 20 Km da Sede do Município	1.500,00
D) De 21 a 30 Km da Sede do Município	1.300,00
E) De 31 a 40 Km da Sede do Município	1.100,00
F) Acima de 41 Km da Sede do Município	1.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.
Em 04 de fevereiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:363AD358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2013 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DATA: 05/03/2013.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ALGUMAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especificamente A Lei Orgânica Municipal, art. 73 inciso XVIII;

Considerando as fortes chuvas que assolam o Município de Marcelândia – MT, ocasionando a drástica destruição e até mesmo interrupção do trafego seguro em suas principais vias de acesso, como a Rodovia MT 423 (Marcelândia a Analândia no Norte e União do Sul), Rodovia MT 130 (Marcelândia a Rodovia MT 322 antiga BR 080), Rodovia MT 429 (Marcelândia a Claudia) e Rodovia MT 320 (Marcelândia a Nova Santa Helena);

Considerando ainda, que o excesso de chuvas promoveu o abalo da estrutura da ponte de madeira edificada sobre o Rio Manitsauá-Missu, na Rodovia MT 423, única forma de ligação entre o Município de Marcelândia – MT, Distrito de Analândia do Norte e o Município de União do Sul;

Considerando que trafegam diariamente sobre a Ponte do Rio Manitsauá-Missu, pessoas e veículos de transporte de cargas, sem a devida segurança;

Considerando que o Município de Marcelândia – MT vem colocando a disposição máquinas e mão de obras para confecção de reparos pontuais mesmo em Rodovia Estadual, e que não dispõem de pessoal e equipamento para efetuar reparos na Ponte sobre o Rio Manitsauá-Missu;

Considerando a dificuldade de acesso às principais escolas rurais e urbanas, bem como o acesso da população em busca de atendimento médico-hospitalar à sede urbana do município;

Considerando a gravidade desta situação, vez que a maioria de nossas riquezas econômicas são transportadas da zona rural, trazendo efeitos prejudiciais a todos os setores que, direta ou indiretamente, dependem da trafegabilidade da nossa malha viária, de tal forma que resta caracterizada a situação de emergência, justificando-se plenamente o reconhecimento deste estado pelo Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 05/03/2013 fica declarada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas vias de acesso que liga a Rodovia MT 423, no município de Marcelândia – MT, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso (MT).

Parágrafo Único: Esta situação de **anormalidade** é válida para algumas regiões do município de Marcelândia – MT, especialmente as que dependem de acesso ligando à Rodovia MT 423, neste município.

Art. 2º - Em virtude da necessidade de reparos emergenciais na Ponte sobre o Rio Manitsauá-Missu, na Rodovia MT 423, fixa-se o prazo de vigência do presente Decreto por 90 (noventa) dias, prevendo-se prorrogação até o Maximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, em 05 de março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:FD3236DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 009/2013**, cujo objeto trata-se da **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para uso das Secretarias Municipais**, cuja abertura se deu no dia 05 de Março de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Astra Comércio de Moveis e Embalagens Ltda ME, com valor total de R$ 59.496,47 (Cinqüenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos); Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda ME, com valor total de R$ 53.168,55 (Cinqüenta e três mil cento e sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) e Papelaria e Informática Centrus Ltda, com valor total de R$ 57.197,27 (Cinqüenta e sete mil cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

Marcelândia MT, 05 de Março de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:4441198F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1688 DE 06 DE MARÇO DE 2013

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;
CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;
CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;
DECRETA
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA
-Prefeito Municipal-

ANEXO I
Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO: (17) PROFESSOR DE PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
810	CLEIZE MARIA DE BARROS TAVARES	6,25	3º

CARGO: (23) AGENTE DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
439	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	6,00	12º
949	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	6,00	13º

CARGO: (28) MANUTENÇÃO E LIMPEZA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
415	ROZILDA RIBEIRO SANTOS	6,00	5º

CARGO: (30) MOTORISTA "B"

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
149	THONDIONY SUNAQUI SILVA	7,95	1º
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
332	MARCELO TELES DA SILVA	7,40	2º

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:F3DDAF91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 111 DE 05 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA Nº 111 DE 05 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre delegação de poderes na fase de execução financeira DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO E MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no artigo 84 Inciso XV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos de rotina, relativos à administração e execução financeira;
CONSIDERANDO que o volume de documentos que integram os processos de despesa recomenda a delegação de poderes para assiná-los;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao ato de delegação de poderes relativo à movimentação de recursos públicos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.701, de 9 de julho de 2003, que determina às instituições financeiras manterem, em cadastro, registro das pessoas autorizadas a movimentar recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores **FRANCISCO AMARANTE,** Secretário de Fazenda, nomeado pela Portaria nº 107/2013, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Padre Tiago nº 4019, Bairro Parque Morumbi, portador do RG nº 878.930 SSP/MT e do CPF nº 442.215.841-49, e, **VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO**, Tesoureiro, Matricula nº 47, RG nº 970.981 SSP/MT e CPF 523.377.741-04 para movimentar, por meio de ofício, cheque nominal ou de forma eletrônica, os recursos financeiros, próprios ou consignados, em contas corrente bancária vinculadas ao CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o prazo de 10 dias para validação de senha bancária do Secretário de Fazenda identificado no *caput*, ficando dentro deste prazo validada a senha do Sr. Valdinei Rodrigues Salgueiro, autorizado pela Portaria nº 012/2013, para efetuar as assinaturas necessárias aos atos bancários.

Art. 2º - As movimentações dos recursos, por cheque e por ofício, conterão assinaturas do Prefeito Municipal e dos servidores referidos no artigo 1º.

Art. 3º - Na hipótese de afastamento de qualquer dos servidores referidos no artigo 1º, fica designado como seu substituto, o **Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de março de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:1AACE9A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 164/2013

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. José Dias Filho, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **José Dias Filho**, portador do RG nº. 1061281-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 829.215.121-49, do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio a Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:C3491BCE

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 165/2013

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, para o exercício de 2013, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, para o exercício financeiro de 2013, deste Município:

Pregoeira: NADIR DA SILVA
Membro: EDSON FRIEDRICH
Membro: ANDREA NAVAROS BORGES
Membro: LUCIENE MARIA NONATO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria de nº. 070/2013.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de Março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:F44FA845

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 166/2013

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2013, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, para o exercício financeiro de 2013, deste Município:

Presidente: SEBASTIÃO REI DA SILVA
Secretário: EDSON FRIEDRICH

Membro: ANDREA NAVAROS BORGES

Membro: LUCIENE MARIA NONATO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a portaria de nº. 041/2013.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:F0A57B65

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **Elton Alexandre Bueno Costa - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.998.220/0001-31, e Inscrição Estadual n.º13430059-9 estabelecida a Rua H, n.º13, bairro Cohab Santa Isabel, cidade de Várzea Grande, neste ato representada pelo Sr. Elton Alexandre Bueno Costa, portador do CIRG n.º 59222856 SESP/PR e CPF n.º 874.542.629-53 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo,e limpeza para atender aos programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no Município de Nobres, LOTE 07** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
IOGURTE COM POLPA	UNIDADE	2,70	110	297,00
IOGURTE COM POLPA	UNIDADE	2,72	100	272,00
IOGURTE NATURAL	UNIDADE	2,90	80	232,00
IORGUTE NATURAL 170 GR	UNIDADE	2,90	80	232,00
MARGARINA (UNIDADE C/ 1 KILO)	UNIDADE	4,95	400	1.980,00
POUPA DE FRUTA 100gr	UNIDADE	1,70	960	1.632,00

O VALORTOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$: 4.645,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO
3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte,

o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social..... 238-08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.0 Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....257-08.241.0024.2067.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....273-08.243.0025.1032.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....617-08.244.0024.2041.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES
8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela

Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL
13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013 a proposta da empresa **Elton Alexandre Bueno Costa - ME** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Elton Alexandre Bueno Costa - ME
CNPJ nº 13.998.220/0001-31
Elton Alexandre Bueno Costa
CPF nº 874.542.629-53

_____
Dr. Donizeu do Nascimento Nassardem
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:
_____
Nome
CPF nº
_____

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:EDD79109

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2013

" Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças".

A Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento, Maria Auxiliadora da Silva Cunha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Nomeia os membros para compor a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório dos Servidores da Administração Planejamento e Finanças, aprovados no último Concurso Público deste município no ano de 2012.
· Maria Auxiliadora da Silva Cunha
· Eudith Aparecida Nunes de Moraes
· Genivaldo Firmino Oliveira

Art. IIº - A referida Comissão obedecerá os critérios contidos no Decreto Nº012/2013/GAB.
Art. IIIº - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Nª Srª do Livramento,04 de março de 2013.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F8E5E2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 071/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Geisa Alexandra de Proença, Funcionária Publica,** para o cargo de Assessora Técnica na Secretaria Municipal de Saúde – DAS - 4, a partir de 01/03/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8D06052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 072/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Adriane Santana de Souza, Funcionária Publica,** para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde – DAS - 3, a partir de 01/03/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:19E2B886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2013

"Nomeia os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de conformidade com a Lei nº 624/2009".

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 624/2009.

Resolve:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato até o período 12 de Junho de 2014, as seguintes pessoas:

I- Representantes Governamental:.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: GIOVANE MARIA DE OLIVEIRA
Suplente: GEIZA MARIA GOMES DA SILVA

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: KELEM APARECIDA SILVA DUARTE
Suplente: MARELISA DE PAULA NASCIMENTO

Representante da Secretaria de Saúde
Titular: ADRIANE SANTANA DE SOUZA
Suplente: HELLEN REGINA COSTA AMORIM

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: ELIZEU JULIANO TIRLONI
Suplente: JOSÉ CARLOS DA SILVA

II – Representante não Governamental

Representante da Pastoral da Criança e do Adolescente

Titular: JOÃO BATISTA DUARTE NETO
Suplente: MARIA GUILHERMINA DUARTE

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: BERNADETE APARECIDA DE SIQUEIRA TOLEDO
Suplente: BERNADETE DOMINGAS DE OLIVEIRA

Representante da Associação Matogrossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação de Usuário – AMPARU
Titular: GILSON ALCIDES BANEGAS

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: MARIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ

Representante da Associação da Comunidade Negra Rurais do Quilombola do Mato Cavalo de Cima
Titular: MANOEL DOMINGOS LÚCIO
Representante da Associação Sesmaria Boa Vida Quilombo Mata Cavalo
Suplente: BERENICE LEMES DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de MARÇO de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8B018D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2013

"Nomeia membros para compor o Conselho Gestor Municipal de Habitação".

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 639/2009 e Lei 727/2013.

Resolve:
Art. Iº - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor Municipal de Habitação, com mandato de 02 (dois) anos, as seguintes pessoas:

a) Representante do Poder Executivo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras.
Titular: Joemi Benedito de Almeida
Suplente: Fernando Jorge Monteiro da Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mario Roberto Duarte
Suplente: Lucia Helena Miranda da Silva

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Oliva Venância dos Santos
Suplente: Irani Cruz do Nascimento Câmara

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Marelize da Paula Nascimento
Suplente: Adeirton Antônio Guimarães

b) Representantes da Sociedade Civil:

V – Representante das Associações de Moradores
Titular: Joaquim Ramos Neto
Suplente: Maria Madalena dos Santos

VI – Representante do Rotary Club.
Titular: Maria Auxiliadora Arlindo Monteiro da Costa
Suplente: Reinaldo Santana Ferraz

VII – Representante das Entidades Religiosas / Igreja Católica.
Titular: Elizene Auxiliadora da S. Martins
Suplente: Manoel Lourenço da Silva

VIII – Representante das Entidades Religiosas / Igreja Evangélica.
Titular: João Sidnei Leite
Suplente: Davina Claudia Duarte

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 05 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:401D1C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2013

" Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano".

A Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Nossa Senhora do Livramento, Jocinéia Conceição de Miranda, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Nomeia os membros para compor a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humanos aprovados no último Concurso Público deste município no ano de 2012.
· Jocinéia Conceição de Miranda
· Mario Roberto Duarte
· Lucia Helena M. Silva

Art. IIº - A referida Comissão obedecerá os critérios contidos no Decreto Nº????/A/2013/GAB.
Art. IIIº - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Nª Srª do Livramento,06 de março de 2013.

JOCINÉIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:569ABA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

Nº DO CONTRATO: 001/2012
CONTRATADO: Enair Maria da Silva
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
OBJETO:
A **LOCADORA** é proprietária e possuidora de um imóvel localizado situado na Av. Principal do Distrito de Pirizal, Contrato a Locação do Imóvel, que será utilizado exclusivamente para o funcionamento da Creche do Distrito do Pirizal, Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, a qual encontra - se livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames.
PRAZO
O Contrato original terá seu prazo prorrogado 31 de janeiro de 2013 a 31 de agosto de 2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

ENAIR MARIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DB46BC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2012

Nº DO CONTRATO: 044/2012
CONTRATADO: Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Executar Projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família PSF Urbano na Sede do Município.
PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 02 (dois) meses, ou seja, de 03/02/2013 à 03/04/2013 o prazo de vigência do Contrato nº 044/2012.
VALOR
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços descritos na clausula primeira, conforme medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra Designado pela portaria nº.140/2012.
FUNDAMENTO LEGAL
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CARLOS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSENILZE RODRIGUES DO PRADO
Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-ME
CONTRATADO

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:483E91C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2012

Nº DO CONTRATO: 076/213
CONTRATADO: SALLUZ ENEGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção da Academia Básica de Saúde,
PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 06 (seis) meses, ou seja, de 31 de Dezembro de 2012 a 30 de junho de 2013 o prazo de vigência do Contrato nº 076/2012 .
FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal
Contratante

SALLUZ ENEGENHARIA E CONSTRUÇOES
Contratado

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:10A5B388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2012

Nº DO CONTRATO: 083/2012
CONTRATADO: Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO
A contratação de empresa especializada em construção civil para a continuidade da Obra de Construção d Unidade de Educação Infantil (Creche tipo C) da Comunidade de Pirizal, neste município.
PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 07 (sete) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 083/2012 ou seja, de 17/01/2013 à 17/08/2013.
VALOR
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços descritos na clausula primeira, conforme medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra designado pela portaria nº.277/2012.
FUNDAMENTO LEGAL
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CARLOS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSENILZE RODRIGUES DO PRADO
Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-me
Contratado

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:854F844C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012

Nº DO CONTRATO: 037/2012
CONTRATADO: SALLUZ ENEGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde conforme especificações constantes no referido Edital acima citado a que este Contrato se vincula e seus anexos.
PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Contrato nº 037/2012, ou seja de 31 de Dezembro de 2012 a 30 de Abril de 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal
Contratante

SALLUZ ENEGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E93B85DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012

Nº DO CONTRATO: 045/2012
CONTRATADO: Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO
A Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção da Creche Municipal Nilce Gomes da Silva, na localidade rural de Ribeirão dos Cocais neste município.
PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 03 (três) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 045/2012, ou seja, de 31/12/2012 à 31/03/2013.
FUNDAMENTO LEGAL
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal
Contratante

Josenilze Rodrigues do Prado
Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-ME
CONTRATADO

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E7401731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2012

Nº DO CONTRATO: 046/2012
CONTRATADO: Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO
o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Betina Tavares, na localidade Rural de Figueiral no município de Nossa Senhora do Livramento.

PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 03 (quatro) meses o prazo de vigência do Contrato nº 046/2012 ou seja, de 31/12/2012 à 31/03/2013

FUNDAMENTO LEGAL
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal
Contratante

Josenilze Rodrigues do Prado
Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-ME
CONTRATADO

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:09E30646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no Jornal da AMM 08/01/2013, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 002/2013**, processo administrativo 2593/2013, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço **Aquisição de 1.000/mensal (12.000/anual)testes hematológicos, que sejam compatíveis com o aparelho automatizado (cell Dyn Emerald), patrimônio da Prefeitura**, com sessão realizada no dia 04 de março de 2013.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de março de 2013.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

Homologação

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 2593/2013, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 002/2013**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **Aquisição de 1.000/mensal (12.000/anual)testes hematológicos, que sejam compatíveis com o aparelho automatizado (cell Dyn Emerald), patrimônio da Prefeitura**, com sessão realizada no dia 04 de março de 2013.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9D22BC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 001/2013

" Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Secretaria de Educação Esporte e Cultura".

A Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura de Nossa Senhora do Livramento, Eunalha Pereira Constâncio, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. Iº Nomeia os membros para compor a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação aprovados no último Concurso Público deste município no ano de 2012.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALMA FEGGER
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Maria Socorro de Souza e Silva

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACILDA MONTEIRO DE ARRUDA
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Sandra Guimarães

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE VIEGAS DE PINHO
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Erzila Costa

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTILS NILCE GOMES DE MIRANDA
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Dejilene Gomes

ESCOLA MUNICIPAL VENCESLEU DA SILVA BARROS
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Jacy Fernandes

ESCOLA MUNICIPAL ANA ANTONIA DE ALMEIDA LEITE
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Maria Auxiliadora de Arruda

ESCOLA MUNICIPAL PROFª VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Darlene Lessa

ESCOLA MUNICIPAL WALDEZ TEIXEIRA
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Jocimaria Costa

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MONTEIRO DA SILVA
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Luciane Ferreira

ESCOLA MUNICIPAL ELIETE PEDROSA DA COSTA
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Gonçalina Curado

ESCOLA MUNICIPAL LUIS MANDES DA SILVA
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Lusinete Pereira

ESCOLA MUNICIPAL PROFª DELIA GALDINA DUARTE
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Marlei Tavares

ESCOLA MUNICIPAL MONTE HERMON
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Maria Elena de Campos

ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE RAINHA DE FRANÇA
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Benedito Almeida

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO PEREIRA LEITE
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Rosana Silva

ESCOLA MUNICIPAL MARIA METELO D. CALDAS
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Vanderley Campos

ESCOLA MUNICIPAL PROFª BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Maristela Costa

ESCOLA MUNICIPAL AGRICOLA GERÔNIMO DE SOUZA
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Jardel Lisboa

ESCOLA MUNICIPAL SATURNINO FORTUNATO DE ARRUDA
· Marelize Nascimento
· José do Carmo
· Jardel Lisboa

Art. IIº - A referida Comissão obedecerá os critérios contidos no Decreto Nº012/2013/GAB.
Art. IIIº - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Nª Srª do Livramento,04 de março de 2013.

EUNALHA PEREIRA CONSTÂNCIO
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:530B932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA 008/2013.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º.Constituir comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE Interativo.
Membros do Comitê:
-Fábio Ferreira Santana.
CPF:921165581-15.
-José Carmo da Silva.
CPF:419712301-97.
-Marelize de Paula Nascimento.
CPF:551710441-04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT,01 de Março de 2013.

EUNALHA PEREIRA CONSTÂNCIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:FA63351B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 19 de Março de 2013**, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 06 de Março de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial
Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:7865D785

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 004/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
DOLORES APARECIDA MOLINA – ME	01, 05, 08, 11, 23, 32, 33, 35, 38, 46, 66, 82, 90, 110, 116, 129, 143, 150, 162, 164, 165, 166, 167, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 223, 234, 242, 256, 258 e 263	31.748,79
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	02, 20, 26, 29, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 78, 91, 97, 104, 105, 115, 125, 138, 141, 144, 148, 158, 163, 180, 192, 217, 219, 255, 264, 265, 266, 267, 268, 269 e 270	122.534,40
PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP	03, 06, 07, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 83, 85, 86, 88, 89, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 140, 146, 147, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 177, 178, 188, 189, 190, 193, 203, 208, 209, 214, 215, 216, 218, 224, 230, 231, 232, 239, 253, 254, 257, 259, 260, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 283 e 284	119.880,76
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP	04, 09, 14, 15, 31, 71, 80, 81, 84, 87, 92, 93, 101, 107, 117, 121, 127, 128, 130, 135, 139, 142, 145, 152, 160, 161, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 233, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 261, 262, 271, 273, 279, 280, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293 e 294	117.571,90

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 06 de Março de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial
Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:A75394ED

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção da estrutura de rede wireless e serviços de data center, do sistema de acesso a internet gratuita dos distritos, para atender a administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
C. P. FERNANDES NETBOX INFORMÁTICA – ME	58.900,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 06 de Março de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial
Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:BB815B13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 006/2013

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, faz saber que foi REVOGADA a licitação da modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, relativo à contratação de empresa para locação de caminhão caçamba 12m³ acima em horas trabalhadas, um caminhão caçamba 12m³ acima mensal para coleta de lixo, um caminhão tanque 12.000 litros e uma retro escavadeira em horas trabalhadas, com motorista e operador, por razões de interesse público, motivado pelo Parecer Jurídico datado de 05/03/2013. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/9 e Súmula 475 do STF.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:D7771CF4

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 005/2013

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, faz saber que foi REVOGADA a licitação da modalidade Pregão Presencial nº 005/2013, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade para divulgação em televisão e impressos colorido (jornal) de atos, programas, serviços, campanhas de interesse público e comunitário do município, motivado pelo Parecer Jurídico datado de 06/03/2013. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:456A68CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE NENHUM RECURSO INTERPOSTO CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE NENHUM RECURSO INTERPOSTO CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para a Contratação Temporária de Professores e Apoio Administrativo Educacional da rede municipal para o ano letivo de 2013.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nova Marilândia – MT, 07 de Fevereiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:CCB76665

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 08/2013

Onde se lê: 371.520,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte reais); Deve-se ler: 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:64C0DC09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013
PROCESSO Nº. 716/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REPAROS EM ELÉTRODOMÉSTICOS, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO EM FIAÇÃO ELÉTRICA, TOMADAS, INTERRUPTORES, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 15/2013 de 03 de janeiro de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 06/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

Ø ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS 00606594914 no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Nova Monte Verde-MT, 06 de março de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:ADDFFA2A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 15/2013 torna público para conhecimento dos interessados que foi PRORROGADA a abertura e julgamento do certame na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013 o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO a qual se fará pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o dia 15/03/2013 às 9:00 horas – horário local, mantendo-se todos os demais dispositivos contidos no edital. Motivo da prorrogação: Licitação deserta até a data

prevista para sua abertura. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2013. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 06 de março de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:026606A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA 003/2013

ATA 003/2013 - Aos vinte e três dias do mês e fevereiro de dois mil e treze, às 16 horas, no Centro de Convivência Parque das Águas (Clube do Idoso), Avenida dos Beija-flores - Centro, município de Nova Mutum reuniram-se em assembleia geral extraordinária os associados indicados como titulares e suplentes para o análise cadastral junto a CAIXA com a finalidade de obtenção de financiamento para a produção de 100 unidades habitacionais no loteamento Flor do Cerrado conforme Edital de Convocação da CMP - Sociedade Nacional de Apoio a Habitação de Interesse Social e a do Movimento Popular no Brasil publicado terça feira dezenove de fevereiro de dois mil e treze no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 25988, pagina 25, para discutirem a seguinte pauta: a) Conhecimento da relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa e Minha Vida Entidades; b) Firmar compromisso de aceitação em participar do referido programa para efeito de formalização dos contratos pelo agente financeiro; c) Informações gerais aos associados. Dando inicio a assembleia, o Coordenador Regional Carlos Roberto Faustino saudou todos os presentes e convidou para compor a mesa dos trabalhos a Senhora Elisangela Paris coordenadora de Habitação da Secretaria de Assistência Social e representado o coletivo municipal da CMP a Senhora Lucélia Alves Sampaio e o Sr. Cleuto Soares secretario nacional de habitação da Entidade Organizadora. Após abertura dos trabalhos Carlos Roberto falou sobre a satisfação de poder contribui para a realização do sonho coletivo de tantas famílias, pois; a CMP-MT em curto prazo atenderá cerca de 700 famílias e trabalha com a previsão de avançar nessa conquista, a seguir passou a palavra para representante do poder público municipal Elisangela Paris que enfatizou a satisfação de toda a administração municipal de Nova Mutum por estar dando continuidade e finalizando o processo para tornar realidade essa modalidade do Programa MCMV-E e elogiou o projeto de 50m² quadrados que a CMP apresentou, garantindo acessibilidade em todas as unidades, além de aquecedor solar que irá gerar economia de energia elétrica na conta das famílias, finalizou destacando que agora cada beneficiário tem que assumir seu papel nessa construção junto com a Entidade Organizadora. Com a palavra Lucélia Alves Sampaio falou da ansiedade nos preparativos legais; que muitas vezes fazia comunicação com os coordenadores e a prefeitura cobrando agilidade, mas principalmente se colocando a disposição para contribui em situações necessárias para agilidade de nosso empreendimento e que hoje particularmente estava muito feliz por que; estavam dando mais um passo firme para logo mais iniciarmos o grande mutirão das construções de nossas moradias! Finalizou recebendo aplausos de todos os presentes. Logo o Sr. Cleuto Soares iniciou os encaminhamentos após cumprimentos a todos e todas bem como agradeceu toda a administração municipal pela parceria em que realiza a doação dos lotes regularizados em cartório sem nenhum ônus, devidamente limpos e demarcados topograficamente com toda infraestrutura de água, energia elétrica, iluminação pública, asfalto com sistema de captação de águas pluviais e calçadas acessíveis em todos os quarteirões. Enfatizou que temos que agradecer, pois o problema para se construir moradia para os trabalhadores assalariados em nosso País de dimensão continental por incrível que pareça é de chão! Em seguida o Sr. Cleuto Soares encaminhou a proposta e convite para todos os presentes que por acaso não fossem associados passarem a fazer parte oficialmente da Entidade Organizadora, explicou os motivos e esclarecidas todas as dúvidas, colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes em se associarem. Deu conhecimento do Programa Minha Casa e Minha Vida Entidades do Ministério das Cidades e as parcerias necessárias param se implementar, com base na Instrução Normativa 45, de 08 de Novembro de 2012, enfatizando os seguintes pontos: origem dos recursos OGU aportados ao FDS-Fundo de Desenvolvimento Social que possibilita ainda em caráter complementar a participação dos beneficiários sob forma de contra partida em regime de construção através de Mutirão Assistido, discorreu sobre atribuições dos participantes nas comissões CRE e CAO que serão criadas bem como a discussão e aprovação da proposta de regimento interno de funcionamento do mutirão e compromisso com o trabalho técnico social. Abriu espaço para perguntas e esclarecidas as diversas duvidas focou atenção na ordem do dia e estabeleceu-se de comum acordo entre os presentes após esclarecimentos de ocorrências no período de análise cadastral pela CAIXA que; os associados aptos aceitam por unanimidade em participarem do programa minha casa minha vida entidades e para comprovação da decisão assina um por vez o livro presença da entidade organizadora nesta data, bem como a lista encaminhada com a situação de aprovado pela agência Pantaneira-MT, 2985, no corrente mês de fevereiro de 2013. Finalmente o dirigente da mesa solicitou a Sra. Elisângela Paris que promovesse a chamada e conferência dos associados aptos e Cleuto Soares tomou as assinaturas de conformidade com a lista e aproveitou o ensejo para levantar situações de necessidades especiais nas famílias para efeito de adaptações nas unidades habitacionais. Nada mais tendo a tratar os trabalhos foram encerrados pelo secretário nacional de habitação da SNHA que após agradecimentos a todos que estão empenhados nesta grande frente de trabalhos; solicitou a esta secretaria dos trabalhos que fosse anexa a relação com os Nomes dos Titulares e seus respectivos números de CPF e encaminhasse para publicação no Diário Oficial do Estado, bem como em Jornal de Circulação Local. Ao final da lista de presença assinam os membros da mesa dirigente dos trabalhos. Nova Mutum-MT, 23 de Fevereiro de 2013. Lucia Maria da Silva CPF 980.581.691-53, Maria de Lurdes dos Santos CPF 040,.522.969-07, Ivone Grandi Custódio CPF 001.773.881-45, Antonia Maria da Silva CPF 496.719.691-20, Joelma dos Santos 029.398.671-19, Doralice do Bondespacho Souza CPF 806.820.491-15, Maria Eliane da Silva CPF 893,265,981-87, Noeli Santos Cardoso CPF019.101.231-96, Alceu do Rosário Oliveira CPF 801.887.889-72, Laudicéia da Silva Oliveira CPF 023.998.829-97, Renata Silva Santos CPF 001.612.621, Simone Rodrigues de Souza CPF 026.982.741-23, Maria Aurea Santa CPF 042.079.491-35, Marilda Gonçalves de Melo CPF 334.409.991-49, Rosimeire Pereira Capiski CPF 305.620.138-14, Maria Lucia Barcelos CPF 554.196.581-00, Roseli Gulart CPF 865.761.349-72, Rozilda Matias Carrias CPF 007.173.233-07,Gonçalo Cornélio da Costa CPF 531.292.451-20, Jonas Pereira Cavalcanti CPF 174.012.081-72, Luely Maria Pinto da Silva CPF 990.891.491-04, Katiane Saldanha da Silva CPF 018.459.541-06, Maria Madalena Macedo 458.276.991-87, Nirlene Benedita da Silva CPF 022.286.431-14, Cristiana da Silva Torres Campos CPF 909.607.341-04, João José Santana Neto CPF 021.012.221-83, Isaias Dias dos Santos CPF 040.703.969-45, Erilene Fortunato Ferreira CPF 331.889.554-72, Cleusa Vigilato Gouveia CPF 341.106.072-72, Nordival de Souza CPF 966.446.991-20, Marinete Conrado da Silva CPF 411.816.461-20, Cristiane Gomes de Arruda CPF 020.588.681-70, Ivone Gonçalves da Silva CPF 295.864.531-20, Dausdore Soares de Araújo CPF 434.793.083.68, Tainara Raiane Ferreira da Silva Nascimento CPF 030.581.951-84, Guiomar de Loudes Fernandes CPF 362,011,979-15, Leda dos Santos Silva CPF 764.843.351-68, Lucélia Alves Sampaio CPF 036.614.938-50, Anilda dos Santos CPF 554.631.509-15, Jardel Alencar Camelo CPF 058.813.129-61, Rubenilson Lopes da Silva CPF 429.260.331-68, Adilene Helena da Silva CPF 031.226.721-54, Nila Alces da Conceição Santos CPF 012.913.471-60, Gleice Jane Xavier de Souza CPF 015.762.851-54, Loiva Ines Schafer CPF 786.399.729-15, Alexandre Lima da Silva CPF 008.758.691-65, Claudineia Moura da Silva CPF 021.939.361-37, Eunice Gomes da Silva CPF 902.499.681-34, Micaeli Paula Silva CPF 040.398.251-01, Maria Jose da Silva CPF 735.933.891-34, Joanice Marques da Silva CPF 622.355.401-04, Valdiane Gomes de

Arruda CPF 044.102.251-03, Lucimar Azevedo Gonçalves CPF 034.174.991-51, Maria de Jesus Souza CPF 059.895.701-47, Genete Brito Cerqueira CPF 007.873.081-37, Valdirene Barcello Pinheiro CPF 583.044.102-06, Willian Martins Peres CPF 241.126.661-87, Maria Jose da Silva Nascimento CPF 013.790.151-89, Ivanise Aparecida Galvão de Brito CPF 805.739.401-34, Darciele Brito de Arruda Santana CPF 054.051.561-24, Lizena Florinda de Almeida CPF024.098.801-93, Roni Clementina de Almeida 987.686.461-00, Marcia Lima dos santos 016.358.021-99, Alessandra Ferreira Lima CPF 026.521.001-14, Maria Gonçalves de Souza CPF 458.269.001-72, Elisabete Dias Moraes CPF 280.728.801-44, Ana Maria da Silva CPF 017.867.191-69, Marileide Fontes Silva CPF 468.453.481-20, Taise Neves Figueiredo CPF 052.393.511-04, Benedita Ataide da Silva CPF 549.720.871-20, Karoline da Silva Neponoceno CPF 008.666.031-40, Nelcilene da Silva Moura CPF 021.272.941-14, Neide Silva Nascimento CPF 013.518.671-48, Maria Benta da Silva CPF 405.414.281-87, Gracielle Silva Neponoceno CPF 993.711.971-53, Naili Jesus de Almeida CPF 021.370.711-00, Natalina Avelina da Silva CPF 021.827.031-36, Derly Scherer Rodrigues CPF 002.500.281-31, Carminda Pereira Silva CPF 953.397.521-00, Maria da Guia Santos CPF 514.186.141-49, Edria Fábia de Matos CPF 966.315.701-15, Amanda Ribeiro Ventura de Almeida Matos CPF 025.583.771-24, Humberto de Oliveira Berto CPF 236.935.964-04, Mirta Elena Canteiro Lima Dias CPF 911.502.561-68, Sara Araujo CPF 008.199.521-09, Adryely da Penha Campos CPF 052.548.891-01, Ana Paula Marques Faria CPF 047.809.271-70, Divino Pedroso Santana 593.204.351-20, Edilson Martins Tavares CPF 008.853.821-45, Adriana Ferreira da Silva CPF 021.645.291-03, Luzia dos Santos Silva CPF 037.186.861-04, Celia Pereira CPF 031.486.061-40, Regina Ribeiro CPF 001.471.391-80, Marizete Batista CPF 794.294.161-20, Julliana Marques Berto Otte CPF 065.081.664-17, Simone Claudio CPF 022.667.931-44, Silvana Santos Silva Almeida CPF 984.228.986-87, Maria Aparecida Lira Correa CPF 503.507.571-00, Lucirene Rodrigues Gomes CPF 018.161.701-35, Nivaldo Martins Duarte CPF 108.703.174-12, Cleuto Soares, Elisangela Paris, Ana Cristina Horst, Carlos Faustino.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:A5EEE836

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 749 DE 06 DE MARÇO DE 2.013

"Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Estagiário nível ensino médio no âmbito da Administração Pública no ano de 2013, e dá outras providências".

A Sra. **Raílda de Fátima Alves,** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de n° 002/2013 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Estagiário nível ensino médio no âmbito da Administração Pública no ano de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores **Tatiane Graciano Cordeiro, Núbia Matildes Carvalho e Waldenir Junior Ribeiro da Cruz,** sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Estagiários no âmbito da Administração Pública no ano de 2013, conforme Edital de n° 002/2013.

Art. 2° – A eminente COMISSÃO fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A COMISSÃO do Processo Seletivo deverá divulgar o Edital de chamamento entregara os editais e sanara quaisquer dúvidas.

Art. 4º - Compete a Presidente desta COMISSÃO, solicitar junto a Prefeitura todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a consecução do objetivo desta Portaria, bem como encarregar-se da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Março de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:8E4197FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 745 DE 06 DE MARÇO DE 2.013.

"Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências".

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Servidora **Simone Gama dos Santos** a função gratificada, a qual será encarregado do Serviço de Baixa complexidade e se enquadra no quadro 2, alínea I símbolo FG - B da Lei Complementar N°. 030 de 01 de Julho de 2010,
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Março de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:378849CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 746 DE 06 DE MARÇO DE 2.013.

"Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências".

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Servidora **Ludimilla Crispim de Sousa a** função gratificada, a qual será encarregado do Serviço de média complexidade e se enquadra no quadro 2, alínea II símbolo FG - M da Lei Complementar N°. 030 de 01 de Julho de 2010,
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Março de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:CB737229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013 AVISO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **" AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, PARA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDENCIAS, DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",** CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 20(vinte) DE MARÇO DE 2013, ÀS 08:00 (oito) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 13:00 (treze) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 07 DE MARÇO DE 2013.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:527B45EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO NÚMERO 08 (OITO), DA QUADRA Nº. 18 (DEZOITO), SITUADOS NA PLANTA GERAL DO LOTEAMENTO "CENTRO" PROLONGAMENTO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA – MT, OBJETO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO DE MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO VI DO ARTIGO 66 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do lote 08 (oito) da Quadra 18 (dezoito) situados na planta geral do loteamento "Centro", prolongamento da cidade de Nova Olímpia – MT, da matricula sob nº. 11.069 Cartório do 1º Oficio de Barra do Bugre – MT, de propriedade do Sr. **DAVI CARDOSO DE MOURA**, **portador do CPF. nº. 014.575.321-23**

Art. 2° - O lote urbano resultante do desmembramento ora aprovado ficará denominado **08A e 08B** de acordo com o projeto de desmembramento elaborado pela **Arquiteta: Janaina Elite Behrenz, CREA: MT 019501/D e RRT sob nº. 127475**, documentos estes considerados como anexos do presente Decreto.
Art. 3° - O desmembramento ora aprovado visa o atendimento de interesse particular de seu proprietário senhor **Davi Cardoso de Moura CPF nº. 014.575.321-23**

Art. 4° - O lote urbano ora desmembrado fica denominado de "08A e 08B" sendo que cada lote passa a ter uma área territorial de 252,00 M² (duzentos e cinqüenta e dois metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações:
1.0 – DADOS DO LOTE:
1.1 – **LOTE 8A**
1.1.1 – Área = 252,00 M²
1.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....**14,00 m**, confrontando com a Rua Alagoas.
Fundo.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 08B.
Lado esquerdo.....**18,00 m**, confronta-se com o lote 09.
Lado direito.....**18,00 m**, confronta-se com a Avenida Brasil.

2.0 – DADOS DO LOTE:
2.1 – **LOTE 8b**
2.1.1 – Área = 252,00 M²
2.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....**18,00 m**, confrontando com a Avenida Brasil.
Fundo.....**18,00 m**, confronta-se com o lote 09.
Lado esquerdo.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 08A.
Lado direito.....**14,00 m**, confronta-se com o lote 07.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 26 de Fevereiro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:A1FE219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 021 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lançado o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2.013, c**om vencimento previsto para 10 de junho de 2.013, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em 3 (três) parcelas mensais, com vencimento em 10 de junho de 2.013, 10 de julho de 2.013 e 12 de agosto de 2013.

Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano efetuado até a data de vencimento previsto no Artigo anterior gozará de 20% (vinte) por cento de desconto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 04 dias do mês março de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Munic. de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:1382A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 022 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE READAPTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E CONSIDERANDO O ARTIGO 32 E SEUS RESPECTIVOS PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 775/2008;

DECRETA:

Art. 1º O servidor público municipal efetivo que mediante atestados ou laudos médicos necessitar de sofrer readaptação para cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis com a superveniente limitação de sua capacidade física ou mental, devera obrigatoriamente ser submetido a perícia medica especializada em medicina do trabalho contratada ou nomeada e paga pela administração do município para este fim.
§ 1º Quando da submissão a perícia médica o servidor deverá apresentar todos os atestados, laudos e exames médicos que comprovem a sua necessidade.
§ 2º Havendo necessidade da produção de novos exames médicos, a perícia solicitará do servidor esta indicação e informará ao município de sua necessidade para completação da perícia, que será por conta do servidor as despesas.

§ 3º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado na forma da legislação municipal afim.
Art. 2º Havendo indicio de infração cometida pelo servidor no processo de readaptação e ou aposentadoria, deverá obrigatoriamente ser aberto um processo administrativo disciplinar destinado a apurar responsabilidade do servidor e dos que concorreram para a montagem da fraude no processo.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 06 de março de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:B3D3088B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 209 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO VI DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 877/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2010 QUE CRIA E REGULAMENTA O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes, que comporão o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Nova Olímpia-MT, no período de **28 de fevereiro de 2013 à 28 de fevereiro de 2015,** as pessoas abaixo relacionadas:
REPRESENTATES GOVERNAMENTAIS:

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Administração**.
Titular: Josenil Marques Pereira, CPF: 427.871.491-20
Suplente: Raquel Soares de Lima Souza, CPF: 916.882.051-87

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Titular Maria Luzanira de Alencar Neta CPF 488.865.641-04
Suplente: Márcia Andréia Segabinazi Schefer CPF 820.243.101-00

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos - Nova Olímpia MT**
Titular: Eberson Godofredo CPF 006.743.411-80
Suplente: Lucio Fernandes Borges CPF 875.291.731-20

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Finanças**
Titular: Evanir Cândida Augusta CPF 593.495.571.34
Suplente: Vilmar Rodrigues Ferreira CPF 010.422.501-70

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Jairo Jose dos Santos Ayres CPF 019.225.938-28
Suplente: Argeu de Paula CPF 176.804.252-72

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Planejamento**
Titular: Edson Noel da Silva CPF 697.758.341-04
Suplente: Valdeci dos Anjos Gonçalves CPF 784.263.831-49

Ø **Segmento: Gabinete do Prefeito**
Titular: Anselmo Cristiano Mânica CPF 877.355.551-72
Suplente: Ernesto Souza Filho CPF 303.554.941-98

Ø **Segmento:Departamento de Serviços de Engenharia**.
Titular: Erison Barros Campos CPF 882.082.731.04
Suplente: Birde Mendes de Brito CPF 459.947.901.25

Ø **Segmento: Escola Especial Dante Martins de Oliveira – Apae – Nova Olímpia**

Titular:Valdeque Alves da Luz Junior CPF 882.082.731-04
Suplente: Midian Pereira de Carvalho CPF 775.410.571-34

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Ø **Segmento: Pastoral da Criança**
Titular: Terezinha Fellipe CPF 588.727.529.49
Suplente: Maria do Rosário Silva Lima Oliveira CPF 482.103.231-72

Ø **Segmento: Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Nova Olímpia**
Titular: Waldeni Francisco dos Santos CPF 345.164.681-15
Suplente: Marisa Batista de Santana CPF 030.432.568-67

Ø **Segmento: Associação Comercial e Empresarial de Nova Olímpia**
Titular: Antonio Flávio Maia Ribeiro CPF 895.150.721-15
Suplente: Edinéia Oliveira Almeida CPF 593.160.801-00

Ø **Segmento: Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Nova Olímpia/MT**
Titular: Jair Batista das Virgens CPF 532.063.471-49
Suplente: Sandra Jane Scott CPF 700.055.671-49

Ø **Segmento: Associação das Mulheres de Fibra**
Titular: Ednéia Rosa B. de Lima CPF 850.689.001-25
Suplente: Jucivalda Ribeiro de Oliveira CPF 526.577.875-68

Ø **Segmento: Clube Vida Nova – Terceira Idade – Nova Olímpia /MT**
Titular: Paulo Pereira de Almeida CPF 104.866.153.91
Suplente: Obenice Ribeiro CPF 352.515.221-34

Ø **Segmento: Associação de Ministro Evangélicos AME – Nova Olímpia /MT**
Titular: José Maria de Andrade CPF 239.769.696-72
Suplente: Nilton Rodrigues Brito CPF 404.657.485-20

Ø **Segmento: Loja Maçônica Guardiões do Olimpo – Nova Olímpia /MT**
Titular: Antonio Fernando Lemos Soares CPF 110.077.021-68
Suplente: Cleomar Almeida de Oliveira CPF 621.080.181-15

Ø **Segmento: Rotary Club de Nova Olímpia – Nova Olímpia /MT**
Titular: Arci Maria Mallmann de Alçar CPF 27.256.120-00
Suplente: João Cândido Bruniera CPF 441.352.119-68

Ø **Segmento: Associação dos Trabalhadores Rurais PA do Rio Branco**
Titular; Luzia Ribeiro de Souza CPF 570.738.721-87
Suplente: Germino Soares Coelho CPF 935.099.608-15

Art. 2º - Os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Nova Olímpia-MT, não serão remunerados, devendo os serviços ser considerados de relevante interesse Público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria Municipal nº. 060 de 20 de março de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:F2A8B440

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver Jornal Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2012.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
STEPHANE SILVA NERI
DHAYANE DUARTE DANTAS

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 06 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:68748505

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º965 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR A CESSÃO EM COMODATO DE 1 (UM) TRATOR MARCA MASSEY FERGUSON MF 4275/4 MD 2012, COM EQUIPAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante celebração de Contrato de Comodato, para a ASSOCIAÇÃODOS ASSENTADOS DO PROJETO CASULO DE NOVO HORIZONTE "**ASPROCASULO"**, neste Município,de 01 (um) Trator com 01 (uma) Carreta Reboque e equipamentos Agrícolas (Colhedora de Forragens, Plantadeira Adubadeira, Grade Aradora), pertencente ao Patrimônio Público Municipal,adquirido com recursos advindos da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único – O Contrato referido no Caput deste artigo terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, podendo a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal quando verificada a desnecessidade de uso do equipamento a ser cedido em comodato, na hipótese de ferimento a quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A Entidade comodatária ficará responsável pela manutenção, conservação e
Abastecimento dos Equipamentos.

Art. 3º - A utilização do Trator e dos Equipamentos Agrícolas, será exclusivamente para atender a necessidade da ASSOCIAÇÃODOS ASSENTADOS DO PROJETO CASULO DE NOVO HORIZONTE "**ASPROCASULO"**, neste Município e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidas pelo Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte – MT, 28 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:E1DCB555

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO 64/2012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 064/2012
ADITIVO DE PRAZO

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.461.414/0001-67 com sede na Rua 51, n.º 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT,, neste ato representado pelo **Sr. ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 856.134-SSP-MT., E CPF. Nº 689.311.741-87, residente e domiciliado na cidade de Cuaibá/MT
Objeto	o presente termo aditivo tem por objeto aditivar o **PRAZO** para execução da obra ora contratada em mais 150 (cento e cinqüenta) dias.
Valor	**O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO**
Vigência do Contrato	**150 (cento e cinquenta) dias, ou seja até a data de 24/07/2013**

Novo Mundo/MT, 24 de Fevereiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E98526DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 001-2013

Prefeitura Municipal de Novo Mundo
DECRETO N° 001 /2013, de 02/01/2013

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. N° 338/2012, e em consonância com a Lei Federal N° 4320/64.
DECRETA
Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R$ 406.972,34, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0002.1005.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 33.100,00
02.01.04.122.0008.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 60.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.02.10.302.0017.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 41.672,34
07.001-GABINETE DO SECRETARIO		
07.01.08.244.0011.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.200,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 260.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ .406.972,34

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto art. 43, paragrafo 1°, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.01.15.451.0009.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 406.972,34
	TOTAL GERAL:	R$ .406.972,34

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:48F0BF67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N° 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio (MT), através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para contratação por prazo determinado para as funções apresentadas neste Edital, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 visa ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, e nas funções de: Agente Administrativo, Agente de Combate a Endemias, Agente Ambiental, Agente Comunitário de Saúde – PACS, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Enfermeiro, Fisioterapeuta, Mecânico de Máquinas Pesadas, Mecânico de Veículos, Motorista categorias D e E, Nutricionista, Psicólogo e Técnico (a) de Enfermagem existente no Município de Novo Santo Antônio (MT).
1.2 - O provimento para as funções acima mencionadas será em caráter temporário, para atender a uma necessidade de excepcional interesse público, por meio da celebração de contrato temporário, sob o regime especial do Direito Administrativo, com prazo de duração de, até, 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser a legislação em vigor, em especial as Leis Complementares 064/2012 de 03/04/2012, 067/2013 de 25/01/2013 e Lei Ordinária 267/2013 de 25/01/2013. Justificando que os cargos acima mencionados serão ocupados em substituição aos funcionários titulares que estão afastados por interesses particulares, questões de saúde, ocupando cargos comissionados em outras secretarias, além dos cargos em que não houve aprovação no último concurso.

1.3 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no ITEM 03 do presente Edital.
1.4 - O número de vagas contido neste Edital poderá ser modificado para mais ou para menos, durante a realização do certame, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias de Administração, Saúde, Obras e Agricultura e Ação Social.
1.5 - O Processo Seletivo Simplificado exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição da função. As atribuições estão estabelecidas no corpo deste Edital e em leis específicas, incluindo funções correlatas.
1.6 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** devidamente qualificada e nomeada através da Portaria n.º 052/2013, obedecendo às normas deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

1º Passo: Pegar o Formulário de Inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio;
2º Passo: Preencher e conferir os dados informados;
3º Passo: Para a efetivação da inscrição o candidato deverá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Planejamento de Novo Santo Antônio - MT e entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e acompanhado da documentação constante na cláusula 2.6 deste Edital.

2.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na forma do Anexo I, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3 – O prazo para as inscrições do Processo Seletivo Simplificado será no período de 1º (primeiro) de março a 08 (oito) de março de 2013, efetuadas das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, situada à Av. 29 de Setembro, s/nº, Centro – Novo Santo Antônio (MT).
2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição para nenhum dos cargos constantes no cronograma.

2.5 - Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número do CPF regularizado na Receita Federal.
2.6 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se munido da seguinte documentação:
I - cópia da Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, bem como comprove que o candidato atende ao requisito de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - Certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;
III - Certificado de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado nas áreas afins;
2.7 – Não será admitida a inscrição por terceiros. Portanto, as inscrições somente se realizarão na forma presencial e serão recebidas no período de **1º (primeiro) de março a 08 (oito) de março de 2013**, conforme disposto na cláusula 2.3 deste Edital.

2.8 - O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e todos os seus subitens.
2.9 - As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificadas após a contratação, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
2.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: www.amm.org.br.
2.11 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.
2.12 - Toda documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:
Processo seletivo simplificado 02/2013;
Nome do Candidato;
Número da Carteira de Identidade;
Número do CPF;
Endereço e telefone.
2.13 – As informações deste item e subitens abaixo se referem aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE):
2.14.1 - Estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital aos PNE, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e com a Lei Complementar Estadual 114/2002;
2.14.2 - Para os efeitos do item 2.12, consideram-se pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), as elencadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
2.14.3 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.
2.14.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via protocolo, até o dia 08 de março de 2013, ou por meio do correio, com registro em sedex, com recebimento até o dia 08 de março 2013, data em que se encerrarão as inscrições. Qualquer documento protocolado ou com registro de SEDEX depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.
2.14.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
2.14.6 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
2.14.7 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.
2.14.8 - Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o processo seletivo simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
2.14.9 - Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
2.14.10 - A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.
2.14.11 - Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3 - DAS VAGAS
3.1 – As vagas estão dispostas no Anexo II.

4. **DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**
4.1- Atribuições do Agente Administrativo (a)
I- Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Prefeitura Municipal, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
.4.2 - Atribuições do Agente Ambiental (a)
I- Executar as ações de vigilância, elaborar planos para recuperação das matas ciliares, fiscalizar dentro da área do limite urbano abuso contra o meio ambiente, fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades.
4.3- Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - PACS.
I - Executar as tarefas pertinentes a função determinada pelo Ministério da Saúde e Secretária Municipal de Saúde, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas

atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela aplicação do plano de saúde determinada pelo órgão gestor.
4.4 – Atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino):

I - Executar as tarefas determinadas pelos Secretários Municipais ou superiores da Secretaria em que estiver lotado, podendo inclusive se responsabilizar pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.

4.5 - Atribuições de Agente de Combate a Endemias**:**
I - Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Lei 11350 de 05 de outubro de 2006; Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.
4.6 – Atribuições de Enfermeiro (a)
Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
4.7- Atribuições do Fisioterapeuta (a)
Executar as atividades de supervisão, coordenação, orientação e aplicação de tratamento para a recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular para sua reabilitação funcional; orientar familiares e professores nos cuidados e adaptação de pessoas portadoras de deficiência, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
4.8- Atribuições do Mecânico de Máquinas Pesadas
Executar os serviços de reparos das máquinas consideradas pesadas, inclusive, responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
4.9 - Atribuições do Mecânico de Veículos
Executar os serviços de reparos em veículos da Prefeitura, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
4.10 - Atribuições do Motorista categorias D e E
Executar as atividades de condução de veículos de grande porte, dentro do município ou fora dele, transportando cargas, trabalhando no serviço de manutenção e abertura de estradas e ruas públicas operando veículos de diversos modelos, em conformidade com o Código Nacional de Transito, e legislação correlata, baseados em procedimentos internos, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
4.11 - Atribuições do Nutricionista (a)
Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
4.12 - Atribuições do Psicólogo
Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
4.13 - Atribuições de Técnico (a) de Enfermagem
Executar os serviços pertinentes a sua categoria, como também cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - A Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 será formada por: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e 01 (um) representante do Poder Legislativo, composta conforme o Portaria nº 053/2013.
5.2 - O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 constará de:
5.2.1 - Uma Prova objetiva, com questões de múltipla escolha, que versará sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos da área de atuação de cada cargo, além de questões sobre a conduta do titular do cargo;

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva será realizada com todos os candidatos no dia 17 de março de 2013, às 08 horas (horário local). O local da realização das provas será a E.M.E.B. Nair Barbosa de Souza.
6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o início da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original da Carteira de Identidade ou outro documento contendo fotografia e assinatura.
6.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
6.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
6.5 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local da prova após o horário designado.
6.6 - As questões abordadas na prova serão de caráter objetivo com conhecimentos gerais e conhecimentos específicos referente ao cargo que o candidato pleitear e sobre conduta do cargo exigido;
6.7 - O candidato responderá todas as questões elaboradas em um questionário objetivo, sendo que suas respostas serão posteriormente avaliadas pela Comissão Examinadora.
6.8 - A prova objetiva compreenderá 20 (vinte) questões sendo diferenciada por cargo e valerá o total de 20 pontos.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da prova objetiva será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - O Resultado final será calculado pela soma de maior pontuação obtida pela prova objetiva, e o resultado será divulgado por meio de publicação de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Novo Santo Antônio - MT e/ou no site: www.amm.org.br**,** no dia 27 (vinte e oito) de março de 2013, a partir das 9 h (horário local).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
9.2 - Serão adotados os seguintes critérios no caso de empate:
a) Maior idade;
b) Maior nível de escolaridade, comprovado através de documentação oficial.

10. DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos do Município de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br, não se admitindo recurso deste ato.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2013, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br e serão lotados na Secretaria Municipal de Administração. Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
11.2 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 11.3, para assinar o contrato, sob a pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista, não existindo, em hipótese alguma, a possibilidade de concessão de maior prazo e/ou a 2ª convocação dos candidatos que, eventualmente, não atenderam aos critérios da 1ª convocação.
11.3- Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) original e fotocópia da Carteira de Identidade;
b) 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;
c) original e fotocópia do CPF;
d) original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante da última votação (1º e 2º turnos ou único turno);
e) original e fotocópia do cartão do PIS ou PASEP (quando possuir). No caso de não ser cadastrado no PIS/PASEP deverá apresentar declaração que cite tal situação;
f) original e fotocópia da carteira de trabalho (parte de que consta número, série e dados pessoais);
g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (caso os tenha);
g) original e fotocópia da certidão de casamento (caso seja casado/a) ou da certidão de nascimento (no caso de ser solteiro);
h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
j) atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
k) declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
m) declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, se for o caso;
n) comprovante de endereço.

12. RECURSOS
12.1 - Admitir-se-á um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado;
12.2 - O recurso deverá ser apresentado digitado, até dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos aprovados conforme cláusula 7, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, situada à Av. 29 de Setembro, s/nº, Centro – Novo Santo Antônio (MT), em horário das 8h30min às 11h e das 13h às 17h;
12.3-A decisão dos recursos deverá ser dada a conhecer, coletivamente, através de Edital Complementar, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013:

Publicação do Edital de abertura 01/03/2013
Período Normal de Inscrições 04/03 à 8/03/2013
Divulgação prévia das Inscrições 11/03/2013
Período de recurso sobre as inscrições 13/03/2013
Julgamento dos recursos 14/03/2013
Homologação das Inscrições 15/03/2013
Aplicação das provas objetivas 17/03/2013
Divulgação do gabarito preliminar 20/03/2013
Período de recurso sobre a prova 21 e 22/03/2013
Julgamento dos recursos 22/03/2013
Homologação do Resultado final 25/03/2013

13.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br.

13.3 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013.
13.4 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 10 (dez) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.
13.5 – A contratação dos candidatos aprovados será feita, exclusivamente, no Regime Administrativo, com Regime Previdenciário Vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
13.6 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, 05 de março de 2013.

Antonio Ferreira Brito
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2013
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Nº

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO RG:	
Nº DO CPF:	
CARGO PRETENDIDO:	
Escolaridade	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Declaração: Declaro estar ciente de todos os termos do Edital nº 002/2013 que rege este Processo Seletivo Simplificado.
Novo Santo Antônio (MT), _____/_____/2013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2013
ANEXO II
VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO EXIGIDA E VENCIMENTO

Função	Número de vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal
Agente Administrativo	**02**	**40**	2°grau Completo	808,60
Agente Ambiental	**05**	**40**	Ensino Fundamental Completo	678,00
Agente de Combate A Endemias	**02**	**40**	Ensino Fundamental Completo	687,00
Agente de Saúde PACS	**06**	**40**	Ensino Fundamental Completo	871,00
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	**07**	**40**	Ensino Fundamental Incompleto	678,00
Enfermeiro	**01**	**40**	Curso Superior Completo Enfermagem	4.320,00
Fisioterapeuta	**01**	**20**	Curso Superior Completo fisioterapia	2.180,00
Mecânico de Maquina Pesada	**01**	**40**	Ensino Fundamental Incompleto	1.368,40
Motorista veículo (Categorias D E)	**02**		Ensino Fundamental Incompleto	1.368,40
Mecânico de Veículos	**01**	**40**	Ensino Fundamental Incompleto	1.119,60
Nutricionista	**01**	**20**	Curso Superior Completo Nutrição	2.180,00
Psicólogo	**01**	**20**	Curso Superior Completo psicologia	2.180,00
Técnico de Enfermagem	**01**	**40**	Curso técnico em Enfermagem	1.119,60

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E598F8C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR MANDACARU LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2013.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 A 31/12/2013
VALOR: R$ 178.600,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:DC01963A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2013.
VIGÊNCIA: 01/02/2013 A 31/12/2013
VALOR: R$ 1.556.400,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:5354AF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZANETTE LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2013.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 A 31/12/2013
VALOR: R$ 113.133,17 (CENTO E TREZE MIL CENTO E TRINTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:6B2AAAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: CLAUDIO BOFFO – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2013.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 A 31/12/2013
VALOR: R$ 103.209,30 (CENTO E TRES MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:6991702B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: DUBAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 08/02/2013 A 31/12/2013
VALOR: R$ 1.277.041,09 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUARENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:385CB47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: WOODPAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS.
VIGÊNCIA: 26/02/2013 A 31/12/2013
VALOR: R$ 133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:F9923734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: JOÃO VIEIRA DE ANDRADE
OBJETO: EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL, NA DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA DAS RECEITAS E DESPESAS ABRANGENDO O PERÍODO DE JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2012, EQUIVALENTE A 48 (QUARENTA E OITO MESES).
VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGENCIA: 96 (NOVENTA E SEIS) DIAS UTEIS
PTA/MT, 05/02/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:72134344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: SOUZA NETO & ZORZIN LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA PARA O LABORATÓRIO E FARMÁCIA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 08/02/2013 A 31/12/2013
VALOR: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PTA/MT, 08/02/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:3FF6423E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 211/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PARANAITA/MT."

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação, do município de Paranaíta/MT.

Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Formação	Prova escrita	Titulo	Total	Resultado Final
11	18	Simone Sousa Paz	Cursando	60	40	100	CLASSIFICADO
12	78	Cátia Martins Damasio	Cursando	55	19,6	74,6	CLASSIFICADO
13	15	NÁDIA APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA	Cursando	60	10	70	CLASSIFICADO

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 04 de Março de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2343A488

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: n° **012/2013**
Contratado: **ALLANA DE LIMA NASCIMENTO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,** Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 1.100,14 mensais
Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:2F39423E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: n° **050/2013**
Contratado: **CLAUDEMIR MENDES BARRANCO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo **MÉDICO CLINICO GERAL,** Lotado na Secretaria Municipal de SAUDE.
Valor: R$ 11.510,30 mensais
Vigência: 08/02/2013 a 08/04/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:B4A464D6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: n° **051/2013**
Contratado: **GISELE SONIA MARCHI**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** Lotado na Secretaria Municipal de SAUDE.
Valor: R$ 11.510,30 mensais
Vigência: 08/02/2013 a 08/04/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:914E17FD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: n° **053/2013**
Contratado: **DIANA SILVA DE OLIVEIRA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DAS SÉRIES INICIAIS**,** Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 1.100,14 mensais
Vigência: 01/03/2013 a 12/07/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:77AA2F5F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: n° **054/2013**
Contratado: **ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DAS SÉRIES INICIAIS**,** Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 1.100,14 mensais
Vigência: 01/03/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:D4B38760

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: n° **055/2013**
Contratado**. JESSICA CAROLINE DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DAS SÉRIES INICIAIS**,** Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 1.100,14 mensais
Vigência: 01/03/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:F3829CD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001

A **Prefeitura do Município de Paranatinga – MT,** por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV:
Dando continuidade à fase de contratação para edificação das unidades habitacionais com recursos federais subvencionados pelo Programa Minha Casa Minha Vida 2, destinado a municípios com população limitada a 50.000 habitantes, pelos beneficiários selecionados,e com amparo nos termos do item 6.3.3. e 6.3.3.1.do Anexo da Portaria nº 610, de 27 de dezembrode 2011, a saber:

6.3.3 Os entes públicos deverão publicar por meio de ato administrativo específico, (...) após ser comunicado, a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV.
6.3.3.1 Os entes públicos deverão divulgar a relação nos meios de comunicação do município onde será executado o empreendimento, ou no Diário Oficial dos estados ou do DF, se for o caso.

AGENTE FINANCEIRO: FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A		
MUNICIPIO/UF: Paranatinga/MT		
PROTOCOLO:		
NOME TITULAR	**NIS**	**NIS**
ADELAIDE COSTA OLIVEIRA	21014930660	COMPATIVEIS
ADRIANA NASCIMENTO DIAS	16010196591	COMPATIVEIS
ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA	16032452914	COMPATIVEIS
ALICIA AMELIA ROYER	19001192567	COMPATIVEIS
ANA MADALENA DA SILVA SANTOS	20416359242	COMPATIVEIS
ANTONIO FRANCISCO PERES	20971978551	COMPATIVEIS
BETANIA MARIA MOREIRA MARTINS	20410600525	COMPATIVEIS
CARMOZINA ROSA DOS SANTOS DA SILVA	20308331480	COMPATIVEIS
CLEUNICE MAI	16196674162	COMPATIVEIS
DAIANE RITTER MOREIRA	20360761191	COMPATIVEIS
DIANA PALMER OJEDA DOS SANTOS	20134343624	COMPATIVEIS
DINAIR MATOS DA COSTA PEREIRA	21204057992	INCONSISTENTES
DIOGO DA SILVA	20059582949	COMPATIVEIS
DOZALINA DE CAMPOS MAI	16021480318	COMPATIVEIS
DULCINEIA PEZINI NORONHA	21267048656	INCONSISTENTES
ELAINE CARDOSO DA SILVA	13086889402	COMPATIVEIS
FABIO JUNIOR DOS SANTOS	13349610403	COMPATIVEIS
FRANCISCA CATARINA DA SILVA	16206943381	INCOMPATIVEL
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA	13167363400	COMPATIVEIS
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	16263922657	COMPATIVEIS
HESLANDE ALVES DA SILVA	16048909978	COMPATIVEIS
IRACEMA PEREIRA LEORATO	16227668371	INCONSISTENTES
JOSEFA ARAUJO FERMINO	20370764689	COMPATIVEIS
JOSEFA RICARDO DOS SANTOS TAVARES	20679777592	COMPATIVEIS
JOVITA DA ROCHA GUIMARAES	20680006170	INCONSISTENTES
LUCINDA ROSA DOS SANTOS	16381251752	COMPATIVEIS
LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	16511582001	COMPATIVEIS
MAIZA ROCHA DA SILVA	13069312402	COMPATIVEIS
MARCILENE BASBOSA TAVARES	16479785232	COMPATIVEIS
MARGARIDA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	17048364260	INCONSISTENTES
MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16360568595	COMPATIVEIS
MARIA CANDIDA DOS SANTOS	22816155253	COMPATIVEIS
MARIA DE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA	16380760858	COMPATIVEIS
MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	16486386097	COMPATIVEIS
MARIA JOSE BARRETO	16430474438	COMPATIVEIS
MARIZETE ALVES DE ALMEIDA	19007579838	COMPATIVEIS
MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	16381335786	COMPATIVEIS
MARLICE RITA RAUBER SILVA	16469400516	COMPATIVEIS
NAIR DE MORAES DA SILVA	16556093484	COMPATIVEIS
NEUZA DOS ANJOS DE SOUZA	16549222061	COMPATIVEIS
OLIRA ORLANDO DO NASCIMENTO	12373510989	COMPATIVEIS
OSVALDO JOAQUIM DAS NEVES	16556669726	COMPATIVEIS
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA CONCEICAO	23613905597	INCONSISTENTES
RAIMUNDA CLEUMA MEDEIROS DA SILVA	16660475398	INCOMPATIIVEL
REJANE APARECIDA DE FREITAS	16644321586	COMPATIVEIS
ROSANGELA DE SOUZA DUTRA	16653872417	COMPATIVEIS
ROSINEIA MATHIAS DOS ANJOS	16549369569	INCONSISTENTES
SEBASTIAO DE SOUZA	12197245831	INCONSISTENTES
SIDNEIA DE OLIVEIRA PIRES	20945530387	COMPATIVEIS
SIMPLICIANA DA CONCEICAO SILVA	16577632627	COMPATIVEIS
SUELI GONCALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	17064707436	COMPATIVEIS
VALDENORA DE PONTES	16556801055	COMPATIVEIS
VALDINETE ROCHA DE PONTES TREVISAN	13315576407	COMPATIVEIS
VALDIRENE FERNANDES DE PINHO	16656580637	INCONSISTENTES
VANDA APARECIDA DOS SANTOS	16656921508	COMPATIVEIS
VANILDA ALVES DOS SANTOS	16566055690	COMPATIVEIS
WELINTON JUNIOR VARGAS	16646171239	COMPATIVEIS

Município/UF, 05 de Fevereiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
CPF:116.140.990-91

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F5BAAE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do processo de Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 para Prestação de Serviços de Divulgação de matérias em rádio referentes as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras e Infraestrutura, Agricultura, Administração e Assistência Social.

Paranatinga-MT, 06 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Presidente Cpl

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:FA16E1AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 081/2011 DE PRAZO

Aditivo nº 003 de prazo ao contrato 081/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **ACOEX CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução, por empreitada Global, da obra de construção de Unidade de Saúde PSF VI, a ser construída na Rua 10 de Maio, Esquina com a Rua Afonso Pena, na Vila Concórdia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Período: 31/01/2013 a 28/06/2013.

Paranatinga, 31 de janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:7019D440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 061/2013 DE PRAZO

Aditivo nº 003 de prazo ao contrato 061/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **ACOEX CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na Avenida Bandeirantes, Lote 10, Quadra 3, com 216,48m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Período: 31/01/2013 a 28/06/2013.

Paranatinga, 31 de janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:F5550BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 013/2012 DE PRAZO

Aditivo nº 004 de prazo ao contrato 013/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra da Escola municipal na Zona Rural, na localidade do Postinho, entroncamento Paranatinga/Gaúcha do Norte/Canarana, possuindo 02 salas de aula com 205,07 m² de área construída e 266,14 m² de cobertura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período: 28/02/2013 a 28/06/2013.

Paranatinga, 31 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:71433284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 014/2013 DE PRAZO

Aditivo nº 004 de prazo ao contrato 014/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **ACOEX CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra de construção da Escola Municipal Vista Alegre, com 827,30m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período: 31/01/2013 a 28/06/2013.

Paranatinga, 31 de janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:36C8E8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 008/2013

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 067/2013 em 14 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a locação de imóvel para instalação do Posto Fiscal, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 06 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:5C89B649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 009/2013

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 067/2013 em 14 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando Prestação de Serviços de Divulgação de Matérias referente de rádio as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras e Infraestrutura, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 06 de março de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:537EE739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 85 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Sr. **JEFERSON DA SILVA SOARES,** inscrito no CPF nº 012.237.331-65, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 06 de março de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:81CBB7C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 014-2013 COMPLEMENTAR- CONTROLADORIA

LEI COMPLEMENTAR N.º 014/2013
DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Altera a redação de artigos das Leis Complementares 006/2007 e 012/2011, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° – Altera a redação dos incisos XII, XVII e XX do art. 5º da Lei Complementar 006/2007 e acrescenta ao mesmo artigo o inciso XXI, que terão a seguinte redação:

"*XII – manifestar-se, quando solicitado pela Administração e sempre que julgar necessário, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;****"***

"*XVII – representar ao Tribunal de Contas de Mato Grosso e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário, quando não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela Administração, sem prejuízo de representação ao Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal e à Controladoria Geral da União quando se tratar de recursos federais;****"***

"XX – representar, por escrito, ao Chefe do Executivo contra servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos;"

"XXI – desenvolver ações voltadas à promoção da transparência e combate à corrupção e ao incentivo do controle social."

Art. 2º - Altera o art. 5º da Lei Complementar 012/2011, que passará a ter a seguinte redação:

"*Art. 5º - Altera o caput do artigo 7º, caput, e redação dos parágrafos primeiro e segundo, do artigo 8º, e acrescenta os parágrafos terceiro e quarto ao artigo 8º, e altera a redação do artigo 12, da Lei Complementar 006/2007, que passarão a ter as seguintes redações:*

Art. 7º - Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Pedra Preta, a Controladoria Geral do Município, dotada de status de Secretaria Municipal, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tendo o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 8º - Ficam criados, no âmbito do Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo que comporão o quadro de cargos da Controladoria Geral do Município, composto de 1 (um) cargo de Controlador Geral do Município e de 2 (dois) cargos de Técnico de Controle Interno.

Parágrafo Primeiro – O cargo de CONTROLADOR GERAL, que possuirá status de Secretário Municipal, deverá ser ocupado por servidor efetivo nomeado mediante a realização de concurso público, que possua escolaridade de nível superior, em quantidade suficiente para o exercício das atribuições a ele inerentes e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, assim como sobre a respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno;
Parágrafo Segundo – O cargo de Técnico de Controle Interno deverá ser ocupado por servidor efetivo nomeado mediante a realização de concurso público, devendo possuir escolaridade de nível médio completo e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, assim como sobre a respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno.
Parágrafo Terceiro – o Salário do cargo de Controlador Geral do Município será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
Parágrafo Quarto – O salário do cargo de Técnico de Controle Interno será de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);
*Art. 12 - O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Controladoria Geral do Município, aos Chefes dos respectivos Poderes Executivo e Legislativo, ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações e ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.***"**

Art. 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C75D9A9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICÚLTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIARIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE,MINERAÇÃO E TURISMO; ESPORTE E LAZER; PLANEJAMENTO E FAZENDA; E GABINETE DO PREFEITO,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**" que será realizado ás 13:30 horas do dia 22 de Março de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 7h as 11h e 13h as 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 06 de março de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:693EF952

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 410/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013

LEI N.º 410/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

"Altera a redação da Lei Municipal n.º 210 de 05 de maio de 2004, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planalto da Serra/MT e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em FEVEREIRO/2012, alterando a alíquota de contribuição mensal do município definida no inciso IV do artigo 44 da Lei Municipal n.º 210 de 05 de maio de 2004.

Art. 44.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,37% (treze inteiros e trinta e sete centésimos por cento), compreendendo 12,29% (doze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento) relativos à alíquota de custo especial, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 2º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Planalto da Serra contribuirá ao IMPAS com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Planalto da Serra/MT, 06 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:0CE8052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2013

PORTARIA Nº 028/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica , e artigo 4º da Lei nº 016 de 28 de março de 1993, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde de Planalto da Serra.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR os membros do Conselho de Saúde do município de Planalto da Serra - MT, para o exercício de 02(dois) anos a contar de Janeiro 2013, ficando assim constituído:
REPRESENTANTE DA SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: KARINA SILVA PINHEIRO
Suplente: JOSÉ CARLOS LEOCÁDIO ROSA

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
TITULAR: TARCÍSIO RIBEIRO FERREIRA CABRAL
SUPLENTE: AILA GREISIELE DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
TITULAR: ROSANGGELA MARLIZETE RECH
SUPLENTE: DIVINA LEÃO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR: ANAIR ALVES DOS SANTOS
SUPLENTE: ROSILENE LOPES DE ANDRADE

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
TITULAR: SIDNEI BUENO DE FARIAS
SUPLENTE: ANTONIO ALVES DA SILVA

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL
TITULAR: JACIEL DA SILVA LARANJEIRA
SUPLENTE: UENDER FERNANDES DE LIMA
IGREJA CATOLICA NOSSA SENHORA APARECIDA
TITULAR: MARIA HELENA DA SILVA
SUPLENTE: JURACI NUNES DE QUEIROZ

SINDICATO TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR: MARIA APARECIDA DE LIMA
SUPLENETE: UGNEI BARBOSA DA SILVA

Artigo 2º - O Conselho terá mandato de 02(dois) anos.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de Janeiro de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:6EC48838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 031/2013

PORTARIA N0 031/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROSILENE LOPES DE ANDRADE PARA OCUPAR O CARGO DE GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSILENE LOPES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Fevereiro 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:FCB34A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP - PROCESSO Nº 006/2013 EDITAL Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP - PROCESSO Nº 006/2013 EDITAL Nº 006/2013.
O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP- nº 006/2013**, aberta no dia 01/03/2013 ás 10:00 horário de Brasília , sagraram-se vencedoras no certame as empresas **A C DE CAMPOS CMÉRCIO –ME, CNPJ sob nº 05.515.208/0001-67 e ANGELIM & SILVA- LTDA ME, CNPJ sob nº 07.357.978/0001-54. CLÁUDIA M S RODRIGUES - PREGOEIRA**

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:127181E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESENCIAL Nº 004/2013- PROCESSO Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT - EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS- PR PRESENCIAL Nº 004/2013- PROCESSO Nº 004/2013
OBJETO: Registro de preços obj.a futura e eventual aquisição de mat. de limpeza e higiene, gêneros alimentícios e utensílios para man. das Secretarías da Adm.Pública Municipal de P.da serra – MT, que será adquirido com recursos oriundos de Prog. Federais, Estaduais e recursos próprios. Valor total R$ 360.661,53, Ass: 04/03/2013. Promitentes Fornecedoras GÉSIO ALVES PEREIRA, CNPJ nº. 01.157.561/0001-61, ADEMILSON F. DE QUEIROZ-ME, CNPJ nº. 07.591.301/0001-86, J.H. STOCCO COMÉRCIO –ME, CNPJ nº. 14.678.027/0001-42, JOÃO J.PEREIRA-ME, CNPJ nº.08.739.143/0001-21, JOSÉ LUIZ DOS S. PRIOR-ME, CNPJ nº. 03.922.249/0001-42, SUPREMA COM. E REPRESENTAÇÃO-LTDA, CNPJ nº 12.984.005/0001-85 e AÇÃO COM. E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA –LTDA ME, CNPJ nº 16.793.330/0001-11. Adjudicada por- Cláudia M S Rodrigues e homologada pela Prefeita Municipal – ANGELINA BENEDITA PEREIRA.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:5574FC5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013

EDITAL Nº 04 – RESULTADO NAS PROVAS OBJETIVAS.

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal **Sr. Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO NAS**

PROVAS OBJETIVAS, nos termos do capítulo 8 do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº. 1654 em 07 de fevereiro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O resultado da análise de recursos e o gabarito definitivo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico

www.concursosfaperp.com.br.

1.2. A relação com os resultados preliminares dos candidatos presentes às provas objetivas encontra-se, por emprego, no capítulo 3 do presente edital.
1.3. Nos termos do subitem 8.8. do Edital Normativo é considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

2. DOS RESULTADOS

2.1. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Motorista (100) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
77788-8	ALEX CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	38	ELIMINADO
78091-6	CARLOS JOSE MARTINS	83	HABILITADO
77815-9	CESAR APARECIDO ALBINO DA SILVA	72	HABILITADO
78423-1	DEUSENOR FERREIRA DE AMEIDA	61	HABILITADO
78577-4	EDIVALDO ORNELA DA SILVA	55	HABILITADO
77938-9	ELIEL DANTAS CYSNEROS	74	HABILITADO
77867-0	ELPIDIO DE OLIVEIRA AQUINO	60	HABILITADO
78281-3	ENEIAS DELFINO DA SILVA	47	HABILITADO
78276-3	GILSON MARCOS IGNACIO	36	ELIMINADO
78671-5	HIRENO ELOY DOS SANTOS	42	HABILITADO
78148-4	JONATHAN INACIO ALBUQUERQUE	67	HABILITADO
78275-5	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	16	ELIMINADO
78188-0	MANOEL BATISTA DA SILVA	40	HABILITADO
78566-7	NORIVALDO DE SOUZA MOREIRA	69	HABILITADO
78047-8	OSMAR ROMUALDO DA SILVA	19	ELIMINADO
78643-4	PAULO JOSE MARTINS BOLOGNONI	82	HABILITADO
78722-6	REINALDO APARECIDO ROCHA	79	HABILITADO
78720-0	ROBERTO JOSE FRAZIM DE SOUZA	47	HABILITADO
78766-3	RONNIELLY AZAMBUJA AMORIM	79	HABILITADO

2.2. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Apoio Administrativo Educacional – Transporte Coletivo de Alunos - Motorista (101) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78374-6	AMILTON DE FREITAS BASTOS	61	HABILITADO
78629-3	CLAUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS	37	ELIMINADO
77799-5	GILMAR DE LIMA SIQUEIRA	62	HABILITADO
77951-2	IBRAIM DOS SANTOS	68	HABILITADO
78080-9	IRIS JULIÃO DE BRITO GARCIA	74	HABILITADO
78177-3	JOBSON CARDOSO DA SILVA	38	ELIMINADO
78358-9	MARCIO GREICK DE MENEZES	37	ELIMINADO
78759-8	REGINALDO CRECENÇO RODRIGUES	86	HABILITADO
77930-6	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	46	HABILITADO
77824-1	ROBSON ANTUMES PAES	69	HABILITADO
78144-3	RONIVALDO BARBOSA COINBRA	59	HABILITADO
78330-8	WERMERSON NEPONUCENO FERREIRA	65	HABILITADO

2.3. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura (102) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78458-7	ALCINEIA NEVES SILVA	54	HABILITADO
78670-7	ALCIONE NEVES DA SILVA	58	HABILITADO
78307-6	ALESSANDRA ANTONIA SIMÃO DE QUEIROZ	61	HABILITADO
78650-9	ALESSANDRA TORRES CAVALCANTE	73	HABILITADO
77978-5	ALICI FAGUNDES ABREU	45	HABILITADO
78252-4	ANELISA BORGES DE SOUZA	53	HABILITADO
78027-0	ANTÔNIA DE MOURA	37	ELIMINADO
77765-6	CLENAIDE OLIVEIRA DA SILVA	58	HABILITADO
77881-1	CLEONICE GONÇALVES CRUZ	34	ELIMINADO
78093-2	DAIANE PIRES LOURO	56	HABILITADO
78552-7	EDINETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	67	HABILITADO
77971-0	ELIANA NUNES BATISTA	55	HABILITADO
78197-1	ELIANE DA SILVA CARVALHO	45	HABILITADO
78202-9	ELIANE GONÇALVES DA COSTA	63	HABILITADO
78181-5	ELIZANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	24	ELIMINADO
78026-2	EVA MARIA DA SILVA GONÇALVES	36	ELIMINADO
78251-6	FIAMA JOSE BORGES CAMPOS	67	HABILITADO
78592-3	FRANCISCA OLGA SOARES ROCHA	30	ELIMINADO
78143-5	GELIS APARECIDA DA SILVA	58	HABILITADO
78349-8	GEUZA LEMOS GONÇALVES	54	HABILITADO
77922-3	ISABEL COUTINHO DA SILVA	58	HABILITADO
78237-5	ISTELA RIBEIRO DE MATOS NUNES	57	HABILITADO
78056-9	JOÃO PAULO TUMICHA SOARES	37	ELIMINADO
78401-7	JULIANA SAMPAIO DE ALMEIDA	61	HABILITADO
78319-1	KATANE PEREIRA HENRIQUE	77	HABILITADO
78392-8	LINDACI MOREIRA BARBOSA	40	HABILITADO
78489-2	LUCELIA MENDES MOREIRA	53	HABILITADO
78163-3	LUCILEI APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	48	HABILITADO
78067-6	LUCILENE SOUZA DE BRITO	60	HABILITADO
77959-5	MARIA DO CARMO PEREIRA DE AGUIAR SILVA	49	HABILITADO

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78416-5	MARIA HELENA DE MORAES SILVA DA CRUZ	43	HABILITADO
78284-7	MARLY LUCIANO SOARES	54	HABILITADO
77970-2	MARTA BARBOSA PRATES	38	ELIMINADO
77990-0	MIQUELE FERREIRA DA SILVEIRA	40	HABILITADO
78394-4	NELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	42	HABILITADO
78154-2	NEUSA MARQUES DIAS	48	HABILITADO
78052-8	ODELICIA CRUZ VIEIRA	37	ELIMINADO
78039-5	ODETE DOS SANTOS PEREIRA	40	HABILITADO
78537-8	OZENIR RODRIGUES LIMA RIBEIRO	43	HABILITADO
78454-6	POLIANA STOLL DA COSTA	46	HABILITADO
78017-1	ROBERTO GOMES CORREIA	69	HABILITADO
77948-8	ROSANE BORECK	51	HABILITADO
78630-1	ROSIANE RAMIREZ	60	HABILITADO
78233-4	SANDRA APARECIDA HANSEN	39	ELIMINADO
78038-7	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	14	ELIMINADO
78033-8	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	30	ELIMINADO
77876-1	SILVANA FERRAZ AQUINO	69	HABILITADO
78452-0	SILVONE APARECIDA NUNES SOUZA	65	HABILITADO
78561-8	SOLANGE PEREIRA CHARÃO DE SIQUEIRA	43	HABILITADO
78062-7	THAIS NASCIMENTO BEZERRA	44	HABILITADO
78036-1	VANIA RODRIGUES DA SILVA	26	ELIMINADO
78545-1	ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	57	HABILITADO

2.4. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar (103) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
77926-4	ADRIANA SILVA BEZERRA	64	HABILITADO
78003-1	AIRAN MARIA DA SILVA JERONIMO	46	HABILITADO
78778-8	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	62	HABILITADO
78031-2	ALICE RODRIGUES PEREIRA	7	ELIMINADO
78594-9	ANDRÉIA DE SOUZA PAULA	61	HABILITADO
78656-6	ANILEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO SANTOS	50	HABILITADO
77851-4	CELENE PARADELA DA SILVA	65	HABILITADO
78412-4	CLAUDENIRA SOCORRO DE JESUS DE ASSIS	33	ELIMINADO
78707-7	CLEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	56	HABILITADO
78243-3	CONCEBIDA DUTRA VIEIRA	41	HABILITADO
78660-8	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	67	HABILITADO
78708-5	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	51	HABILITADO
78124-5	CRISTINA INACIO DE SOUZA	69	HABILITADO
78208-6	DAIANE ALVES MOREIRA	51	HABILITADO
78354-8	DENACIR APARECIDA DA SILVA CRUZ	53	HABILITADO
77906-6	DNELZA GOIS BEZERRA NUNES	30	ELIMINADO
78633-5	ELIZABETH ALVES MORAIS	59	HABILITADO
78571-7	ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	44	HABILITADO
78510-5	FABIANA SARAIVA DE ALVARENGA	60	HABILITADO
78206-0	FLAVIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	64	HABILITADO
78688-9	GILDENE MARIA MARTINS BOLOGNONI	61	HABILITADO
77954-6	GISELLE BARBOSA FONTES	61	HABILITADO
77872-0	GISLAINE MARA PASTOR	82	HABILITADO
78075-9	GLAUCIELE BATISTA PIRES	53	HABILITADO
77936-3	ILDA ALEXANDRE ARAUJO	43	HABILITADO
78542-8	INES ALVES MASCARENHA	13	ELIMINADO

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78726-7	JAQUELINE REGINA ORTEGA DE SOUZA ROCHA	59	HABILITADO
78311-8	JHENIFER SOARES SILVA	60	HABILITADO
78044-5	JOICE MOREIRA DA SILVA	59	HABILITADO
78613-7	JOSEANE GOMES DA SILVA	49	HABILITADO
78620-2	JULIA AGUILERA	40	HABILITADO
78559-2	KELLY CRISTINE MARIANO DA SILVA	80	HABILITADO
78363-9	LEONICE MOURA BARBARA MONTEIRO	58	HABILITADO
77949-6	LUCENI DE OLIVEIRA CAMPOS	56	HABILITADO
78668-1	LUCIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	37	ELIMINADO
78667-3	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	41	HABILITADO
78219-3	LUCIENE LADERIA DA SILVA	52	HABILITADO

78451-2	LUCILENE BORGE REGO	26	ELIMINADO
78290-4	MADALENA ALVES DE OLIVEIRA	54	HABILITADO
77759-9	MARIA IONEIDE AMARAL	48	HABILITADO
78146-8	MARIAZINHA PINCERATO GONÇALVES	52	HABILITADO
78095-7	MARINALVA DOS SANTOS MONTEIRO	33	ELIMINADO
78467-8	MARINEIDE GARCIA DE PAULA AREGANO	40	HABILITADO
78240-9	MARLENE DA GLORIA VIEIRA	64	HABILITADO
77818-3	NEURELY REZENDE PEREIRA	69	HABILITADO
78120-3	PRISCILA PEREIRA	59	HABILITADO
78546-9	QUENIA APARECIDA BARBETA	45	HABILITADO
78750-7	REGIANE KULGA	29	ELIMINADO
78352-2	ROSA FERREIRA BALDAIA	45	HABILITADO
78772-1	ROSENILDA MAXIANO FERREIRA	48	HABILITADO
78342-3	SHIRLEI CAMILA DA SILVA COSTA	67	HABILITADO
78532-9	SILMARA MANIQUE	64	HABILITADO
78151-8	SILVANIA NUNES SOUSA MARCOS	46	HABILITADO
78266-4	SILVIA SANTANA DE MELO	40	HABILITADO
78499-1	SIMONE PATRICIA ANDRADE DE OLIVEIRA MOREIRA	50	HABILITADO
77790-4	TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA	45	HABILITADO
78107-0	VADENILZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	45	HABILITADO
78453-8	VALDIRENE CAMPOS RODRIGUES	64	HABILITADO
78593-1	VALERIA DA SILVA VIEIRA	48	HABILITADO
78035-3	VALQUIRIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	54	HABILITADO
78123-7	VANDA DOS SANTOS	19	ELIMINADO
78751-5	VILMA DA SILVA	47	HABILITADO
78651-7	ZILCENIR MARIA DAS NEVES	43	HABILITADO

2.5. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Apoio Administrativo Educacional – Vigilância (104) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78474-4	ALEXSANDRO SILVA DE ARAUJO	68	HABILITADO
78224-3	DANIEL DA COSTA ANDRADE	10	ELIMINADO
78521-2	DANIELI ROCHA RIBEIRO	54	HABILITADO
78092-4	GELZA BEZERRA DELGADO DE CARVALHO	50	HABILITADO
78147-6	JAIR RAMOS FERREIRA	50	HABILITADO
78174-0	JOMAR BATISTA GONÇALVES	52	HABILITADO
78318-3	LUZIA SANTOS SILVERIO	67	HABILITADO
78658-2	MARILSO OLIVEIRA	49	HABILITADO
78747-3	MARLUCE MORAIS ASSUNÇÃO	59	HABILITADO
78703-6	MERIAN LIMA DE OLIVEIRA	70	HABILITADO
78000-7	RENTO FABIANO SAMPAIO DE ALMEIDA	55	HABILITADO

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78207-8	ROSA DE SOUZA BORGES	51	HABILITADO
78246-6	ROSILDA FREITAS FEITOSA	35	ELIMINADO
78675-6	ROSIMEIRE CAZELI DA SILVA	77	HABILITADO
78727-5	SANDRA PEREIRA LIMA	62	HABILITADO
77893-6	SIDNEI CARVALHO DE ASSUNÇÃO	33	ELIMINADO
78638-4	THAIS TORRES CAVALCANTE	46	HABILITADO
78258-1	VANETE ERNESTO DUARTE	54	HABILITADO
78161-7	WALQUIRIA MARCIA MENDES RODRIGUES	61	HABILITADO
78165-8	WILSON FERREIRA DA SILVA	58	HABILITADO

2.6. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem (105) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78460-3	ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	54	HABILITADO
78622-8	ANGELINA MARIA DA SILVA	57	HABILITADO
78069-2	ARLETE FERNANDES ALBURQUEQUE	63	HABILITADO
78439-7	CARMELITA MATIAS DE ALMEIDA	56	HABILITADO
78466-0	EDILENA RIVAL DAMACENO	28	ELIMINADO
77782-1	ELZA FELIPE DOMINGOS	28	ELIMINADO
78584-0	EVANI TERESINHA DA SILVA QUEIROZ	61	HABILITADO
78760-6	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	61	HABILITADO
78109-6	JOANA JUSTINA DO NASCIMENTO	37	ELIMINADO
78235-9	NEIDE ROSA SOARES	54	HABILITADO
78057-7	RITA DE CASSIA S. OLIVEIRA	42	HABILITADO

2.7. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Auxiliar de Laboratório (106) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78189-8	ANA MARIA DE FÁTIMA FARIAS	60	HABILITADO
78065-0	ANA MARIA FARIAS MARQUES	49	HABILITADO
78104-7	DORENICE MARIA DA SILVA SANTOS	44	HABILITADO
77773-0	GABRIELLE RODRIGUES GARCIA	74	HABILITADO
77982-7	ILZA RAMALHO	40	HABILITADO
78575-8	JESSICA CRISTINA DA COSTA	64	HABILITADO
78586-5	MARIA JUCILENE PEDRO	36	ELIMINADO
78560-0	MARIA MADALENA DA SILVA	41	HABILITADO
78422-3	MIRIAN LIMA BEZERRA	57	HABILITADO
78081-7	ODIMAR FONSECA DE OLIVEIRA	49	HABILITADO
78596-4	ROSALINA DURAN POSHE	56	HABILITADO
78108-8	VERGINA LURDES DA SILVA	41	HABILITADO

2.8. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar (107) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78762-2	ADEMIR DE CAMPOS SANTOS	50	HABILITADO
77920-7	ADRIANA COELHO OLIVEIRA	37	ELIMINADO
78182-3	ADRIANA CRISTINA MARTINS PINTO	40	HABILITADO
78509-7	ADRIENE CRISTINA SANTOS DA SILVA	42	HABILITADO

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
77822-5	ALCIONE ALVES FRANCO COSTA	71	HABILITADO
78769-7	ALESSANDRA MAGGIO DE LIMA STORTI	39	ELIMINADO
78379-5	ALESSANDRA MOTA GONÇALVES	56	HABILITADO
78418-1	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	48	HABILITADO
78114-6	ALINE NOGUEIRA SILVA	58	HABILITADO
77943-9	ALZINEIA MONTERO DE OLIVEIRA	54	HABILITADO
78455-3	AMANDA FELICIANO FRANCO	29	ELIMINADO
78447-0	ANA FRANCISCA JUSTO DA SILVA	57	HABILITADO
77989-2	ANA JULIA URTADO MENDES	34	ELIMINADO
77842-3	ANA PAULA DOS SANTOS CANÁRIO	60	HABILITADO
78269-8	ANA PAULA ERMISDORFF LINO	31	ELIMINADO
77931-4	ANA PAULA LOURENÇA DA SILVA	58	HABILITADO
77829-0	ANA PAULA ZORTEA	56	HABILITADO
78639-2	ANDERSON LUIZ BAZAN CAETANO	31	ELIMINADO
78721-8	ANDIELE SOUZA RODRIGUES	52	HABILITADO
78432-2	ANDREIA PEREIRA DA COSTA	44	HABILITADO
77821-7	ANDREIA WANIELY RAMOS FREIRE	51	HABILITADO
78238-3	ANDRESSA FERNANDA DA ROCHA	31	ELIMINADO
78375-3	ANDRESSA LORRAINE GOMES DE FREITAS	67	HABILITADO
78005-6	ANDRESSA STAUT PINHEIRO	62	HABILITADO
78562-6	ANDREZA SILVA SANTOS	72	HABILITADO
78125-2	ANGELA MARIA NIEMES	59	HABILITADO
77781-3	ANGÉLICA ZAIRA ALVES CÂNDIDO	63	HABILITADO
77924-9	ANNY FERREIRA LOPES	47	HABILITADO
78201-1	ANTONIO CESAR CASTILHO JUNIOR	48	HABILITADO
78491-8	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	40	HABILITADO
78601-2	BEATRIZ DOS SANTOS RABELO	63	HABILITADO
78180-7	BRUNA LUIZ GAMERO	35	ELIMINADO
78029-6	CAMILA DOS REIS ANUNCIAÇÃO	61	HABILITADO
77984-3	CARLOS LUIZ VIEIRA	60	HABILITADO
78402-5	CÉLIA REGINA DIAS CHICAROLI	45	HABILITADO
77918-1	CHARLYS HUGO DUTRA MONTEIRO	59	HABILITADO
78462-9	CINDIA SEVERIANO COELHO SOUZA	57	HABILITADO
78040-3	CLAUDEMIR DA COSTA VEROSO	49	HABILITADO
78016-3	CLAUDIANE MIGUEL PEREIRA	44	HABILITADO
77885-2	CREUZA MARIA DA SILVA	41	HABILITADO
78627-7	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	35	ELIMINADO
78200-3	CRISTIANA BRAGA GUIMARAES	56	HABILITADO
78504-8	CRISTIANE RAMOS DA SILVA	38	ELIMINADO
78214-4	CRISTINA BARBA MONTEIRO	12	ELIMINADO
78438-9	DAIANE ALMEIDA CRUZ	65	HABILITADO
77950-4	DAIANY LAURA OLIVEIRA	49	HABILITADO
78415-7	DELSENY CORREA DONATO	37	ELIMINADO
78763-0	DIURCELY CAROLINA VILLASBOAS DA SILVA	38	ELIMINADO
78654-1	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	53	HABILITADO
78652-5	EDIANE MENDES DE SOUSA	44	HABILITADO
78407-4	EDWILSON ZANATA GONÇALVES	37	ELIMINADO
77777-1	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	50	HABILITADO
77972-8	ELEN KARINE ORLANDO BRUM	55	HABILITADO
77909-0	ELIANE LUCÉLIA DA SILVA DUTRA	59	HABILITADO
78514-7	ELIARA KOZAN DEMARCHI	45	HABILITADO
77847-2	ÉLICA LOPES DA CRUZ	41	HABILITADO
78730-9	ELIZANGELA GOMES FERREIRA	44	HABILITADO

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
77792-0	ELIZETE MARTA MATUCARI	40	HABILITADO
78192-2	ENIELMA APARECIDA NUNES GUEDES	41	HABILITADO
78569-1	ERIKA APARECIDA DE SOUZA EDUARDO	57	HABILITADO
78433-0	FERNANDA PATRICIA RODRIGUÊS	29	ELIMINADO
78564-2	FERNANDA VIEIRA	52	HABILITADO
77988-4	FLAVIA GOMES FIGUEIREDO	51	HABILITADO
77767-2	GILMARA NERY LOURENCETTO	55	HABILITADO
78064-3	GLEICIANE MACHADO BISPO	57	HABILITADO
78351-4	GLEYCIANE NOVAES NEVES	72	HABILITADO
78463-7	GREICI KELLY CUNHA CARVALHO	64	HABILITADO
78115-3	HERIC GOMES DE BARROS	69	HABILITADO
78184-9	IVANICE SOARES GAMERO	51	HABILITADO
78774-7	IZENY FERREIRA DA SILVA	43	HABILITADO
78782-0	JANICE LEMES GORGONHA	32	ELIMINADO
78241-7	JESSICA DEBORA DE CAMPOS	50	HABILITADO
77783-9	JOSE MARCIO MATUCARI	48	HABILITADO
78063-5	JOSIANE APARECIDA DA LUZ SILVA	46	HABILITADO

78600-4	JOSIANE FERNANDA ABREU CAMPOS	65	HABILITADO
78049-4	JOYCE KELI OLIVEIRA TEIXEIRA	35	ELIMINADO
78773-9	JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	35	ELIMINADO
78677-2	KAIRA MOREIRA AQUINO DE ARAÚJO	29	ELIMINADO
78743-2	KEILA LIMA DE OLIVEIRA	21	ELIMINADO
78388-6	KEITY ANNY TENORIO RODRIGUES DE JESUS	63	HABILITADO
77798-7	KÉSSIA DOS REIS ANUNCIAÇÃO BUENO	62	HABILITADO
78205-2	LAUDICEIA SANTOS DE OLIVEIRA	36	ELIMINADO
78615-2	LEIDE MARA LEAL DE ALMEIDA SOUZA	54	HABILITADO
77836-5	LETÍCIA CAROLINE MACEDO SILVA	42	HABILITADO
78681-4	LIDIANE DA SILVA GONÇALVES	68	HABILITADO
77961-1	LIDIANE MARTINEZ DO NASCIMENTO	58	HABILITADO
78133-6	LILIAN AUGUSTA DA SILVA	52	HABILITADO
78669-9	LILIAN MARTINS DE ABREU SALUSTRIANO	45	HABILITADO
78153-4	LUANA CARLA DUTRA BARBOSA	44	HABILITADO
78018-9	LUANA GONCALVES ROCHA	39	ELIMINADO
78011-4	LUCELIA RIBEIRO REIS	61	HABILITADO
78540-2	LUCIANE PADOVAN DE MOURA	47	HABILITADO
78776-2	LUCIENE LOPES SILVA RESENDE	50	HABILITADO
77910-8	LUCILLA DA SILVA LEITE	56	HABILITADO
78300-1	LUDIMILA SOARES BRUN	54	HABILITADO
78338-1	MAIARA SANTANA COSTA	47	HABILITADO
77795-3	MARCIA CLEIDE DA CONCEICAO	56	HABILITADO
78603-8	MARCIELLEN FATIMA NASCIMENTO PETRONILHO	54	HABILITADO
78117-9	MARCILÂNIA VALADÃO DIAS LIZOT	57	HABILITADO
78134-4	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	31	ELIMINADO
78308-4	MARILCE SANTOS LEITE	60	HABILITADO
78282-1	MARISTELA DA SILVA RIBEIRO	46	HABILITADO
78505-5	MAURICIO DE FREITAS FRANCO JUNIOR	58	HABILITADO
78372-0	MAYARA SILVA DE SOUZA	42	HABILITADO
78320-9	MICHELE LADEIRA RUAS	42	HABILITADO
77843-1	MICHELLE RODRIGUES WOLFER	41	HABILITADO
78365-4	MILTA DE SOUZA FERREIRA	35	ELIMINADO
78030-4	MIRIELI AQUINO HURTADO	54	HABILITADO
78131-0	MIRLENE MELO DE MORAES	55	HABILITADO
77998-3	MYRELLE DA SILVA PEREIRA	80	HABILITADO

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
77974-4	NATALICE PRISCILA DA SILVA SABINO	65	HABILITADO
78556-8	NILMARA ALVES DA SILVA	33	ELIMINADO
78380-3	NUBIA MARA SANTOS GONÇALVES	63	HABILITADO
78128-6	PATRICIA MORETTI MOREIRA	41	HABILITADO
78285-4	PATRICK HERCULANO ALVARES DA SILVA ANDRADE	58	HABILITADO
77967-8	PEDRO HENRIQUE ROMANIN FARIA	52	HABILITADO
78550-1	POLIANA DE SOUZA CAMPOS	36	ELIMINADO
78435-5	PRISCILLA RÚBIA UGOLINI	58	HABILITADO
78089-0	RAFAELA DA SILVA COSTA	50	HABILITADO
77939-7	RAFAELA DOS SANTOS CONZATTI	53	HABILITADO
78159-1	RAIANNY GONÇALVES SOUZA	40	HABILITADO
78516-2	RAQUEL SILVA MACIEL	67	HABILITADO
77814-2	RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI	47	HABILITADO
78367-0	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	67	HABILITADO
78606-1	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	64	HABILITADO
78179-9	ROZANGELA SILVA	47	HABILITADO
78199-7	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	34	ELIMINADO
78777-0	SANDRA FRANCO LEMES MOTA	57	HABILITADO
78327-4	SILVANA SAMPAIO SILVA	46	HABILITADO
78350-6	SINOMAR DE LIMA REIS	48	HABILITADO
78242-5	SOLAINE CIRILO LEMES	54	HABILITADO
77871-2	SONIA DALVA PINTO DE AQUINO	41	HABILITADO
78616-0	SUZI SILVA ARUJO	47	HABILITADO
78041-1	THATYANNE BAIAO SILVA	45	HABILITADO
77953-8	THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA	61	HABILITADO
78742-4	VALQUIRIA ARANA SILVA	51	HABILITADO
77758-1	VANESSA LEANDRA DE SOUZA MARTINS	38	ELIMINADO
78170-8	VANESSA PALOMA FERREIRA CAMPOS	38	ELIMINADO
77973-6	VANIA GONÇALVES GALOSSI DAN	30	ELIMINADO
77986-8	VARLEY DA SILVA RODRIGUES	35	ELIMINADO
77869-6	WALTER AP. GONÇALVES	48	HABILITADO
78713-5	WELINTON RODRIGUES RICARTE	69	HABILITADO

2.9. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Técnico em Enfermagem (108) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78398-5	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	42	HABILITADO
78496-7	ELIZETH LOPES CARVALHO	28	ELIMINADO
78517-0	FRANCIELI YAMAMOTO FRORENCIO	40	HABILITADO
78568-3	GEOVANI RODRIGUES RIBEIRO	32	ELIMINADO
77997-5	GISLAINE FERNANDA DA SILVA	35	ELIMINADO
78395-1	LETICIA LIANDRO CARVALHO	28	ELIMINADO
78400-9	MARIA APARECIDA ABREU DO ESPIRITO SANTO	21	ELIMINADO
77921-5	MARIA DE FATIMA JESUS ALMEIDA	17	ELIMINADO
78239-1	MARIA DE LOURDES DAS NEVES	32	ELIMINADO
78216-9	MARIA TERESA RODRIGUES DA CUNHA	49	HABILITADO
78573-3	MONICA CEZARIA DE OLIVEIRA	43	HABILITADO
78361-3	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	36	ELIMINADO
78102-1	RAYANA ALVES DA SILVA	60	HABILITADO
78563-4	ROSANA VIERA DE SOUZA	38	ELIMINADO
78020-5	ROSELI ALMEIDA PALL	35	ELIMINADO
77863-9	SORAIA TEREZINHA AMARANTE MARTINS	37	ELIMINADO

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
77764-9	ZENAIDE RUMÃO DE OLIVEIRA	43	HABILITADO

2.10. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Professor de Educação Infantil (109) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78301-9	ABIGAIR DE CANDIO MAGIO	49	HABILITADO
77879-5	ADEITA DE SOUZA SILVA	50	HABILITADO
78247-4	ANA MARIA DE PAULA E SILVA	59	HABILITADO
78523-8	ANAIR MARIA SILVA	63	HABILITADO
78525-3	ANELI MOREIRA DIAS VOZNHAK	67	HABILITADO
78248-2	ANGELA INÁCIO RAMALHO	30	ELIMINADO
78010-6	CELIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	35	ELIMINADO
78404-1	CLEIDE CLEUNICE DE FREITAS	24	ELIMINADO
78484-3	DEISE ROSA DE JESUS SANTOS	47	HABILITADO
78268-0	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	47	HABILITADO
78295-3	EDIRCELIA MATOS DAN	39	ELIMINADO
77891-0	ELENI PEREIRA DA SILVA	42	HABILITADO
78582-4	ELIANA ANUNCIAÇÃO DE MORAES MIRANDA	63	HABILITADO
78196-3	ELIZANGE ALVES DE OLIVEIRA	47	HABILITADO
78090-8	ELIZETE FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA	62	HABILITADO
78152-6	FERNANDA ROCHA RIBEIRO	34	ELIMINADO
78551-9	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA	61	HABILITADO
77775-5	GENILZA ALIPIO DA SILVA	32	ELIMINADO
78588-1	HELENA BARBOSA SANTIAGO	56	HABILITADO
78183-1	ISABEL ROSA MACHADO	23	ELIMINADO
77889-4	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	54	HABILITADO
78755-6	JULIANA BENTO DE JESUS	59	HABILITADO
78767-1	KÁTIA ALVES DE OLIVIREIRA SILVÉRIO	38	ELIMINADO
78369-6	KIMIKO KIHARA	29	ELIMINADO
78396-9	LAIS CAROLINE DE FREITAS CARVALHO	65	HABILITADO
77958-7	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	52	HABILITADO
78399-3	LIVIA LAINARA SILVA LOPES	53	HABILITADO
78071-8	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTE	76	HABILITADO
77916-5	LUCIANE PINCERATO DA SILVA	65	HABILITADO
78698-8	LUZIA BATISTA DE ALMEIDA	61	HABILITADO
78665-7	MARCILENE BARBOSA PRATES	63	HABILITADO
77917-3	MARIA REGINA VELOZO DA CRUZ OLIVEIRA	39	ELIMINADO
78364-7	MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	53	HABILITADO
77957-9	MARINALVA DA SILVA SANTOS	72	HABILITADO
77791-2	MÁXIMA REGINA DA SILVA	59	HABILITADO
77915-7	NILCELIA MONTALVAO ROCHA	50	HABILITADO
78547-7	PATRICIA CRISTINA DEL MOURO GARCIA	55	HABILITADO
78693-9	PIEDADE FIRMINA PASSO RAVAGNANI	29	ELIMINADO
77992-6	RAIMUNDA FREITAS GALVÃO	63	HABILITADO
78203-7	RENATA LIMA DA SILVA	70	HABILITADO
78070-0	ROSANA APARECIDA CAVALCANTE BARROS	51	HABILITADO
77969-4	ROSECLEY APARECIDA MAGALHAES SEVERINO	56	HABILITADO
78007-2	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	39	ELIMINADO
78261-5	RUTIMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA SILVA	25	ELIMINADO
78339-9	SILMARA CRISTINA MACHADO HORACH	40	HABILITADO
78097-3	SIMONE RIBEIRO OBARA	56	HABILITADO

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78028-8	VALDINÉIA LOPES DA SILVA DEIRÓ	60	HABILITADO
78710-1	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	49	HABILITADO

2.11. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (110) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78408-2	ADELAINE LEITE DE MIRANDA	43	HABILITADO
77766-4	ANA JOSÉ DE CARVALHO AZAMBUJA	43	HABILITADO
78249-0	ANA PAULA DANI	74	HABILITADO
78191-4	ANDRÉIA ANGELA DE CARVALHO BESSA	44	HABILITADO
77819-1	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	39	ELIMINADO
77808-4	CLEUDIANE ANUNCIAÇÃO DE MORAES	50	HABILITADO
78360-5	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO	68	HABILITADO
78009-8	DÂMARIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	64	HABILITADO
77831-6	DAURA JANES GOMES FEITOZA	39	ELIMINADO
77932-2	DIEGO BARBOSA MANCILIO	37	ELIMINADO
77919-9	DIEGO ROMANO GONÇALVES	57	HABILITADO
78469-4	DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	72	HABILITADO
78450-4	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	61	HABILITADO
77825-8	ELIANE PEREIRA DE JESUS	36	ELIMINADO

77797-9	ERINÉIA RUBERTE GARCIA MERCÚRIO	48	HABILITADO
78341-5	ESLIVAINE SEVERINO BARBOZA PERES	62	HABILITADO
77826-6	GILDA SOARES DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	39	ELIMINADO
78317-5	LAURINDA MACIEL	64	HABILITADO
77839-9	LEIDIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	33	ELIMINADO
77882-9	LIZANDRA PAULA ARRUDA BANA	68	HABILITADO
78294-6	LUCIANA LOPES FERREIRA	60	HABILITADO
78006-4	LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA	67	HABILITADO
78644-2	MAGNA LUCIA DE SOUZA	35	ELIMINADO
78008-0	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	0	ELIMINADO
78058-5	MARIA APARECIDA G.G. SILVA	23	ELIMINADO
78306-8	MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA	78	HABILITADO
78158-3	MARIA SOARES DE OLIVEIRA FILHA MARTINS	56	HABILITADO
78765-5	MARINES BRUGNHAGO BASSI	53	HABILITADO
77834-0	MILENE ROCA DE ARAUJO	53	HABILITADO
78253-2	MIRIÃ STAUT ROMERA LEME	67	HABILITADO
78527-9	NEUMA JOELMA DE SOUZA	65	HABILITADO
77996-7	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	58	HABILITADO
78156-7	RAQUEL SALES DA SILVA	45	HABILITADO
78356-3	SELMA DE PAULA E SILVA	64	HABILITADO
78293-8	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	60	HABILITADO
77853-0	SIDINEY SEVERIANO COELHO	66	HABILITADO
78587-3	SOLINEI GONÇALVES GARCIA	32	ELIMINADO
78229-2	WELLINGTON RAMOS GALOSSI	66	HABILITADO
78272-2	WILLAN FLAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA	69	HABILITADO

2.12. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Pedagogo (111) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78420-7	AUDINEI GUIMARÃES DA SILVA	40	HABILITADO
78310-0	CELIA REGINA GRANZOTO MONTALVAO	9	ELIMINADO
78328-2	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	48	HABILITADO
78157-5	JAILDE GOBIRA DE SOUZA MAZETE	42	HABILITADO
78492-6	NAJARA DE OLIVEIRA MINARE	42	HABILITADO

2.13. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Professor de Educação Física (112) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78480-1	CRISTIANE CALDAS DOS SANTOS CARVALHO	45	HABILITADO
77780-5	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	56	HABILITADO
78557-6	LANE JOSE DE GODOI	55	HABILITADO
77902-5	MARCIO VINICIUS DE ANDRADE SILVA	51	HABILITADO
78055-1	NAYARA MARQUES AMARAL	75	HABILITADO
78497-5	OLIVIO SOARES DA SILVA	56	HABILITADO

2.14. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Biológicas (113) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78541-0	ALESSANDRO ALVES QUIRINO	58	HABILITADO
78155-9	JULIANA CARVALHO PIMENTEL	58	HABILITADO
78448-8	LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA	52	HABILITADO
78585-7	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	63	HABILITADO
78074-2	TEREZA TEIXEIRA DA SILVA	50	HABILITADO
77870-4	VALDIVINA MOREIRA DA SILVA	28	ELIMINADO

2.15. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física (114) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78487-6	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	53	HABILITADO

2.16. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia (116) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
77862-1	RONILZA MASJIONE FERREIRA	57	HABILITADO
77903-3	ROSELI DE FATIMA MACHADO	53	HABILITADO

2.17. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – História (117) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
77880-3	EMÍLIO DE ALBUQUERQUE	59	HABILITADO
78780-4	MARILENE DE SOUZA SILVA	41	HABILITADO
78105-4	RENATO SILVA DA GUIA	56	HABILITADO

2.18. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa (118) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78195-5	BENILDA ALMEIDA OLIVEIRA	57	HABILITADO
78274-8	CINTHIA CUBITZA LACERDA	54	HABILITADO
78302-7	DAIANE NASCIMENTO MACHADO VALADÃO	57	HABILITADO
78406-6	ELIZANE LOPES PINTO	65	HABILITADO
78539-4	FABIANA CARLA CORINA COSTA MORAES	58	HABILITADO
78574-1	JAINE APARECIDA DA SILVA JACINTO	55	HABILITADO
78457-9	LILIAN APARECIDA RODRIGUES FARIAS FERNANDES	61	HABILITADO
78001-5	MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ	49	HABILITADO
78390-2	MARIA JANE SILVA DE SOUZA	64	HABILITADO
78378-7	SILMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	70	HABILITADO
78599-8	SILVIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	63	HABILITADO
78428-0	SONIA VENANCIO DE ARAUJO	49	HABILITADO
78099-9	VALDIRENE APARECIDA FERREIRA SILVEIRA FREITAS	59	HABILITADO

2.19. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática (119) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78534-5	JOADIR TEJADA JUNIOR	52	HABILITADO
77802-7	JOANA DARC RODRIGUES BARBOSA	45	HABILITADO
78086-6	SONIA MARIA QUINTINO PINCERATO	68	HABILITADO

2.20. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Assistente Social (120) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
77806-8	ANA LUIZA PAVANELLI	39	ELIMINADO
78391-0	APARECIDA DONIZETE MORÃO	44	HABILITADO
78737-4	CECILIA JESUS DA CUNHA	70	HABILITADO
77838-1	CLAUDIA FREIESLEBEN	69	HABILITADO
78316-7	DAMARIS CRISTINA MACHADO CAMINOTTO	80	HABILITADO
77848-0	EJOSÉ MARIA ALVES COSTA	47	HABILITADO
78175-7	ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	53	HABILITADO
77888-6	FÁTIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA	76	HABILITADO
78314-2	FRANCISCA ANTONILDA BENICIO DIAS	34	ELIMINADO
78122-9	JOYCE KELLEN EPIFANIO DE SOUZA	62	HABILITADO
78635-0	KEILA ALCIDIA ALVES DE FREITAS	44	HABILITADO
77929-8	LOANE ALVES FERREIRA	39	ELIMINADO
77812-6	MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	27	ELIMINADO
77912-4	MARIA MADALENA LINHEIRES DOS SANTOS	49	HABILITADO
77832-4	NEUZA DE OLIVEIRA ROCHA	43	HABILITADO
78160-9	NILVANIA DA SILVA BENTO	43	HABILITADO
78176-5	REGINA FATIMA DA SILVA	36	ELIMINADO
78136-9	SULIVAN ROMAN AMARILHA	57	HABILITADO

2.21. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Fisioterapeuta (121) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78359-7	EDER APARECIDO LINDOLFO	50	HABILITADO
77857-1	MARCOORELIO SOUSA NUNES	46	HABILITADO
77789-6	MARIA GEYSIMARA DE ALMEIDA BEZERRA	44	HABILITADO
78609-5	PRISCILA DE CÁSSIA MIRANDA PIRES	56	HABILITADO
77897-7	ROSA MARIA KONRAD GONZAGA	57	HABILITADO
78127-8	VIVIANY BARBOZA DOS SANTOS	56	HABILITADO

2.22. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Médico (122) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO

78640-0	FRANCISCO ARAUJO VALADARES	64	HABILITADO
77771-4	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	41	HABILITADO
78424-9	MIRELLA NUNES CUNHA SOUTO	55	HABILITADO
78647-5	WILSA GOMES PAULO	32	ELIMINADO

2.23. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Odontólogo (123) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
77865-4	ALESSANDRA SANDER DE SOUZA	23	ELIMINADO
78312-6	FERNANDA LAET FERREIRA RODRIGUES	48	HABILITADO
78411-6	LEANDRO ROGERIO DE PAULA BORGES	35	ELIMINADO
78068-4	RENAN MIRANDA RAMOS	53	HABILITADO
78296-1	RONALDO CESAR MIRANDA RAMOS	46	HABILITADO
77813-4	SANDRA FREITAS ARANTES	51	HABILITADO

2.24. Resultado dos candidatos presentes à prova objetiva, para o emprego de Psicólogo (124) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, pontuação obtida e situação.

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78357-1	AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES	58	HABILITADO
78714-3	BRUNA CARVALHO	54	HABILITADO
78653-3	ELAINE FERRARI DOS SANTOS	58	HABILITADO
78425-6	ELIETE GOMES DE ARAUJO	33	ELIMINADO
78186-4	FÁBIO MENDOZA CALDERON	57	HABILITADO
78373-8	GERALDA POLICENO DA SILVA	54	HABILITADO
77914-0	KARIN ELISABETE FISCHER	60	HABILITADO
77976-9	KARIN TAYSA BARBOZA ARGENTINO	29	ELIMINADO
78393-6	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	40	HABILITADO
77977-7	LYRIS MERÚVIA PINTO	71	HABILITADO
78121-1	MARIA LUIZA DE FREITAS	41	HABILITADO

INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
78376-1	MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA	38	ELIMINADO
78297-9	RENATA MILLER ALMEIDA	49	HABILITADO
77960-3	RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE	41	HABILITADO
78111-2	SILVANA APARECIDA PEREIRA	27	ELIMINADO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Edital de convocação para as provas práticas, contendo a data, o local e horário de prestação dos testes estão divulgados no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br.
3.2. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211- 1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Pontes e Lacerda, 06 de março de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CB88ACFE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal **Sr. Donizete Barbosa do Nascimento** , no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**, nos termos do subitem 9.5 do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº. 1654 em 07 de fevereiro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas práticas serão realizadas no dia **10/03/2013,** na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, conforme capítulo 2 deste edital.
1.2. As provas práticas visam avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao emprego pretendido, e serão aplicadas conforme os critérios constantes do Anexo III, do Edital Normativo.
1.3. Os candidatos devem comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário determinado para apresentação.
1.3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário cosntantes neste Edital de Convocação.
1.4. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade e CNH compatível com o exigido no quadro do subitem 2.1. do Edital Normativo.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Ficam convocados os candidatos habilitados na prova objetiva ao emprego (100) Motorista, nos horários e locais estabelecidos, conforme segue:

Dia: 10/03/2013.

Horário de Apresentação: 8h (horário local)

Local: Secretaria de Obras

End.: Av. Bahia, 363**,** Centro, Pontes e Lacerda - MT

INSCRIÇÃO.	NOME
78091-6	CARLOS JOSE MARTINS
77815-9	CESAR APARECIDO ALBINO DA SILVA
78423-1	DEUSENOR FERREIRA DE AMEIDA
78577-4	EDIVALDO ORNELA DA SILVA
77938-9	ELIEL DANTAS CYSNEROS

Dia: 10/03/2013.

Horário de Apresentação: 9h (horário local)

Local: Secretaria de Obras

End.: Av. Bahia, 363**,** Centro, Pontes e Lacerda – MT

INSCRIÇÃO	NOME
77867-0	ELPIDIO DE OLIVEIRA AQUINO
78281-3	ENEIAS DELFINO DA SILVA
78671-5	HIRENO ELOY DOS SANTOS
78148-4	JONATHAN INACIO ALBUQUERQUE
78188-0	MANOEL BATISTA DA SILVA

Dia: 10/03/2013.

Horário de Apresentação: 10h (horário local)

Local: Secretaria de Obras

End.: Av. Bahia, 363**,** Centro, Pontes e Lacerda – MT

INSCRIÇÃO	NOME
78566-7	NORIVALDO DE SOUZA MOREIRA
78643-4	PAULO JOSE MARTINS BOLOGNONI
78722-6	REINALDO APARECIDO ROCHA
78720-0	ROBERTO JOSE FRAZIM DE SOUZA
78766-3	RONNIELLY AZAMBUJA AMORIM

2.2. Ficam convocados os candidatos habilitados na prova objetiva ao emprego (101) Apoio Administrativo Educacional – Transporte Coletivo de Alunos (Motorista), nos horários e locais estabelecidos, conforme segue:

Dia: 10/03/2013.

Horário de Apresentação: 8h30 (horário local)

Local: Secretaria de Obras

End.: Av. Bahia, 363**,** Centro, Pontes e Lacerda – MT

INSCRIÇÃO	NOME
78374-6	AMILTON DE FREITAS BASTOS
77799-5	GILMAR DE LIMA SIQUEIRA
77951-2	IBRAIM DOS SANTOS
78080-9	IRIS JULIÃO DE BRITO GARCIA

78759-8	REGINALDO CRECENÇO RODRIGUES

Dia: 10/03/2013.

Horário de Apresentação: 9h30 (horário local)

Local: Secretaria de Obras

End.: Av. Bahia, 363**,** Centro, Pontes e Lacerda – MT

INSCRIÇÃO	NOME
77930-6	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS
77824-1	ROBSON ANTUMES PAES
78144-3	RONIVALDO BARBOSA COINBRA
78330-8	WERMERSON NEPONUCENO FERREIRA

3. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

3.1. É responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimentos no horário determinado.
3.1.1. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.
3.1.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.2. Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas, assim como a interferência ou participação de terceiros durante a realização das provas.
3.3. As provas poderão ser interrompidas a qualquer momento pelos avaliadores, quando verificado a exposição a risco próprio ou de terceiros ocasionada por imperícia, imprudência ou negligência do candidato avaliado, situação que ocasionará a eliminação do candidato do concurso.
3.4. Os casos omissos serão submetidos à Banca Examinadora, a qual caberá decidir sobre fatos ocorridos durante as provas práticas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211- 1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Pontes e Lacerda, 06 de março de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DCA86A45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal **Sr. Donizete Barbosa do Nascimento** , no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do subitem 10.3 do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº. 1654 em 07 de fevereiro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do processo seletivo simplificado os candidatos que não apresentarem títulos.
1.1.1. Os candidatos aos empregos de nível superior, habilitados na prova objetiva, poderão apresentar títulos.
1.1.2. Encontra-se, em ordem alfabética, no Anexo I do presente edital, listagem com o nome dos candidatos que participam desta fase.
1.2. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

2. DAS INSTRUÇÕES

2.1. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.
2.2. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio fornecido pela Faperp, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.
2.2.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

2.2.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais.
2.2.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

2.3. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecido no capítulo 3, do presente edital.

2.4. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.

2.5. Serão considerados os títulos constantes no quadro a seguir.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MAXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área do cargo prentendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação *stricto-sensu*, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	5,0	1	5,0

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MAXIMA	VALOR MÁXIMO
Mestre na área do cargo prentendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação *stricto-sensu*, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	3,0	1	3,0
Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1,5	1	1,5

2.6. Os Diplomas Cerificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
2.7. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do item 10.9.

2.8. Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, portanto o candidato que possuir mais de um dos títulos considerados deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação conforme especificado na tabela do item 10.9.
2.9. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.

2.10. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.
2.11. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo simplificado, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

3. DAS CONVOCAÇÕES

3.1. Os documentos para avaliação de títulos serão recebidos no dia **10 de março de 2013**, conforme segue.

ü **Horário inicial:** 08h (horário local)

ü **Horário término:** 12h (horário local)

ü **Local de entrega da documentação para avaliação**: Secretaria de Obras – Av. Bahia, 363 – Centro, Pontes e Lacerda – MT.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211- 1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Pontes e Lacerda, 06 de março de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

INSCR.	NOME	CÓD.	EMPREGO
78301-9	ABIGAIR DE CANDIO MAGIO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77879-5	ADEITA DE SOUZA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78408-2	ADELAINE LEITE DE MIRANDA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78357-1	AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES	124	PSICÓLOGO
77865-4	ALESSANDRA SANDER DE SOUZA	123	ODONTÓLOGO
78541-0	ALESSANDRO ALVES QUIRINO	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
77766-4	ANA JOSÉ DE CARVALHO AZAMBUJA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77806-8	ANA LUIZA PAVANELLI	120	ASSISTENTE SOCIAL
78247-4	ANA MARIA DE PAULA E SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78249-0	ANA PAULA DANI	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78523-8	ANAIR MARIA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78191-4	ANDRÉIA ANGELA DE CARVALHO BESSA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78525-3	ANELI MOREIRA DIAS VOZNHAK	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78248-2	ANGELA INÁCIO RAMALHO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78391-0	APARECIDA DONIZETE MORÃO	120	ASSISTENTE SOCIAL
78420-7	AUDINEI GUIMARÃES DA SILVA	111	PEDAGOGO
78195-5	BENILDA ALMEIDA OLIVEIRA	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78714-3	BRUNA CARVALHO	124	PSICÓLOGO
78737-4	CECILIA JESUS DA CUNHA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78010-6	CELIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78310-0	CELIA REGINA GRANZOTO MONTALVAO	111	PEDAGOGO
78274-8	CINTHIA CUBITZA LACERDA	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
77819-1	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77838-1	CLAUDIA FREIESLEBEN	120	ASSISTENTE SOCIAL
78404-1	CLEIDE CLEUNICE DE FREITAS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77808-4	CLEUDIANE ANUNCIAÇÃO DE MORAES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78360-5	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78480-1	CRISTIANE CALDAS DOS SANTOS CARVALHO	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
78302-7	DAIANE NASCIMENTO MACHADO VALADÃO	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78316-7	DAMARIS CRISTINA MACHADO CAMINOTTO	120	ASSISTENTE SOCIAL
78009-8	DÂMARIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77831-6	DAURA JANES GOMES FEITOZA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78484-3	DEISE ROSA DE JESUS SANTOS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77932-2	DIEGO BARBOSA MANCILIO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77919-9	DIEGO ROMANO GONÇALVES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78469-4	DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78359-7	EDER APARECIDO LINDOLFO	121	FISIOTERAPEUTA
78268-0	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78295-3	EDIRCELIA MATOS DAN	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77848-0	EJOSÉ MARIA ALVES COSTA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78653-3	ELAINE FERRARI DOS SANTOS	124	PSICÓLOGO
78450-4	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77891-0	ELENI PEREIRA DA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78582-4	ELIANA ANUNCIAÇÃO DE MORAES MIRANDA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77825-8	ELIANE PEREIRA DE JESUS	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78425-6	ELIETE GOMES DE ARAUJO	124	PSICÓLOGO
78406-6	ELIZANE LOPES PINTO	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78196-3	ELIZANGE ALVES DE OLIVEIRA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78090-8	ELIZETE FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77880-3	EMÍLIO DE ALBUQUERQUE	117	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA
78175-7	ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	120	ASSISTENTE SOCIAL
77797-9	ERINÉIA RUBERTE GARCIA MERCÚRIO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78341-5	ESLIVAINE SEVERINO BARBOZA PERES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78539-4	FABIANA CARLA CORINA COSTA MORAES	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78186-4	FÁBIO MENDOZA CALDERON	124	PSICÓLOGO
77888-6	FÁTIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78312-6	FERNANDA LAET FERREIRA RODRIGUES	123	ODONTÓLOGO
78152-6	FERNANDA ROCHA RIBEIRO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78551-9	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78314-2	FRANCISCA ANTONILDA BENICIO DIAS	120	ASSISTENTE SOCIAL
78640-0	FRANCISCO ARAUJO VALADARES	122	MÉDICO
77775-5	GENILZA ALIPIO DA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78373-8	GERALDA POLICENO DA SILVA	124	PSICÓLOGO
78328-2	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	111	PEDAGOGO
77826-6	GILDA SOARES DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78588-1	HELENA BARBOSA SANTIAGO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78183-1	ISABEL ROSA MACHADO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77889-4	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78157-5	JAILDE GOBIRA DE SOUZA MAZETE	111	PEDAGOGO
78574-1	JAINE APARECIDA DA SILVA JACINTO	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78534-5	JOADIR TEJADA JUNIOR	119	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
77802-7	JOANA DARC RODRIGUES BARBOSA	119	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
77780-5	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
78122-9	JOYCE KELLEN EPIFANIO DE SOUZA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78155-9	JULIANA CARVALHO PIMENTEL	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78755-6	JULIANA BENTO DE JESUS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77914-0	KARIN ELISABETE FISCHER	124	PSICÓLOGO
77976-9	KARIN TAYSA BARBOZA ARGENTINO	124	PSICÓLOGO
78767-1	KÁTIA ALVES DE OLIVIREIRA SILVÉRIO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78393-6	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	124	PSICÓLOGO
78635-0	KEILA ALCIDIA ALVES DE FREITAS	120	ASSISTENTE SOCIAL
78369-6	KIMIKO KIHARA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78396-9	LAIS CAROLINE DE FREITAS CARVALHO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78557-6	LANE JOSE DE GODOI	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

78317-5	LAURINDA MACIEL	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78411-6	LEANDRO ROGERIO DE PAULA BORGES	123	ODONTÓLOGO
77839-9	LEIDIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77958-7	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78457-9	LILIAN APARECIDA RODRIGUES FARIAS FERNANDES	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78399-3	LIVIA LAINARA SILVA LOPES	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77882-9	LIZANDRA PAULA ARRUDA BANA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77929-8	LOANE ALVES FERREIRA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78071-8	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTE	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78487-6	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	114	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
78448-8	LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78294-6	LUCIANA LOPES FERREIRA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77916-5	LUCIANE PINCERATO DA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78006-4	LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78698-8	LUZIA BATISTA DE ALMEIDA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77977-7	LYRIS MERÚVIA PINTO	124	PSICÓLOGO
78644-2	MAGNA LUCIA DE SOUZA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78008-0	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78665-7	MARCILENE BARBOSA PRATES	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77902-5	MARCIO VINICIUS DE ANDRADE SILVA	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
77857-1	MARCOORELIO SOUSA NUNES	121	FISIOTERAPEUTA
77771-4	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	122	MÉDICO
77917-3	MARIA REGINA VELOZO DA CRUZ OLIVEIRA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77812-6	MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	120	ASSISTENTE SOCIAL
78058-5	MARIA APARECIDA G.G. SILVA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78306-8	MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78001-5	MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
77789-6	MARIA GEYSIMARA DE ALMEIDA BEZERRA	121	FISIOTERAPEUTA
78390-2	MARIA JANE SILVA DE SOUZA	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78364-7	MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78121-1	MARIA LUIZA DE FREITAS	124	PSICÓLOGO
77912-4	MARIA MADALENA LINHEIRES DOS SANTOS	120	ASSISTENTE SOCIAL
78158-3	MARIA SOARES DE OLIVEIRA FILHA MARTINS	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78780-4	MARILENE DE SOUZA SILVA	117	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA
77957-9	MARINALVA DA SILVA SANTOS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78765-5	MARINES BRUGNHAGO BASSI	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78585-7	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78376-1	MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA	124	PSICÓLOGO
77791-2	MÁXIMA REGINA DA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77834-0	MILENE ROCA DE ARAUJO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78424-9	MIRELLA NUNES CUNHA SOUTO	122	MÉDICO
78253-2	MIRIÃ STAUT ROMERA LEME	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78492-6	NAJARA DE OLIVEIRA MINARE	111	PEDAGOGO
78055-1	NAYARA MARQUES AMARAL	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.	NOME	CÓD.	EMPREGO
78527-9	NEUMA JOELMA DE SOUZA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77832-4	NEUZA DE OLIVEIRA ROCHA	120	ASSISTENTE SOCIAL
77915-7	NILCELIA MONTALVAO ROCHA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78160-9	NILVANIA DA SILVA BENTO	120	ASSISTENTE SOCIAL
78497-5	OLIVIO SOARES DA SILVA	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
78547-7	PATRICIA CRISTINA DEL MOURO GARCIA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78693-9	PIEDADE FIRMINA PASSO RAVAGNANI	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78609-5	PRISCILA DE CÁSSIA MIRANDA PIRES	121	FISIOTERAPEUTA
77996-7	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77992-6	RAIMUNDA FREITAS GALVÃO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78156-7	RAQUEL SALES DA SILVA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78176-5	REGINA FATIMA DA SILVA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78068-4	RENAN MIRANDA RAMOS	123	ODONTÓLOGO
78203-7	RENATA LIMA DA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78297-9	RENATA MILLER ALMEIDA	124	PSICÓLOGO
78105-4	RENATO SILVA DA GUIA	117	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA
77960-3	RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE	124	PSICÓLOGO
78296-1	RONALDO CESAR MIRANDA RAMOS	123	ODONTÓLOGO
77862-1	RONILZA MASJIONE FERREIRA	116	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
77897-7	ROSA MARIA KONRAD GONZAGA	121	FISIOTERAPEUTA
78070-0	ROSANA APARECIDA CAVALCANTE BARROS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77969-4	ROSECLEY APARECIDA MAGALHAES SEVERINO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77903-3	ROSELI DE FATIMA MACHADO	116	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
78007-2	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78261-5	RUTIMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77813-4	SANDRA FREITAS ARANTES	123	ODONTÓLOGO
78356-3	SELMA DE PAULA E SILVA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78293-8	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77853-0	SIDINEY SEVERIANO COELHO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78339-9	SILMARA CRISTINA MACHADO HORACH	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78378-7	SILMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78111-2	SILVANA APARECIDA PEREIRA	124	PSICÓLOGO
78599-8	SILVIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78097-3	SIMONE RIBEIRO OBARA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78587-3	SOLINEI GONÇALVES GARCIA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78086-6	SONIA MARIA QUINTINO PINCERATO	119	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
78428-0	SONIA VENANCIO DE ARAUJO	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78136-9	SULIVAN ROMAN AMARILHA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78074-2	TEREZA TEIXEIRA DA SILVA	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78028-8	VALDINÉIA LOPES DA SILVA DEIRÓ	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78099-9	VALDIRENE APARECIDA FERREIRA SILVEIRA FREITAS	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
77870-4	VALDIVINA MOREIRA DA SILVA	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78710-1	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78127-8	VIVIANY BARBOZA DOS SANTOS	121	FISIOTERAPEUTA
78229-2	WELLINGTON RAMOS GALOSSI	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78272-2	WILLAN FLAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78647-5	WILSA GOMES PAULO	122	MÉDICO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:342A430E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N. º012/2013

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º017/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO FELIZ IDADE VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013**, cujo certame se deu às 09h do dia 06/03/2013; sagrou vencedora a empresa **F. MOREIRA TRANSPORTE-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R$62.424,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:4E68E676

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2013
De: 06 de Março de 2013
AO EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT

A Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 001/2013 do Teste Seletivo Simplificado,

Resolve retificar a relação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo Simplificado
Nº 001/2013, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMUNIDADE DE SÃO JOÃO
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL B – SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
195	SERGIO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
245	MARIO CESAR PAREDES FEIROSA	DEFERIDO

LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ESPORTES
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL B – SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
195	SERGIO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
245	MARIO CESAR PAREDES FEIROSA	DEFERIDO

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de Março de 2013.

ROBERTO MARTIN WILKE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:358C3311

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 006/2013 DISPÕE SOBRE TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº01/2013 DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
EDITAL Nº. 006/2013

Dispõe sobre terceira CONVOCAÇÃO de aprovados e classificados no Teste simplificado Municipal nº01/2013 de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a aprovação e classificação obtida no teste seletivo simplificado 001/2013, com resultado homologado pelo Edital nº. 08/2013
RESOLVE:
1 – Convocar candidatos aprovados e classificados constantes da relação anexa, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, munidos dos documentos exigidos através do Edital, para exercício nos respectivos cargos em contrato temporário.
2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.
3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
4 – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL Nº 006/2013			
CARGO / FUNÇÃO: FONAUDIOLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
1.	24,00	SUELEN AUGUSTO SILVÉRIO DE OLIVEIRA	SEDE
CARGO / FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
1.	28,00	JANE MACHADO DE OLIVEIRA	VILA PICADA
CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar de enfermagem			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
4	21,00	EDILENI SOARES FLORES	VILA CARDOSO
5	21,00	KATIELY RODRIGUES MARTINS	VILA CARDOSO
CARGO / FUNÇÃO: Merendeira			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
3	25,00	CLAUDIRENE DO NASCIMENTO	SEDE
CARGO / FUNÇÃO: Monitor de Creche			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
4	25,00	ANGÉLICA DA SILVA MANDARINO	SEDE
CARGO / FUNÇÃO: Motorista			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
15	22,50 PONTOS	GENILSON GEANI DE SOUZA	ZONA RURAL
16	22,00 PONTOS	NATALINO PEDROSO FLORES	ZONA RURAL
17	21,50 PONTOS	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	ZONA RURAL
CARGO / FUNÇÃO: Motorista			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
10	27,00 PONTOS	VALDIR DEMORI	SEDE
11	27,50 PONTOS	ANTONIO CARDOSO MEDEIROS	SEDE
CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
7	20,00 PONTOS	CAMILA TAQUES FERREIRA	SEDE
8	20,00 PONTOS	RAFAEL NUNES BASAN	SEDE
CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
5	15,00 PONTOS	ROSIMEIRE MARIA ARANTE	ZONA RURAL

CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
13	25,00 PONTOS	TANIA RAMOS OLIVEIRA	ZONA RURAL
14	24,00 PONTOS	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	ZONA RURAL

15	24,00 PONTOS	ROSA GONÇALVES	ZONA RURAL
16	24,00 PONTOS	JOELMA LOPES ORTIZ	ZONA RURAL
CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais			
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
10	27,00 PONTOS	MARCIA APARECIDA MARQUES	SEDE
11	27,00 PONTOS	EDICLÉIA MARTINS BRITO	SEDE
12	26,00 PONTOS	LUCILENE APARECIDA SILVA DOS REIS	SEDE
13	26,00 PONTOS	ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	SEDE
14	26,00 PONTOS	JALDEIR JOSÉ ALVES RIBEIRO	SEDE
15	26,00 PONTOS	VALNIZETE DOS SANTOS COELHO BATISTA	SEDE

CARGO / FUNÇÃO: Professor de História						
POSIÇÃO	NOME	LOTAÇAO	FORMAÇÃO	C.TITULO	PROVA	TOTAL
2	ROSIMAR HELENA RODRIGUES	ZONA RURAL	ENSINO MÉDIO	3,50	13,00	16,50
3	GLEYCE KELY SILVA TORRES LARA	ZONA RURAL	ENSINO MÉDIO	-	12,00	12,00
CARGO / FUNÇÃO: Professor de Matemática						
POSIÇÃO	NOME	LOTAÇAO	FORMAÇÃO	C.TITULO	PROVA	TOTAL
3	SELMA DE JESUS MARTINS DE SOUZA	ZONA RURAL	ENSINO MÉDIO	-	13,00	13,00
4	NANILSON NUNES DA SILVA	ZONA RURAL	ENSINO MÉDIO	-	13,00	13,00
CARGO / FUNÇÃO: Professor de Geografia						
POSIÇÃO	NOME	LOTAÇAO	FORMAÇÃO	C.TITULO	PROVA	TOTAL
2	RONIVALDO RODRIGUES	SEDE	ENSINO MÉDIO	2,00	13,00	15,00

FONES: (65) 3225-1181 – 32251139 – TELEFAX: 65-3225-1350
RUA ARNALDO JORGE DA CUNHA,Nº 444- CEP 78.240-000 – PORTO ESPERIDIAO – MATO GROSSO.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:06E918D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2013

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *que altera os incisos II e III do artigo 7º. e autoriza a adequação* do **ANEXO II** *da Lei Complentar nº. 015/2008**, (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimento),** e dá Outras Providencias.*

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Sr. André Costa da Cruz, Portador da Cedula de Identidade RG nº 13846205 SSP/MT e CPF. n° 632.576.961-91, concursado no cargo de TRATORISTA,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal São Pedro** na Comunidade de Salobra Grande, Município de Porto Estrela/MT, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo a remuneração constante do anexo II, Nível 02, Classe "A", da Lei Complementar n.º 037/2012, ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),** e dá Outras Providencias.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 01 de Março de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:3FEA0521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2013

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 **"Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. EDUARDO HENRIQUE GASPAR,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 30.414.798-9 SSP/SP e CPF. Nº. 315.643.078-16, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 01 de Março de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:F585F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2013

EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 001/2013
BENEFICIÁRIO: ELIAS SANTOS DAS NEVES
OBJETO: Locação de um Imóvel para instalação do Setor de Oficina Mecânica, Almoxarifado e Garagem de Máquinas e Veículos, para a Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.
VALOR R$: R$ 5.341,44
VIGÊNCIA: 02/01/2013 a 30/06/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03001.04.122.0030.2007 - 3.3.90.36.00.00

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:F3016F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2013

CONTRATO Nº: 002/2013
BENEFICIÁRIO: SAMIR E. S. LIMA-ME
OBJETO: Locação de Quatro (04) Veículos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.
VALOR R$: R$ 42.793,32
VIGÊNCIA: 17/01/2013 a 21/05/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 – 3.3.90.39/2007 – 3.3.90.39/2042 – 3.3.90.39

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:60E285CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2013
BENEFICIÁRIO: VIVO – S.A.
OBJETO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.
VALOR R$: R$ 19.497,00
VIGÊNCIA: 31/01/2013 a 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 – 3.3.90.39/2007 – 3.3.90.39/2042 – 3.3.90.39

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:A5A8DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2013
BENEFICIÁRIO: IGREJA BOM JESUS DE NAZARÉ
OBJETO: Locação de um Salão Paroquial para instalação de salas de aula da Educação Infantil
VALOR R$: R$ 2.034,00
VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 31/03/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04001.12.365.0080.2027 – 3.3.90.39.00.00

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:E4EA5597

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2013

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **008/2013** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é a futura prestação de serviços de médico clínico geral neste Município, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à prestação de serviços, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 28 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) prestadores de serviços e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Licitante: ROSMERY MIRANDA SANCHEZ
CRM/MA: 5689
CPF: 221.330.508-09 RG: V319821-A
Endereço: Rua Minas Gerais n. 643, Setor G, Querência – MT.
Objeto: Médico Clinico Geral para atendimento no Hospital Municipal, 40 horas semanais e cumprir escala de plantões conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 26.600,00
Valor Total: R$ 319.200,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão de nota fiscal de prestação de serviços, até o 10° dia do mês subseqüente ao trabalhado;

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **009/2013** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Cristiane Tiecker Reidel), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).
Prefeito Municipal
Gilmar Reinoldo Wentz
MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO
Licitante: ROSMERY MIRANDA SANCHEZ
CRM/MA: 5689
CPF: 221.330.508-09

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:A726267B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N. 014/2013

Ao primeiro dia do mês de março de Dois Mil e treze no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado:
O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.002/0001-66, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste, n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE:
E a Doutora, ROSMERY MIRANDA SANCHEZ, boliviana, inscrita no CRM/MA n. 5689, CPF n. 221.330.508-09 e Cédula de Identidade n. V319821-A, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n. 643, Setor G, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, referente ao Processo de Licitação n. 010/2013, na modalidade pregão presencial n. 009/2013, e conforme cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Este Contrato tem por objeto a execução de serviços médicos e ambulatoriais no Hospital do Município de Querência – MT, para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.
– Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** são os seguintes:
a) Consultas médicas no horário normal (40 horas);
Análise de exames de ultra-sonografia – USG;
Análise de exames de Raios X diversos;
Análise de exames de eletrocardiograma – ECG;
Procedimentos ambulatoriais como suturas, drenagens e redução de fraturas, entre outros;
Análise dos exames laboratoriais diversos;
Realização de pequenas cirurgias, conforme necessidade;
Realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.
– Além destas atividades a **CONTRATADA** deverá obedecer à Escala de Plantões caso esta seja estabelecida pela **CONTRATANTE** no decorrer da execução do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

– O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;
– Os serviços serão prestados de forma contínua e parcelada de acordo com os encaminhamentos feitos pelo CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), conforme proposta feita pela **CONTRATADA**, distribuído em 12 (doze) parcelas sendo no valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) mensais, cujo pagamento será efetuado através de depósito ou Transferência bancária na conta da CONTRATADA.
3.2 – O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;
3.3 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução;
3.4 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;
a) execução incorreta ou imperícia médica ocorrida nos serviços;
b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de março de 2013 até o dia 28 de fevereiro de 2014.
4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
– O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.
– O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria de Saúde.
06.02 – Setor de Saúde
2.053 - Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
232 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Não será exigido caução como garantia para esses serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;
b) observar na execução dos serviços mencionados a escala de plantão, a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e as normas da saúde pública e as normas da ética profissional;
c) manter rigorosamente em dias as suas obrigações para com o Conselho Regional de Medicina – CRM/MT;

d) manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção para a prevenção contra a infecção hospitalar e outros tipos de contaminação;
e) aplicar e utilizar na execução dos serviços, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade, assim como os medicamentos com prazo de validade não expirados;
f) responsabilizar-se técnica e clinicamente pelos serviços oferecidos pelo Hospital e pelo ambulatório;
g) denunciar ao **CONTRATANTE** a falta de medicamentos e produtos médicos hospitalares, bem como a existência de medicamentos com validade expirada, caso isso venha a ocorrer;
h) promover a manutenção dos registros e a atualização dos prontuários dos pacientes atendidos no Hospital;
j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
k) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde;
l) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de execução;
m) suspender o atendimento das solicitações do **CONTRATANTE** quando este deixar de honrar os pagamentos dos serviços já executados por um período acima de 90 (noventa) dias.
n) arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.
o) A **CONTRATADA** não fará jus a nenhum pagamento além do valor que será estipulado neste contrato, como férias, décimo terceiro, aviso-prévio e indenização.

7.2 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
f) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização;
g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;
i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
k) Conceder a CONTRATADA um descanso mensal de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita.
b) multas.
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência médica constatado pelo **CONTRATANTE**;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Querência – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
8.7 – A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) A **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
b) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;
c) a **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos nas solicitações do **CONTRATANTE**.
d) a **CONTRATADA** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou utilização inadequada de produtos médico-hospitalares ou ainda por imperícia médica;
e) as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
f) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:
a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93;
c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato foi firmado em função do processo de Licitação n.º 010/2013 Pregão Presencial n. 009/2013 ficando, por conseguinte, vinculado aos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Conselho Federal de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.
13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
13.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
13.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Concluído cada serviço, se estiver em perfeitas condições, atestado pelo **CONTRATANTE**, será recebido pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
15.2 – A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ele imputáveis.
15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Querência – MT, 01 de março de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
Gilmar R. Wentz - PREFEITO MUNICIPAL
ROSMERY MIRANDA SANCHEZ
MÉDICA - **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:
Nome: Cristiane Tiecker Reidel Nome: Ana Carolina Trevisol
CPF nº: 003.291.140-85 CPF nº: 019.107.371-78

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:A11F14AA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 712/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 2º E ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 543 DE 07 DE JULHO DE 2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal n. 8.987/1995,

Considerando que o município atualmente não dispõe de um imóvel apropriado para as instalações do Terminal Rodoviário de Querência – MT;

Considerando que na sede do município já existe uma instalação construída com a finalidade de abrigar o Terminal Rodoviário para a prestação de serviços públicos de transporte coletivo de passageiros;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Paragrafo único do art. 2º e art. 4º da Lei Municipal nº. 543 de 07 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
Parágrafo Único. O prazo para a exploração dos serviços será de onze meses, cujo término ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente de acordo com o interesse público.

Art. 4º - A taxa de embarque será de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e somente poderá ser alterado mediante autorização do Poder Legislativo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1CB05633

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 713/2013

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.138.000,00 (Hum Milhão , Cento e Trinta e Oito Mil Reais) destinado as seguintes despesas:

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Programa: 63 – Limpeza Pública
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: **1.054 – AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO DE LIXO**
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R$ 350.000,00

Órgão: 04 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unidade : 01 – Gabinete da Secretaria de Viação e Obras Públicas
Função: 26 – Transporte
Programa: 61 – Planejamento Urbano
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: **1.055 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/GABINETE SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Desporto e Cultura
Unidade : 02 – Setor de Pré-Escolar e Creche
Função: 12 – Educação
Programa: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade: **1.056 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL - PROINFÂNCIA**
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R$ 96.000,00
Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 02 – Setor de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: **1.057 – CONSTRUÇÃO DO PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE AMPLIADA**
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R$ 82.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Setor de Saneamento
Função: 17 - Saneamento
Programa: 80 – Saneamento Básico
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade: **2.082–PROJETOS E PESQUISAS PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO**
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unidade : 02 – Setor de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Programa: 60 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1.033 – ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS**
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00.0999 – Obras e Instalações R$ 138.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto
nidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: **2.028 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR**
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Setor de Saneamento
Função: 17 - Saneamento
Programa: 80 – Saneamento Básico
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade: **1.046 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00.0999 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade : 03 – Setor de Saneamento
Função: 17 - Saneamento
Programa: 80 – Saneamento Básico
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade: **1.047 – CONSTRUÇÃO DA REDE E ESTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO**
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00.0999 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura
Unidade : 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Programa: 15 – Apoio à Produção Vegetal
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Projeto/Atividade: **2.109 – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – EXPOQUER**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0999 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BA460E25

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 714/2013

Dispõe sobre a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e dá providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2.013, realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos

de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 10% (Dez por cento) do limite autorizado pelo art. 6º da Lei Municipal Nº. 706/2012 de 21 de Dezembro de 2.012.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D060FC97

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 715/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Querência autorizado a ceder 01 (um) servidor municipal ou contratado, para a Delegacia de Polícia Militar da Comarca de Querência/MT.

Artigo 2º - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E35BAC20

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Foi publicado no dia 07 de fevereiro de 2013, na página 147, Ano VIII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o Decreto nº. 1.178/2013, com erro material, pois:

onde se lê:

III – Para dentro do Estado: (Água Boa, Canarana e Ribeirão Cascalheira) – com pernoite:
a)Prefeito.....R$ 350,00
b)VicePrefeito.....R$ 300,00
c)Secretários Municipais.....R$ 200,00
d) Chefe de Departamento, Assessores e Coordenadores de Ensino.....R$ 100,00
e) Motorista de ambulância e enfermeira acompanhante.....R$ 100,00
f) Demais Servidores.....R$ 80,00
IV - Para Viagem ao Exterior
a)Prefeito.....R$ 2.700,00

Leia-se:
III – Para dentro do Estado: (Água Boa, Canarana e Ribeirão Cascalheira) – com pernoite:
a)Prefeito.....R$ 350,00
b)Vice-Prefeito.....R$ 300,00
c) Secretários Municipais.....R$ 200,00
d) Chefe de Departamento, Assessores e Coordenadores de Ensino.....R$ 100,00
e) Motorista de ambulância e enfermeira acompanhante.....R$ 100,00
f)Demais Servidores.....R$ 100,00
IV – Para dentro do Estado: (Água Boa, Canarana e Ribeirão Cascalheira) – com retorno no mesmo dia:
a)Prefeito.....R$ 200,00
b)Vice-Prefeito.....R$ 150,00
c)Secretários Municipais.....R$ 100,00
d) Chefe de Departamento, Assessores e Coordenadores de Ensino.....R$ 80,00
e) Motorista de ambulância e enfermeira acompanhante.....R$ 80,00
f)Demais Servidores.....R$ 80,00
V - Para Viagem ao Exterior
a)Prefeito.....R$ 2.700,00

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:870432BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 009/2012

NOS TERMOS DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2011** DO **PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2011**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Lauro Gabriel CPF: 391.661.208 – 53 e sua esposa Mirian Maria Cayuella Gabriel CPF: 985.995.268 - 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / DO CONTRATO
O aluguel mensal será de R$ 3.171,32 (três mil cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos), juntamente com os encargos, vencerá no dia 10 (dez) de cada mês, com tolerância máxima de 10 (dez) dias úteis para o pagamento.
O valor anual do referido contrato será de R$ 34.884,52 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DO CONTRATO
04 – Órgão – Sec. De Finanças;
01 – Unidade Orçamentária – Sec. De Finanças;
04 – Função – Administração;
123 – Subfunção – Administração Financeira;
060 – Programa – Operações de Controle Interno;
2.014 – Projeto Atividade – Manut/Encargos com a Sec. De Finanças e Unidades;
3390.36 – Elemento da Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 01.02.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e O Senhor Lauro Gabriel e sua esposa Mirian Maria Cayuella Gabriel.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:A73A80C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 023/2012

NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2012**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2012**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. Rodrigues da Costa CNPJ: 13.108.714/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / DO CONTRATO
O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Micro Ônibus no seguinte trajeto:
Desde a região da Fazenda Furnas à sede deste município e vice e versa, sendo 122,2 km (cento e vinte e dois quilômetros e duzentos metros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 200 (duzentos) dias letivos, com o total anual de 24.440 km (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta quilômetros).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DO CONTRATO
Os recursos financeiros são próprios do Município.
As despesas decorrentes desta licitação serão utilizadas os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.040 Projeto Atividade – Manut/Encargos com PNATE;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.213 Projeto Atividade – Manut/ do Transporte Escolar;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR / DO CONTRATO
As partes estimam o valor deste contrato em R$ 53.768,00 (cinqüenta mil setecentos e sessenta e oito reais);
O Contratante pagará a Contratada o preço unitário de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilômetro rodado.
CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO
O prazo para execução de todos os serviços é de 18/02/2013 à 19/12/2013.
O prazo de vigência do contrato será de 312 (trezentos e doze) dias consecutivos. Esse prazo superior ao prazo de execução dos serviços é para atender a área interna da Prefeitura e encerramento do contrato e do processo.
CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DO CONTRATO
Fica incluído na Obrigação da Contratada, as seguintes alíneas:

g) cumprir o art. 2º da Instrução Normativa n. 014/2011 SEDUC/MT;

h) fica vedado o uso de bebidas alcoólicas;

i) fica vedado o uso de calçado aberto durante o período de trabalho;
j) fica vedado a oferta de carona, salvo quando doença;

k) proceder à assinatura no livro ponto na Escola, ponto fim da linha do transporte escolar;

l) entregar as crianças na Escola mínimo 30 (trinta) minutos antes do inicio das aulas;

m) uso obrigatório de cinto de segurança – alunos e motorista;

n) manutenção do veiculo diariamente (limpeza e estrutura física, para boas condições de uso);

o) Quanto ao contrato de funcionário para trabalhar no veiculo da Empresa da linha somente sob parecer da SMECD e Comissão de Transporte Escolar, contendo: (declaração de antecedentes criminais, CNH compatível com veiculo em transporte e documentos pessoais);

p) Informar quando a demanda do alunado/migração, sendo aditivado ou retirado quando comprovado a necessidade na referida prestação de serviço.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 18.02.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Leonizar Rodrigues Da Costa

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:E6BEEAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 028/2012

NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2012**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2012**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa José Abgair Ferreira Da Cruz CNPJ: 13.435.759/0001-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / DO CONTRATO
O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Van no seguinte trajeto:
Desde a região da Santa Rita à Escola Municipal do Campo Primorosa e vice e versa, sendo 127,6 km (cento e vinte e sete quilômetros e seiscentos metros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 200 (duzentos) dias letivos, com o total anual de 25.520 km (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte quilômetros).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DO CONTRATO
Os recursos financeiros são próprios do Município.

As despesas decorrentes desta licitação serão utilizadas os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.040 Projeto Atividade – Manut/Encargos com PNATE;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.213 Projeto Atividade – Manut/ do Transporte Escolar;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR / DO CONTRATO
As partes estimam o valor deste contrato em **R$ 56.144,00 (cinqüenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais)**;

O Contratante pagará a Contratada o preço unitário de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilômetro rodado.
CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO

O prazo para execução de todos os serviços é de 14/02/2013 à 19/11/2013.

O prazo de vigência do contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias consecutivos. Esse prazo superior ao prazo de execução dos serviços é para atender a área interna da Prefeitura e encerramento do contrato e do processo.
CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DO CONTRATO
Fica incluído na Obrigação da Contratada, as seguintes alíneas:

g) cumprir o art. 2º da Instrução Normativa n. 014/2011 SEDUC/MT;

h) fica vedado o uso de bebidas alcoólicas;

i) fica vedado o uso de calçado aberto durante o período de trabalho;
j) fica vedado a oferta de carona, salvo quando doença;

k) proceder à assinatura no livro ponto na Escola, ponto fim da linha do transporte escolar;

l) entregar as crianças na Escola mínimo 30 (trinta) minutos antes do inicio das aulas;

m) uso obrigatório de cinto de segurança – alunos e motorista;

n) manutenção do veiculo diariamente (limpeza e estrutura física, para boas condições de uso);

o) Quanto ao contrato de funcionário para trabalhar no veiculo da Empresa da linha somente sob parecer da SMECD e Comissão de Transporte Escolar, contendo: (declaração de antecedentes criminais, CNH compatível com veiculo em transporte e documentos pessoais);

p) Informar quando a demanda do alunado/migração, sendo aditivado ou retirado quando comprovado a necessidade na referida prestação de serviço.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 14.02.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal José Abgair Ferreira Da Cruz

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:E8424F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 029/2012

NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2012**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2012**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Sonilda Martins Ferreira CNPJ: 14.885.809/0001-52
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / DO CONTRATO
O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Van no seguinte trajeto:
Desde a região da Maria Tereza à Escola Municipal do Campo União e vice e versa, sendo 103,4 km (cento e três quilômetros e quatrocentos metros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 178 (cento e setenta e oito) dias letivos, com o total anual de 18.405,2 km (dezoito mil e quatrocentos e cinco quilômetros e duzentos metros).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DO CONTRATO
Os recursos financeiros são próprios do Município.

As despesas decorrentes desta licitação serão utilizadas os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.040 Projeto Atividade – Manut/Encargos com PNATE;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.213 Projeto Atividade – Manut/ do Transporte Escolar;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR / DO CONTRATO
As partes estimam o valor deste contrato em **R$ 40.491,44 (quarenta mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**;

O Contratante pagará a Contratada o preço unitário de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilômetro rodado.
CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO
O prazo para execução de todos os serviços é de 14/02/2013 à 19/11/2013.

O prazo de vigência do contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias consecutivos. Esse prazo superior ao prazo de execução dos serviços é para atender a área interna da Prefeitura e encerramento do contrato e do processo.
CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DO CONTRATO
Fica incluído na Obrigação da Contratada, as seguintes alíneas:

g) cumprir o art. 2º da Instrução Normativa n. 014/2011 SEDUC/MT;

h) fica vedado o uso de bebidas alcoólicas;

i) fica vedado o uso de calçado aberto durante o período de trabalho;
j) fica vedado a oferta de carona, salvo quando doença;

k) proceder à assinatura no livro ponto na Escola, ponto fim da linha do transporte escolar;

l) entregar as crianças na Escola mínimo 30 (trinta) minutos antes do inicio das aulas;

m) uso obrigatório de cinto de segurança – alunos e motorista;

n) manutenção do veiculo diariamente (limpeza e estrutura física, para boas condições de uso);

o) Quanto ao contrato de funcionário para trabalhar no veiculo da Empresa da linha somente sob parecer da SMECD e Comissão de Transporte Escolar, contendo: (declaração de antecedentes criminais, CNH compatível com veiculo em transporte e documentos pessoais);

p) Informar quando a demanda do alunado/migração, sendo aditivado ou retirado quando comprovado a necessidade na referida prestação de serviço.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 14.02.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Sonilda Martins Ferreira

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:0DCCBE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2012

NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2012**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2012**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Amarildo Silva Rosa CNPJ: 14.830.462/0001-40
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / DO CONTRATO
O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Micro Ônibus no seguinte trajeto:
Desde a região da Santa Lucia à sede do município e vice e versa, sendo 109,0 km (cento e nove quilômetros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 200 (duzentos) dias letivos, com o total anual de 21.800 km (vinte e hum mil e oitocentos quilômetros).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DO CONTRATO
Os recursos financeiros são próprios do Município.

As despesas decorrentes desta licitação serão utilizadas os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.040 Projeto Atividade – Manut/Encargos com PNATE;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.213 Projeto Atividade – Manut/ do Transporte Escolar;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR / DO CONTRATO
As partes estimam o valor deste contrato em **R$ 50.140,00 (cinqüenta mil cento e quarenta reais)**;

O Contratante pagará a Contratada o preço unitário de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro rodado.
CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO
O prazo para execução de todos os serviços é de 18/02/2013 à 19/12/2013.

O prazo de vigência do contrato será de 312 (trezentos e doze) dias consecutivos. Esse prazo superior ao prazo de execução dos serviços é para atender a área interna da Prefeitura e encerramento do contrato e do processo.
CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DO CONTRATO
Fica incluído na Obrigação da Contratada, as seguintes alíneas:

g) cumprir o art. 2º da Instrução Normativa n. 014/2011 SEDUC/MT;

h) fica vedado o uso de bebidas alcoólicas;

i) fica vedado o uso de calçado aberto durante o período de trabalho;
j) fica vedado a oferta de carona, salvo quando doença;

k) proceder à assinatura no livro ponto na Escola, ponto fim da linha do transporte escolar;

l) entregar as crianças na Escola mínimo 30 (trinta) minutos antes do inicio das aulas;

m) uso obrigatório de cinto de segurança – alunos e motorista;

n) manutenção do veiculo diariamente (limpeza e estrutura física, para boas condições de uso);

o) Quanto ao contrato de funcionário para trabalhar no veiculo da Empresa da linha somente sob parecer da SMECD e Comissão de Transporte Escolar, contendo: (declaração de antecedentes criminais, CNH compatível com veiculo em transporte e documentos pessoais);

p) Informar quando a demanda do alunado/migração, sendo aditivado ou retirado quando comprovado a necessidade na referida prestação de serviço.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 18.02.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Amarildo Silva Rosa

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:4EE82C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 027/2012

NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2012**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2012**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa José Abgair Ferreira Da Cruz CNPJ: 13.435.759/0001-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / DO CONTRATO
O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Ônibus no seguinte trajeto:
Desde a região do Gengibre à Escola Municipal do Campo Joaquim Vieira Barros e vice e versa, sendo 121,0 km (cento e vinte e hum quilômetros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 200 (duzentos) dias letivos, com o total anual de 24.200 km (vinte e quatro mil e duzentos quilômetros).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DO CONTRATO
Os recursos financeiros são próprios do Município.

As despesas decorrentes desta licitação serão utilizadas os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.040 Projeto Atividade – Manut/Encargos com PNATE;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.213 Projeto Atividade – Manut/ do Transporte Escolar;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR / DO CONTRATO

As partes estimam o valor deste contrato em **R$ 58.080,00 (cinqüenta e oito mil e oitenta reais)**;

O Contratante pagará a Contratada o preço unitário de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado.
CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO
O prazo para execução de todos os serviços é de 14/02/2013 à 20/12/2013.

O prazo de vigência do contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias consecutivos. Esse prazo superior ao prazo de execução dos serviços é para atender a área interna da Prefeitura e encerramento do contrato e do processo.
CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DO CONTRATO
Fica incluído na Obrigação da Contratada, as seguintes alíneas:

g) cumprir o art. 2º da Instrução Normativa n. 014/2011 SEDUC/MT;

h) fica vedado o uso de bebidas alcoólicas;

i) fica vedado o uso de calçado aberto durante o período de trabalho;
j) fica vedado a oferta de carona, salvo quando doença;

k) proceder à assinatura no livro ponto na Escola, ponto fim da linha do transporte escolar;

l) entregar as crianças na Escola mínimo 30 (trinta) minutos antes do inicio das aulas;

m) uso obrigatório de cinto de segurança – alunos e motorista;

n) manutenção do veiculo diariamente (limpeza e estrutura física, para boas condições de uso);

o) Quanto ao contrato de funcionário para trabalhar no veiculo da Empresa da linha somente sob parecer da SMECD e Comissão de Transporte Escolar, contendo: (declaração de antecedentes criminais, CNH compatível com veiculo em transporte e documentos pessoais);

p) Informar quando a demanda do alunado/migração, sendo aditivado ou retirado quando comprovado a necessidade na referida prestação de serviço.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 14.02.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal José Abgair Ferreira Da Cruz

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:4891170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 025/2012

NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2012**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2012**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Marcos Antonio Bernado De Godoi CNPJ: 14.885.607/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / DO CONTRATO
O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Van no seguinte trajeto:
Desde a região da Fazenda Santana à Escola Municipal do Campo João Bonifácio Pires e vice e versa, sendo 107,2 km (cento e sete quilômetros e duzentos metros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 185 (cento e oitenta e cinco) dias letivos, com o total anual de 19.832 km (dezenove mil oitocentos e trinta e dois quilômetros).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DO CONTRATO
Os recursos financeiros são próprios do Município.

As despesas decorrentes desta licitação serão utilizadas os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.040 Projeto Atividade – Manut/Encargos com PNATE;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.213 Projeto Atividade – Manut/ do Transporte Escolar;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR / DO CONTRATO
As partes estimam o valor deste contrato em **R$ 39.664,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**;

O Contratante pagará a Contratada o preço unitário de R$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado.
CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO
O prazo para execução de todos os serviços é de 18/02/2013 à 06/12/2013.

O prazo de vigência do contrato será de 312 (trezentos e doze) dias consecutivos. Esse prazo superior ao prazo de execução dos serviços é para atender a área interna da Prefeitura e encerramento do contrato e do processo.
CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DO CONTRATO
Fica incluído na Obrigação da Contratada, as seguintes alíneas:

g) cumprir o art. 2º da Instrução Normativa n. 014/2011 SEDUC/MT;

h) fica vedado o uso de bebidas alcoólicas;

i) fica vedado o uso de calçado aberto durante o período de trabalho;
j) fica vedado a oferta de carona, salvo quando doença;

k) proceder à assinatura no livro ponto na Escola, ponto fim da linha do transporte escolar;

l) entregar as crianças na Escola mínimo 30 (trinta) minutos antes do inicio das aulas;

m) uso obrigatório de cinto de segurança – alunos e motorista;

n) manutenção do veiculo diariamente (limpeza e estrutura física, para boas condições de uso);

o) Quanto ao contrato de funcionário para trabalhar no veiculo da Empresa da linha somente sob parecer da SMECD e Comissão de Transporte Escolar, contendo: (declaração de antecedentes criminais, CNH compatível com veiculo em transporte e documentos pessoais);

p) Informar quando a demanda do alunado/migração, sendo aditivado ou retirado quando comprovado a necessidade na referida prestação de serviço.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 18.02.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Marcos Antonio Bernado De Godoi

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:10F1A7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 031/2012

NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2012**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2012**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Terezinha Soares Rodrigues CNPJ: 14.821.660/0001-48
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Van no seguinte trajeto:
Desde a região da Berrante – Rio das Mortes à Escola Municipal do Campo Tancredo Neves e vice e versa, sendo 178,0 km (cento e setenta e oito quilômetros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 184 (cento e oitenta e quatro) dias letivos, com o total anual de 32.752 km (trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e dois quilômetros).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DO CONTRATO
Os recursos financeiros são próprios do Município.

As despesas decorrentes desta licitação serão utilizadas os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.040 Projeto Atividade – Manut/Encargos com PNATE;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.213 Projeto Atividade – Manut/ do Transporte Escolar;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR / DO CONTRATO
As partes estimam o valor deste contrato em **R$ 72.054,40 (setenta e dois mil cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)**;

O Contratante pagará a Contratada o preço unitário de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilômetro rodado.
CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO
O prazo para execução de todos os serviços é de 20/03/2013 à 30/11/2013.

O prazo de vigência do contrato será de 280 (duzentos e oitenta) dias consecutivos. Esse prazo superior ao prazo de execução dos serviços é para atender a área interna da Prefeitura e encerramento do contrato e do processo.
CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DO CONTRATO
Fica incluído na Obrigação da Contratada, as seguintes alíneas:

g) cumprir o art. 2º da Instrução Normativa n. 014/2011 SEDUC/MT;

h) fica vedado o uso de bebidas alcoólicas;

i) fica vedado o uso de calçado aberto durante o período de trabalho;
j) fica vedado a oferta de carona, salvo quando doença;

k) proceder à assinatura no livro ponto na Escola, ponto fim da linha do transporte escolar;

l) entregar as crianças na Escola mínimo 30 (trinta) minutos antes do inicio das aulas;

m) uso obrigatório de cinto de segurança – alunos e motorista;

n) manutenção do veiculo diariamente (limpeza e estrutura física, para boas condições de uso);

o) Quanto ao contrato de funcionário para trabalhar no veiculo da Empresa da linha somente sob parecer da SMECD e Comissão de Transporte Escolar, contendo: (declaração de antecedentes criminais, CNH compatível com veiculo em transporte e documentos pessoais);

p) Informar quando a demanda do alunado/migração, sendo aditivado ou retirado quando comprovado a necessidade na referida prestação de serviço.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 18.02.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Terezinha Soares Rodrigues

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:5E264F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 040/2012

NOS TERMOS DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 002/2012**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 011/2012**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa José Abgair Ferreira Da Cruz CNPJ: 13.435.759/0001-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / DO CONTRATO
O Objeto do presente contrato é a execução de transporte escolar com veiculo Van no seguinte trajeto:
Desde a região da Região Mata Grande à sede do Município e vice e versa, sendo 123,6 km (cento e vinte e três quilômetros e seiscentos metros) diários percorridos, por um período aproximadamente de 200 (duzentos) dias letivos, com o total anual de 24.720 km (vinte e quatro mil e setecentos e vinte quilômetros).
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DO CONTRATO
Os recursos financeiros são próprios do Município.

As despesas decorrentes desta licitação serão utilizadas os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.040 Projeto Atividade – Manut/Encargos com PNATE;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 Órgão – Sec. Mun. De Educação Cultura e Desporto;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;

361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 programa – Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos;
2.213 Projeto Atividade – Manut/ do Transporte Escolar;
3390.39 Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO / VALOR / DO CONTRATO
As partes estimam o valor deste contrato em **R$ 51.912,00 (cinqüenta e hum mil novecentos e doze reais)**;

O Contratante pagará a Contratada o preço unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilômetro rodado.
CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA / DO CONTRATO
O prazo para execução de todos os serviços é de 18/02/2013 à 19/12/2013.

O prazo de vigência do contrato será de 312 (trezentos e doze) dias consecutivos. Esse prazo superior ao prazo de execução dos serviços é para atender a área interna da Prefeitura e encerramento do contrato e do processo.
CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DO CONTRATO
Fica incluído na Obrigação da Contratada, as seguintes alíneas:

g) cumprir o art. 2º da Instrução Normativa n. 014/2011 SEDUC/MT;

h) fica vedado o uso de bebidas alcoólicas;

i) fica vedado o uso de calçado aberto durante o período de trabalho;
j) fica vedado a oferta de carona, salvo quando doença;

k) proceder à assinatura no livro ponto na Escola, ponto fim da linha do transporte escolar;

l) entregar as crianças na Escola mínimo 30 (trinta) minutos antes do inicio das aulas;

m) uso obrigatório de cinto de segurança – alunos e motorista;

n) manutenção do veiculo diariamente (limpeza e estrutura física, para boas condições de uso);

o) Quanto ao contrato de funcionário para trabalhar no veiculo da Empresa da linha somente sob parecer da SMECD e Comissão de Transporte Escolar, contendo: (declaração de antecedentes criminais, CNH compatível com veiculo em transporte e documentos pessoais);

p) Informar quando a demanda do alunado/migração, sendo aditivado ou retirado quando comprovado a necessidade na referida prestação de serviço.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 14.02.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal José Abgair Ferreira Da Cruz

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:931818D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2013

NOS TERMOS DA **CARTA CONVITE n. 001/2013**, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 005/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a empresa **M. S. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 15.224.444/0001-88
OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais e insumos para o atendimento emergencial do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT.
DA ASSINATURA: 08.02.2013
DO VALOR: O valor global para a execução do contrato é de R$ 54.300,00 (cinqüenta e quatro mil e trezentos reais).
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente Contrato será até 30/03/2013.
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Carlos Magno de Sousa

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:0D93AEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2013

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2013, DO **PROCESSO LICITATÓRIO n. 001/2013**
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Queiroz e Parreira & Cia Ltda CNPJ: 01.304.252/0002-58
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO / DO CONTRATO
Os itens a serem fornecidos terão um acréscimo, conforme fls. 202 nos autos, na seguinte forma:

Diesel, sofrerá um aumento de R$ 0,12 (doze centavos) por litro, passando para R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), por litro de óleo diesel;

Gasolina, sofrerá um aumento de R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), por litro de gasolina;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. DO AUMENTO	PREÇO TOTAL DO AUMENTO
01	249.570,04	L	DIESEL	R$ 0,12	R$ 29.948,40
02	39.788,93	L	GASOLINA	R$ 0,19	R$ 7.559,89
TOTAL GERAL					**R$ 37.508,29**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO / DO CONTRATO
O valor do contrato terá um aumento de R$ 37.508,29 (trinta e sete mil quinhentos e oito reais e vinte e nove centavos), diante disso o valor passará a ser de: R$ 696.908,29 (seiscentos e noventa e seis mil novecentos e oito reais e vinte e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 01.02.2013
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Werleik Augusto Parreira

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:05E95AA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 06 de Março de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de Março de 2013 as 09h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**, cujo objeto é a

Aquisição de Pães para atender as Unidades das Secretarias de Educação, Ação Social, Saúde e Infra-Estrutura do Município de Rio Branco - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 06 de Março de 2013.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:336E5095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 06 de Março de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de Fevereiro de 2013 as 15h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, cujo objeto é a **Aquisição de gás GLP acondicionada em botijões de 13 Kg para atender as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 06 de Março de 2013.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:193CB4DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 775/ GAB / PMR / 2013, de 04 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013,** cujo **Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a diversas Secretarias"**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 005/2013 – SEMOSP – SEMEC – SEMUSA – SEMAGRI - GAB e SEMAD, tendo como vencedora **do item 01** a empresa: **AUTO POSTO G-10 LTDA, CNPJ: 08.293.360/0001-30,** com o valor de **R$ 1.053.500,00 (hum milhão e cinqüenta e três mil e quinhentos reais)**, **do item 02** a Empresa: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA, CNPJ: 84.578.616/0001-34,** com o valor de **R$ 151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos reais),** e do item 03 a Empresa: **ALVES & BREDA LTDA EPP, CNPJ: 07.646.667/0001-05,** com o valor de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais),** Perfazendo um valor Global da Licitação de **R$ 1.230.200,00 (Hum milhão duzentos e trinta mil e duzentos reais).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 06 de Março de 2013.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:9DCDAB46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.770-13 RELOTA LUCIA VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.770/GP/PMR/13

DE 02 DE JANEIRO DE 2013*Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS**Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **LUCIA VIEIRA DASILVA, ZELADORA, matricula funcional nº 926 para prestar serviços, junto aSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:A486495D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.771-13 RELOTA RAUL DE BARROS

PORTARIA Nº. 01.771GP/PMR/13

DE 02 DE JANEIRO DE 2013*Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Saúde***CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS**Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nousode suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **RAUL DEBARROS,VIGIA, matricula funcional nº679 para prestar serviços, junto a SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.**CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS***Secretaria Municipal de Administração*PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:55735182

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.772-13 NOMEIA MANOEL AMARAL NETO

PORTARIA Nº. 01.772/GP/PMR/13

DE 02 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia MANOEL AMARAL NETO no Cargo emComissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL – III, CDS – 11.***CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS** Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições quelhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear - **MANOEL AMARAL NETO no Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete Nivel – II CDS – 11 Junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE E CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2F10181E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.773-13 NOMEIA MARILENE ENGLER LOUREIRO

PORTARIA Nº. 01.773/GP/PMR/13DE 02 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia MARILENE ENGLER LOUREIRO no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL – I, CDS – 13.* **CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS** Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear – **MARILENE ENGLER LOUREIRO no Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete Nível – I CDS – 13 Junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5F3ACE93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.774-13 NOMEIA - SIDNEI OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.774/GP/PMR/13

DE 02 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia SIDNEI OLIVEIRA SANTOS no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL – CDS –2.***BETTSABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **SIDNEIOLIVEIRA SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SESSÃO DE MANUTENÇÃO GERAL,** junto á SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:CE98CF18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.775-13 NOMEIA- DEIR AGUIAR PEIXOTO

PORTARIA Nº. 01.775/GP/PMR/13

DE 02 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia no Cargo em Comissão de DIRETOR DODEPARTAMENTO ESPECIAL – CDS – 05.***BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da LeiOrgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear **DEIR AGUIAR PEIXOTO**para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTOESPECIAL DE AGUAS E ESGOTOS**, **CDS – 05,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na datade sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal
Publicado Por Afixação no átrio Dopaço Municipal em 02/01/2013

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:E237BABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.776-13 NOMEIA- CLEIDE CIELIA

PORTARIA Nº. 01.776/GP/PMR/13

DE 02 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO no Cargo emComissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL – CDS – 05.***BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso desuas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica doMunicípio;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear **CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO** para ocupar oCargo em Comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, **CDS – 05,** junto ao GABINETE DA PREFEITA.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se;Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:817832A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.777-13 RELOTA GESIANE MIRANDA CARDOSO

PORTARIA Nº. 01.777/GP/PMR/13DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **GESIANE MIRANDA CARDOSO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula funcional nº 513 para prestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:68579ACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.778-13 RELOTA GENI DA ROCHA ALVES

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nouso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **GENI DE ROCHAALVEZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula funcional nº 018 para prestarserviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DECAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:A5C9C55E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.778-13 RELOTA JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.778/GP/PMR/13

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Ass. Social.

CHARMENE DECAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidaspelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da LeiOrgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **JULIANA RODRIGUES DEOLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula funcional nº 483 paraprestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGOCAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO PORAFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/01/2013

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:BC8593DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.780-13 RELOTA ANDRÉIA DO NASCIMENTO SILVA

. **PORTARIA Nº. 01.780/GP/PMR/13**

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Administração

CHARMENE DECAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica doMunicípio;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **ANDRÉIA DO NASCIMENTO SILVA,RECEPCIONISTA, matricula funcional nº 784 para prestar serviços,juntoa SECRETARIA MUNICIPAL ADMINSTRAÇÃO.Art. 2º** EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal deAdministração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:211B8FC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.781-13 RELOTA LEIVI NEVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.781/GP/PMR/13

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação

CHARMENE DE CAMARGOCAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de MatoGrosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **LEIVINEVES DOS SANTOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula funcional nº 735 para prestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO.Art. 2º** EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM04/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:0F2AED5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.782-13 RELOTA NEILA MEDEIROS CARRIÇO

PORTARIA Nº. 01.782/GP/PMR/13

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CHARMENE DECAMARGOCAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado deMato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMRde 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º**Relotar **NEILA MEDEIROS CARRIÇO, TELEFONISTA, matricula funcional nº 47 paraprestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, eCumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:F34ECBFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.783-13 NOMEIA SILVIA MARA PEDROSO NERES

PORTARIA Nº. 01.783/GP/PMR/13

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia SILVIA MARA PEDROSO NERES no Cargo em Comissãode ASSESSOR NIVEL – I, CDS – 13.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, PrefeitaMunicipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe sãoconferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º -** Nomear – **SILVIA MARA PEDROSO NERES,** no Cargo emComissão de ASSESSOR NIVEL – I ,CDS – 3 , junto ao GABINETE DA PREFEITA.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**Art. 3º -** Revogam-se as disposições emcontrario.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:78EE7206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.784-13 RELOTA JANETE MIRANDA CARDOSO

PORTARIA Nº. 01.784/GP/PMR/13

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nouso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **JANETE MIRANDACARDOSO, AGENTE DE PORTARIA, matricula funcional nº 720 para prestarserviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.Art. 2º** EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:63EC5FBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.785-13 RELOTA VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.785/GP/PMR/13

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de OBRAS.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nousode suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Relotar **VALDIR DEOLIVEIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matricula funcional º 116 para prestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal Deadministração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM04/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D3C30FCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.786-13 RELOTA KEILA TAYANE NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 01.786/GP/PMR/13

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nouso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **KEILA TAYANENASCIMENTO FREIRE, RECEPCIONISTA, matricula funcional nº 673 para prestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINSTRAÇÃO.Art. 2º** Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:09308DF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.787-13 RELOTA SERGIO HENRIQUE BREDA

PORTARIA Nº. 01.787/GP/PMR/13

DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Obras.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nouso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **SERGIOHENRIQUE BREDA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matriculafuncional º 73 para prestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6D74A34F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.788-13 DESIGNA LUCIENE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.788/GP/PMR/13

DE 14 DE JANEIRO DE 2013*Designa LUCIENE SOUZA SANTOS no Cargo em FunçãoGratificada de PRESIDENTE DA CPL – FG 4***BETT SABAH MARINHO DA SILVA,**Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições quelhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º - Designa – LUCIENE SOUZA SANTOS para o cargoEmFunção Gratificada de PRESIDENTE DA CPL FG – 4, junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DASILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:4EE28220

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.789-13 DESIGNA LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº. 01.789/GP/PMR/13

DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Designa LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA no Cargo emFUNÇÃO GRATIFICADA FG-3

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita MunicipaldeRondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidaspelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º - Designar – LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA ,Para Ocupar o Cargo em FunçãoGratificada DE MEMBRO DA CPL FG – 3, junto ao GABINETE DA PREFEITA. Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:0C7BEE78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.790-13 NOMEIA - WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

PORTARIA Nº. 01.790/GP/PMR/13

DE 14 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO no Cargo em Comissãode MEMBRO DA CPL, CDS – 9.* **BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe sãoconferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º -** Nomear – **WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO no Cargo emComissão de Membro da CPL CDS – 9, Junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04//01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA***PREFEITA MUNICIPAL*PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6F0663CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.791-13 NOMEIA - JANIO APARECIDO PEREIRA

PORTARIA Nº. 01.791/GP/PMR/13DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia JANIO APARECIDO PEREIRA no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO CDS – 2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear – **JANIO APARECIDO PEREIRA no Cargo em Comissão de, Chefe de Seção de Manutenção Geral CDS - 2 Junto á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07//01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5C86160E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.792-13 NOMEIA - JOSÉ ANTONIO PEREIRA

PORTARIA Nº. 01.792/GP/PMR/13DE 15 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia JOSÉ ANTONIO PEREIRA no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO CDS – 2.***BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear – **JOSÉ ANTONIO PEREIRA no Cargo em Comissão de, Chefe de Seção de Recuperação de Pontes e Bueiros CDS - 2 Junto á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07//01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA***PREFEITA MUNICIPAL*PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3C8868DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.793-13 NOMEIA - ORLANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.793/GP/PMR/13DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia ORLANDO FERREIRA DA SILVA no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO CDS – 2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear – **ORLANDO FERREIRA DA SILVA no Cargo em Comissão de, Chefe de Seção de Apoio a Iluminação Publica CDS - 2 Junto á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.Art. 2º** Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02//01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:7B332EFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.794-13 NOMEIA - FRANCIRLEI BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.794/GP/PMR/13DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia FRANCIRLEI BARBOSA DA SILVA no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO CDS – 2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear – **FRANCIRLEI BARBOSA DA SILVA no Cargo em Comissão de, Chefe de Seção de Apoio aos Serviços de Jardinagem CDS - 2 Junto á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:9E41FE5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.795-13 NOMEIA - MAXSUEL TAVARES

PORTARIA Nº. 01.795/GP/PMR/13DE 15 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia MAXSUEL TAVARES no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO CDS – 2.***BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear – **MAXSUEL TAVARES no Cargo em Comissão de, Chefe de Seção de Controle de Abastecimento de Combustível, CDS - 2 Junto á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.**BETT SABAH MARINHO DA SILVA***PREFEITA MUNICIPAL*
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:37A12883

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.796-13 NOMEIA - JOSE TEODORO DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.796/GP/PMR/13DE 15 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia JOSÉ TEODORO DA SILVA no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, CDS – 12.***BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **JOSE TEODORO DA SILVA** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL II, CDS-12,** de junto do Gabinete da Prefeita.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:26A59BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.797-13 NOMEIA - ADENAIR TAVARES

PORTARIA Nº. 01.797/GP/PMR/13DE 15 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia ADENAIR TAVARES no Cargo em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE LIMPEZA PÚBLICA CDS – 5.***BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **ADENAIR TAVARES** no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE LIMPEZA PUBLICA** de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:C71CDA2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.798-13 NOMEIA - ITAELSON DE JESUS SOUZA

PORTARIA Nº. 01.798/GP/PMR/13DE 15 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia ITAELSON DE JESUS SOUZA no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO CDS – 2***BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **ITAELSON DE JESUS SOUZA** no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS,** de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:E009FD68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.799-13 NOMEIA - ANA PAULA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 01.799/GP/PMR/13DE 15 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia ANA PAULA DE SOUZA no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÂO CDS – 2 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **ANA PAULA DE SOUZA** no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE**

FARMÁCIA GERAL E ALMOXARIFADO CDS - 2 de junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:0DEE501A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.800-13 NOMEIA - MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 01.800/GP/PMR/13DE 16 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO CDS – 2 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***BETT SABAH MARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA** no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL, RESCISÕES E ENCARGOS SOCIAIS CDS-2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:945DB067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.801-13 RELOTA CLOVES TAMANDARÉ FRAGOSO

PORTARIA Nº. 01.801/GP/PMR/13

DE 16 DE JANEIRO DE 2013*Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.***CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS** Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **CLOVES TAMANDARÉFRAGOSO, matricula funcional nº 530 para prestar serviços, junto aSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.Art. 2º** Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013.Publique-se;Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal Deadministração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:EDC33C1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.802-13 RELOTA CREUZENI DE ALECRIM DOURADO

PORTARIA Nº. 01.802/GP/PMR/13

DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL..

CHARMENE DECAMARGO CAVILHAS Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado deMato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMRde 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º**Relotar **CREUZENI DE ALECRIM DOURADO,AUXULIAR ADMINISTRATIVO,matricula funcional nº 533 para prestar serviços, junto a SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013.Publique-se; Registre-se, eCumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:F88EBED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.803-13 RELOTA MARIA SANTILIA RECO CRUZ

PORTARIA Nº. 01.803/GP/PMR/13

DE 16 DE JANEIRO DE 2013*Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Saúde***CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS** Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 eArt.71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **MARIA SANTÍLIA RECO CRUZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Matricula funcional nº 120 para prestar serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:A250ACC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.804-13 RELOTA ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº. 01.804/GP/PMR/13

DE 16 DE JANEIRO DE 2013*Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.***CHARMENE DE CAMARGOCAVILHAS** Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de MatoGrosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar**ANDRÉIA DO NASCIMENTO SILVA, RECEPCIONISTA. Matricula funcional nº 784 para prestar serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º** EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1305050F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.805-13 RELOTA ADRIANA RAQUEL TAVARES

PORTARIA Nº. 01.805/GP/PMR/13

DE 16 DE JANEIRO DE 2013*Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades DO GABINETE DA PREFEITA.***CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS** Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **ADRIANA RAQUELTAVARES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Matricula funcional nº 057 paraprestar serviços junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:53B134A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.806-13 NOMEIA - ORLANDO ANTONIO DE BARROS JUNIOR

PORTARIA Nº. 01.806/GP/PMR/13

DE 17 DE JANEIRO DE 2013*Nomeia ORLANDO ANTONIO DE BARROS JUNIOR no Cargo emComissão de ASSESSOR NIVEL I, CDS-3 JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA***BETTSABAHMARINHO DA SILVA,** Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado deMato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art.70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **ORLANDO ANTONIO DEBARROS JUNIOR** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR NIVEL I, CDS-3,** de junto doGabinete da Prefeita.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindoseus efeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 17/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:319D3121

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.807-13 RELOTA - VILMAR RODRIGUES DECARVALHO

PORTARIA Nº. 01.807/GP/PMR/13

DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de VILMAR RODRIGUES DECARVALHO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretária Municipal de Administração deRondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas peloDecreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar : **VILMAR RODRIGUES DE CARVALHO , MOTORISTA DE VEICULOS LEVES , matricula funcional Nº 518, Para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigorna data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013.Publique-se; Registre-se, eCumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 17/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3C1F5C95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.808-13 RELOTA - PERGENTINO JACOB

PORTARIA Nº. 01.808/GP/PMR/13

DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de PERGENTINO JACOB para atenderasnecessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CHARMENE DE CAMARGOCAVILHAS Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de MatoGrosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar :**PERGENTINO JACOB , MOTORISTA DE VEICULOS LEVES , matricula funcional Nº 537, Para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.Art. 2º** EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:204297F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.809-13 NOMEIA -DANIELLY VARGAS QUEIROZ

PORTARIA Nº. 01.809/GP/PMR/13DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia DANIELLY VARGAS QUEIROZ no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I CDS – 13 .

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia – **DANIELLY VARGAS QUEIROZ ,no cargo em comissão de ASSESSSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – I CDS - 13Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6AB321D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.810-13 NOMEIA -EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA

PORTARIA Nº. 01.810/GP/PMR/13DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL III CDS – 11.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:Art. 1º - Nomeia – **EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA ,no cargo em comissão de ASSESSSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – III CDS – 11,junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:DDE4B08E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.811-13 DESIGNA -VALDIR JOSÉ SANTANA - CANCELADA

PORTARIA Nº. 01.811/GP/PMR/13DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Designa Valdir José Santana no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de COORDENADOR PEDAGÓGICO (FG 3).

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Designa – **VALDIR JOSÉ SANTANA ,no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO (FG3), junto ao GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/01/2013.obs.CANCELADA.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:E3A2EDF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.812-13 NOMEIA -ANTONIO JOEL BAYER

PORTARIA Nº. 01.812/GP/PMR/13DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia ANTONIO JOEL BAYER no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL II CDS – 12.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia – **ANTONIO JOEL BAYER ,no cargo em comissão de ASSESSSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – II CDS – 12,junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D8F5ACF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.813-13 NOMEIA -ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.813/GP/PMR/13

DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA no cargo emcomissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL II CDS – 12 junto ao GABINETE DA PREFEITA.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo incisoXXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia – **ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA ,no cargo em comissão de ASSESSSOR ESPECIALDE GABINETE NÍVEL – II CDS – 12,junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:4A69962C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.814-13 NOMEIA -ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO

PORTARIA Nº. 01.814/GP/PMR/13DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I CDS – 13, junto ao GABINETE DA PREFEITA.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia – **ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO ,no cargo em comissão de ASSESSSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – I CDS – 13, junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:DB3F5BA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.815-13 NOMEIA -JAMILE S. ANDRADE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.815/GP/PMR/13DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia JAMILE S. ANDRADE DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I CDS – 13.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia – **JAMILE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA ,no cargo em comissão de ASSESSSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – I CDS – 13, junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:16BACD5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.816-13 NOMEIA -REGIS BARBOSA CERQUEIRA FILHO

PORTARIA Nº. 01.816/GP/PMR/13DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia REGIS BARBOSA CERQUEIRA FILHO no cargo em comissão de REPRESENTANTE DO MUNICIPIO EM CUIABA – MT CDS – 10.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia – **REGIS BARBOSA CERQUEIRA FILHO , no cargo em comissão de REPRESENTANTE DO MUNICIPIO EM CUIABA – MT CDS - 10, junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 21/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:182C41C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.817-13 RELOTA TOMÉ HOE IWAI SURUI

PORTARIA Nº. 01.817/GP/PMR/13DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **TOMÉ HOE IWAI**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula funcional nº793 para prestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 21/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:FA283D50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.818-13 NOMEIA - PAULO SERGIO VURTUOSO

PORTARIA Nº. 01.818/GP/PMR/13DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia PAULO SERGIO VURTUOSO no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO CDS – 2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia – **PAULO SERGIO VURTUOSO , no cargo em comissão de CHEFE DE SECÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS – CDS – 2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM21/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:7AF13851

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.819-13 RELOTA SILVESTRE MANTOVANELLI

PORTARIA Nº. 01.819/GP/PMR/13

DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CHARMENE DE CAMARGOCAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de MatoGrosso, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar**SILVESTRE MANTOVANELLI**, **VIGIA, matricula funcional nº 918 para prestarserviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO.Art. 2º** EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 21/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2AEB941A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.820-13 NOMEIA GERALDA COELHO DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.820/GP/PMR/13

DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Geralda Coelho da Silva no Cargo em Comissão de Assessor Nivel I CDS 3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal deRondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas peloinciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **GERALDA COELHO DA SILVA DE SÁ**, **no Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL – I CDS 3 junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇOMUNICIPAL EM 22/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:7E96F6D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.821-13 NOMEIA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.821/GP/PMR/13DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Manoel Lopes de Oliveira no Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete Nível – III, CDS-11.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **MANOEL LOPES DE OLIVEIRA**, **no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL – III CDS 11, junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 22/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:48B40489

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.822-13 NOMEIA PEDRO BONFIM DE ARAÚJO

PORTARIA Nº. 01.822/GP/PMR/13DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Pedro Bonfim de Araújo no Cargo em Comissão de Assessor Nível – I, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **– PEDRO BONFIM DE ARAÚJO**, **no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE NIVEL – I CDS-3, junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 22/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1D5BED85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.823-13 RELOTA VALDECIR DA SILVA CRUZ

PORTARIA Nº. 01.823/GP/PMR/13

DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidaspelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar –**VALDECIR DA SILVA CRUZ, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, matricula funcional nº 027 para prestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:8F729E4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.824-13 NOMEIA ISABEL ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.824/GP/PMR/13DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia ISABEL ALVES DA SILVA no Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL- I,CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica doMunicípio;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia **– ISABEL ALVES DA SILVA**, **no Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL - I CDS-3, junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 23/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:9AFE51D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.825-13 NOMEIA ELAINE DOS SANTOS RAMOS

PORTARIA Nº. 01.825/GP/PMR/13DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia ELAINE DOS SANTOS RAMOS no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomeia **– ELAINE DOS SANTOS RAMOS**, **no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇAÕ DE ARQUIVOS – CDS – 2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 24/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:7F9B014C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.826-13 NOMEIA MOACYR RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 01.826/GP/PMR/13

DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia MOACYR RODRIGUES DE SOUZA no Cargo emComissão de ASSESSOR NIVEL-I CDS 3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, PrefeitaMunicipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe sãoconferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** - Nomeia **– MOACYR RODRIGUES DE SOUZA**, **no Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL – I CDS – 3, junto ao GABINETE DA PREFEITAArt. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 08/01/2013.Publique-se;Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2E8B7129

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.827-13 NOMEIA EDVALDO DOS SANTOS APARECIDO

PORTARIA Nº. 01.827/GP/PMR/13

DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia EDVALDO DOS SANTOS APARECIDO no Cargo emComissão de ASSESSOR NIVEL-I CDS 3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, PrefeitaMunicipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomeia **– EDVALDO DOS SANTOS APARECIDO**, **no Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL – I CDS – 3, junto ao GABINETE DA PREFEITAArt. 2º** Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação, retroagindo 08/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:95696827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.828-13 NOMEIA VALDIR LUIZ PEREIRA

PORTARIA Nº. 01.828/GP/PMR/13DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia VALDIR LUIZ PEREIRA no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL - III CDS – 11.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomeia **– VALDIR LUIZ PEREIRA**, **no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL - III CDS 11, junto ao GABINETE DA PREFEITAArt. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 08/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:9C189512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.829-13 NOMEIA VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS

PORTARIA Nº. 01.829/GP/PMR/13DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS CDS – 5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomeia **– VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS**, **no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS CDS - 5, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Art. 2º** Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 08/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:2A1D025A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.830-13 NOMEIA GEOVANE MARTINS DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.830/GP/PMR/13DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia GEOVANE MARTINS DOS SANTOS no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL- III CDS 11.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:Art. 1º - Nomeia **– GEOVANE MARTINS DOS SANTOS**, **no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – III CDS 11, Junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado Por Afixação no átrio do Paço Municipal em 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:73C13755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.831-13 NOMEIA VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.832/GP/PMR/13DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL- III CDS 11.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:Art. 1º - Nomeia **– VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, **no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – III CDS 11, Junto ao GABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:EAADE384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.832-13 RELOTA LUCIANO DE OLIVEIRA BARROSO

PORTARIA Nº. 01.832/GP/PMR/13

DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

CHARMENE DECAMARGO CAVILHAS Secretária Municipal de Administração de Rondolândia,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidaspelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da LeiOrgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Relotar –**LUCIANO DE OLIVEIRABARROSO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula funcional nº084 para prestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, eCumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal Deadministração

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:4866EE8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.833-13 NOMEIA DIANA DOS SANTOS NERES

PORTARIA Nº. 01.833/GP/PMR/13DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia DIANA DOS SANTOS NERES no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA DE PROGRAMAS ESPECIAIS.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:Art. 1º - Nomeia **– DIANA DOS SANTOS NERES**, **no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA DE PROGRAMAS ESPECIAIS CDS – 8, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:406DBF26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.834-13 NOMEIA JANIA MARIA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.834/GP/PMR/13DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia JANIA MARIA PEREIRA DA SILVA NO cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS CDS S- 04.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município**RESOLVE:Art. 1º** - Nomeia **– JANIA**

MARIA PEREIRA DA SILVA, DIRETOR (a) ADJUNTO (a) DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, CDS – 04 Junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:0D843530

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.835-13 DESIGNA RENATA TEIXEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.835/GP/PMR/13DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Designa RENATA TEIXEIRA DA SILVA para responder como DIRETOR (a) DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO,CDS – 05,sem ônus.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Designa **– RENATA TEIXEIRA DA SILVA, para responder como DIRETOR (a) DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO CDS - 05 –Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO, sem ônus. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:6CC5F16D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.836-13 NOMEIA RODRIGO CASPRECHEN

PORTARIA Nº. 01.836/GP/PMR/13DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia RODRIGO CASPRECHEN no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – I CDS – 13.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia –RODRIGO CASPRECHEN no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – I CDS – 13, junto do GABINETE DA PREFEITA**.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:62B52618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.837-13 NOMEIA CRISTINA BERTOCHI

PORTARIA Nº. 01.837/GP/PMR/13DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia CRISTINA BERTOCHI no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SAÚDE ORAL ,CDS- 6.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município**RESOLVE:Art. 1º -** Nomeia –CRISTINA BERTOCHI no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SAÚDE ORAL,CDS - 5, junto DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 21/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:DE4ECBE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.838-13 NOMEIA KELEN CRISTINA VITTORAZZI

PORTARIA Nº. 01.838/GP/PMR/13DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia KELEN CRISTINA VITTORAZZI no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – II CDS 12.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:Art. 1º - Nomeia –KELEN CRISTINA VITTORAZZI no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÌVEL – II CDS 12, junto DO GABIENTE DA PREFEITA.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:975A987C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.839-13 EXONERA -JAMILE S. ANDRADE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.839/GP/PMR/13

DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Exonera: JAMILE S. ANDRADE DE OLIVEIRA do cargo emcomissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I CDS – 13.

CHARMENE DECAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado deMato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMRde 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** EXONERA– **JAMILE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA ,do cargo em comissão deASSESSSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL – I CDS – 13, junto ao GABINETE DAPREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos a 23/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:EC7CBE26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.840-13 NOMEIA -JEANI GONÇALVES PEREIRA

PORTARIA Nº. 01.840/GP/PMR/13

DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia: JEANI GONÇALVES PEREIRA no cargo em comissão deCHEFE DE SEÇÃO– CDS - 3 .

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal deRondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas peloinciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - NOMEIA**JEANI GONÇALVES PEREIRA ,no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – CDS -3, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º** EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 25/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:7D09754F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.841-13 NOMEIA - MAURINO DE FREITAS

PORTARIA Nº. 01.842/GP/PMR/13

DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia: MAURINO DE FREITAS no cargo emcomissão de ASSESSOR NÍVEL I – CDS - 3 .

BETT SABAH MARINHO DASILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da LeiOrgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - NOMEIA – **MAURINO DEFREITAS ,no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I – CDS -3, junto aoGABINETE DA PREFEITA.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DASILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DOPAÇO MUNICIPAL EM 29/01/2013

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:F6B6644A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.843-13 NOMEIA -NILZA MATOS ANJOS

PORTARIA Nº. 01.843/GP/PMR/13

DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia: NILZA MATOS ANJOS no cargo em comissão deDIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL CDS - 5

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe sãoconferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art.1º** - NOMEIA – **NILZA MATOS ANJOS ,no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SAÚDE ORAL – CDS - 5, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETTSABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO PORAFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 29/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:DC9422A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.844-13 EXONERA A PEDIDO MARGARETE DOS SANTOS NERES

PORTARIA Nº. 01.844/GP/PMR/13

DE 29 DE JANEIRO DE 2013

EXONERA a pedido MARGARETE DOS SANTOSNERES do cargo efetivo de ZELADORA

CHARMENE DE CAMARGOCAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidaspelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da LeiOrgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Exonerar a pedido – **MARGARETEDOS SANTOS NERES ,do cargo efetivo de ZELADORA, junto daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal deAdministração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 29/01/2013

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1DA9E9DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.845-13 EXONERA A PEDIDO MARLI FAVORETO GAVA

PORTARIA Nº. 01.845/GP/PMR/13

DE 29 DE JANEIRO DE 2013

EXONERA a pedido MARLI FAVORETO GAVA do cargo efetivo deZELADORA.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal deAdministração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe sãoconferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica doMunicípio;**RESOLVE:Art. 1º -** Exonerar a pedido – **MARLI FAVORETO GAVA ,do cargoefetivo de ZELADORA, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º** EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a18/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGOCAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 29/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:FD8E49A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.846 -13 EXONERA A PEDIDO BEGAIR NERES

PORTARIA Nº. 01.846/GP/PMR/13

DE 29 DE JANEIRO DE 2013

EXONERA a pedido BEGAIR NERES do cargo efetivo deZELADORA.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal deAdministração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe sãoconferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica doMunicípio;**RESOLVE:Art. 1º -** Exonerar a pedido – **BEGAIR NERES ,do cargo efetivo deZELADORA, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Art. 2º** Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2013.Publique-se;Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal Deadministração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 29/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:142C4860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.848-13 RELOTA OSMAR APARECIDO DE QUADROS

PORTARIA Nº. 01.848/GP/PMR/13

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário paraatender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CHARMENE DECAMARGO CAVILHAS Secretária Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decretonº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica doMunicípio;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar **OSMAR APARECIDO DE QUADROS,AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Matricula funcional nº 792 paraprestar serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretariamunicipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃONO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 19/02/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3B2F1A64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.849 -13 NOMEIA GERALDA LAET

PORTARIA Nº. 01.849/GP/PMR/13

DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia GERALDA LAET no cargo em comissão de CONTADORGERAL – CDS – 10.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal deRondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas peloinciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Nomear –**GERALDA LAET ,no cargo em comissão de CONTADOR GERAL CDS – 10 , daSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 29/01/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:57CE21DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.850-13 RELOTA JANETE MIRANDA CARDOSO

PORTARIA Nº. 01.850/GP/PMR/13

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE.

CHARMENE DE CAMARGOCAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de MatoGrosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º -** Relotar**JANETE MIRANDA CARDOSO, AGENTE DE PORTARIA, matricula funcional nº720 para prestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal deAdministração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 13/02/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:91B0CC04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.851-13 RELOTA KEILA TAYANE NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 01.851/GP/PMR/13

DE13 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nousode suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Relotar **KEILA TAYANE DONASCIMENTO FREIRE, RECEPCIONISTA, matricula funcional nº 673 para prestarserviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Art. 2º** Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 13/02/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D8B0F11E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.853-13 RELOTA CREUZENI DE ALECRIM DOURADO

PORTARIA Nº. 01.853/GP/PMR/13

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender asnecessidades da Secretaria Municipal de SAUDE.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nousode suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Relotar **CREUZENI DEALECRIM DOURADO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula funcional nº 533paraprestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.Art. 2º** EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM13/02/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:FD22E36A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.854 -13 NOMEIA EDIENE DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.854/GP/PMR/13

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia EDIENE DOS SANTOS no cargo em comissão deCOORDENADORA DA JUNTA MILITAR – CDS – 8.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA,Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições quelhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** - Nomear – **EDIENE DOS SANTOS ,no cargo em comissão deCOORDENADORA DA JUNTA MILITAR CDS- 8 ,junto da SECRETARIA MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO.Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação.Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 14/02/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:AAF8D87A

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/GABINETE/PMR/2013

Rondolândia- MT, 14 de Fevereiro de 2013.

Processo Administrativo nº 592/2007 SEMUSA e 287/2008 - GABINETE

Assunto: "Requerimento ao DRH da Servidora Adriana de Oliveira Barroso".

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita de Rondolândia, no uso de suas atribuições legais, representando o Município de Rondolândia – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n 04.221.486/0001-49, com sede administrativa na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro – Rondolândia – MT, CEP 78.338 -000, tel: (66) 3542 1177, e

Considerando, o teor do Requerimento da Servidora Adriana de Oliveira Barroso, empossada no quadro permanente de servidores do Município de Rondolândia – MT, no cargo de Auxiliar de Enfermagem em 27 de Janeiro de 2004;

Considerando o acúmulo de serviços e o grande número de servidores em licença e/ou férias;

Considerando ainda a implantação de novas rotinas administrativas, a implantação dos novos programas e *softwares* de pessoal, Recursos Humanos e outros programas;

Considerando ainda que nenhum servidor poderá ser prejudicado ante à inércia da Administração Pública;

Resolvo:

Concedo a licença de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 75, IX da LC nº 003/2007, com data de início de 14 de janeiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2013. Após a servidora deverá se apresentar à Secretaria de Origem.

Expeça-se cópia da presente à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e providências.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:36E5655B

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/GABINETE/PMR/2013

Rondolândia- MT, 22 de Fevereiro de 2013.

Processo Administrativo nº 828/2012 - Gabinete

Assunto: "Designação da Comissão de Transição de Governo em Confromidade com a Resolução Normativa nº 007/2008 – TCE - MT".

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita de Rondolândia, no uso de suas atribuições legais, representando o Município de Rondolândia – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n 04.221.486/0001-49, com sede administrativa na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro – Rondolândia – MT, CEP 78.338 -000, tel: (66) 3542 1177, e

Considerando, o processo supracitado, bem como que a equipe de transmissão de governo do ex-gestor o Sr. Bertilho Buss até o presente momento não cumpriu com o que determina a legislação acerca da transmissão de governo; tendo em vista que tão somente entregaram poucos documentos e que os mesmos ainda são insuficiente para que esta administração conclua todos os trabalhos que se iniciaram pelo ex-gestor, dando continuidade a uma boa prestação dos serviços públicos;

Considerando que conforme consulta em vários sítios eletrônicos que administram programas do Governo Federal e Estadual, como Merenda Escolar, Transporte Escolar, Projeto Aplauso, alimentação dos sistemas da Educação, Saúde e Assistência Social os mesmos estão todos inadimplentes e/ou sem lançamentos e/ou prestação de contas;

Considerando, que no último mês de janeiro, esta representante do Poder Executivo, foi informada pelo setor Contábil do Município, que havia dívidas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) referente a falta de recolhimento do INSS de parte da folha do mês de novembro, totalidade do Mês de Dezembro e totalidade do 13º Salário dos funcionários deste Município deixados pelo ex-gestor, sob pena de bloqueio dos repasses do FPM;

Considerando ainda que no último dia 20 de fevereiro de 2013, mais uma vez foi informada pela existência de dívidas oriundas de juros e multas por atraso nos recolhimentos do INSS que conforme cópia do Lançamento de Débito Confessado, processo nº 10183720.872/2013-73 totalizam um montante de R$ 143.220,75 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), constatando-se pelo relatório discriminativo de cálculo referente à competência dos anos de 2010, 2011 e 2012, causando deveras prejuízos significativos ao erário público, comprometendo desta forma o orçamento do presente ano;

Considerando ainda outra falta de recolhimento também do INSS referente a GFIP do Mês de setembro de 2012, no valor de R$ 3.770,16 (três mil e setecentos e setenta reais e dezesseis centavos); também com recolhimento por esta administração;
Considerando ainda que conforme consulta ao Sítio eletrônico www.stn.gov.br, constatou-se irregularidades nas Certidões de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade quanto às contribuições previdenciárias;

Considerando que houve em 05 de julho de 2012, parcelamento de dívidas oriundas da falta de recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme consulta de parcelamentos especiais em 22 de janeiro de 2013, totalizando o valor de R$ 768.879,56 (setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), onde o valor da taxa SELIC é de R$ 82.272,64 e multa de R$ 109.576,91 e que considerando entendimentos do TCE- MT e legislação correspondente o ente federativo não pode arcar com o pagamento de juros e multas decorrentes de atrasado de pagamentos;

Considerando o processo nº 40.312.365-8 também de outro parcelamento referente à falta de recolhimento de INSS cujo o montante é de R$ 54.365,75, onde R$ 524,64 são juros e R$ 8.627,05 são multas;

Considerando ainda o Relatório Fotográfico do estado em que se encontram diversas secretárias, tendo por certo que o Patrimônio do Município está visivelmente dilapidado e conforme relatório da Comissão de Patrimônio que concluiu pela falta de vários bens, ou que não foram encontrados e alguns outros que foram encontrados e que não fazem parte de nosso Inventário, conforme Decreto Municipal nº 776/GABINETE/PMR/2013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Considerando o Processo de Tomada de Contas, aberto em pela Controladoria Geral do Município, que, atentamente, já identificou as inconsistências apontadas em relatório próprio.

Considerando ainda o ofício nº 02/2012 – Comissão de Transmissão de Governo (Prefeita Eleita) que foi protocolado no dia 21 de novembro de 2012, com o representante da Comissão do Ex-gestor, tendo sido solicitado vários documentos elencados no ofício e que não foram entregues;

Considerando ainda as atas das reuniões em que foi demonstrada a preocupação da equipe da prefeita eleita na entrega da documentação solicitada várias vezes, sem nenhuma resposta.

Considerando ainda, que o Município de Rondolândia – MT, não pode suspender ou interromper a prestação dos serviços públicos, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público em detrimento de atitudes, atos administrativos ou até mesmo pela omissão dos mesmos, tendo em vista o bem o estar da população em geral.

Resolvo:

Criar uma Comissão Especial, para realizar o levantamento de todos os atos ou omissões administrativas relativa ao Ex-Gestor (Bertilho Buss), que deram prejuízo ao Erário, identificando-as;

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

À Procuradoria Geral para elaboração do Decreto nomeando a respectiva Comissão.

Rondolândia – MT, 22 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:FA3CCBF8

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº. 663/2012.
Interessado: ADILSON ALVES DE ALMEIDA
ASSUNTO: Pedido de afastamento não remunerado.

INTERESSADO: ADILSON ALVES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 572 – Cargo: Professor, Nível II, Classe B.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 14, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação do Secretário Municipal de Educação e Cultura de fls. 14/verso;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 15/16;

DECIDO:

Concedo a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, ao servidor *ADILSON ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº*. 572 – Cargo: Professor, Nível II, Classe B. pelo prazo de dois (02) anos com fundamento no art. 106 da LCM nº 03, de 17.10.2007.
Inicio da Licença 01/02/2013 – Término: 01/02/2015.
Efeitos financeiros do afastamento: 01/02/2013.
Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F1E32755

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº. 096/2013.
Interessado: MARLI FAVORETO GAVA
ASSUNTO: Pedido de Exoneração do Cargo efetivo de Zeladora.

INTERESSADO: MARLI FAVORETO GAVA, matrícula funcional nº 329 – Cargo: Zeladora.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pela servidora acostado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 07;

DECIDO:

Acompanhando o Parecer da Procuradoria, acolho pedido de exoneração da servidora com fundamento no art. 45, inc. I c/c art. 46 "caput" da LCM nº 03, de 17.10.2007.
Efeitos financeiros da exoneração: 18/01/2013.
Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos a servidora; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:FF432D30

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº. 095/2013.
Interessado: BEGAIR NERES
ASSUNTO: Pedido de Exoneração do Cargo efetivo de Zeladora.

INTERESSADO: BEGAIR NERES, matrícula funcional nº 763 – Cargo: Zeladora.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pela servidora acostado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 07.

DECIDO.
Acompanhando o Parecer da Procuradoria, acolho pedido de exoneração da servidora com fundamento no art. 45, inc. I c/c art. 46 "caput" da LCM nº 03, de 17.10.2007.
Efeitos financeiros da exoneração: 18/01/2013.
Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos a servidora; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:9EB3844C

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº. 094/2013.
Interessado: MARGARETE DOS SANTOS NERES
ASSUNTO: Pedido de Exoneração do Cargo efetivo de Zeladora.

INTERESSADO: MARGARETE DOS SANTOS NERES, matrícula funcional nº 033 – Cargo: Zeladora, Nível III.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pela servidora acostado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 07;

DECIDO.
Acompanhando o Parecer da Procuradoria, acolho pedido de exoneração da servidora com fundamento no art. 45, inc. I c/c art. 46 "caput" da LCM nº 03, de 17.10.2007.
Efeitos financeiros da exoneração: 18/01/2013.
Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos a servidora; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:ECBC04A8

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº. 903/2012.
Interessado: ROBSON ROCHA DA SILVA
ASSUNTO: Pedido de afastamento não remunerado.

INTERESSADO: ROBSON ROCHA DA SILVA, matrícula funcional nº 649 – Cargo: Motorista de Veículos leves.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da Secretária Municipal de Saúde de fls. 05/verso;

Considerando, manifestação do Departamento de Recursos Humanos DRH de fls. 06;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 07/08;

DECIDO.

Acompanho o despacho da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 06), conforme o disposto no art. 106 "caput" da LCM nº 03, de 17.10.2007, nego o pedido referenciado às fls. 02 do Processo supracitado.
Ao DRH para anotações de praxe.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato e ao servidor requerente.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:6FC8688B

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº. 279/2012.
Interessado: SERGIO HENRIQUE BREDA
ASSUNTO: Pedido de retorno das atividades funcionais.

INTERESSADO: SERGIO HENRIQUE BREDA, matrícula funcional nº 073 – Cargo: Operador de Maquinas Pesadas.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 11, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 12/13

DECIDO.
Acompanhando o Parecer da Procuradoria, acolho o pedido de retorno as atividades funcionais, referenciado ás fls. 11, ao servidor SERGIO HENRIQUE BREDA**,** matrícula – nº. 073 Cargo: Operador de Maquinas pesada, conforme o disposto no art. 106 "caput" da LCM nº 03, de 17.10.2007, devendo retornar ao efetivo exercício da função pública.

Efeitos financeiros do retorno ao exercício da função pública: 01/01/2013

Ao DRH para notações de praxe.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 28 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:183A25CF

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº. 120/2013.
Interessado: ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA
ASSUNTO: Pedido de afastamento não remunerado.

INTERESSADA: ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula funcional nº 784 – Cargo: Recepcionista.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o requerimento formulado pela servidora acostado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da Secretária Municipal de Saúde fls. 05/verso;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 06/07;

DECIDO.
Acompanhando o despacho da Secretária Municipal de Saúde e do Parecer da Procuradoria, concedo a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, a servidora *ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº.* 784 – Cargo: Recepcionista. pelo prazo de dois (02) anos com fundamento no art. 106 da LCM nº 03, de 17.10.2007.

Inicio da Licença 05/02/2013 – Término: 05/02/2015.

Efeitos financeiros do afastamento: 05/02/2013.
Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:87F0E1C5

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº. 034/2013.
Interessado: RODRIGO SAMPAIO SOUZA
ASSUNTO: Pedido de licença para qualificação Profissional.

INTERESSADO: RODRIGO SAMPAIO SOUZA, matrícula funcional nº 696 – Cargo: Procurador.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 02/03, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 09/10;

DECIDO.
Acompanhando o Parecer da Procuradoria, concedo a licença, para qualificação profissional, ao servidor *RODRIGO SAMPAIO SOUZA, matrícula nº.* 696 – Cargo: Procurador. Pelo Período de 12/01/2013 à 05/02/2013, com fundamento no art. 109 da LCM nº 03, de 17.10.2007.

Inicio da Licença 12/01/2013 – Término: 05/02/2013.

Ao DRH para notações de praxe.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 28 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:13223B01

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº. 634/2010.
Interessado: ALONY CRISTIAN ELLER
ASSUNTO: Licença prêmio.

INTERESSADO: ALONY CRISTIAN ELLER, matrícula funcional nº 0355 – Cargo: Fiscal de Obras e serviços públicos.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 15, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 16/18;

DECIDO.
Acompanhando o Parecer da Procuradoria, não concedo o pedido referenciado às fls. 15 do Processo supracitado, de Licença Prêmio, ao servidor *ALONY CRISTIAN ELLER*, *matrícula nº*. 0355 – Cargo: Fiscal de Obras público com fundamento no disposto na alínea "b", inciso II, do art. 103 da LCM nº 03, de 17.10.2007.
Ao DRH/SEMAD para notações de praxe.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato e ao servidor requerente.

Rondolândia – MT, 28 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:83CD10D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 - 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.003/2013
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2012

O Dr**. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no certame Nº.001/2012, em virtude da conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado em concurso anterior, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste –MT, situada à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente, o candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital:

CARGO:

CONTADOR

4º Classificado: EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS

Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste - MT. 28 de Fevereiro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:EB1E120C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07-2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 07/2013. Cujo Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA/DF para o período de 12 meses**,** A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 20 (Vinte) de Março de 2013, sendo das 09:00 às 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF), para credenciamento, na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562-1183/1501 ramal 33 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 07 de Março de 2013.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:3836966B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 023/2013

PORTARIA Nº023/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo Municipal e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Santa Carmem -MT, e dá outras providências."

ALESSANDRO NICOLI Prefeito Municipal de Santa Carmem - Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Santa Carmem MT, **para o exercício de 2.013** , composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
KARLENE MAURINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente
JOSIANE BERTOLINI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Membro
LUCILENE BRAUN BENDER	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Membro
RODRIGO MORILHA LEÃO	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Membro
MAICON ODAIR DA SILVA	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Membro
JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAÚJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- Membro
FÁTIMA APARECIDA MALINSKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Membro
EMERSON ROGÉRIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Membro
LUCIANA MARIA WARMILING	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.
II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) **Transferência -** Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal ;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII – Emiti Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogada a Portaria Nº096/2011** e demais disposições em contrário.

P U B LI Q U E – S E
C U M P R A – S E
R E G I S T R A – S E
GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM , ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:2CF14E35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Fine Motors Corretora de Veículos Ltda, CNPJ n° 10.608.779/0001-86. **OBJETO:** Contratação de empresas para a prestação de serviços de revisão geral, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, nos seguintes veículos: a) para a realização de manutenção no Micro-ônibus Mercedes, em veículo modelo MB, placa NUG-8467 de cor amarela; b) para a realização de manutenção no Micro-ônibus, em veículo modelo City Class, placa NPG-7734 de cor amarela; c) para a realização de manutenção no Micro-ônibus, em veículo modelo Volare, placa NJP 9553 de cor amarela; d) para a realização de manutenção no Micro-ônibus, em veículo modelo Volare, placa NJO-4019 de cor amarela; considerando que foi Declarada Deserta a Licitação anterior, Modalidade Pregão n° 006/2013 na forma Presencial, dia 15 de Fevereiro de 2013 visto não haver interessado em apresentar propostas para os Lotes 05, 06, 07 e 08 da referida licitação; sob a forma de menor preço por lote, de acordo com os termos discriminados na Dispensa de Licitação nº. 004/2013 e seus anexos, que também fazem parte integrante deste instrumento.
DOS PREÇOS: valor geral dos Lotes de R$ 44.145,82. **DA VIGENCIA:** de 20/02/2013 a 31/12/2013.
DA LICITAÇÃO: Dispensa nº 004/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de Fevereiro de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:56D82718

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 . REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos e materiais para laboratório. Data de abertura: 25/03/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de março de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:60BD886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 008/2013

O Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**, realizado no dia 27-01-2013, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.
e) Comprovante de escolaridade .

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

NOME	CLAS
Isolete Terezinha de Souza Cavalheiro	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 06 de março de 2013.

HUGO CARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:E81BE636

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 007-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. **Dia:** 15/03/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 15/03/2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso .mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 15 de março de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)**.**

Santo Afonso- MT, 06 de março de 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:D4C47827

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2013

O Sr. ***EVALDO DE CASTRO,*** Presidente da Câmara Municipal de *SÃO JOSÉ DO RIO CLARO*, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2011, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecerem na sede da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Avenida Mato Grosso nº 38, no dia 04 de março de 2013, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Assistente de Serviços Gerais da Câmara Municipal		
Colocação	**Inscrição**	**Nome**
03	99	Neide Santos Adão

São José do Rio Claro – MT, 27 de fevereiro de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
(Xeróx)

· CPF
· RG
· TÍTULO DE ELEITOR
· PASEP OU PIS
· CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
· CERTIDÃO NASC. DOS FILHOS (SE HOUVER)
· COMPROVANMTE ESCOLARIDADE (Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Curso);
· CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
· COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
· CÓPIA CNH
· DECLARAÇÃO DE BENS
· DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Posterior a posse no referido cargo o servidor deverá obrigatoriamente apresentar CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, que deverá ser retirado junto ao INSS.

Apresentar os seguintes exames médicos:

· a) Urina tipo I
· b) Hemograma completo
· c)Protoparasitológico
· d)VDRL
· e) Raio X simples do tórax em PA com laudo de radiologia;
· f) Raio X da coluna lombar em PA e lateral, com laudo de radiologia;
Obs.: Só poderá ser empossado Candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:95763A55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 75 da Lei Municipal 006/2005, CEDER para o PREVIQUAM sem ônus para o município, o servidor JAIRO DE LIMA SOUZA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeito a partir de 08 de janeiro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 15 DE JANEIRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:0ACB1956

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 SRP Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2013– SRP 015/2013, referente ao registro de preços para **Confecção e Locação de material gráfico destinados ao setor de Tributação - CAMPANHA DE IPTU 2013, atendendo solicitação da Secretaria de Finanças e Orçamento.** Empresa Vencedora: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF 08.890.052/0001-92, ITENS: 001 ao 007. Homologado em 06 de Março de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 062/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:20041014

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 SRP 016/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 015/2013 – SRP 016/2013, referente ao **Registro de Preços para futuras e eventuais locações de Aeronave Bimotor.** NÃO COMPARECERAM interessados para participar do certame, sendo o processo declarado deserto. Sinop-MT.Sinop 06 de Março de 2013. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria 062/2013.**

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0C573745

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 SRP 026/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013- SRP 026/2013; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Materiais Para Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 20/03/2013 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.
Sinop-MT, 06 de março de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 062/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2FE72C8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2013

DATA: 05 de março de 2013.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.043.186,90 (um milhão, quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1788/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.043.186,90 (um milhão, quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
02.020.0.0.04.122.0038.2143 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 892.792,00
- (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 60.000,00
- (sessenta mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 80.561,50
- (oitenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 555,40
- (quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 4.975,00
- (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)
02.020.0.0.15.125.0038.2144 - ELABOR., COORDENA. DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZA., ACOMPANH. DE OBRAS E SERVI. CORRELATOS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 4.203,50
- (quatro mil duzentos e três reais e cinqüenta centavos)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 99,50
- (noventa e nove reais e cinqüenta centavos)

T O T A L R$ 1.043.186,90

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0038.2141 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 892.792,00
- (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 60.000,00
- (sessenta mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 80.561,50
- (oitenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 555,40
- (quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 4.975,00
- (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)
07.010.0.0.15.125.0038.2134 - ELABOR., COORDENA. DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZA., ACOMPANH. DE OBRAS E SERVI. CORRELATOS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 4.203,50
- (quatro mil duzentos e três reais e cinqüenta centavos)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 99,50
- (noventa e nove reais e cinqüenta centavos)

T O T A L R$ 1.043.186,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 05 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

SILVANO FEREIRA DO AMARAL
Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6E9F4ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2013

DATA: 05 de março de 2013.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.016.160,00 (dois milhões, dezesseis mil e cento e sessenta reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1789/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.016.160,00 (dois milhões, dezesseis mil e cento e sessenta reais), para atender as seguintes dotações:

18 - SEC. MUN.DE PLANEJAMENTO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA
18.010.0.0 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA
18.010.0.0.04.122.0038.2145 - AÇÕES DA SEC. MUNPLANEJAMENTO,CIÊNCIAE TECNOLOGIA
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 373.000,00
- (trezentos e setenta e três mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 4.550,00
- (quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
- (cento e vinte mil reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 150,00
- (cento e cinqüenta reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
18.010.0.0.26.781.0033.1165 - AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 49.750,00
- (quarenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais)
18.010.0.0.04.126.0005.2146 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SEPLAM.
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
- (cinco mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
18.010.0.0.26.781.0033.2147 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 246.000,00
- (duzentos e quarenta e seis mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 14.300,00
- (quatorze mil e trezentos reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 602.788,00
- (seiscentos e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 497,00
- (quatrocentos e noventa e sete reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 572.125,00
- (quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)
18.010.0.0.04.128.0004.2148 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA SEPLAM.
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00
- (oito mil reais)

T O T A L R$ 2.016.160,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES
4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 530.700,00
(quinhentos e trinta mil e setecentos reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.122.0033.2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SICTM
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 246.000,00
- (duzentos e quarenta e seis mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 14.300,00
- (quatorze mil e trezentos reais)
13.010.0.0.26.781.0033.1067 - AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 49.750,00
- (quarenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais)
13.010.0.0.26.781.0033.2085 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 602.788,00
- (seiscentos e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 497,00
- (quatrocentos e noventa e sete reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 572.125,00
- (quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)

T O T A L R$ 2.016.160,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 05 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

SILVANO FEREIRA DO AMARAL
Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4F2C6C89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1785/2013

DATA: 05 de março de 2013.

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº. 568/99 e suas alterações posteriores, extinguindo e criando cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 568/99 e suas alterações posteriores, extinguindo e criando cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado da Aministração Pública Municipal.

Art. 2º. Ficam extintas do Lotacionograma do quadro de provimento comissionado da Lei nº. 568/99 e suas alterações posteriores, as vagas abaixo relacionadas:

II – Quadro Comissionado:

CARGO	VAGAS
Diretor	05

Art. 3º. Extingue o cargo de provimento comissionado da Lei nº568/99 e suas alterações posteirores, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS
I – COMISSIONADOS:

VAGA	CARGO	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
01	Diretor Executivo do Procon	40	Livre Nomeação	CC-10-A

Art. 4º. Cria no quadro de provimento comissionado da Lei nº568/99 e suas alterações posteriores, os cargos, as vagas e as referências abaixo relacionados, cujas atribuições estão dispostas no Anexo I da presente Lei, conforme segue:

II – Quadro Comissionado:

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretário Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia	01	CC-11
Secretário Adjunto de Educação	01	CC-16
Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento	01	CC- 16
Secretário Adjunto de Saúde	01	CC- 16
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos	01	CC- 16
Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Habitação	01	CC- 16
Diretor Adjunto de Administração Financeira	01	CC-17
Diretor Adjunto de Comunicação Social	01	CC-17
Diretor Adjunto de Administração Contábil	01	CC-17
Diretor Adjunto de Orçamento	01	CC-17
Diretor Adjunto de Administração Tributária	01	CC-17
Diretor Intendente do PROCON	01	CC-17

Art. 5º. As referências criadas pela presente Lei no quadro de provimento comissionado da Lei nº. 568/99 e suas alterações posteriores ficam assim descritas:

II – Quadro Comissionado:

REFERÊNCIA	VALORES EXPRESSOS EM R$ VENCIMENTO MENSAL
CC-16	R$ 7.000,00
CC-17	R$ 6.800,00

Art. 6º. Ficam criadas no Lotacionograma da Prefeitura Municipal as vagas abaixo especificadas, conforme segue:

II - COMISSIONADOS:

CARGO	TOTAL DE VAGAS
Assessor Jurídico	02

Art. 7º. O cargo de *"Secretário de Governo"* passa a denominar-se *"Secretário de Governo e Projetos Estratégicos"*, acrescido de novas funções conforme dispostas no Anexo I da presente Lei.

Art. 8º. O cargo de Secretário Adjunto de Comunicação Social perceberá o equivalente à Referência CC-16.

Art. 9º. Os Anexos I, II e III da Lei nº. 568/1999, posteriores alterações, passarão a vigorar acrescidos do constante do Anexo I, II e III da presente Lei.

Art. 10. Fica Revogada a Lei nº1665/2012, de 28 de junho de 2012.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Secretário de Governo e Projetos Estratégicos
REFERÊNCIA SALARIAL: CC- 11

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética:
Coordenar as atividades políticas de relacionamento com o Poder Legislativo Municipal, sociedade civil e outros campos do governo. Assistir ao Prefeito em suas atividades relacionadas à Administração Pública Municipal, principalmente na captação de recursos junto à terceiros e nas esferas municipal, estadual e federal. Coordenar e supervisionar as atividades de planejamento, execução e gerenciamento das funções técnicas e administrativas desenvolvidas nas áreas de obras e serviços de engenharia, edificações e apoio administrativo e dirigir a comunicação social da administração pública.

b) Descrição Analítica:
Coordenar e intermediar as atividades políticas de relacionamento com o Poder Legislativo Municipal;
Prestar assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal em sua representação política e social;
Auxiliar na elaboração e execução do aperfeiçoamento de recursos institucionais e legais, de modo a incrementar o desenvolvimento estratégico da cidade;
Coadjuvar na promoção e execução de projetos com vistas à capacitação de recursos para colocar o município em posição estratégica de competitividade;
Organizar audiências do Prefeito, selecionando os pedidos, coligindo dados para a compreensão dos históricos dos assuntos, análise e decisão final;
Organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências necessárias para sua observância;
Acompanhar nos órgãos municipais o andamento das providências determinadas pelo Prefeito;
Fazer registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões que devam propiciar ou que tenham o interesse do Prefeito, coordenando as providências com elas relacionadas;
Programar solenidades, coordenar as expedições dos convites e anotar as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento do programa;
Dirigir o cerimonial do Prefeito;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia
REFERÊNCIA SALARIAL: CC- 11
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir o processo de planejamento governamental de forma integrada, responsabiliando-se pela gestão do Plano de Desenvolvimento Integrado PDI; gerenciar a ação do Portal Transparência garantindo a plena aplicabilidade da Lei Federal de Acesso à Informação Pública e coordenar toda a sistemática de implantação do Programa Nacional de Investimento em Logística de Aeroportos no âmbito municipal.

b) Descrição Analítica:
Conduzir o processo de planejamento governamental, através do Plano de Desenvolvimento Integrado – PDI;
Gerenciar sua aplicabilidade e assessorar o Prefeito Municipal na gestão do PDI;
Coordenar o processo de implantação do Portal Transparência e garantir a aplicabilidade da Lei de Acesso à Informação;
Coadjuvar na promoção e execução de projetos com vistas à implantação do Programa Nacional de Investimento e Logística de Aeroportos em âmbito local;
Manter o pleno funcionamento do Aeroporto Municipal;
Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária do seu órgão;
Apresentar, periodicamente, relatório das atividades da pasta de Planejamento e Gestão;
Proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência da Secretaria sob sua gestão;
Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-16

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Auxiliar no exercício da direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e, ainda, substituir o titular da pasta em suas ausências, com todos os poderes inerentes ao cargo.

b) Descrição Analítica:
Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo benefícios;
Prestar asssitência direta e imediada ao Secretário (a) da pasta;
Prestar assistência ao Secretário (a) em sua representação política e social;
Chefiar o Gabinete do (a) Secretário (a), coordenando e orientando a execução das atividades correspondentes;
Auxiliar na formulação e execução de políticas tributárias, econômicas e financeiras do município;
Apresentar, na época própria, o programa anual de trabalho do seu órgão;
Supervisionar e colaborar na elaboração da proposta orçamentária da pasta;
Propor ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração a admissão e/ ou dispensa de pessoal;
Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens imóveis e equipamentos;
Aprovar a escala de férias dos funcionários de seu órgão;
Manter rigoroso controle de entrada e saída de material requisitado;
Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Secretário Adjunto de Saúde
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-16
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Auxiliar no exercício da direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, e, ainda, substituir o titular da pasta em suas ausências, com todos os poderes inerentes ao cargo.

b) Descrição Analítica:
Auxiliar na administração da política municipal de saúde e de todas as unidades de saúde do município;
Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo benefícios;
Prestar asssitência direta e imediada ao Secretário (a) da pasta;
Prestar assistência ao Secretário (a) em sua representação política e social;
Chefiar o Gabinete do (a) Secretário (a), coordenando e orientando a execução das atividades correspondentes;
Acompanhar os resultados de cada setor da Saúde Municipal;
Apresentar, na época própria, o programa anual de trabalho de sua pasta;
Supervisionar e colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde;
Coordenar a elaboração e aplicação de Testes Seletivos para contratação temporária de pessoal;
Auxiliar para garantir a realização de atendimentos de Atenção Básica à população na forma da Lei;
Contribuir para a realização no município dos programas oriundos da Política de Saúde estabelecida no âmbito do SUS;
Propor ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração a admissão e/ ou dispensa de pessoal;
Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens imóveis e equipamentos;
Aprovar a escala de férias dos funcionários de seu órgão;
Manter rigoroso controle de entrada e saída de material requisitado;
Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-16
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Auxiliar no exercício da direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, e, ainda, substituir o titular da pasta em suas ausências, com todos os poderes inerentes ao cargo.

b) Descrição Analítica:
Colaborar com a execução da política pública de urbanismo e infraestrutura da cidade;
Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo benefícios;
Prestar asssitência direta e imediada ao (a) Secretário (a) da pasta;
Prestar assistência ao Secretário (a) em sua representação política e social;
Chefiar o Gabinete do (a) Secretário (a), coordenando e orientando a execução das atividades correspondentes;
Colaborar na elaboração da proposta orçamentária da sua pasta;
Propor ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração a admissão e/ ou dispensa de pessoal;

Coordenar os trabalhos de realização e aplicação de Teste Seletivo para contratação temporária de pessoal;
Auxiliar na elaboração e execução de planos de construção e manutenção de estradas e caminhos integrantes do sistema viário do município;
Contruibuir na elaboração de políticas públicas para recuperação e manutenção de vias sem pavimentação;
Auxiliar no planejamento, execução e controle de obras públicas municipais;
Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens imóveis e equipamentos;
Manter rígido controle de abastecimento de veículos;
Aprovar a escala de férias dos funcionários de seu órgão;
Manter rigoroso controle de entrada e saída de material requisitado;
Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Habitação
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-16

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Auxiliar no exercício da direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e, ainda, substituir o titular da pasta em suas ausências, com todos os poderes inerentes ao cargo.

b) Descrição Analítica:
Zelar pelo cumprimento da prestação dos serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população, cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas do indivíduo, observando sempre os princípios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
Auxiliar na garantir do cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo benefícios;
Prestar asssitência direta e imediada ao (à) Secretário (a) da pasta;
Prestar assistência ao (à) Secretário (a) em sua representação política e social;
Chefiar o Gabinete do (a) Secretário (a), coordenando e orientando a execução das atividades correspondentes;
Propor ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração a admissão e/ ou dispensa de pessoal;
Auxiliar na elaboração, execução e supervisão do Plano de Assistência Social do Município;
Auxiliar na elaboração, execução e supervisão do Plano Municipal de Habitação;
Auxiliar na elaboração, execução e supervisão do programa de ofertas de emprego, através do SINE;
Coordenar os trabalhos de realização e aplicação de Testes Seletivos para contratação temporária de pessoal;
Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens imóveis e equipamentos;
Aprovar a escala de férias dos funcionários de seu órgão;
Manter rigoroso controle de entrada e saída de material requisitado;
Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Secretário Adjunto de Educação
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-16
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Auxiliar no exercício da direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, e, ainda, substituir o titular da pasta em suas ausências, com todos os poderes inerentes ao cargo.

b) Descrição Analítica:
Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo benefícios;
Prestar asssitência direta e imediada ao Secretário (a) da pasta;
Prestar assistência ao Secretário (a) em sua representação política e social;
Chefiar o Gabinete do (a) Secretário (a), coordenando e orientando a execução das atividades correspondentes;
Colaborar com a organização, desenvolvimento e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;
Auxiliar na instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;
Supervisionar e colaborar na elaboração da proposta orçamentária da secretaria;
Coordenar a elaboração aplicação de Testes Seletivos para contratação temporária de pessoal;
Colaborar com a execução do Plano Municipal de Ensino;
Fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens imóveis e equipamentos;
Aprovar a escala de férias dos funcionários de seu órgão;
Auxiliar no planejamento, desenvolvimento, execução e controle, bem como na avaliação da política educacional no Município;
Manter rigoroso controle de entrada e saída de material requisitado;
Manter rígido controle no abastecimento de veículos da pasta;
Vistar atestados e certidões a qualquer título, fornecidos pelo órgão sob sua direção;
Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Diretor Adjunto de Orçamento
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 17
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade de Orçamento, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.

b) Descrição Analítica:
Supervisionar, organizar e coordenar os serviços de elaboração das Peças de Planejamento Orçamentário – LDO/LOA/PPA;
Elaborar relatórios que possibilitem o acompanhamento e a análise da situação orçamentária;
Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades orçamentárias, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas;

Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
Controlar o desenvolvimento dos programas de governo, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
Avaliar o resultado dos programas de governo, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações que possibilitem a otimização dos recursos públicos;
Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, com formação de nível superior em Ciências Exatas.

CARGO: Diretor Adjunto de Administração Contábil
REFERÊNCIA SALARIAL: C-17
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade de Contabilidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.

b) Descrição Analítica:
Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do Município;
Elaborar análises contábeis da situação financeira econômica e patrimonial; preparar normas de trabalho de contabilidade;
Orientar e manter a escrituração contábil.
Realizar levantamentos, organizar e analisar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros da Administração Direta e suas Autarquias.
Orientar do ponto de vista Contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
Realizar estudos e pesquisas de acordo com as normas de Contabilidade.
Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da Contabilidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, com formação de nível superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

CARGO: Diretor Adjunto de Administração Tributária
REFERÊNCIA SALARIAL: C-17
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade de Tributação, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.

b) Descrição Analítica:
Supervisionar, organizar e coordenar os serviços tributários;
Elaborar análises e relatórios sobre o desenvolvimento de serviços, bem como dos resultados alcançados, encaminhando ao titular da pasta de Finanças para avaliação e acompanhamento dos objetivos a serem alcançados referentes às receitas municipais;
Executar atividades inerentes à função, dentre elas atendimento ao contribuinte;
Emitir e assinar documentos como Certidões, ITBI's, Alvarás, Taxas de Fiscalização e Declarações;
Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da Administração Tributária, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
Acompanhar o lançamento de programas como o IPTU;
Elaborar e acompanhar a execução de Editais de Contribuição de Mellhoria;
Supervisionar os trabalhos de cobrança do ISSQN (tercerizada ou não);
Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Cobrança Administrativa;
Promover a inscrição e a cobrança extrajudicial da dívida ativa;
Expedir relatórios mensais e anuais referentes à Dívida Ativa (baixa, inscrição, parcelamento);
Desenvolver ações junto aos contribuintes voltadas para a orientação, conscientização, facilitação de atendimento e incremento da receita do município;
Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
Gerenciar o Cadastro Tributário do município;
Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
Realizar estudos, análises e avaliações sobre a política e administração tributária;
Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo;
Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Diretor Adjunto de Administração Financeira
REFERÊNCIA SALARIAL: C-17
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade de Administração Financeira, em especial a Tesouraria, orientando, controlando e avaliando os resultados, para asssegurar o desenvolvimento da política de governo para o setor de administração financeira.

b) Descrição Analítica:
Submeter ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento a programação de desembolso, em consonância com o comportamento da receita e das atividades governamentais;
Prover o Secretário com informações atualizadas sobre a situação financeira da Prefeitura;
Contatar as erntidades governamentais, bancos e agências financeiras, sobre a liberação e controle dos fundos e recursos transferidos ou devidos ao município;
Realizar estudos financeiros e atividades relacionadas com a programação do desembolso de recursos e realização de pagamentos;
Contatar as entidades governamentais, bancos e agências financeiras sobre a liberação e controle dos fundos e recursos transferidos ou devidos ao município;
Elaborar relatório sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo para o setor;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Diretor Adjunto de Comunicação Social
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-17
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
Prestar assessoramento na elaboração dos atos e assuntos administrativos oficiais, assegurando o desenvolvimento da política técnica e de Governo.

b) Descrição Analítica:
Elaborar e destinar toda a correspondência emitida oficialmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Promover o encaminhamento correto às correspondências recebidas;
Redigir e controlar a elaboração e emissão de todos os Projetos de Leis, Decretos e Portarias baixados pelo Executivo Municipal;
Responder pela publicação e divulgação de todos os atos administrativos oficiais, de provimento e/ou vacância;
Exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico;
Estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias;
Propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos;
Zelar do arquivo e guarda de todos os atos do poder Executivo e demais documentos sob sua responsabilidade;
Encaminhar diretamente ao Prefeito todos os requerimentos, solicitações e demais documentos respassados pelas outras unidades da Prefeitura, sujeitos à despacho;
Dar ciência ao Prefeito e às demais unidades da Administração Pública Municipal sobre todas as Leis, Decretos, seja da esfera Federal ou Estadual, de interesse da Prefeitura;
Promover e acompanhar a divulgação e implantação das Leis, Decretos, Resoluções e documentos públicos, mantendo-os atualizados;
Exigir e exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância dos atos oficiais;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: Diretor Intendente do PROCON
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-17
Atribuições do Cargo:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades da Unidade Municipal do PROCON.

b) Descrição Analítica:
• Dirigir as atividades administrativas da Unidade Municipal do PROCON;
Assessorar o Prefeito na formulação da política municipal de proteção e defesa do consumidor;
Propor, planejar, elaborar, coordenar a política municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;
Acompanhar a execução e o desempenho das atividades do PROCON, contando com a Comissão Municipal Permanente de Defesa do Consumidor para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º art. 55 da Lei 8.078/90;
Gestionar junto aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, bem como junto ao PROCON Estadual e outros órgãos de Defesa do Consumidor, visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto;
Determinar providências para que as reclamações e/ou pedidos que forem dirigidos ao PROCON Municipal ofereçam pronta e eficaz solução;
Firmar convênios e acordos de cooperação;
Estimular, incentivar e orientar a criação e organização de associações e entidades de defesa do consumidor no Município e apoiar as existentes;
Encaminhar as reclamações não resolvidas administrativamente pelo PROCON Municipal à assistência judiciária, através do Ministério Público do Município ou Comarca;
Apresentar ao Executivo relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal;
Velar para que seja sempre mantida compatibilização entre as atividades e funções do PROCON com as exigências legais de proteção do consumidor;
Prestar assistência jurídica ao PROCON Municipal, emitindo pareceres conclusivos nas questões solicitadas;
Buscar intercâmbio jurídico com o PROCON Estadual;
Atuar junto ao Sistema Municipal (formal) de Ensino, visando incluir o tema “Educação para o consumo” nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
Estudar permanentemente o fluxo das atividades do PROCON, propondo as devidas alterações em função de novas necessidades de atualizações e aumento da eficiência dos serviços prestados;
Elaborar previsão pessoal, material e equipamentos para abastecimento e reabastecimento da Unidade Municipal do PROCON;
Executar atividade de controle de folha de pagamento, freqüências, licenças, férias e fichas dos servidores;
Zelar pela guarda e manutenção de materiais e equipamentos colocados à sua disposição;
Cumprir e fazer cumprir regimento interno, normas e rotinas da Unidade Municipal do PROCON;
Exercer outras atividades correlatas;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ANEXO - II

QUADRO DE CARGOS

II – COMISSIONADOS:

CARGO	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
Secretário Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia	40	Livre Nomeação	CC-11
Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento	40	Livre Nomeação	CC-16
Secretário Adjunto de Saúde	40	Livre Nomeação	CC-16
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos	40	Livre Nomeação	CC-16
Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Habitação	40	Livre Nomeação	CC-16
Secretário Adjunto de Educação	40	Livre Nomeação	CC-16
Diretor Adjunto de Administração Financeira	40	Livre Nomeação	CC-17
Diretor Adjunto de Comunicação Social	40	Livre Nomeação	CC-17
Diretor Adjunto de Administração Contábil	40	Livre Nomeação	CC-17
Diretor Adjunto de Orçamento	40	Livre Nomeação	CC-17
Diretor Adjunto de Administração Tributária	40	Livre Nomeação	CC-17
Diretor Intendente do PROCON	40	Livre Nomeação	CC-17

ANEXO – III

LOTACIONOGRAMA GERAL

II – Quadro Comissionado:

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
Secretário Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia	01
Secretário Adjunto Saúde	01
Secretário Adjunto de Educação	01
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos	01
Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento	01
Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Habitação	01
Diretor Adjunto de Orçamento	01
Diretor Adjunto de Administração Contábil	01
Diretor Adjunto de Administração Financeira	01
Diretor Adjunto de Administração Tributária	01
Diretor Adjunto de Comunicação Social	01
Diretor Intendente do PROCON	01
Assessor Jurídico	02

ANEXO VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇAO DO EVENTO: **CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES**

CRIAÇÃO: **X** | EXPANSÃO | APERFEIÇOAMENTO

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DAS NOMEAÇÕES:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO PREFEITURA DE SINOP VIGENTE

(VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO NÃO ABRANGENDO O PODER LEGISLATIVO E AUTARQUIAS)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 01741/2012 de 30/11/2012

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
3190.	107.567.235,00
3191.	8.504.157,00
TOTAL ORÇADO	116.071.392,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADO (NA DATA DA GERAÇÃO DA DESPESA)

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizada
3190.	95.687.013,96
3191.	7.951.552,66
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	103.638.566,62

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDOS

Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2013	2014	2015	Total
3190.	1.362.494,78	1.446.939,48	1.536.617,90	4.346.052,16
3191.	-	-	-	-
Total das Despesas	**1.362.494,78**	**1.446.939,48**	**1.536.617,90**	**4.346.052,16**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2013: Salário com encargos de 22% por cargo multiplicado pelas vagas, multiplicado por 11,33 folhas (março a dezembro, 13º e 1/3 de férias), sendo aplicado o INPC do mês de dezembro de 2012 (6,1978%) para projeção da folha dos meses de maio a dezembro, 13º e Férias.

Para os anos de 2014 e 2015: Projeção para o exercício de 2013 corrigida com o INPC de dezembro de 2012 de 6,1978% para 2014 e projeção de 2014 corrigida com o INPC (6,1978%) para o exercício de 2015.

Art. 17, § 1º, § 2º e § 4º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento:	2013	2014	2015	Total
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Rec.Cor.Líq.)		1.446.939,48	1.536.617,90	2.983.557,38
Redução de Despesas de Caráter Continuado		-	-	-

Nota Explicativa: O Orçamento aprovado para 2013 - Lei nº 1741/2012, fixa para o poder executivo, administração direta o montante de R$ 116.071.392,00, destinados a despesas com pessoal e encargos sociais. Conforme metodologia de cálculo apresentada no anexo VII a projeção das despesas com pessoal, levando em conta a folha mensal de janeiro de 2013, deduzido as Diretoria extintas (R$ 39.702,51) e adicionado os valores dos seletivos da Educação e Saúde (Lei nº 1745/12 e Lei nº 1747/12) resulta no montante de R$ 114.661.223,03. A criação dos novos cargos representa o montante de R$ 1.362.494,78 elevando a projeção da folha para R$ 116.023.717,81. Portanto a Previsão orçamentária para 2013 cobre o impacto gerando pela criação dos cargos.

DEMONSTRATIVO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS

Descrição por modalidade de aplicação:	Valor
3190.	108.072.165,15
3191.	7.951.552,66
TOTAL	**116.023.717,81**

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

DATA:05/03/2013	PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP - MT	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE

PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, § 1º, I da CF1)

A) Despesa com Pessoal do órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido	R$	103.638.566,62
Processo Seletivo Simplificado Educação - Lei nº 1745/2012 de 04/12/2012	R$	7.559.827,42
Processo Seletivo Simplificado Saúde - Lei nº 1747/2012 de 04/12/2012	R$	3.462.828,99

Memória do cálculo: Folha do mês 01/2013 (R$ 7.310.117,67), deduzido as diretorias extintas (R$ 39.702,51)= (R$ 7.270.415,16 folha base para a projeção) multiplicado por 13,33 folhas, considerando 2,6% de crescimento vegetativo, e sendo aplicado o INPC do mês de dezembro de 2012 (6,1978%) para projeção da folha dos meses de maio a dezembro, 13º e Férias (9,33 folhas).

B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):	R$	1.362.494,78
(X) criação de cargos ou funções;		
( ) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;		
( ) concessão de qualquer vantagem;		
( ) aumento de remuneração;		
( ) alteração de estrutura de carreiras		

Descrição do ato: Criação de cargos de Secretario Adjunto, Assessor Jurídico e de Diretorias Adjuntas em substituição aos cargos extintos.

1 Art. 169 . ...

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

Memória de cálculo: Salário por cargo multiplicado pelas vagas, multiplicado por 11,33 folhas (março a dezembro, 13º e 1/3 de férias), sendo aplicado o INPC do mês de dezembro (6,1978%) para projeção da folha dos meses de maio a dezembro, 13º e Férias.

C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)	R$	116.023.717,81
D) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	R$	116.071.392,00

Sinop-MT,	Assinatura do solicitante da despesa:	Assinatura do Sec.Mun.de Finanças e Orçamento:	Assinatura do Ordenador de Despesas:
05/03/2013	**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**	**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**	**JUAREZ COSTA**
	Secretário de Finanças e Orçamento	Secretário de Finanças e Orçamento	Prefeito Municipal

2 Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

Cargos	Vagas	Salário	Encargos	Impacto Orçamentário-Financeiro		
				2013	2014	2015
Secretário de Planejamento	01	8.750,00	1.925,00	127.120,62	134.999,30	143.366,29
Secretários Adjuntos	05	7.000,00	1.540,00	508.482,48	539.997,20	573.465,15
Diretor Adjunto	05	6.800,00	1.496,00	493.954,41	524.568,71	557.080,43
Diretor Intendente do PROCON	01	6.800,00	1.496,00	98.790,88	104.913,74	111.416,09
Assessor Jurídico	02	4.616,80	1.015,70	134.146,39	142.460,52	151.289,94
TOTAIS	**14**	**33.966,80**	**7.472,70**	**1.362.494,78**	**1.446.939,48**	**1.536.617,90**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2013:= Salário por cargo multiplicado pelas vagas, multiplicado por 11,33 folhas (março a dezembro, 13º e 1/3 de férias), sendo aplicado o INPC do mês de dezembro de 2012 (6,1978%) para projeção da folha dos meses de maio a dezembro, 13º e Férias.

Para os anos de 2014 e 2015:= Projeção para o exercício de 2013, corrigida com o INPC de dezembro de 2012 de 6,1978% para 2014 e projeção de 2014 corrigida com o INPC (6,1978%) para o exercício de 2015.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, § 1º da LRF

FONTE DE RECURSOS	Extinção de Cargos e Vagas	Remuneração Mensal com Encargos	2013
Extinção de Cargos de DIRETOR conf. Proj. de Lei nº 011/2013	**06**	**6.617,08**	**472.787,59**
LOA/2013 - Orçamento destinado a Folha de Pagamento do Executivo			**889.707,19**
TOTAL			**1.362.494,78**

Nota Explicativa: Salário por cargo extinto multiplicado pelas vagas, multiplicado por 11,33 folhas (março a dezembro, 13º e 1/3 de férias), sendo aplicado o INPC do mês de dezembro de 2012 (6,1978%) para projeção da folha dos meses de maio a dezembro, 13º e Férias.

Nota Explicativa: O Orçamento aprovado para 2013 - Lei nº 1741/2012, fixa para o poder executivo, administração direta o montante de R$ 116.071.392,00, destinados a despesas com pessoal e encargos sociais. Conforme metodologia de cálculo apresentada no anexo VII a projeção das despesas com pessoal, levando em conta a folha mensal de janeiro de 2013, deduzido as Diretorias extintas (R$ 39.702,51) e adicionado os valores dos seletivos da Educação e Saúde (Lei nº 1745/12 e Lei nº 1747/12) resulta no montante de R$ 114.661.223,03. A criação dos novos cargos representa o montante de R$ 1.362.494,78 elevando a projeção da folha para R$ 116.023.717,81. Portanto a Previsão orçamentária para 2013 cobre o impacto gerando pela criação dos cargos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §2º e §4º da LRF

EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES

Fonte de Recursos	2014	2015
Receitas Correntes Previstas para o Exercício		
Redução de despesas com investimentos e Extinção de cargos de Diretorias	**1.446.939,48**	**1.536.617,90**
TOTAL	**1.446.939,48**	**1.536.617,90**

Nota Explicativa 01: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 02: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada. E também a extinção de cargos de Diretoria diminui o impacto gerado pelos novos cargos.

Sinop-MT, 05 de fevereiro de 2013.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Finanças e Orçamento

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1818D5D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1786/2013

DATA: 05 de março de 2013.

SÚMULA: Promove alterações na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, modificando, extinguindo e instituindo Unidades Administrativas, áreas de competências e atribuições, promovendo alterações na Lei nº 567/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, modificando, extinguindo e instituindo Unidade Administrativa, áreas de competências e atribuições, promovendo alterações na Lei nº 567/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações posteriores, conforme segue.

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº567/99 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. As Unidades Administrativas de Assessoria, Fundos e Autarquias, subordinam-se diretamente ao Gabinete do Prefeito e são as seguintes:

GABINETE DO PREFEITO

001 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS – SGPE

Unidades Subordinadas:
001.1 – Departamento de Convênios e Captação de Recursos – DCCR;
001.1.2 – Supervisão de Convênios e Captação de Recursos – SCCR;
001.1.2.3 – Diretoria Executiva do PRODEURBS – DEPR;
001.1.2.3.4 – Coordenadoria de Engenharia – COOE;
001.1.2.3.4.5 – Secretaria Adjunta de Comunicação Social – SACS;
001.1.2.3.4.5.6– Assessoria de Comunicação Social -ASSECOM.

000 - PROCURADORIA JURÍDICA – PJU

Unidades Subordinadas:
001.2.1 - Departamento Auxiliar da Procuradoria Jurídica – DAPJ;
001.2.2 - Divisão Auxiliar da Procuradoria Jurídica – DIAPJ.

000 - ASSESSORIA DE EXPEDIENTE E ATOS – AEA

Unidade Subordinada:
001.3.1 - Diretoria Adjunta de Comunicação Social – DACS;
001.3.2 – Divisão de Expedientes e Atos – DIEAT;

000 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

000 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - JSM

000 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FMDC;

000 – OUVIDORIA MUNICIPAL - OM."

Art. 3º. Fica criada a Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEPLAN, cuja estrutura é a seguinte:

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAN

Unidades subordinadas:
001.1 - Departamento de Planejamento Integrado - DPI;
001.1.2 - Departamento de Programa de Desenvolvimento Integrado - DPDI;
001.1.2.3 - Diretoria Aeroportuária - DIRA;
001.1.2.3.4 - Superintendência Aeroportuária - SUPA.

Art. 4º. A Unidade da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SFO passa a vigorar com a seguinte estrutura administrativa:

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SFO

Unidades subordinadas:
003.1- Secretaria Adjunta de Finanças e Orçamento – SAFO;
003.1.1 - Diretoria Adjunta de Administração Financeira – DAAF;
004.1.1 - *Coordenadoria de Administração Financeira – CAF;*
005.1.1.1 - *Departamento de Finanças – DEFI;*
006.1.1.1.1 - *Divisão de Finanças – DIFIN;*
008.1.1.1.1.1 *– Setor de Finanças – STFINA;*
005.1.1.2 - *Departamento de Operação e Manutenção de Programas – DEOM;*
006.1.1.2.1 - *Divisão de Operação e Manutenção de Programas – DIOMP;*
003.2.1 - Diretoria Adjunta de Administração Contábil – DAAC;
004.2.1 - Coordenadoria de Administração Contábil – CAC;
005.2.1.1 - *Departamento de Contabilidade – DECO;*
004.2.2 *- Coordenadoria de Projetos de Captação de Recursos;*
003.3.1 - Diretoria Adjunta de Administração Tributária – DAAT;
004.3.1 - *Coordenadoria de Administração Tributária – CAT;*
005.3.1.1 - *Departamento de Administração Tributária – DEAT;*
006.3.1.1.1 - *Divisão de Impostos e Taxas – DIITA;*
008.3.1.1.1.1 *– Setor de Impostos de Taxas – SETIMT;*
006.3.1.1.2 - *Divisão de Contribuição de Melhoria – DICME;*
008.3.1.1.2.1 – *Setor de Contribuição de Melhoria – SETCME;*
005.3.1.2 - *Departamento de Processos Administrativos;*
004.3.2 - *Coordenadoria de Fiscalização – COF;*
006.3.2.1 - *Divisão de Fiscalização – DIVFI;*
004.3.3 *- Coordenadoria de Impostos e Taxas;*
005.3.3.1 *- Departamento de Cobrança de Impostos e Taxas;*
005.3.3.2 *- Departamento de IPTU;*
006.3.3.2.1 *- Divisão de Cadastro;*
005.3.3.3 *- Departamento de Contribuição de Melhoria;*
003.4.1 - Diretoria Adjunta de Orçamento – DIAO;
005.4.1 - *Departamento de Administração Orçamentária – DIVOR.*

Art. 5º. A Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação passa a ter sua estrutura administrativa acrescida da seguinte unidade subordinada, conforme segue:

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SMAS

Unidade subordinada:
001.1 - Secretaria Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 6º. A Unidade da Secretaria Municipal de Educação passa a ter sua estrutura administrativa acrescida da seguinte unidade subordinada, conforme segue:

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Unidade subordinada:
001.1 - Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 7º. A Unidade da Secretaria Municipal de Saúde passa a ter sua estrutura administrativa acrescida da seguinte unidade subordinada, conforme segue:

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Unidade subordinada:
001.1 - Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 8º. A Unidade da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos passa a ter sua estrutura administrativa acrescida da seguinte unidade subordinada, conforme segue:

001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU

Unidade subordinada:
001.1 - Secretaria Adjunta de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 9º. Com a presente Lei, a Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração – SIC, passa a ter a seguinte estrutura:

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO – SIC

Unidade subordinada:

001.1- Diretoria de Indústria e Comércio - DICOM;
001.1.2 - Coordenadoria de Apoio a Indústria e Comércio - CAIA;
001.1.3 - Departamento de Relações Comerciais e Industriais - DRCI;
001.1.4 - Divisão de Relações Comerciais - DRCO;
001.1.5- Divisão de Relações Industriais - DRIN;
001.1.6 - Coordenadoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa e Prestadores de Serviços - CAMP;
001.1.7 - Setor de Micro Empresas - SEMP;
001.1.8 - Setor de Prestadores de Serviços - SEPS;
01.1.2.2- Diretoria de Projetos - DRPR;
001.1.2.3- Departamento de Mobilização, Produção e Divulgação - DMPD;
001.1.2.3.4- Divisão de Mobilização e Divulgação e Produção - DMDP;
001.1.2.3.4- Coordenação de Apoio ao Turismo e Mineração - CATM;
001.1.2.3.4.5- Departamento de Turismo e Mineração - DETM;
001.1.2.3.4.5.6- Setor de Turismo - SETM;
001.2.3.4.5.6.7- Setor de Mineração - SEMI.

Art. 10. Fica criado dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos o núcleo de *Projetos de Desenvolvimento Urbano de Sinop – PRODEURBS*, com a função de coordenar e supervisionar as atividades de planejamento, execução e gerenciamento das funções técnicas e administrativas desenvolvidas nas áreas de obras e serviços de engenharia, edificações e apoio administrativo.

Parágrafo único. O PRODEURBS terá uma Diretoria Executiva responsável pela Execução dos Trabalhos do núcleo.

Art. 11. Compete ao Diretor Executivo do PRODEURBS:

I - a implantação de projetos de construção de infraestrutura e de obras, especialmente a melhoria de equipamentos urbanos e das edificações públicas;

II – o controle e a fiscalização das obras de infraestrutura contratadas à terceiros;

III – o acompanhamento e o controle dos contratos celebrados, bem como a gestão e execução dos processos para a construção de obras públicas e serviços de engenharia;

IV - a promoção, execução e o controle de atividades topográficas para obras e serviços a cargo da Prefeitura;

V – a manutenção e atualização dos arquivos de projetos de obras públicas sob a responsabilidade da secretaria;

VI - atualizar, fiscalizar e garantir o cumprimento da legislação vigente, em especial dos Códigos de Obras, Postura, Parcelamento de Solo e Plano Diretor, bem como das demais legislações complementares;

VII – a análise dos projetos para construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição efetuada por particular ou entidade pública, em todas as áreas urbanas do município, bem como aprovar e formalizar o processo de parcelamento de solo, compreendendo desmembramento e remembramento de solo;

VIII – fiscalizar a execução das obras licenciadas, objetivando o cumprimento da legislação pertinente em vigor;

IX – exercer a fiscalização preventiva para identificar e impedir construções e loteamentos clandestinos;

X - acompanhamento da implantação de normas de urbanismo, segundo planos e projetos elaborados em comum acordo, em estrita obediência da legislação vigente que regula a matéria;

XI – coordenar o trabalho de fiscalização de demandas populares relacionadas às edificações irregulares e ultimar providências;

XII – coordenar as rotinas fiscais de campo em matérias de edificações;
XIII – analisar e aprovar projetos complementares de infra-estrutura e elaborar planos e programas de desenvolvimento urbano municipal;

XIV – coordenar planos urbanísticos e implementar projetos de ordenação da paisagem urbana e projetos arquitetônicos de próprios municipais e equipamentos coletivos públicos;

XV – elaborar e coordenar projetos arquitetônicos, layout e reformas de equipamentos públicos;

XVI - elaborar e coordenar projetos de praças, parques e jardins e outras áreas para uso de lazer e recreação de forma planejada e programada, dentro de critérios objetivos;
XVII – articular e implementar políticas de regulação urbana, de forma integrada, intersetorial, visando ao pleno cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade;
XVIII – analisar e aprovar projetos de edificações e parcelamento de solo;
XIX – expedir licenças urbanísticas e de habite-se;

XX - vistoriar tecnicamente os projetos aprovados;

XXI – autuar áreas vistoriadas e elaborar relatórios das vistorias efetuadas;
XXII – supervisionar e acompanhar as medições das obras contratadas;
XXIII – coordenar a elaboração de projetos para pavimentação de bairros, anéis viários, rotatórias e memoriais descritivos;

XXIV – coordenar a elaboração do processo de contribuição de melhoria e plano de asfaltamento comunitário;

XXV – fiscalizar a elaboração de projetos para a pavimentação de vias públicas municipais;

XXVI – coordenar os serviços de campo para a medição e controle de testadas de lotes;

XXVII – promover o controle da execução dos contratos firmados pela Prefeitura, principalmente no controle dos prazos e execuções dos mesmos;

XXVIII – promover o cumprimento da legislação em vigor e instruções do Tribunal de Contas do Estado, especialmente no que concerne ao Sistema GeObras;
XXIX - notificar as empresas quando não houver o correto cumprimento dos contratos e, juntamente com a Procuradoria Jurídica, analisar a possibilidade de aditamentos e prorrogações de prazos contratuais, obedecendo ao interesse da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O Diretor Executivo do PRODEURBS tem *status* de secretário municipal, percebendo para tanto, a remuneração constante da Referência CC-11.

Art. 12. Ficam assim definidas as áreas de competência e atribuições da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos:

I - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

a) Competência: Unidade incumbida da coordenação das atividades políticas de relacionamento com o Poder Legislativo Municipal, sociedade civil e outros campos do governo, além de assistir ao Prefeito em suas atividades relacionadas à Administração Pública Municipal, principalmente na captação de recursos junto a outros entes das esferas estadual e federal. Cumpre-lhe ainda a coordenação e a supervisão das atividades de planejamento, execução e gerenciamento das funções técnicas e administrativas desenvolvidas nas áreas de obras e serviços de engenharia, edificações e apoio administrativo, bem como dirigir a comunicação social da administração pública.

b) Atribuições: Elaborar, coordenar e fiscalizar a execução dos planos e projetos de interesse da Administração Pública Municipal, voltados para o desenvolvimento estrutural e urbanístico da cidade, bem como o de planejar, articular e coordenar políticas públicas voltadas ao crescimento econômico. Tem como competência ainda a orientação e a coordenação das atividades de implementação de programas e projetos estratégicos que redundem na captação de recursos, através de convênios e intercâmbios, sejam eles nas esferas estadual ou federal e por fim, dirigir todas as ações voltadas à comunicação social do Poder Público.

Art. 13. As áreas de competência e atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento são as seguintes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a) Competência: Unidade administrativa incumbida da coordenação do processo de planejamento governamental de forma integrada, assistindo e assessorando o Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados com as ações do Plano de Desenvolvimento Integrado – PDI; da sistematização da produção e do acesso à informação governamental, através do Portal Transparência; o fomento às parcerias com Universidades e entidades de Ciência e Tecnologia no desenvolvimento de pesquisas com vistas à atender as demandas municipais do setor e pela coordenação do acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação Estratégica no desenvolvimento do *"Programa Nacional de Investimento em Logística de Aeroportos"* em âmbito local.

b) Atribuições: Implementar e acompanhar o Plano de Desenvolvimento Integrado – PDI, instrumento que objetiva a transferência de tecnologia e conhecimento na prevenção de equívocos, além de auxiliar na condução das boas práticas na gestão pública. Implantar e conduzir o processo de acesso à informação, através do Portal Transparência, garantido o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos. Construção de banco de dados que, por meio de pesquisas e novas tecnologias, possam auxiliar no alcance das metas propostas pelas secretarias, auxiliando na tomada de decisões e por fim, coordenar todas as atividades para implantação do *"Programa Nacional de Investimento em Logística de Aeroportos"*, ação de demanda estratégica, cujo planejamento e organização irão projetar o setor aeroviário local a longo prazo.

Art. 14. Revoga a Lei nº. 1147/2009, de 14 de julho de 2009.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B73670C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1787/2013

DATA: 05 de março de 2013

SÚMULA: Modifica a Lei nº1503/2011, de 28 de junho de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº1503/2011, de 28 de junho de 2011, que criou a Unidade Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.
Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 1503/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Compete à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU as seguintes atribuições:

I – a formulação, coordenação e execução das políticas e planos referentes aos serviços públicos urbanos, coleta e destinação de lixo, limpeza e a conservação de espaços públicos e a administração de cemitérios;

II – o planejamento, gerenciamento, coordenação e a implementação de ações políticas de manutenção da cidade, compreendendo como tal a manutenção e execução do sistema viário pavimentado e não pavimentado;

III – o planejamento, a coordenação e a implementação de ações de limpeza urbana, desde a:

a) coleta convencional e seletiva do lixo;
b) destinação adequada e racional dos resíduos sólidos;
c) varrição do viário pavimentado;
d) gerenciamento dos aterros sanitários;
e) implantação e o gerenciamento de usinas de reciclagem e processamento de lixo, quando houver;
f) destinação e comercialização dos resíduos reprocessados do lixo urbano, quando houver;

g) implementação e gerenciamento das usinas de reprocessamento de entulho e resíduos de construção civil, quando houver;

h) a destinação adequada dos resíduos reprocessados de entulho e de construção civil;

IV - a manutenção e a conservação dos bens próprios da Prefeitura Municipal;
V - a execução de abertura, manutenção e recuperação de vias urbanas, rurais, estradas vicinais e caminhos integrantes do sistema viário do município;

VI – a coordenação e/ou execução de obras para pavimentação e drenagem de águas pluviais de vias públicas municipais;

VII – a coordenação e/ou a execução de obras pelo processo de contribuição de melhoria e plano comunitário municipal de pavimentação;

VIII – a supervisão dos serviços referentes à manutenção de guias e sarjetas, redes de drenagem, pavimentos, calçadas e passeios públicos;

IX - a execução de obras de recuperação estrutural e construção de pontes e viadutos;

X – a conservação e manutenção da rede de iluminação pública;
XI – o planejamento, direção, organização, coordenação da execução e a conservação dos parques, jardins e canteiros;

XII – a coordenação dos serviços de sepultamento;

XIII – o gerenciamento, controle e a manutenção do maquinário, máquinas e equipamentos, e do almoxarifado próprios;

XIV – o controle e a manutenção os serviços de iluminação pública;
XV – o desempenho de outras competências afins.".

Art. 3º. Suprime os artigos 4º e 5º da Lei nº1503/2011, de 28 de junho de 2011.
Art. 4º. O art. 6º da Lei nº1503/2011 passa a vigorar como segue:
"Art. 6º. A Unidade Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU passa a ter a seguinte estrutura:

***001* – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SOSU**

Unidades subordinadas:

002.1 *- Secretaria Adjunto de Obras e Serviços Urbanos*
003.1.1 *- Diretoria de Gestão Administrativa;*
006.1.1.1 *- Supervisão do Departamento Administrativo;*
008.1.1.1.1 *- Assistente de Departamento de Almoxarifado;*
009.1.1.1.1.1 *- Divisão de Compras;*
010.1.1.1.1.1.1 *- Assistência de Divisão de Controle de Almoxarifado;*
005.1.1 *- Coordenadoria de Manutenção Viária;*
007.1.1.1 *- Departamento de Manutenção de Vias Públicas;*
008.1.1.1.1 *- Assistência de Departamento de Manutenção Viária Urbana;*
009.1.1.1.1.1 *- Divisão de Infraestrutura Viária;*
009.1.1.1.1.2 *- Divisão de Manutenção de Máquinas;*
010.1.1.1.1.1.1 *- Assistência de Divisão de Manutenção Viária Urbana;*
012.1.1.1.1.1.1.1 *- Chefe de Setor de Infraestrutura;*
006.1.1.2 *- Supervisão do Departamento de Contratos;*
007.1.1.2 *- Departamento de Urbanização;*
007.1.1.3 *- Departamento de Manutenção de Vias Públicas;*
007.1.1.4 *- Departamento de Obras;*
007.1.1.5 *- Departamento de Limpeza Pública;*
007.1.1.6 *- Departamento de Iluminação Pública;*
007.1.1.7 *- Departamento de Manutenção de Máquinas;*
008.1.1.1.2 *- Assistência de Departamento de Limpeza Pública;*
008.1.1.1.3 *- Assistência de Departamento de Urbanização;*
008.1.1.1.4 *- Assistência de Departamento de Obras;*
008.1.1.1.5 *- Assistência de Departamento de Pátio e Lubrificação;*
008.1.1.1.6 *- Assistência de Departamento de Cemitério;*
009.1.1.1.1.3 *- Divisão Elétrica de Máquinas;*
010.1.1.1.1.1.2 *- Assistência de Divisão de Manutenção de Carpintaria;*
010.1.1.1.1.1.3 *- Assistência de Divisão de Edificações;*
011.1.1.1.1.1.1.1 *-Chefia de Seção.".*

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:11B4FD01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1788/2013

DATA: 05 de março de 2013.

SÚMULA: Promove alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.043.186,90 (um milhão, quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 para atender as necessidades com a alteração de Unidade Administrativa, suplementando e reduzindo se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1235/2009 que trata do Plano Plurianual e na Lei nº1698/2012 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício e 2013, conforme Anexos.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária "SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES" passa a denominar-se "SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS."

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura da Ação "2009" que passa a vigorar com a seguinte denominação:

02.020.0.0.04.122.0002.2009- AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.043.186,90 (um milhão, quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), nos termos do art. 41, inciso II e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 (Lei nº 1741/2012), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos, suplementados e reduzidos se necessário, conforme segue:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
02.020.0.0.04.122.0038.2143 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 892.792,00
- (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 60.000,00
- (sessenta mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 80.561,50
- (oitenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 555,40
- (quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 4.975,00
- (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)
02.020.0.0.15.125.0038.2144 - ELABOR., COORDENA. DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZA., ACOMPANH. DE OBRAS E SERVI. CORRELATOS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 4.203,50
- (quatro mil duzentos e três reais e cinqüenta centavos)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 99,50
- (noventa e nove reais e cinqüenta centavos)

T O T A L R$ 1.043.186,90

Art. 5º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0038.2141 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 892.792,00
- (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 60.000,00
- (sessenta mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 80.561,50
- (oitenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 555,40
- (quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 4.975,00
- (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)
07.010.0.0.15.125.0038.2134 - ELABOR., COORDENA. DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZA., ACOMPANH. DE OBRAS E SERVI. CORRELATOS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 4.203,50 - (quatro mil duzentos e três reais e cinqüenta centavos)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 99,50 - (noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
T O T A L R$ 1.043.186,90

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 05 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO – VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EVENTO: INCLUSÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16, I e § 2º da LRF			
INCLUSÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO**		
	2013	**2014**	**2015**
02.020.0.0.04.122.0038.2143-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PRODEURBS	1.038.883,90	1.142.772,29	1.257.049,52
02.020.0.0.15.125.0038.2144-ELABORAÇÃO, COORDENAÇAO DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS CORRELATOS	4.303,00	4.733,30	5.206,63
TOTAIS	**1.043.186,90**	**1.147.505,59**	**1.262.256,15**
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			

Para o ano de 2013 – Ações orçamentárias anteriormente desenvolvidas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, serão a partir de 2013 desenvolvidas pela Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos conforme reestruturação administrativa.
Para os anos de 2014 e 2015 – Valores fixados para o Exercício de 2013, reajustados 10% ao ano. Esclarecemos que com a realocação de ações para a Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos, as próximas peças orçamentárias fixarão adequadamente os recursos orçamentários para atender as alterações ora propostas. Salientamos que as ações apenas estão sendo redirecionadas de uma secretaria para outra, portanto as mesmas já fazem parte da programação orçamentária e financeira.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO		
Fonte de Recursos	**2011**	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
02.020.0.0.04.122.0038.2143-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PRODEURBS	1.038.883,90	
02.020.0.0.15.125.0038.2144-ELABORAÇÃO, COORDENAÇAO DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS CORRELATOS	4.303,00	
TOTAL	**1.043.186,90**	
Nota Explicativa: Realocação das ações acima citadas para serem desenvolvidas pela Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos.		

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS		
Art. 17, §2º e §4º da LRF		
EVENTO: INCLUSÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
Fonte de Recursos/ ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	**2014**	**2015**
02.020.0.0.04.122.0038.2143-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PRODEURBS	1.142.772,29	1.257.049,52
02.020.0.0.15.125.0038.2144-ELABORAÇÃO, COORDENAÇAO DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS CORRELATOS	4.733,30	5.206,63
TOTAL	**1.147.505,59**	**1.262.256,15**

Nota Explicativa 01: As ações acima mencionadas, até então executadas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos estão sendo redirecionadas para a Secretaria de Governos e Projetos Estratégicos. Portanto as próximas peças orçamentárias fixarão adequadamente os recursos orçamentários para atender as alterações ora propostas.
Nota Explicativa 02: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Sinop - MT., 05 de março de 2013.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Declaramos para todos os fins, que no orçamento fiscal vigente, há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto e que para 2014 e 2015 estaremos alocando recursos necessários para atendê-las. Declaramos ainda que as adequações necessárias para compatibiliza-las no PPA 2010-2013, na LDO-2013 e LOA-2013 constam desse Projeto de Lei.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D1ADEF34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1789/2013

DATA: 05 de março de 2013.

SÚMULA: Promove alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.016.160,00 (dois milhões, dezesseis mil e cento e sessenta reais) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, para atender as necessidades com a criação da *Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia* suplementados e reduzidos se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1235/2009 que trata do Plano Plurianual – PPA, e na Lei nº1698/2012 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, conforme os Anexos.

Art. 2º. Cria o Órgão Orçamentário "SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA."

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.016.160,00 (dois milhões, dezesseis mil e cento e sessenta reais), nos termos do art. 41, inciso II e art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/1964, na Lei nº1741/2012 – LOA/2013, destinados a atender as necessidades com a criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, suplementados e reduzidos se necessário, conforme segue:

18 - SEC. MUN.DE PLANEJAMENTO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA
18.010.0.0 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA
18.010.0.0.04.122.0038.2145 - AÇÕES DA SEC. MUNPLANEJAMENTO,CIÊNCIAE TECNOLOGIA
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 373.000,00 - (trezentos e setenta e três mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 4.550,00
- (quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 150,00 - (cento e cinqüenta reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00 - (dez mil reais)
18.010.0.0.26.781.0033.1165 - AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 49.750,00
- (quarenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais)
18.010.0.0.04.126.0005.2146 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SEPLAM.
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00 - (cinco mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00 - (dez mil reais)
18.010.0.0.26.781.0033.2147 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 246.000,00 - (duzentos e quarenta e seis mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 14.300,00 - (quatorze mil e trezentos reais)
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 602.788,00 - (seiscentos e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 497,00 - (quatrocentos e noventa e sete reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 572.125,00 - (quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)
18.010.0.0.04.128.0004.2148 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA SEPLAM.
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00 - (oito mil reais)

T O T A L R$ 2.016.160,00

Art. 4º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES
4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 530.700,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.122.0033.2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SICTM
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 246.000,00 - (duzentos e quarenta e seis mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 14.300,00 - (quatorze mil e trezentos reais)
13.010.0.0.26.781.0033.1067 - AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 49.750,00 - (quarenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais)
13.010.0.0.26.781.0033.2085 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 602.788,00 - (seiscentos e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais)
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 497,00 - (quatrocentos e noventa e sete reais)

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 572.125,00 - (quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)

T O T A L R$ 2.016.160,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 05 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO – VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EVENTO: CRIAÇÃO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA".			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16 I e §2º da LRF			
CRIAÇÃO DE ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO**		
	2013	**2014**	**2015**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.016.160,00	2.217.776,00	2.439.554,00
TOTAIS	**2.016.160,00**	**2.217.776,00**	**2.439.554,00**
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			
Para o ano de 2013 – Ações orçamentárias anteriormente desenvolvidas no Gabinete do Prefeito e na Secretaria de Indústria e Comércio, serão a partir de 2013 desenvolvidas pela da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão conforme reestruturação administrativa.			
Para os anos de 2014 e 2015 – Valores fixados para o Exercício de 2013, reajustados 10% ao ano. Esclarecemos que com a realocação de ações para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão as próximas peças orçamentárias fixarão adequadamente os recursos orçamentários para atender as alterações ora propostas.			
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO			
Art. 17, §1º da LRF			
Fonte de Recursos		**2011**	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
02.010.	GABINETE DO PREFEITO	530.700,00	
13.010.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	1.485.460,00	
TOTAL		**2.016.160,00**	
Nota Explicativa: Realocação de ações das Secretarias acima citadas para serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.			
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS			
Art. 17, §2º e §4º da LRF			
EVENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Fonte de Recursos/ ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		**2014**	**2015**
02.020.	SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	583.770,00	642.147,00
13.010.	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	1.634.006,00	1.797.407,00
TOTAL		**2.217.776,00**	**2.439.554,00**
Nota Explicativa 01: Ações executadas nas secretarias mencionadas acima estão sendo redirecionadas para a secretaria recém criada nesta presente Lei. Portanto as próximas peças orçamentárias fixarão adequadamente os recursos orçamentários para atender as alterações ora propostas.			
Nota Explicativa 02: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.			

Sinop - MT, 05 de março de 2013.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Declaramos para todos os fins, que no orçamento fiscal vigente, há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto e que para 2014 e 2015 estaremos alocando recursos necessários para atendê-las. Declaramos ainda que as adequações necessárias para compatibiliza-las no PPA 2010-2013, na LDO-2013 e LOA-2013 constam desse Projeto de Lei.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9E162578

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1790/2013

DATA: 05 de março de 2013.

SÚMULA: Promove modificações na Estrutura Organizacional do PROCON Municipal de Sinop/MT, promovendo alterações na Lei nº 1307 de 27 de abril de 2010, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Estrutura Organizacional do PROCON Sinop/MT, modificando a Lei nº 1307, de 27 de abril de 2010.

Art. 2º. O artigo 8º da Lei nº 1307, de 27 de abril de 2010, que versa sobre a "Seção III Da Estrutura do PROCON" passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO III
DA ESTRUTURA DO PROCON

Art. 8º A Unidade Organizacional do PROCON Municipal será composta da seguinte forma:

I - Diretor Intendente do PROCON:
a) Departamento de Atendimento e Orientação;
b) Departamento de Educação ao Consumo;
c) Departamento de Apoio Administrativo.

II - Coordenadoria Jurídica do PROCON:
a) Departamento de Conciliação;
b) Departamento de Fiscalização e Controle."

Art. 3º. O art. 9º da Lei nº 1307 de 27 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. A Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor será dirigida pelo Diretor Intendente do PROCON que terá a função de dirigir todas as ações do PROCON Municipal.
Parágrafo Único. Fica estabelecido que todos os cargos em comissão da Unidade Administrativa do PROCON serão nomeados pelo Prefeito Municipal.".
Art. 4º. O art. 14 que traz a "Seção I – Da Composição, mandato dos Membros do CONDECON e Normas Afins" passa a vigorar conforme segue:
"Art.14. O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O Diretor Intendente do PROCON Municipal;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal;

VII – 01 (um) representante de associação ou entidade representativa dos fornecedores;

VIII – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada (Organizações Populares);
IX – 01 (um) representante da OAB;
§1º. Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades que a eles representam, sendo investidos na função de conselheiros, mediante nomeação pelo Poder Executivo Municipal.
§2º. As indicações para nomeação ou substituição de conselheiros titular e suplente serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.

§3º. Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

010.1.1.1.1.1.1 *- Assistência de Divisão de Manutenção Viária Urbana;*

012.1.1.1.1.1.1.1 *- Chefe de Setor de Infraestrutura;*
006.1.1.2 *- Supervisão do Departamento de Contratos;*
007.1.1.2 *- Departamento de Urbanização;*
007.1.1.3 *- Departamento de Manutenção de Vias Públicas;*
007.1.1.4 *- Departamento de Obras;*
007.1.1.5 *- Departamento de Limpeza Pública;*
007.1.1.6 *- Departamento de Iluminação Pública;*
007.1.1.7 *- Departamento de Manutenção de Máquinas;*
008.1.1.1.2 *- Assistência de Departamento de Limpeza Pública;*
008.1.1.1.3 *- Assistência de Departamento de Urbanização;*
008.1.1.1.4 *- Assistência de Departamento de Obras;*
008.1.1.1.5 *- Assistência de Departamento de Pátio e Lubrificação;*
008.1.1.1.6 *- Assistência de Departamento de Cemitério;*
009.1.1.1.1.3 *- Divisão Elétrica de Máquinas;*
010.1.1.1.1.1.2 *- Assistência de Divisão de Manutenção de Carpintaria;*
010.1.1.1.1.1.3 *- Assistência de Divisão de Edificações;*
011.1.1.1.1.1.1.1 *-Chefia de Seção.".*

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B2782CC1

SAAES
PORTARIA Nº 016/2012

PORTARIA Nº 016/2012
DATA: 01 de Março de 2013

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado os servidores que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, do quadro comissionado os servidores que menciona, a partir do dia 01 de Março de 2013.

NOME	CARGO	CC
ALENIR TEREZINHA TURRA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	07 A
DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	05 A
POLIANA NATARI VIEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	09 2 A
HELIDA DE FATIMA LIMA PARENTE	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	05 A
JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES	DIRETORA DE COMERCIALIZAÇÃO	08 A
KÁTIA REGINA MOGLIA	PROCURADOR JURIDICO DO SAAES	12 A
MARIO ARRUDA MACIEL	COORDENADOR DE DEPTO	07 B
PAULO BARROS DA SILVA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	05 A
SILMARA NARDONI	DIRETORA DE ADMINISTAÇÃO E FINANÇAS	08 A

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de Março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:B66CCDF6

SAAES
PORTARIA Nº 017.2013

PORTARIA Nº 017/2012
DATA: 01 de Março de 2013

SÚMULA: Destitui os servidores que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Destituir, os servidores que menciona, a partir de 01 de Março 2013.

NOME	CARGO	CC
CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	CH. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	07
EDNA MACIEL ESCOBAR	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07 B
FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	08 A
FRANCISCO RODRIGUESDA SILVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07 B
JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA	CH. DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	07
RUBIANE MIOTO GREGUER	ASSISTENTE DE DIVISÃO	03 A

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de Março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:FD565606

SAAES
PORTARIA Nº 018.2013

PORTARIA Nº 018/2013
DATA: 04 de Março de 2013

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Designar, os servidores que menciona, a partir do dia 04 de Março de 2013.

NOME	CARGO EFETIVO	CE	CARGO	CC
Camila Rodrigues de Souza	Aux. De Laboratório	10	Coordenador de Depto de Recursos Humanos	08
Edna Maciel Escobar	Aux. Administrativo	07	Coordenador de Detpo de Licitação	08
Flavio Venceslau de Almeida	Técnico de Saneamento	13	Diretor de Operações do SAAES	09
Francisco Rodrigues da Silva	Operador de Retro Escavadeira	57	Chefe de Depto de Operação de Água	07
Jeremias Pedroso de Almeida	Desenhista Projetista	16	Ch. De Depto de Engenharia e Projetos do SAAES	07
Rubiane Mioto Greguer	Aux. Administrativo	07	Assist. Depto de Licitação	05
Elis Regina da Silva	Aux. Administrativo	07	Assist. Depto de Licitação	05
Luciana do Santos Martens	Telefonista	06	Assist. de Div. de Op. de Rede de Água	03

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de Março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:4E129008

SAAES
PORTARIA Nº 019.2013

PORTARIA Nº 019/2013
DATA: 04 de Março de 2013

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado os servidores que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, no quadro comissionado os servidores que menciona, a partir do dia 04 de Março de 2013.

NOME	CARGO	CC
ALENIR TERREZINHA TURRA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DO SAAES	07
DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO	COORDENADOR DE DEPTO DE COMPRAS	08
EMERSON MUNHOZ ANDRADE	COORDENADOR DE DEPTO DE ASSIST. SOCIAL E PORTAL DA TRANS.	08
HELIDA DE FATIMA LIMA PARENTE	CHEF. DE DEPTO DE EXPEDIENTES DE ATOS	07
JOSÉ DE MEIRA FILHO	COORDENADOR DE DEPTO DE REDE DE ÁGUA	08
JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES	DIRETORA DE COMERCIALIZAÇÃO DO SAAES	09
KATIA REGINA DE OLIVEIRA MOBLIA	ASSESSORA JURÍDICA DO SAAES	09
MARIO ARRUDA MACIEL	CHEF. DE DEPTO DE ELETROMECÂNICA	07
NELSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE DEPTO DE REDE DE ESGOTO	08
NILSON MAGALHÃES SANTOS	ASSISTENTE DE DEPTO CONTÁBIL	05
PAULA ANDRADE SILVA BRATTI	ASSIST. DE DIV. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	03
PAULO BARROS DA SILVA	COORDENADOR DE DEPTO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO	08
SANDRO ROBERTO MURILHA	CHEF. DE DEPTO DE TRANSPORTE	07
SILMARA NARDONI	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SAAES	09
VIVIANE GOELLNER	ASSIST. DE DIV. ADMINISTRATIVA	03
WILLIAN RODRIGO LOURENÇO	ASSIST. DEPTO DE OP. DE REDE ÁGUA	05

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de Março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:E4595AB5

SAAES
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2013
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BOMBEADORES E MOTORES PARA BOMBEADORES. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 002/2013, cuja abertura se deu às 08:30h do dia 06/03/2013, sagrou-se vencedora a Empresa EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF 46.138.319/0001-89. Valor total R$ 366.783,35 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). Sinop – MT, 06/03/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:FD2253A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 050/2013

DATA: 06 DE MARÇO DE 2013

NOMEIA O SR. RAFAEL SILVA MANIEZO PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RAFAEL SILVA MANIEZO**, portador do RG nº 4051256 SSP/PA, CPF nº 024.097.321-60, residente e domiciliado na Chácara Vó Dolores, nº 22, Linha Celeste, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do vereador Gerson Luiz Bicego, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:F27AA954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BARBOSA E VAZ LTDA ME.
DATA: 06/02/2013
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.161.460,20
OBJETO: CREDENCIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVES DE REQUISICOES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:78BFF5C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOCLIN DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.
DATA: 06/02/2013
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.161.460,20
OBJETO: CREDENCIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVES DE REQUISICOES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:6C17B10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CELLA LTDA.
DATA: 06/02/2013
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.161.460,20
OBJETO: CREDENCIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVES DE REQUISICOES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5C19612E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
DATA: 06/02/2013
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.161.460,20
OBJETO: CREDENCIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVES DE REQUISICOES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E96314BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS.
DATA: 07/02/2013
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 276.135,80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT., PARA OS SERVIÇOS DE ZELADORIA E AUXILIAR DE COZINHA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2E728023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
DATA: 07/02/2013
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 112.477,14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMATIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:54CE003E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
DATA: 26/02/2013
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 480.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, DE CONTROLE DOCUMENTAL E PROCESSUAL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SORRISO MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1E230264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES EPP.
DATA: 26/02/2013
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 84.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO AO MUNICIPIO DE SORRISO DE SOFTWARE DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO, DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À APURAÇÃO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICO - FISCAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BEBBD938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - ADITIVO AO CONTRATO: N.º 001/2013 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPERSERVS.
DATA: 06/02/2013
VALOR TOTAL: R$ 528.254,38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2BD62BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 01/02/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 01/04/2013
OBJETO: OBRAS DE READEQUAÇÃO VIARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERSECÇÃO EM CRUZAMENTOS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:696DFB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 032/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM CAMERA LTDA.
DATA: 08/02/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 05/04/2013
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA III ETAPA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AF160B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VILSON VIGOLO ME.
DATA: 04/02/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 04/04/2013
OBJETO: CONCESSÃO A TERCEIROS A TITULO PRECARIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2B3E1EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 18/02/2013
VALOR: R$ 5.358,90
OBJETO: OBRAS DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL IVETE LOURDES ARENHARDT, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:20096746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2012 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA.
DATA: 08/02/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 08/05/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS ATRAVES DA DISPONIBILIZACAO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2FF75D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2012 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VERGILIO ZANELLA & CIA LTDA.
DATA: 08/02/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 08/05/2013
ADITIVO DE VALOR: R$ 15.500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:EBB19893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BONONI & BONONI LTDA ME.
DATA: 21/02/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 22/03/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA OS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:63887E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 114/2012 – REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 114/2012 – REEQUILIBRIO FINANCEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: RECAPADORA SORRISO LTDA EPP.
DATA: 01/02/2013
REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS ITENS CONFORME QUADRO ABAIXO: RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO - R$ 428,00; RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 LISO - R$ 352,00; RECAPAGEM PNEU 1100 X 22.5 LISO - R$ 397,00; RECAPAGEM PNEU 1300 X 24 - R$ 1.047,00; RECAPAGEM PNEU 14.9 X 26 DIANTEIRO - R$ 1.037,00; RECAPAGEM PNEU 1400 X 24 - R$ 1.169,00; RECAPAGEM PNEU 17.5 X 25 - R$ 1.497,00; RECAPAGEM PNEU 18.4 X 30 TRASEIRO - R$ 1.609,00; RECAPAGEM PNEU 215 X 75 X 17.5 - R$ 257,00; RECAPAGEM PNEU 23.1 X 30 TRASEIRO - R$ 2.505,00; RECAPAGEM PNEU 275 X 80 X 22.5 BORRACHUDO - R$ 431,00; RECAPAGEM PNEU 275 X 80 X 22.5 LISO - R$ 414,00; RECAPAGEM PNEU 750 X 16 LISO DIANTEIRO - R$ 218,00; RECAPAGEM PNEU 750 X 18 - R$ 380,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:69146B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 117/2012 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME.
DATA: 01/02/2013
ADITIVO DE VALOR: R$ 2.764.92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, DESTINADOS AO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:6044372F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 117/2012 – REEQUILIBRIO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TRR RIO BONITO – TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA.
DATA: 08/02/2013
O VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE ÓLEO DIESEL PASSA A SER DE R$ 2,41
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DA316189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DOS CONTRATOS - RESCISÃO DO CONTRATO: N.º 001/2013 – SUPRESSÃO VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPERSERVS.
DATA: 25/02/2013
SUPRESSÃO DO VALOR: R$ 445.224,79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8A3DE234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PADRÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.
DATA: 22/02/2013
PUBLICADO NO DIARIO DA AMM NA DATA DE 07/02/2013 ANP VIII N.º 1654 PG. 178
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4CD26860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: A. W. ALVES BENTO ME.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 201.679,80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E4F3AB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ADEMILSO LUIZ LAND.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 13.410,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AF09BDA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ALINE FÁTIMA MARIGA.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 104.790,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E6303CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: J. PONCIANO COMÉRCIO DE CARNES ME.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 391.450,92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:45DBBAAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 97.270,20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4073EBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: NUTRY NATURE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 45.948,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:EE18E492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: NUTRY NATURE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 45.948,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0AD4A2E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 99.657,30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F681825E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAULO CARRILHO ROMERO.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 190.944,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:B2028299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 168.906,30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:CE517888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 490.248,66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0DA53618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO ROVARIS LTDA.
DATA: 01/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 303.882,18
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:743A1F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CLARICE DE FÁTIMA BASSO ZANELLA ME.
DATA: 06/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 52.447,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8010C348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.
DATA: 06/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/06/2013.
VALOR TOTAL: R$ 91.386,18
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:FF0F6AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.
DATA: 06/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 05/02/2014.
VALOR TOTAL: R$ 1.630.080,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DE LIVROS DIDATICOS P/ ALUNOS E PROFESSORES, ASS. PEDAGOGICA, AGENDA P/ ALUNOS E PROFESSORES, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA EDUCUÇÃO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D91CDA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.
DATA: 07/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 07/05/2013.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 05 (CINCO) BANDAS MUSICAIS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL SORRIFOLIA 2013.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:02901E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: E. CITADELLA – TRANSPORTE ME.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 07/02/2014.
VALOR TOTAL: R$ 712.800,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT., DURANTE O ANO LETIVO DE 2013.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C35FEB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 07/02/2014.
VALOR TOTAL: R$ 1.227,600,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT., DURANTE O ANO LETIVO DE 2013.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:88A841E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 07/02/2014.
VALOR TOTAL: R$ 514.800,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT., DURANTE O ANO LETIVO DE 2013.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4ADB3477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TRANSCARIBETUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 07/02/2014.
VALOR TOTAL: R$ 462.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT., DURANTE O ANO LETIVO DE 2013.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:CC2875B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ALINE FÁTIMA MARIGA.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/07/2013.
VALOR TOTAL: R$ 8.925,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CASEC'S DO BAIRRO SÃO DOMINGO, JARDIM AMAZÔNIA E JARDIM BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:174661CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: A. W. ALVES BENTO ME.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/07/2013.
VALOR TOTAL: R$ 15.320,40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CASEC'S DO BAIRRO SÃO DOMINGO, JARDIM AMAZÔNIA E JARDIM BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F5DF4FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: J. PONCIANO COMÉRCIO DE CARNES ME.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/07/2013.
VALOR TOTAL: R$ 34.384,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CASEC'S DO BAIRRO SÃO DOMINGO, JARDIM AMAZÔNIA E JARDIM BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:B14F764F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAULO CARRILHO ROMERO.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/07/2013.
VALOR TOTAL: R$ 22.815,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CASEC'S DO BAIRRO SÃO DOMINGO, JARDIM AMAZÔNIA E JARDIM BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0035E32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/07/2013.
VALOR TOTAL: R$ 23.587,20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CASEC'S DO BAIRRO SÃO DOMINGOS, JARDIM AMAZÔNIA E JARDIM BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AB3A9284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/07/2013.
VALOR TOTAL: R$ 41.088,30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CASEC'S DO BAIRRO SÃO DOMINGOS, JARDIM AMAZÔNIA E JARDIM BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E3668EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO ROVARIS LTDA.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 30/07/2013.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CASEC'S DO BAIRRO SÃO DOMINGOS, JARDIM AMAZÔNIA E JARDIM BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4A8CDE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.
DATA: 08/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 07/05/2013.
VALOR TOTAL: R$ 24.500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) BANDAS MUSICAIS, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NOS DISTRITOS DE PRIMAVERA E BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:160D822F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CALMINATTI & CIA LTDA EPP.
DATA: 15/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/02/2014.
VALOR TOTAL: R$ 9.630,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA O KIT ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F7462452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.
DATA: 15/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/02/2014.
VALOR TOTAL: R$ 23.648,30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA O KIT ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F1F5B492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAPELARIA PANTANAL LTDA.
DATA: 15/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/02/2014.
VALOR TOTAL: R$ 17.100,91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA O KIT ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:74C1C572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
DATA: 15/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/02/2014.
VALOR TOTAL: R$ 5.094,10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PARA O KIT ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C49A301D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS.
DATA: 22/02/2013 - VIGENTE ATÉ: 21/08/2013.
VALOR TOTAL: R$ 5.729.997,24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS GERAIS CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F15F81C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 188/2012 – REEQUILIBRIO FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA ME.
DATA: 07/02/2013
REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS ITENS: SERVICO DE MUCK - R$ 104,00; TROCA DE BASE POSTE DE RUA ILUMINACAO PUBLICA - R$ 9,70; TROCA DE CABEAMENTO BRACO LUMINARIA ILUMINACAO PUBLICA - R$ 7,95; TROCA DE CONTACTORA - R$ 33,78; TROCA DE DISJUNTOR - R$ 18,00; TROCA DE GLOBO POSTE PRACAS - R$ 24,00; TROCA DE LAMPADA GINASIO - R$ 27,83; TROCA DE LAMPADA ILUMINACAO PUBLICA - R$ 11,78; TROCA DE LAMPADA POSTE 14 MTS ESTADIO - R$ 35,90; TROCA DE LAMPADA SUPER POSTE - R$ 27,72; TROCA DE LUMINARIA POSTE DE RUA ILUMINACAO PUBLICA - R$ 18,00; TROCA DE REATOR ESTADIO - R$ 33,20; TROCA DE REATOR POSTE DE

RUA ILUMINACAO PUBLICA - R$ 13,87; TROCA DE REATOR SUPER POSTE - R$ 23,99; TROCA DE RELE POSTE DE RUA ILUMINACAO PUBLICA - R$ 9,70; TROCA DE SOQUETE POSTE DE RUA ILUMINACAO PUBLICA - R$ 9,50; TROCA DE SOQUETE POSTE PRACAS - R$ 10,05; RELIGAÇÃO DE LUMINARIAS - R$ 10,80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELACIONADOS A ELETRICIDADE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SORRISO - MT, 06 DE MARÇO DE 2.013.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

MARILENE FELICITÁ SAVI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:09A11EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO: N.º 013/2013 – SUPRESSÃO VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPERSERVS.
DATA: 25/02/2013
SUPRESSÃO DO VALOR: R$ 99.180,68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATRENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DE09C061

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2013 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto alegre, 2525, Sorriso – MT

Edital 001/2013 - Teste seletivo simplificado 002/2013

O presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 082/2013 e em consonância com o edital 001/2013 de 30 de janeiro de 2013, torna público a HOMOLIGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos ao Teste seletivo Simplificado 002/2013 para as contratações temporárias de motoristas na rede municipal.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVASPARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Insc.	Candidato(a)	Local da Prova
122	Adalberto Tadeu Cavalheiro	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
73	Adelmo Lopes Pereira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
94	Adilso Sousa	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
14	Adir do Rosário Freitas	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
75	Adriano Dias dos Santos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
32	Aionaldo Pereira Gomes	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
66	Airton Alves de Oliveira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
81	Alair Ferreira de Souza Filho	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
39	Alberto AngeloZardo	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
6	AleandroAntonioScaquetti	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
164	Alexan Junior Scaquetti	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
132	Amarildo Doge	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
129	Anderson Jung	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
131	Andre Cesar de Moraes	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
92	André de Sousa Lima	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
149	André Vescovi	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
82	Andrew Thiago da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
123	Antonio Nascimento	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
143	Arionaldo Rodrigues da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
61	Célio Alves de Albuquerque	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
139	Celso Soares Borges	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
86	Clari Pedro Comarella	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
124	Claudemir Ribeiro dos Santos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
34	Cleiton Luiz Boeing	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
40	Cristiano de Lima	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
91	Daniel dos Santos Araújo	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
65	Darci Bischoff	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
136	Darci Marques Rosa	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
141	Deiverson Junior Gonçalves	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
60	Dercílio Martins	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
115	Diones Conceição de Sousa	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
45	Dirceu Alves da Costa	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
114	Dirceu Calderan Rodrigues	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
21	Divanilson Lino de Jesus	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
9	Domingos de Souza Brito	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
79	DorvalinoCogo	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
105	Edelson Manoel de Souza	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
50	Edelson Nonato Luz	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
43	Edgar Moura Santos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
71	Edivaldo de Oliveira Almeida	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
19	Edson Brizola	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
90	Edson Ferreira Gomes	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
101	Elias José Ribeiro	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
125	Emerson Agnaldo Godoi	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
38	Enio José Machado	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
128	EnirFrancesconi	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
33	Erailton Jesus de Souza	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
159	Eranildo Rodrigues Pinheiro	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
121	Erisvaldo da Conceição de Oliveira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
111	EsidioBrunetto	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
135	Eutério Reis de Freitas	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
16	Everton Luiz ZuchelliBardini	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
103	EvilazioAntonio dos Santos Ferreira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
74	Fábio de Oliveira Mendes	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
120	Fábio Junior da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
57	Fernando Rodrigues	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
69	Francisco Felix Ribeiro	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
56	Francisco Gomes da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
118	Franssuelo Bandeira da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
28	Gelson Benedito da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
138	Gelson Luis Prates	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
23	Genivaldo Mendes da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
148	Genivaldo Pereira Damasio	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
130	Gentil dos Santos Bressan	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
85	Geovaldo Lopes de Souza	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
95	Gerito Nascimento Ferreira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
87	Gerlis de Oliveira Carvalho	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
104	Gevanildo José da Costa	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
44	Gildo Rodrigues Costa	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
8	Gilson Adão Ribas	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
76	Gilson Pereira de Souza	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
47	GilvanoAntonio dos Santos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
153	Isaias da Silva Freitas	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
10	Isaias Pantoja dos Santos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
5	Israel Miranda	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
78	Ivan Bianchi	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
83	Ivonaldo da Silva Freitas	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
109	Jackson Galino Dias	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
67	Jair Ribeiro	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
137	Jean Carlos daSilva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
80	Jean Silva Frazão	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
7	Jeferson Baumann	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
17	Jeferson de Quadros	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
112	Jeilson Leão Pereira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
46	João Barbosa de Souza	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
88	João Jorge Padilha dos Santos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
51	João Lima da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
58	João Maria de Lima	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
63	Jocelino Mendes Couto	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
77	Joelson Criado Martins	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
162	José Adailton Cordeiro Vieira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
133	José Adilson Oliveira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
24	José AntonioLangraf	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
89	José Correia de Souza	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
96	José da Conceição	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
150	José Dutra Mendes	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
64	José Fernando da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
15	José Francisco da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
146	José Maria de Arruda	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
127	José Paulo Alves da Fonseca	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
160	José Ribeiro Gomes	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
134	José Rival de Macedo Vasconcelos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
144	José Vieira Leite	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
72	Josean Bezerra Pessoa	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
13	Josnei Soares	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt

119	Juarez Fernades de Mello	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
41	Juarez Francisco da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
27	Julio Cesar da Conceição Costa	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
30	Julio Cesar Wagner do Nascimento	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
12	Julio Cezar de Souza Gomes	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
68	Justino Pereira Pinto	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
151	LaizaFabiani Moura Strapazzon	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
107	Leandro Fracasso	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
116	Leomar Barrios Ramires	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
3	Luiz Carlos dos Santos Ferreira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
110	Marcelo de Oliveira Deodato	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
18	Marcelo José Abraão	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
53	Marcio da Silva Viana	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
163	Marcionil Guadalupe Gonçalves	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
59	Marcos Antonio de Jesus	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
106	Marcos Carvalho Rodrigues	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
152	Marcos Leandro Rodrigues Lemes	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
52	Marcos Weber	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
113	Miguel Augustinho da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
55	Milton Pedroso da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
29	Nagibe Bezerra da Siqueira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
35	Nelson Justiniano	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
100	Nery Barbosa Guinap	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
1	NilseuSansigolo	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
154	Nilson Lopes da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
84	Odair José Saboleski Rosa	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
145	Ozaias Rodrigues	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
99	Paulo Cesar Pereira da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
54	Paulo Roberto Ferreira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
37	Petrucio Martins dos Santos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
102	Raimundo Aldemar Sena Aroucha	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
156	Robson Pereira Dias	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
108	Rodrigo AstorValker	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
20	Rodrigo Domingos Uriarte	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
140	Rodrigo Ramos Braghin	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
161	Romero Monteiro dos Santos Junior	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
42	Ronaldo Aparecido de Sá	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
25	Rosalina Carneiro dos Santos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
93	Rosângela Cristina Fanti	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
22	Samuel Fernandes	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
97	Samuel Rocha Vanazzi	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
126	Sebastião dos Santos Lara	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
49	Sebastião Machado da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
155	Sidnei de Andrade	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
157	Vagner Ferreira de Azevedo	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
117	Valdeci Ferreira da Silva	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
26	Valdecir Alves dos Santos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
36	Valdecy Benedito de Figueiredo	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
2	Valdemir de Jesus Neto	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
98	Valdivino Bueno dos Santos	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
11	Valmir Carlos Schimidt	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
158	ValmorGrando	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
142	Valter Botin	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
147	Vanderlei Rodrigues da Cruz	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
70	Vergílio Moraes Antunes	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
62	Volnei Lauxen	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
48	Walber Euclides do Nascimento Lourenco	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
31	Waldeir de Souza Lucena	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt
4	Walmir dos Santos Ferreira	Escola Mun. Ivete de Lourdes Arenhardt

JOSUEL SANTANA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação
Processo Seletivo 002/2013 da SEMEC 002/2013
Portaria nº082/2013

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:2A8FCF82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2013

PORTARIA Nº 112/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

TORNA PÚBLICA A ENTRADA EM EXERCÍCIO, NO QUADRO EFETIVO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
ALINI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.02.2013
EDUARDO KOVALESKI	TECNICO ADMINISTRATIVO I	25.02.2013
EVANDRO EDISON NIENOW	TÉCNICO AGRÍCOLA	25.02.2013
GABRIEL ALEXANDRE TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.02.2013
GABRIEL SANTOS DA MOTA	GEÓLOGO	25.02.2013
HUGO LEONARDO MARTINS FREIRE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	25.02.2013
ILKA GRACIOLLI BARBOZA	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA ENDODONTISTA	22.02.2013
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.02.2013
JULIANE FALINSKI STEDILE	TECNICO ADMINISTRATIVO I	25.02.2013
LEANDRO ALVES CAMARGO	ENGENHEIRO SANITARISTA	25.02.2013
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VELOZO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	25.02.2013
PAULO JEREMIAS DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO I	25.02.2013
RAFAEL MAXIMIANO BRAGA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	22.02.2013
ROSEMERY KNETSIKI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	25.02.2013
STEFANI CAMINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21.02.2013
VALMOR BAREA	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	22.02.2013

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:B3CF6C5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2013

PORTARIA Nº 113/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA DO CARGO COMISSIIONADO OS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕIES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera do cargo comissionado os seguintes servidores:

NOME	CARGO	DATA
BELIANE SILVA COSTA	CHEFE DE SEÇÃO	01.02.2013
LEUSIANE SOUSA ALMEIDA	MONITOR DE SERVIÇOS	14.02.2013
MAYKE TOSCANO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	07.02.2013
OLANDIR DE SOUZA	MONITOR DE PROGRAMAS	02.02.2013
RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI	CHEFE DE SEÇÃO	11.02.2013

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:D59D32C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2013

PORTARIA Nº 114/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA DO CARGO EFETIVO OS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera do cargo efetivo aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	DATA
JOABE PEREIRA MENDES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.02.2013
ROSIANE CARDOSO DA SILVA	PROF. EDUC. BASICA – PEDAGOGIA 20 H	18.02.2013
DOUGLAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14.02.2013
SILVANO SANTOS DE SOUSA	AGENTE COMUNIITÁRIO DE SAÚDE	18.02.2013

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0C5B66ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2013

PORTARIA Nº 115, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO OS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia cargos comissionados aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	DATA
ALANA DRIELE ALVES DA SILVA	MONITOR DE PROGRAMAS	01.02.2013
ALBERTO ANTONIO DE SOUZA	MONITOR DE PROGRAMAS	07.02.2013
ALESSANDRO DIEGO SCHOLZ	CHEFE DE SEÇÃO	15.02.2013
ALLINE FRANCESCHINI FLIEGNER	MONITOR DE PROGRAMAS	01.02.2013
ANA PAULA MACIEL DA SILVA	MONITOR DE ÁREA	15.02.2013
ANA RENI GONÇALVES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	13.02.2013
BRUNA DA COSTA	MONITOR DE ÁREA	14.02.2013
BRUNO ROBERTO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO	19.02.2013
CLAUDINEI SCALZAVARA	ASSESSOR DE DIVISÃO	19.02.2013
CLEUDES ALVES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO	18.02.2013
DAIANE DE ARAUJO PEREIRA	MONITOR DE ÁREA	19.02.2013
DANIELE VERÔNICA DE LARA	MONITOR DE PROGRAMA	08.02.2013
DIANA KALLI DE BARROS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	14.02.2013
DOUGLAS NEVES	MONITOR DE ÁREA	18.02.2013
ELISSANDRA ALVES DE AZEVEDO	MONITOR DE PROGRAMAS	01.02.2013
ERINEUDO COSTA DE SOUSA	MONITOR DE ÁREA	18.02.2013
EURICO DE AQUINO GONÇALVES	ASSESSOR DE GABINETE	19.02.2013
FABIO NOGUEIRA DE LIMA	CHEFE DE SEÇÃO	18.02.2013
FLAVIO HENRIQUE RAMOS	MIONITOR DE ÁREA	18.02.2013
FRANCIELLI FERNANDES DA SILVA GALHARDO	MONITOR DE SERVIÇOS	12.02.2013
FRANCIS SETTE	CHEFE DE SEÇÃO	22.02.2013
JANAINA APARECIDA BOTELHO	MONITOR DE ÁREA	05.02.2013
JOÃO CARLOS MARAVIESKI CHIRITT	ASSESSOR DE DIVISÃO	18.02.2013
JOARA CHAGAS DA SILVA	MONITOR DE ÁREA	18.02.2013
JUAREZ LUIZ GHIOTTI	ASSESSOR DE DIVISÃO	11.02.2013
LENY MIOTO MAZZO	MONITOR DE ÁREA	10.02.2013
LEOCIR WESP	CHEFE DE SEÇÃO	01.02.2013
LUIS SOARES DE LIMA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	18.02.2013
MARCELO GRANDO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	13.02.2013
MARCOS THIAGO STABILE DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO	15.02.2013
MARIA APARECIDA DE PAULA FREITAS	MONITOR DE PROGRAMAS	01.02.2013
MARIA DOS REIS DE SOUZA DOS SANTOS	MONITOR DE ÁREA	01.02.2013
MARTA REGINA WOICIECHOSKI LEIMANN	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01.02.2013
NATHIELI SPERBER MORAIS	MONITOR DE ÁREA	01.02.2013
REMI ANDREOLLA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	15.02.2013
ROSENI DE FATIMA CALOTA	MONITOR DE ÁREA	14.02.2013
SANDRA LOPES ALENCAR	MONITOR DE PROGRAMAS	20.02.2013
TIAGO JOSÉ HIPÓLITO DA LUZ	CHEFE DE DEPARTAMENTO	07.02.2013
UBIRATÃ RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE ÁREA	01.02.2013
WAGNER FERNANDES DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01.02.2013
WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR DE ÁREA	13.02.2013
ANEDI APARECIDA MARAFON	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01.02.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:813C080F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2013

PORTARIA Nº 116, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDA E INTEGRAÇÃO NO CARGO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam interrompidas as licenças anteriormente concedidas, com fulcro no art. 126, § 1º da Lei Complementar 140/2011, e integração no cargo dos servidores que menciona:

MARIA ELIETE DOS SANTOS SOUZA – Licença concedida pela Portaria 243/2010, de 03.05.2010, e integração no cargo de Merendeira a partir de 01.02.2013.

MARIA LOURDES KRASNIEVICZ – Licença concedida pela Portaria 163/2012, de 06.02.12, e integração no cargo de Professora de Pedagogia 20h a partir de 04.02.2013.

LUCIA PEREIRA HOFFMANN – Licença concedida pela Portaria 745/2012, de 28.05.2012, e integração no cargo de Merendeira a partir de 01.02.2013.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:9E4C557B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2013

PORTARIA Nº 117, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 140/2011, aos servidores efetivos que menciona:

DIOGENES MAURICE OLIVIERA – Engenheiro Florestal, matrícula 1963 a partir de 01.02.2013.

MARILHA PICCOLI – Professor Pedagogia 20h, matrícula 1640, a partir de 04.02.2013.

EMILIA MONTEIRO CALDAS DOS SANTOS - Professor Língua Inglesa 20h, matrícula 1762, a partir de 04.02.2013.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:C90C60C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2013

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNREBOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal 1282/2004, que estabelece que o presidente do Conselho FUNREBOM será de livre escolha do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – FUNREBOM, criado através da Lei Municipal nº 1.282/2004, conforme menciona:

Representante do Corpo de Bombeiros Militar
Membro nato: 1º Ten BM HEITOR ALVES DE SOUZA
Suplente: 2º Ten BM EMERSON HENRIQUE DOS ANJOS ACENDINO

Representantes do Executivo Municipal
Titular: MARCOS FOLADOR
Suplente: RAMA NIGARO ALGAYER BARELLA

Representantes do Legislativo Municipal
Titular: MARILDA SALETE SAVI
Suplente: JOSÉ CARLOS MOURA

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Sorriso – ACES
Titular: FRANCISCO TAVARES DE MIRANDA
Suplente: NEIVA DALLA VALLE

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
Titular: TADEU PASINI
Suplente: ANTONIO SEGATTO

Representantes do A.R.L.S Acácia de Sorriso
Titular: JOSÉ ÉLCIO ANTONOW
Suplente: LUDOVICO PEDRO FÁVERO

Representantes do CTG – Centro de Tradições Gaúchas
Titular: DARCI LUIZ SGANDERLA
Suplente: ALEI FERNANDES

Art. 2º - Consoante o disposto no art. 6º da Lei 1282/2004, de 29.10.2004, fica nomeado como Presidente do Conselho de Administração do FUNREBOM o Sr. Marcos Folador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Portarias 305/2009 e 433/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7D08B755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 045/2013

DECRETO N.º 045, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

REVOGA OS DECRETOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

Considerando que os atos administrativos são passíveis de revogação de acordo com a conveniência e oportunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos 005/2013, de 03.01.203 e o Decreto 009/2013, de 16.01.2013.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que com ele conflitem.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:188E8C28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 28/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Mariluz Garcete Pereira, C.P.F nº 938.147.471-00
OBJETO: Prestação de serviços de farmaceutico
Valor do Contr. R$ 34.100,00. Assinatura do contrato, 01/02/13 CV 02
Tabapora-Mt, 01 de Março de 2013

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:5ECF02A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 34/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 34/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: M Ribeiro dos Santos - ME, C.N.P.J nº 15.526.444/0001-32
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar.
Valor do Contr. R$ 127.641,80- Assinatura do contrato, 05/02/13-P.P 04
Tabapora-Mt, 01 de Março de 2013

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:073F328C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 45/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 45/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Piovezan Implementos Agricolas Ltda-EPP, C.N.P.J nº 03.973.339/0001-62
OBJETO: Aquisição de peças diversas.
Valor do Contr. R$ 76.521,64- Assinatura do contrato, 08/02/13-CV 03
Tabapora-Mt, 01 de Março de 2013

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:AFDDF585

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 46/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Cristiane da Cruz Pereira, C.P. F nº 366.142.448-33
OBJETO: Prestaçaõ de serviços de Psicólogo
Valor do Contr. R$ 26.730,00- Assinatura do contrato, 08/02/13-CV 04
Tabapora-Mt, 01 de Março de 2013

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:A1A5C006

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 50/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 50/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Claudia Nobrega Rantim, C.P.F nº 034.356.541-20
OBJETO: Locação de caminhão para coleta de lixo urbano
Valor do Contr. R$ 58.850,00 - Assinatura do contrato, 13/02/13 P.P 05
Tabapora-Mt, 01 de Março de 2013

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:3F48E42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADIDITVO AO CONTRATO CPL Nº 16/2011

REPUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADIDITVO AO CONTRATO CPL Nº 16/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Petrazzini Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 10.528.515/0001-12
OBJETO: Prestação de serviços para transportar pacientes para tratamento de saúde na praça de Cuiaba-MT. Valor do Contr. R$ 165.000,00 - Assinatura do Termo, 01/02/13
Tabapora-Mt, 31 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:1BD931B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 05/2013
TIPO: MENOR PREÇO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna público aos interessados que o processo licitatório de Convite n° 05/2013, objeto é Contratar empresa para fornecer material de limpeza, para atender a demandas das secretarias municipais, cuja abertura se deu às 09.00 horas do dia 01/03/2013, e sagrou-se vencedor do certame, a empresa, Rosely de Fatima Vieira do Nascimento-ME, inscrita no C.N.P.Jnº06.963.674/0001-78, com sede na Rua Vilas Boas, nº 263-E Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/MT. Com a proposta global de R$ 60.768,35
Tabapora - MT, 01 de Março de 2013.

EDISON DA SILVA PONCIANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:1A0E494F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REAJUSTE DE PREÇOS

Realinhamento de Preço- PREGAO PRESENCIAL 032/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E**

LABORATORIAL, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Saúde Bucal, conforme especificações constantes no Anexo I do edital- DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 028.2/2012-Validade- 12 Meses. Tangará da Serra- MT- 06 de Março de 2013. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Especificação/Marca	Qtde. Máx.	Unid	Empresa Vencedora	Vlr Unit. Registrado (R$)	Vlr Unit. Realinhado (R$)
654	BOSENTANA 125 MG, COM 60 COMPRIMIDOS.	50	cx	Expressa Dist. de Medicamentos Ltda	2.694,00	2.550,00
655	BOSENTANA 62,5 MG, COM 60 COMPRIMIDOS.	50	cx		1.345,80	1.275,00

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:6E5BFF3E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 003/2013 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 02/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. º 002/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 002/2011:
I – Para que compareça no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 –W centro, Tangará da Serra-MT, nos dias **06/03/2013 e 07/03/2013**, **das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

INSC	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
22236	IDILAINE DE FATIMA LIMA	7º	ENFERMEIRO	CLASSIFICÁVEL - CADASTRO DE RESERVA

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma eou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho; Exames: Gama GT, TGO e TGP;
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2012;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
i) Cartão do PIS/PASEP;
j) Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
k) Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos caso forem dependentes (se for o caso);
l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
n) CPF dos filhos maiores de 14 anos se forem dependentes;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011), Situação cadastral CPF (Receita Federal);
r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
s) 1 foto 3 X 4 recente;
t) Tipagem sanguínea e cartão de vacina;
u) Declaração de bens;
v) Declaração de grau de parentesco;

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias de março do ano de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MSC. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2D28C2EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 004/2013 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. º 002/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 002/2011:
I – Para que compareça no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 –W centro, Tangará da Serra-MT, nos dias **07/03/2013 e 08/03/2013**, **das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

INSC	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
22959	JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONCALVES	8º	ENFERMEIRO	CLASSIFICÁVEL - CADASTRO DE RESERVA

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma eou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho; Exames: Gama GT, TGO e TGP;
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2012;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
i) Cartão do PIS/PASEP;
j) Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
k) Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos caso forem dependentes (se for o caso);
l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
n) CPF dos filhos maiores de 14 anos se forem dependentes;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011), Situação cadastral CPF (Receita Federal);
r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
s) 1 foto 3 X 4 recente;
t) Tipagem sanguínea e cartão de vacina;
u) Declaração de bens;
v) Declaração de grau de parentesco;

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias de março do ano de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MSC. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F51DE926

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2013 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, atraves do seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletronico - Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de COLETORES DE DADOS, IMPRESSORAS TERMICAS E RELOGIO PONTO ELETRONICO. A abertura das propostas será realizada às **09h00min do dia 22 de março de 2013**, atraves do site www.pregao.net, provedor do sistema eletronico do pregão.
O referido edital encontra-se disponivel na integra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, atraves do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3600 ou pelo e-mail licitaca@tapurah.mt.gov.br.
Tapurah - MT, 06 de março de 2013.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio do Nascimento
Código Identificador:5DECBC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **registro de preço para futura e eventual aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUINAS OU ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**, observado as especificações contidas no Termo de Referencia do edital e em seus anexos**.** A sessão será realizada às **08h00min do dia 21 de março de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.tapurah.mt.gov.br*, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail *licitacao@tapurah.mt.gov.br*.
Tapurah – MT, 06 de março de 2013.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio do Nascimento
Código Identificador:7E895632

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 08.2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2013

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 08/2013 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **08/03/2013 às 08:00 horas.**
Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.
Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido até a presente data não haver interessados no certame.

Terra Nova do Norte-MT, 27 de fevereiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:53277B5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 001/2013PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT AV. HUMBERTO MARCÍLIO, Nº 158 – CENTRO – FONES (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000 CNPJ: 03.543.303/0001-49 PROCESSO DISPENSA Nº. 001/2013 TERMO DE ABERTURA O MUNICÍPIO DE TE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 001/2013PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT AV. HUMBERTO MARCÍLIO, Nº 158 – CENTRO – FONES (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000 CNPJ: 03.543.303/0001-49 PROCESSO DISPENSA Nº. 001/2013 TERMO DE ABERTURA O MUNICÍPIO DE TESOURO, EST**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
Av. Humberto Marcílio, Nº 158 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

PROCESSO DISPENSA Nº. 001/2013
TERMO DE ABERTURA

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **ILTON FERREIRA BARBOSA,** determina ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que proceda à abertura do presente Processo de DISPENSA 001/2013, cujo objeto é a CONTRATACAO DE NUTRICIONISTA NA MODALIDADE DISPENSA PARA TRABALHAR NA REDE EDUCACIONAL E SAUDE DO MUNICIPIO. Que, para constar, lavrei o presente termo. Nada mais.

Tesouro, 04 de março 2013.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Presidente da Cpl

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:905C984E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 076/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão JUCINEIDE DA CRUZ E SILVA, Coordenador Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Hilton Gusmão Alves.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de Março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:6BE7CDB5

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 077/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão MARCIO FERREIRA DE MORAES,Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Hilton Gusmão Alves.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de Março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:ACE3EC17

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 078/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão JAIRO FELIPE DOS SANTOS,Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de Março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:DBEBFF29

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 079/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão CARLOS MARTINS DE FIGUEIREDO,Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de Março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:F889E05F

DAE/VG
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 001/2013

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 001/2013, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 001/2013, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com sua s alterações.
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de Gasolina, ETANOL e Óleo Diesel, para abastecimento dos Locados e Próprios do DAE/VG
Realização: 21/02/2013
Horário: 13h: 30min

Vencedor:
POSTO 10 LIMITADA – lote I no valor global de **R$ 628.210,00**.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:38080B4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -MT PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA- GRANDE		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2012 A FEVEREIRO/2012		
RGF–ANEXOI (LRF,art.55, inciso I,alínea"a")		R$1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	21.152.724,80	0,00
Pessoal Ativo	21.152.724,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de correntes de Contratos de Terceirização(§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOMPESSOAL(III)=(I-II)	21.152.724,80	0,00
DESPESATOTALCOMPESSOAL-DTP(IV)=(III a+III b)	21.152.724,80	
APURAÇÃODOCUMPRIMENTODOLIMITELEGAL	VALOR	
RECEITACORRENTELÍQUIDA-RCL(V)	46.181.910,09	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V)*100	45,80	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-60%	27.709.146,05	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)- 57%	26.323.688,75	
FONTE:		
Nota:Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas Inscritas em restos apagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregada sem:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,por força inciso II do art.35 da Lei4.320/64.		

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7F200E83

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA-GRANDE		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2012 A ABRIL/2012		
RGF–ANEXOI(LRF,art.55,inciso I,alínea"a")		R$1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.138.743,72	0,00
Pessoal Ativo	21.138.743,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	21.138.743,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV)=(III a+III b)	21.138.743,72	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(V)	56.916.679,22	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V)*100		37,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)-60%	34.150.007,53	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)-57%	32.442.507,16	
FONTE:		
Nota:Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregada sem:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas , inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4552A311

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do nome do servidor Sidney Rodrigo da Silva Costa, (Ato nº. 182/2013).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do nome** do servidor Sidney Rodrigo da Silva Costa,
Onde se lê: Sidney Rodrigo da Silva Costa
LEIA-SE: **Sidiney Rodrigo da Silva Costa**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7A2B4F2E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 293/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 154488/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Glieber Henrique Beliene, do cargo de Concurso de Técnico Nível Superior – Perfil Biologo, matrícula 86894, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:06EBD7FA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 294/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 155398/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Vera Lucia Simi, do cargo de Concurso de Técnico Nível Superior – Perfil Letras, matrícula 86829, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C34A2610

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 292/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 143790/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Lineu Martins de Oliveira, do cargo de Concurso de Profissional de Nível Superior do SUS – Administrador, matrícula 86734, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AC371A1B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 295/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 155652/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Alessandra Santos Abreu, do cargo de Concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional, matrícula 84085, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8C425FFB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 366/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Jocilene Rodrigues de Assunção, do cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de março de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8B528861

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 290/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 157277/13,

R E S O L V E:

NOMEAR Maria Louzenil Gonçalves Nascimento, no cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento do Serviço Social, na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3650324C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 291/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 18 de fevereiro de 2013**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Socorro:**

NOME	CARGO
1- Honório Honorato de Magalhães Filho	Gerente – DGA 6 – Gerencia da Unidade Básica de Saúde do Água Limpa
2- Marcela Batista de Lima	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Serviços de Documentação e Prontuário do Paciente / SPP

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B1C96542

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 287/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 156910/13,

R E S O L V E:

NOMEAR Ellian Marks Correia da Silva, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenador de Tecnologia da Informação , na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:62F19062

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 299/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Marcos de Castro Quaresma, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AB5FD5D2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 289/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Lioni José da Silva, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerencia de Transportes, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E0103758

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 296/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Eriney de Souza Galvão, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerencia de Movimentação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:02A5DA96

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 366/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 157787/13,

R E S O L V E:

NOMEAR Enio Luiz Caldart, no cargo em comissão de Diretor – DGA 3 - Diretoria Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DD60FB58

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 365/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 157807/13,

R E S O L V E:

NOMEAR Emmanuela Aparecida Figueiredo Tavares Rodrigues, no cargo em comissão de Assessor Técnico – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8C182653

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 051/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Luzielle Cristina Pereira de Matos**, concursada - Profissional de Nível Superior do SUS – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 01 de março de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3CFAC04F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ruth Martins de Almeida**, concursada – Profissional de Nível Superior do SUS – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de março de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5261976C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Marcilene Moraes Vieira**, concursada – Profissional de Nível Superior do SUS – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de março de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E0530439

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jayna Luizia Arcanjo Lima**, concursada - Profissional de Nível Superior do SUS – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de março de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E23FF6C9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 362/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 158000/13,

R E S O L V E:

EXONERAR Mariana Gonzaga Fialho**,** do cargo em comissão de Secretário Escolar – DGA 8 – EMEB Salvelina Ferreira da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de março de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6BA44994

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2013

No processo n. 157467/2013, Objeto: Contratação de pessoa jurídica capacitada na prestação de serviços de locação de veículos leves, caminhonetes e motocicletas, incluindo manutenção preventiva e corretiva e seguro total dos veículos, podendo incluir ou não motorista, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratada: Ribeiro Serviços e Locações Ltda - ME. CNPJ: 01.172.882/0001-35, no valor global: R$ 922.680,00 (novecentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais) a ser pago mensalmente o valor de R$ 153.718,00 (cento e cinqüenta e três mil setecentos e dezoito reais) pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, Fundamento Legal: Artigo 24, inc IV, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação: Ato n. 02/2013, datado de 06-03-2013, por Gonçalo Aparecido de Barros - Secretario de Infraestrutura, Jaqueline Beber Guimarães – Secretaria de Saúde, Mariuso Damião Ferreira – Secretario de Assistência Social, Jonas Sebastião da Silva – Secretario de Educação, Louriney dos Santos Silva – Guarda Municipal, Ismael Alves da Silva – Secretario de Governo, Celso Alves Barreto Albuquerque - Secretário de Administração, Mauro Sabatini Filho - Secretario de Finanças, Luis Fernando Botelho Ferreira - Secretario de Receita e Jose Augusto de Moraes Secretario de Planejamento. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 02/2013, por Wallace Santos Guimarães - Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AB1F82BF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2013

No processo n. 151546/2013, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de maquinas, equipamentos, caminhões e veículos automotores utilitários, com e sem motoristas e operadores, devidamente habilitados e com seguro total dos veículos, para atender as necessidades desta municipalidade. Contratada: Penta Serviços de Maquinas Ltda - ME. CNPJ: 00.471.442./00010-016, no valor global: R$ 4.001.100,00 (quatro milhões, mil e cem reais), a ser pago mensalmente o valor de R$ 666.850,00 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais) pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, Fundamento Legal: Artigo 24, inc IV, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação: Ato n. 03/2013, datado de 06-03-2013, por Gonçalo Aparecido de Barros - Secretario de Infraestrutura, Jaqueline Beber Guimarães – Secretaria de Saúde, Mariuso Damião Ferreira – Secretario de Assistência Social, Jonas Sebastião da Silva – Secretario de Educação,. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 03/2013, por Wallace Santos Guimarães - Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8824BE34

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2013

No processo n. 154342/2013, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Contratada: G.M. DE MIRANDA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 09.639.520/0001-13, no valor global estimado de: R$ 1.890.009,79 (um milhão oitocentos e noventa mil nove reais e setenta e nove centavos), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, Fundamento Legal: Artigo 24, inc IV, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação: Ato n. 04/2013, datado de 06-03-2013, Jonas Sebastião da Silva – Secretario de Educação. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 04/2013, por Wallace Santos Guimarães - Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E8475D7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2013

ATA DE REGISTRO D E PREÇOS Nº 17/2013
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013, RESOLVE Registrar o Preço da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 09.058.981/0001-00, com sede à Avenida Miguel Subtil, nº 14.233, Bairro Cidade Alta, Cep: 78025-700 na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pela Srª Josimeire Rodrigues da Silva Matsumura, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.564.120-1 SSP/PR e CPF nº 835.103.381-20, residente e domiciliada à Rua Estevão de Mendonça, nº 1.021, Apto 2002, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para aquisição de Oxigênio e acessórios, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIAÇÃO E OBRAS, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 004/2013, que fica fazendo parte desta Ata.
1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do (s) objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no site www.prefeituradealtotaquari.com.br

3 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ Nº 09.058.981/0001-00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	UN	72	CARGA PARA ACETILENO COM CAPACIDADE DE 9KG	AIR LIQUIDE	R$ 45,00	R$ 3.240,00
2	M	180	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M3) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	AIR LIQUIDE	R$ 20,00	R$ 3.600,00
3	M	4.600	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M3) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	AIR LIQUIDE	R$ 20,00	R$ 92.000,00
4	M	50	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3M3) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	AIR LIQUIDE	R$ 105,00	R$ 1.750,00
5	M	30	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M3) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	AIR LIQUIDE	R$ 75,00	R$ 2.250,00
6	UN	12	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL - BOCA ESTREITA	PROTEC	R$ 30,90	R$ 370,80
7	UN	5	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM MANGUEIRA - INFANTIL	PROTEC	R$ 34,62	R$ 73,10
8	UN	5	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM MANGUEIRA - ADULTO	PROTEC	R$ 34,62	R$ 173,10
10	UN	10	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	PROTEC	R$ 249,00	R$ 2.500,00
11	UN	2	CARRINHO (SUPORTE) PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO, COM CINTAS PARA AJUSTES DO TAMANHOS: B5, B7, B10, B20, B40, B50, FABRICADO EM CHAPA DE ACO COM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, SOBRE 4 RODIZIOS.	MARCON	R$ 658,00	R$ 1.316,00
TOTAL						**R$ 110.863,00**

VALOR POR EXTENSO: CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS

4 – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante.

4.2 – A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

b) Fornecer cilindro (CASCO) de acetileno e oxigênio em sistema de concessão sem custo adicional.

c) A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração Municipal.

d) O objeto do presente certame deverá ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 – Substituir, as suas expensas, no prazo de 02(dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.1.4 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.5 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.1.6 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.7 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.8 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.9 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.10 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)".

5.1.11 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.12 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.13 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

6.2 – O contratado devera indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o numero e o nome do banco, agência e numero da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

10.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

10.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

10.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

10.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

10.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

12 - DO FORO

12.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Alto Taquari - MT, 04 de março de 2013.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ Nº 09.058.981/0001-00
TESTEMUNHAS:
Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Juridico

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:194A042D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2012

Aos **seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **Magno Souza Comercio De Medicamentos Ltda,** inscrita no CNPJ nº. 10.544.006/0001-83, Inscrição Estadual nº. 10.440.015-3, com sede na Avenida Transbrasiliana, nº 1009, Qd 200, Lote 31, Setor Pedro Ludovico, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº. 74.820-065, Telefone (062) 3088-5858, representada pelo sócio-proprietário Sr. **Carlos Magno Soares de Sousa,** portador do RG 4654374 DGPC/GO e inscrito no CPF 760.310.041-00, resolvem celebrar o presente termo de **Cancelamento (Anulação) parcial da Ata de Registro de Preços nº 011/2012** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto o cancelamento (Anulação) dos itens descriminados abaixo, registrado pela empresa **Magno Souza Comercio De Medicamentos Ltda** na ***Ata de Registro de Preços 011/2012,*** petrificado na conhecida Sumula nº 473 do SRF.

2. DO CONTRATADO

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Marca	Valor UN	Valor Total	Empresa
5	50915	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML C/10ML	UN	1.500	Teuto	0,54	810,00	Ms Hosp.
11	50727	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO	UN	150.000	Farmaco	0,07	10.500,00	Ms Hosp.
16	50732	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP ORAL 40MG/ML 15ML + DILUENTE 8ML	UN	1.500	Pharlab	2,57	3.855,00	Ms Hosp.
17	50733	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00UI	UN	3.750	Teuto	0,64	2.400,00	Ms Hosp.
18	50734	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/SOLUÇÃO INJETAVEL 120000UI	UN	3.750	Prodotti	0,74	2.775,00	Ms Hosp.
19	50735	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO P/SOL.INJ.300.000UI + 100.000I	UN	3.750	Teuto	0,72	2.700,00	Ms Hosp.
20	51570	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UN	5.000	Geolab	0,03	150,00	Ms Hosp.
21	51569	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	UN	5.000	Royton	0,02	100,00	Ms Hosp.
25	50738	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML FR.100ML	UN	500	Medley	5,90	2.950,00	Ms Hosp.
28	51319	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	UN	1.000	Ipolabo	0,11	110,00	Ms Hosp.
37	51582	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	UN	1.200	Medley	1,86	2.232,00	Ms Hosp.
42	51575	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	UN	2.000	Cristalia	0,08	160,00	Ms Hosp.
45	51585	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	UN	1.000	EMS	0,58	580,00	Ms Hosp.
46	51590	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UN	5.000	Cristalia	0,11	550,00	Ms Hosp.
47	51589	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UN	5.000	Cristalia	0,11	550,00	Ms Hosp.
48	51591	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML	UN	100	Cristalia	3,35	335,00	Ms Hosp.
50	51611	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA COMPRIMIDO 25MG	UN	300	Novartis	0,17	51,00	Ms Hosp.
53	51653	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CPS 50MG	UN	5.000	Novartis	0,18	900,00	Ms Hosp.
54	51654	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CPS 75MG	UN	3.000	Teuto	0,26	780,00	RJ
55	51661	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML 2ML	UN	200	Sanval	0,70	140,00	Ms Hosp.
60	50747	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO FRASCO C/5ML	UN	1.875	Bunker	4,51	8.456,25	Ms Hosp.
63	50769	DEXCLOFENIRAMINA 100ML 0,4MG/ML XAROPE	UN	3.750	Teuto	0,93	3.487,50	Ms Hosp.
73	50776	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	18.750	Farmaco	0,26	4.875,00	Ms Hosp.
76	51597	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	UN	1.000	Eurofarm	0,20	200,00	Ms Hosp.
78	50779	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0.3MG COMPRIMIDO	UN	7.500	Sanval	0,38	2.850,00	Ms Hosp.
79	51599	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G	UN	200	Sanval	9,50	1.900,00	Ms Hosp.
81	50781	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UN	30.000	Teuto	0,06	1.800,00	Ms Hosp.
82	50782	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML 20 ML	UN	500	União Quim.	2,06	1.030,00	Ms Hosp.
86	50783	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UN	375.000	Geolab	0,02	7.500,00	Ms Hosp.
89	51606	GLICLAZIDA 30MG LIBER.CONTROLADA COMPRIMIDO	UN	500	Torrent	0,43	215,00	Ms Hosp.
92	51608	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	UN	1.000	Cristalia	0,07	70,00	Ms Hosp.
93	51610	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML 1 ML	UN	100	Teuto	0,40	40,00	Ms Hosp.
94	50787	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO.	UN	750.000	Roiton	0,02	15.000,00	Ms Hosp.
96	51729	HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO COMPRIMIDO 200MG+200MG	UN	2.500	MedQuimica	0,10	250,00	Ms Hosp.

103	51627	ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	UN	1.500	Biosintetica	0,18	270,00	Ms Hosp.
108	51629	LEVONORGESTREL 1,5MG COMPRIMIDO	UN	800	HYPM	12,02	9.616,00	Ms Hosp.
112	51633	LIDOCAINA GEL 2% 30G.	UN	50	Farlab	1,85	92,50	Ms Hosp.
113	51634	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UN	5.000	Geolab	0,04	200,00	Ms Hosp.
114	50914	LORATADINA SUSPENSÃO 1MG/ML 100ML	UN	1.000	Farlab	1,15	1.150,00	Ms Hosp.
115	50791	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	UN	37.500	Geolab	0,04	1.500,00	Ms Hosp.
116	51593	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML 120 ML	UN	200	Teuto	0,95	190,00	Ms Hosp.
118	50797	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UN	225.000	Geolab	0,05	11.250,00	Ms Hosp.
119	51638	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000	Multilab	0,04	400,00	Ms Hosp.
120	50805	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UN	56.250	Roiton	0,08	4.500,00	Ms Hosp.
121	50801	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UN	37.500	Ipolabo	0,03	1.125,00	Ms Hosp.
123	51640	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML 10ML	UN	200	Mariol	0,45	90,00	Ms Hosp.
125	50807	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UN	37.500	Farmaco	0,04	1.500,00	Ms Hosp.
126	50820	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML	UN	1.875	Farmaco	1,05	1.968,75	Ms Hosp.
129	50822	MICONAZOL CREME VAGINAL 2.0% + C/APLICADOR 80G.	UN	3.250	Teuto	1,42	4.615,00	Ms Hosp.
133	51648	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML 50ML	UN	1.875	Teuto	1,47	2.756,25	Ms Hosp.
134	51649	NITROFURANTOINA CPS 100MG	UN	1.260	Teuto	0,11	138,60	Ms Hosp.
135	51650	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	UN	1.050	Biolab	0,18	189,00	Ms Hosp.
137	50825	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	UN	112.500	Geolab	0,04	4.500,00	Ms Hosp.
140	50826	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	112.500	Farmaco	0,02	2.250,00	Ms Hosp.
142	50827	PASTA D'AGUA 100G.	UN	750	Neoquimica	1,90	1.425,00	Ms Hosp.
147	51658	PEROXIDO DE BENZOILA GEL 5% 60G.	UN	50	Caresse	23,50	1.175,00	Ms Hosp.
148	50842	PREDNISONA 05MG COMPRIMIDO	UN	18.750	Farmaco	0,02	375,00	Ms Hosp.
149	50844	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	18.750	Geolab	0,06	1.125,00	Ms Hosp.
151	51664	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	UN	10.000	Medley	0,07	700,00	Ms Hosp.
152	51663	PROPILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	UN	900	Pfizer	0,45	405,00	Ms Hosp.
156	50849	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UN	75.000	Multilab	0,08	6.000,00	Ms Hosp.
159	50852	SULFAMETOXAZOL+TRIMET.40MG+8MG/ML SUSP. ORAL FR.100ML.	UN	1.875	Teuto	0,85	1.593,75	Ms Hosp.
160	50851	SULFAMETOXAZOL+TRIMET.COMP.400MG+80MG	UN	112.500	Farmaco	0,05	5.625,00	Ms Hosp.
161	51603	SULFATO DE GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML	UN	50	Alergan	5,35	267,50	Ms Hosp.
162	51604	SULFATO DE GENTAMICINA POMADA OFTALMOLOGICA 5MG/G	UN	150	Alergan	5,92	888,00	Ms Hosp.
163	51666	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100UG/DOSE 200 DOCES	UN	200	Teuto	6,10	1.220,00	Ms Hosp.
164	51667	SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. INAL. 6MG/ML (equivalente a 5mg de salbutamol/ml) 10ML	UN	200	Glaxo	8,40	1.680,00	Ms Hosp.
165	51671	TECLOZANA SUSPENSÃO ORAL 10MG/ML 90ML	UN	100	Sanofi	8,13	813,00	Ms Hosp.
166	51674	TIMOLOL COLIRIO 0,25% 5ML	UN	100	Biosintec	4,12	412,00	Ms Hosp.

03. DA RATIFICAÇÃO

03.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 011/2012.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Aripuanã 06 de março de 2013

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Magno Souza Comercio De Medicamentos Ltda
CNPJ nº. 10.544.006/0001-83

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:1753AA0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.	011/2013	CONTRATO Nº.	024/2013	CONTRATO Nº.	033/2013
NOME	HELENA MARTINS BELO	NOME	DIONE ALEX DA SILVA	NOME	IORLÊCIA SILVA COSTA CONTINI
CARGO	Agente de Combate a Endemias	CARGO	Professor	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	Divisão de Vigilância Ambiental	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	04/02/2013 a 31/12/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	012/2013	CONTRATO Nº.	025/2013	CONTRATO Nº.	034/2013
NOME	MARIA LUIZA ALVES	NOME	EDNA GOMES PENA	NOME	IRACI DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA
CARGO	Agente de Combate a Endemias	CARGO	Professora	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	Divisão de Vigilância Ambiental	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	04/02/2013 a 31/12/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	017/2013	CONTRATO Nº.	026/2013	CONTRATO Nº.	035/2013
NOME	ADRIANA FRANCISCO DOS SANTOS	NOME	ELAINE ALVES DA SILVA	NOME	IVONEIDE MARIA PINHEIRO JULIÃO
CARGO	Professora	CARGO	Professor	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	18/02/2013 a 18/07/2013	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	Setor de Ensino Fundamental	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	018/2013	CONTRATO Nº.	027/2013	CONTRATO Nº.	036/2013
NOME	APARECIDA DO CARMO RIBEIRO	NOME	ELAINE CRISTINA DA SILVA	NOME	JEUZA GRACIELA VIEIRA DOS SANTOS

CARGO	Professora	CARGO	Professor	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	019/2013	CONTRATO Nº.	028/2013	CONTRATO Nº.	037/2013
NOME	APARECIDO JOSE DOMINGUES JUNIOR	NOME	ELIZABETH CRISTINA BELLEZE	NOME	JULENIR APARECIDA MORANTI
CARGO	Professor	CARGO	Professor	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	020/2013	CONTRATO Nº.	029/2013	CONTRATO Nº.	038/2013
NOME	CELIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	NOME	ELISÂNGELA CAMILO DE SOUZA	NOME	JUZÉLIA PEREIRA DOMINGUES
CARGO	Professora	CARGO	Professora	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	021/2013	CONTRATO Nº.	030/2013	CONTRATO Nº.	039/2013
NOME	CLARICE DIAS BARRANCO FEROLDI	NOME	ESTER RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	NOME	LEILA CIBELI DA SILVA
CARGO	Professora	CARGO	Professora	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Pré-Escola
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	022/2013	CONTRATO Nº.	031/2013	CONTRATO Nº.	040/2013
NOME	CLEITON FRANCISCO ALVES	NOME	FABIANA JERONIMO DA SILVA LUBENOW	NOME	LUCENI DAS CHAGAS ALMEIDA
CARGO	Professor	CARGO	Professora	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	023/2013	CONTRATO Nº.	032/2013	CONTRATO Nº.	041/2013
NOME	DANIEL ALVES DE SOUZA	NOME	GRACÍ APARECIDA IGNACIO SOARES	NOME	LUZINETE LIMA SAMPAIO
CARGO	Professor	CARGO	Professora,	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 26/04/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	042/2013	CONTRATO Nº.	052/2013	CONTRATO Nº.	061/2013
NOME	MARCIA SEBASTIANA JACOMETI	NOME	ROBERTO TEODORO SOUTO	NOME	VERA LUCIA DOMINHAKI
CARGO	Professora	CARGO	Professor	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	Divisão de Administração	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	043/2013	CONTRATO Nº.	053/2013	CONTRATO Nº.	062/2013
NOME	MARIA APARECIDA DA COSTA FLORES	NOME	ROSANA SOARES CANGUSSU	NOME	WAGNER FANINI BELARMINO DE JESUS DOS SANTOS
CARGO	Professora	CARGO	Professora	CARGO	Professor
LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Pré-Escola	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	044/2013	CONTRATO Nº.	054/2013	CONTRATO Nº.	063/2013
NOME	MARIA CÁSSIA SOARES	NOME	ROSANGELA ZANONI VIEIRA	NOME	WILMA GOMES DA SILVA
CARGO	Professora	CARGO	Professora	CARGO	Professora
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	18/02/2013 a 02/03/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 30/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	045/2013	CONTRATO Nº.	055/2013	CONTRATO Nº.	064/2013
NOME	MARIA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	NOME	SANDRA REGIANE FIGUEREDO	NOME	ANDRIANE RECH DIONISIO
CARGO	Professora	CARGO	Professora	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental /FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	01/03/2012 a 13/07/2012	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	047/2013	CONTRATO Nº.	056/2013	CONTRATO Nº.	065/2013
NOME	MICHELLI CARVALHO BORGES	NOME	SILVIA JURACI GATTI NOVACOWSKI DE ANDRADE	NOME	ALINE LEITE DE CAMARGO
CARGO	Professora	CARGO	Professora	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental
PERÍODO	18/02/2013 a 05/04/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 07/05/2013
CONTRATO Nº.	048/2013	CONTRATO Nº.	057/2013	CONTRATO Nº.	066/2013
NOME	MIRIAM APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DE BORBA	NOME	SUELI MUNIS DA SILVA	NOME	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
CARGO	Professora	CARGO	Professora	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 30/04/2013
CONTRATO Nº.	049/2013	CONTRATO Nº.	058/2013	CONTRATO Nº.	067/2013
NOME	OSEIAS DOS SANTOS BELARMINO	NOME	SUSILAINE DE JESUS	NOME	APARECIDA DE CASSIA MIRANDA
CARGO	Professor	CARGO	Professora	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	050/2013	CONTRATO Nº.	059/2013	CONTRATO Nº.	068/2013
NOME	REGINALDO DA SILVA ARAGÃO	NOME	TEREZA DE PAULA DO NASCIMENTO	NOME	BENEDITA DE ARAUJO DA SILVA

CARGO	Professor	CARGO	Professora	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	051/2013	CONTRATO Nº.	060/2013	CONTRATO Nº.	069/2013
NOME	RITA DE CÁSSIA BISCA	NOME	VANESSA REGINA NARCIZO	NOME	CLAUDINEIA GONÇALVES DA SILVA
CARGO	Professora	CARGO	Professora	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Pré-Escola	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	070/2013	CONTRATO Nº.	079/2013	CONTRATO Nº.	088/2013
NOME	CLEICIANE VEDOVETTO LEANDRO	NOME	MARIA APARECIDA DIAS	NOME	SUZANA AUGUSTA DIONISIO
CARGO	Técnico Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	071/2013	CONTRATO Nº.	080/2013	CONTRATO Nº.	089/2013
NOME	DARCILIA MARTINS MENDES	NOME	MARIA CRISTINA FERNANDES BRASIL	NOME	TATIANE JERONIMO DA SILVA
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Técnico Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	072/2013	CONTRATO Nº.	081/2013	CONTRATO Nº.	090/2013
NOME	ELIZETE APARECIDA TEIXEIRA CAMPOS	NOME	MARIA SIDNEI PEREIRA DE ALMEIDA	NOME	VALDIRIA DE FATIMA DA SILVA
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 16/04/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	073/2013	CONTRATO Nº.	082/2013	CONTRATO Nº.	091/2013
NOME	ERILEIDE DA SILVA	NOME	MARLENE ALVES DE SOUZA PONTES	NOME	VALÉRIA DE ARAUJO CARNEIRO
CARGO	Técnico Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Técnico Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 30/04/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	074/2013	CONTRATO Nº.	083/2013	CONTRATO Nº.	092/2013
NOME	FÁTIMA ROSE DE OLIVEIRA CAMPANHOLI	NOME	NEDINA FERREIRA DA SILVA	NOME	VALNICE DE CARVALHO SANTOS
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental/ FUNDEB	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 23/04/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 17/04/2013
CONTRATO Nº.	075/2013	CONTRATO Nº.	084/2013	CONTRATO Nº.	093/2013
NOME	IVANI CAIRES	NOME	NILVA CESAR PEREIRA	NOME	VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Técnico Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Divisão de Administração	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	Divisão de Administração
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	076/2013	CONTRATO Nº.	085/2013	CONTRATO Nº.	094/2013
NOME	JHENIFER PEREIRA DE ALMEIDA	NOME	SHIRLYSS CARVALHO DE ASSUNÇÃO	NOME	VANUZA BERNARDO DOS SANTOS
CARGO	Técnico Administrativo Educacional	CARGO	Técnico Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional
LOTAÇÃO	Divisão de Administração	LOTAÇÃO	Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche	LOTAÇÃO	Divisão de Administração
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 22/04/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013
CONTRATO Nº.	077/2013	CONTRATO Nº.	086/2013	CONTRATO Nº.	107/2013
NOME	LUCIANA JERONIMO DA SILVA ROSA	NOME	SOLANGE JOVINA CARDOSO DE LIMA	NOME	OZIMAR BESERRA MARQUES
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Técnico Saúde (Técnico em Enfermagem)
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	Unidade Administrativa Ambulatorial
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	25/02/2013 a 31/12/2013
CONTRATO Nº.	078/2013	CONTRATO Nº.	087/2013	CONTRATO Nº.	
NOME	MARIA APARECIDA CLAUDINO	076	SÔNIA MARIANO FERREIRA	NOME	
CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	Apoio Administrativo Educacional	CARGO	
LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	Setor de Ensino Fundamental	LOTAÇÃO	
PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	18/02/2013 a 18/07/2013	PERÍODO	

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:F84B9E68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTROLADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 027/2013.

VERSÃO – 01
APROVADO – 04/03/2013
ATO DE APROVAÇÃO – Decreto nº. 28/2013
UNIDADE RESPONSÁVEL – Controladoria Municipal da UCI
PAAI 2013

I - FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

II - ABRANGÊNCIA
Abrange todos os órgãos da Prefeitura de Marcelândia, Câmara Municipal e Previdência Própria quanto a observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR
A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Marcelândia, no sentido da implementação efetiva do Sistema de Controle Interno e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, Lei nº. 647/2007 que Dispõe sobre o Controle Interno no Município, Lei 8.666/93 e Lei 8.080/90, Resolução Normativa 33/2012 - TCE e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

IV – RESPONSABILIDADES
1. Da Unidade Responsável pela Instrução normativa:
1.1 promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da instrução Normativa a ser elaborada;
1.2 obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;
1.3 manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:
2.1 atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
2.2 alertar a unidade responsável pela instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
2.3 manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
2.4 cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:
3.1 prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
3.2 através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativa;
3.3 organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

V – OBJETIVO:

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Marcelândia, Câmara Municipal e Previdência Própria.
VI – CONCEITOS
1. Sistema: Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.
2.Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.
3. Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.
4. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.
5. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.
6. PAAI: Plano Anual de Auditoria Interna.

VII - DOS PROCEDIMENTOS:

1. Do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2013

O Plano Anual de Auditoria Interna – 2013 será executado conforme cronograma abaixo:

Janeiro	Setor	Atividades	Status
	Contabilidade	Acompanhamento do fechamento do exercício de 2012. Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal, Verificação de restos a pagar, dívida ativa. Acompanhamento Junto à contabilidade no envio do APLIC referente à Lei Orçamentária de 2013 e Peças de Planejamento. Informes quadrimestrais de setembro a Dezembro de 2012. Repasse do Duodécimo. Verificação dos procedimentos realizados em relação ao final de mandato.	ok
	Controle Interno Diversas áreas	Relatório anual das contas de gestão da Prefeitura, Câmara e Previlândia. Orientação sobre os processos iniciais em início de gestão a Prefeitura, Câmara e Previlândia. Procedimentos para nomeação dos responsáveis pelas Unidades Executoras do Controle Interno. Orientação sobre alimentação do Sistema Frotas aos Secretários Municipais. Orientação sobre informação a partidos políticos dos repasses recebidos. Orientação sobre a implantação da Lei de Acesso a Informação. Parecer sobre as admissões e demissões do mês. Parecer nos processos licitatórios do mês. Parecer no Seletivo Simplificado.	ok
Fevereiro	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Acompanhamento Junto à contabilidade o envio do APLIC de Dezembro de 2012 e envio do balancete de Janeiro de 2013, Repasse do Duodécimo.	ok

		Informe 6º bimestre/2012 – LRF Cidadão. Informe RGF.	
	Controle Interno Diversas áreas	Relatório anual das contas de gestão da Prefeitura, Câmara e Previlândia. Procedimentos para nomeação dos responsáveis pelas Unidades Executoras do Controle Interno. Parecer sobre as admissões e demissões do mês. Parecer nos processos licitatórios do mês. Recomendações a cerca de Multas de Trânsito, Diárias e Adiantamento aos Secretários Municipais Orientação a cerca de alteração na Lei Municipal do Simples Nacional. Representação Externa ao TCE 001/2013. Revisão das Instruções Normativas de Compras e Licitação	ok
Março	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Janeiro, Fevereiro de 2013. Acompanhamento do envio do APLIC de Janeiro de 2013, recolhimentos de encargos, Repasse do Duodécimo, Envio da Carga Inicial de 2013.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013. Verificação das admissões e demissões do mês. Verificação de teste seletivo ou concurso se houver.	
	Licitação	Verificação dos processos e acompanhamento das licitações realizadas no mês.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Janeiro a Fevereiro de 2013. Verificação dos processos de prestação de contas de diárias e adiantamentos.	
	Controle Interno	Representação Externa se for o caso. Orientação sobre o novo Plano de Contas. Orientação sobre a implantação do Portal da Transparência. Orientação sobre a Lei de Acesso a Informação e Ouvidoria. Orientação sobre contratação com a CEMAT. Parecer sobre as contas de Governo de 2012. Orientação sobre procedimentos nas variações patrimoniais. Verificação dos Convênios Municipais. Verificação do Sistema Geo-Obras. Verificação dos lançamentos do IPTU e Alvará 2013. Verificação das determinações do Plano de Contas em relação a Tributos. Emissão de modelo de relatórios a serem fornecidos para as Unidades Executoras do Controle Interno	
	Compras	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento das Normas Internas de Compras.	
	Câmara Municipal	Verificação da folha de pagamento de Janeiro e Fevereiro de 2013. Verificação das faltas dos parlamentares de fevereiro. Verificação dos contratos realizados em Janeiro e Fevereiro. Verificação das despesas de Janeiro a Fevereiro. Verificação das diárias concedidas em Janeiro e Fevereiro. Parecer nas admissões de demissões de pessoal se houver no mês. Verificação dos prazos das prestações de contas ao TCE no mês. Verificar Balancete dos meses de Janeiro e Fevereiro Parecer nos processos licitatórios se houver no mês. Verificar os encargos previdenciários de Janeiro e Fevereiro. Verificação das variações patrimoniais de Janeiro e Fevereiro. Verificação do cumprimento do Plano de Contas. Verificação do Frotas. Verificar o percentual com gasto com pessoal de Janeiro e Fevereiro.	
Abril	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de Março de 2013. Informes 1º Bimestre/2013 – LRF – Cidadão Envio do APLIC mensal de fevereiro/2013. Envio do APLIC das Contas Anuais de Governo de 2012. Envio do APLIC mensal de março/2013. Repasse do duodécimo.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Março de 2013. Verificação das admissões e demissões do mês. Verificação de teste seletivo ou concurso se houver.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios do mês.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Março de 2013.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação e Saúde até Março de 2013.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal do 1º Quadrimestre.	
	Controle Interno	Representação Externa se for o caso. Orientação sobre a implantação do Portal da Transparência. Orientação sobre a Lei de Acesso a Informação e Ouvidoria. Parecer sobre as contas de Governo de 2012. Implantação de IN de retenção e recolhimento de impostos e encargos. Revisão das IN desatualizadas. Verificação dos Contratos de Janeiro a Março de 2013. Verificação da alimentação do sistema FROTAS até março de 2013. Verificar se a LDO foi encaminhada a Câmara Municipal.	
	Previlândia	Verificação dos Benefícios de Janeiro a Março. Verificação da Receita de Janeiro a Março. Verificação dos contratos realizados em Janeiro a Março. Verificação das despesas de Janeiro a Março. Verificação das diárias concedidas em Janeiro a Março. Verificação dos prazos das prestações de contas ao TCE do mês. Verificar Balancete dos meses de Janeiro a Março. Parecer nos processos licitatórios se houver no mês. Verificar os encargos previdenciários de Janeiro a Março. Verificação das variações patrimoniais de Janeiro a Março. Verificação do cumprimento do Plano de Contas. Verificação das aplicações de Janeiro a Março. Verificação da atuação dos conselhos (atas) se houver no período. Verificação das contribuições recebidas. Parecer nos processos de aposentadoria se houver no período. Verificação dos pagamentos de parcelamentos. Verificação da Taxa administrativa.	
Maio	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de Abril de 2013. Informes quadrimestrais de janeiro a abril/2013 (extratos e respectivas conciliações) Envio do APLIC mensal de abril/2013. Repasse do duodécimo.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Abril de 2013. Verificação das admissões e demissões do mês. Verificação de teste seletivo ou concurso se houver. Verificação do percentual da despesa total com pessoal do 1º Quadrimestre.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios do mês.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Abril de 2013.	
	Controle Interno	Representação Externa se for o caso. Orientação sobre a implantação do Portal da Transparência prazo final. Parecer prévio das contas de gestão referente à Janeiro a Maio de 2013. Verificação do regime de contratação dos agentes de saúde e endemias.	

	Câmara Municipal	Verificação da folha de pagamento de Março e Abril de 2013. Verificação das faltas dos parlamentares de Março e Abril. Verificação dos contratos realizados em Março e Abril Verificação das despesas de Março e Abril. Verificação das diárias concedidas em Março e Abril Parecer nas admissões de demissões de pessoal se houver do mês. Verificação dos prazos das prestações de contas ao TCE do mês. Verificar Balancete dos meses de Março e Abril Parecer nos processos licitatórios se houver no mês. Verificar os encargos previdenciários de Março e Abril Verificação das variações patrimoniais de Março e Abril Verificação do cumprimento do Plano de Contas. Verificação do Frotas. Verificar o percentual com gasto com pessoal de Março e Abril.	
Junho	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de Maio de 2013. RGF 1º Quadrimestre/2013. Informes 2º Quadrimestre/2013 - LRF Envio do APLIC mensal de maio/2013. Repasse do duodécimo.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios do mês	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade até Maio de 2013.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Maio de 2013. Verificação das admissões e demissões do mês. Verificação de teste seletivo ou concurso se houver.	
	Controle Interno	Representação Externa se for o caso. Verificar o cumprimento da implantação do Portal da Transparência. Verificar o andamento da implantação da Lei de Acesso a Informação. Verificar o cumprimento de todas nas Normativas para confecção do relatório de gestão do 1º Semestre de 2013. Verificação dos relatórios das Unidades Executoras. Verificar se as atividades para a elaboração do PPA foram iniciadas.	
Julho	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de Junho de 2013. Envio do APLIC mensal de junho/2013. Repasse do duodécimo.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios do mês	Licitação
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2013. Verificação das admissões e demissões do mês. Verificação de teste seletivo ou concurso se houver.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Junho de 2013.	
	Convênios	Auditoria para verificação do cumprimento da norma Interna de convênios municipais.	
	Abastecimento	Auditoria nos Abastecimentos e Manutenção da Frota.	
	Controle Interno	Representação Externa se for o caso. Verificar o andamento da implantação da Lei de Acesso a Informação. Confecção do parecer anual das contas de gestão referente ao 1º Semestre a ser enviado na carga do APLIC de junho até 31/07/2013. Verificar se os fiscais de contratos realizaram relatório semestral dos contratos.	
	Câmara Municipal	Verificação da folha de pagamento de Maio e Junho de 2013. Verificação das faltas dos parlamentares de Maio e Junho. Verificação dos contratos realizados em Maio e Junho Verificação das despesas de Maio e Junho. Verificação das diárias concedidas em Maio e Junho Parecer nas admissões de demissões de pessoal se houver do mês. Verificação dos prazos das prestações de contas ao TCE do mês. Verificar Balancete dos meses de Maio e Junho Parecer nos processos licitatórios se houver no mês. Verificar os encargos previdenciários de Maio e Junho Verificação das variações patrimoniais de Maio e Junho Verificação do cumprimento do Plano de Contas. Verificação do Frotas. Verificar o percentual com gasto com pessoal de Maio e Junho.	
	Previlândia	Verificação dos Benefícios de Abril a Junho. Verificação da Receita de Abril a Junho. Verificação dos contratos realizados em Abril a Junho. Verificação das despesas de Abril a Junho. Verificação das diárias concedidas em Abril a Junho. Verificação dos prazos das prestações de contas ao TCE do mês. Verificar Balancete dos meses de Abril a Junho. Parecer nos processos licitatórios se houver no mês. Verificar os encargos previdenciários de Abril a Junho. Verificação das variações patrimoniais de Abril a Junho. Verificação do cumprimento do Plano de Contas. Verificação das aplicações de Abril a Junho. Verificação da atuação dos conselhos (atas) se houver no período. Verificação das contribuições recebidas. Parecer nos processos de aposentadoria se houver no período. Verificação dos pagamentos de parcelamentos. Verificação da Taxa administrativa.	
Agosto	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de Julho de 2013. Informes 3º Bimestre/2013 - LRF Envio do APLIC mensal de junho/2013. Repasse do duodécimo.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios do mês	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Julho de 2013.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal no 2º Quadrimestre.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2013. Verificação das admissões e demissões do mês. Verificação de teste seletivo ou concurso se houver.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Julho de 2013.	
	Controle Interno	Representação Externa se for o caso. Verificação dos Contratos de Abril a Julho de 2013. Verificação da alimentação do sistema FROTAS até Julho de 2013. Verificar se o PPA foi encaminhado a Câmara Municipal.	
Setembro	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de agosto de 2013. Informes quadrimestrais de maio a agosto/2013 (extratos e respectivas conciliações) Envio do APLIC mensal de agosto/2013. Repasse do duodécimo.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios do mês	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de agosto de 2013.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2013. Verificação das admissões e demissões do mês.	

		Verificação de teste seletivo ou concurso se houver.	
	Controle Interno	Representação Externa se for o caso. Verificação dos relatórios das Unidades Executoras. Verificar se a LOA 2014 foi encaminhada a Câmara Municipal.	
	Câmara Municipal	Verificação da folha de pagamento de Julho e Agosto de 2013. Verificação das faltas dos parlamentares de Julho e Agosto Verificação dos contratos realizados em Julho e Agosto Verificação das despesas de Julho e Agosto. Verificação das diárias concedidas em Julho e Agosto Parecer nas admissões de demissões de pessoal se houver do mês. Verificação dos prazos das prestações de contas ao TCE do mês. Verificar Balancete dos meses de Julho e Agosto Parecer nos processos licitatórios se houver no mês. Verificar os encargos previdenciários de Julho e Agosto Verificação das variações patrimoniais de Julho e Agosto Verificação do cumprimento do Plano de Contas. Verificação do Frotas. Verificar o percentual com gasto com pessoal de Julho e Agosto.	
Outubro	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de setembro de 2013. Informe 4º Bimestre/2013 - LRF Envio do APLIC mensal de setembro/2013. Repasse do duodécimo.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios do mês	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de setembro de 2013.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2013. Verificação das admissões e demissões do mês. Verificação de teste seletivo ou concurso se houver.	
	Controle Interno	Representação Externa se for o caso. Verificação da alimentação do sistema Frotas. Verificação dos Convênios Municipais. Verificação da alimentação do sistema Geo-obras. Verificação dos procedimentos do novo Plano de Contas. Verificação dos procedimentos patrimoniais em relação ao novo Plano de Contas. Verificação do funcionamento da Lei de Acesso a Informação.	
	Previlândia	Verificação dos Benefícios de Julho a Setembro. Verificação da Receita de Julho a Setembro. Verificação dos contratos realizados em Julho a Setembro. Verificação das despesas de Julho a Setembro. Verificação das diárias concedidas em Julho a Setembro. Verificação dos prazos das prestações de contas ao TCE do mês. Verificar Balancete dos meses de Julho a Setembro. Parecer nos processos licitatórios se houver no mês. Verificar os encargos previdenciários de Julho a Setembro. Verificação das variações patrimoniais de Julho a Setembro. Verificação do cumprimento do Plano de Contas. Verificação das aplicações de Julho a Setembro. Verificação da atuação dos conselhos (atas) se houver no período. Verificação das contribuições recebidas. Parecer nos processos de aposentadoria se houver no período. Verificação dos pagamentos de parcelamentos. Verificação da Taxa administrativa.	
Novembro	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de outubro de 2013. Envio do APLIC mensal de outubro/2013. Repasse do duodécimo.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios do mês	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de outubro de 2013.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2013. Verificação das admissões e demissões do mês. Verificação de teste seletivo ou concurso se houver.	
	Controle Interno	Representação Externa se for o caso. Realizar orientações para finalização do exercício de 2013.	
	Câmara Municipal	Verificação da folha de pagamento de Setembro e Outubro de 2013. Verificação das faltas dos parlamentares de Setembro e Outubro Verificação dos contratos realizados em Setembro e Outubro Verificação das despesas de Setembro e Outubro. Verificação das diárias concedidas em Setembro e Outubro Parecer nas admissões de demissões de pessoal se houver do mês. Verificação dos prazos das prestações de contas ao TCE do mês. Verificar Balancete dos meses de Setembro e Outubro Parecer nos processos licitatórios se houver no mês. Verificar os encargos previdenciários de Setembro e Outubro Verificação das variações patrimoniais de Setembro e Outubro Verificação do cumprimento do Plano de Contas. Verificação do Frotas. Verificar o percentual com gasto com pessoal de Setembro e Outubro.	
Dezembro	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de Novembro de 2013. Informes 5º Bimestre/2013 - LRF Envio do APLIC mensal de novembro/2013. Envio da LDO 2014 – APLIC Envio do PPA (2014-2017) - APLIC Repasse do duodécimo.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios do mês	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de novembro de 2013.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2013. Verificação das admissões e demissões do mês. Verificação de teste seletivo ou concurso se houver.	
	Controle Interno	Representação Externa se for o caso. Elaborar o PAAI para 2014. Verificação da alimentação do sistema Frotas. Verificação dos Convênios Municipais. Verificação da alimentação do sistema Geo-obras. Verificação dos procedimentos do novo Plano de Contas prazo final para 2013. Verificação dos procedimentos patrimoniais em relação ao novo Plano de Contas. Verificação do funcionamento da Lei de Acesso a Informação. Verificação do cumprimento de todas as IN para confecção do Parecer das contas de Gestão de 2013. Iniciar parecer das Contas de Gestão de 2013 consolidado com o do 1º Semestre. Verificar restos a pagar. Verificar pagamento do 13º Salário dos Comissionados até o dia 20 de Dezembro de 2013.	

		Verificar se os fiscais de contratos realizaram relatório semestral dos contratos.	
		Verificação dos Benefícios de Outubro a Novembro. Verificação da Receita de Outubro a Novembro. Verificação dos contratos realizados em Outubro a Novembro. Verificação das despesas de Outubro a Novembro. Verificação das diárias concedidas em Outubro a Novembro. Verificação dos prazos das prestações de contas ao TCE do mês. Verificar Balancete dos meses de Outubro a Novembro. Parecer nos processos licitatórios se houver no mês. Verificar os encargos previdenciários de Outubro a Novembro. Verificação das variações patrimoniais de Outubro a Novembro. Verificação do cumprimento do Plano de Contas. Verificação das aplicações de Outubro a Novembro. Verificação da atuação dos conselhos (atas) se houver no período. Verificação das contribuições recebidas. Parecer nos processos de aposentadoria se houver no período. Verificação dos pagamentos de parcelamentos. Verificação da Taxa administrativa.	

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente;
II - Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno;
III - A Unidade Central de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI – 2013;
IV - A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.
V - A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;
VI - Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;
VII - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal.
VIII - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação Revogam – se todas as disposições em contrário.

Marcelândia/MT, 28 de Fevereiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Quirino dos Santos Felder
Código Identificador:1772700C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º07.854.126/0001-72, e Inscrição Estadual n.º. 13315847-0 estabelecida a Rua das Araucarias, s/n.º, bairro Novo Diamantino, cidade de Diamantino - MT, neste ato representada pelo Sr. Valdemir Teodoro da Silva, portador do CIRG n.º 4036309 SSP/PR e CPF n.º 602.489.989-00 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, LOTE 01 E 04,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit	Qtde	Total
ACHOCOLATADO 500G	PACOTE	3,40	1.270	4.318,00
ACHOCOLATADO PO INSTANTANEO DIET 300GR	UNIDADE	3,09	15	46,35
ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	3,19	1.920	6.124,80
ACUCAR REFINADO 1KG	KILO	3,80	105	399,00
AMIDO DE MILHO 1 KG	UNIDADE	10,99	460	5.055,40
APRESUNTADO LANCHE	KILO	9,98	72	718,56
ARROZ TIPO 1 LONGO FINO PACOTE 5 KG	PACOTE	10,20	2.645	26.979,00
BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML	UNIDADE	4,18	100	418,00
BISCOITO AGUA E SAL 400 G	UNIDADE	2,50	1.310	3.275,00
BISCOITO DOCE MAISENA 400gr	PACOTE	2,50	1.360	3.400,00
CANELA EM CASCA	PACOTE	0,89	140	124,60
CANELA EM PO 10 G	PACOTE	0,89	140	124,60

CHA MATE (250 GRAMAS)	PACOTE	2,99	130	388,70
CHOCOLATE GRANULADO 150 gr	UNIDADE	2,15	130	279,50
COCO RALADO 100G	UNIDADE	2,59	350	906,50
COLORAU (500 GRAMAS)	PACOTE	2,39	360	860,40
CRAVO DA INDIA 10 G	PACOTE	0,89	130	115,70
CREME DE LEITE LATA 395 GR	UNIDADE	3,49	320	1.116,80
ERVA DOCE PACOTE 10 G	UNIDADE	0,89	250	222,50
ERVILHA EM CONSERVA 200g	UNIDADE	1,79	720	1.288,80
EXTRATO DE TOMATE (840GRS)	UNIDADE	8,58	870	7.464,60
FARINHA DE MANDIOCA	KILO	4,76	1.120	5.331,20
FARINHA DE MILHO	KILO	4,69	45	211,05
FARINHA DE TRIGO (PCT 1 KG)	PACOTE	2,10	1.620	3.402,00
FEIJAO CARIOCA TIPO1 - 1KG	UNIDADE	4,69	1.825	8.559,25
FERMENTO BIOLOGICO 10 G	UNIDADE	0,68	222	150,96
FERMENTO QUIMICO 100 G	UNIDADE	2,10	605	1.270,50
FUBA DE MILHO 1 KG	PACOTE	1,80	520	936,00
GELATINA SORTIDAS 35 GR	UNIDADE	0,89	650	578,50
IOGURTE NATURAL	UNIDADE	1,75	190	332,50
LEITE CONDENSADO LATA 395 GR	UNIDADE	3,19	320	1.020,80
LEITE DESNATADO UHT LONGA VIDA - 1 LT	LITRO	2,24	100	224,00
LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA	LITRO	2,10	14.850	31.185,00
MACARRAO P/ SOPA TPO P NOSSO C/ OVOS 500 G	UNIDADE	2,16	1.860	4.017,60
MARGARINA 1 KG	UNIDADE	5,10	955	4.870,50
MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	PACOTE	1,46	746	1.089,16
MILHO PARA PIPOCA 500 G	PACOTE	1,62	125	202,50
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G	UNIDADE	1,69	1.085	1.833,65
OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	3,79	1.970	7.466,30
OREGANO 100GR	UNIDADE	3,29	26	85,59
POLVILHO DOCE 500 G	UNIDADE	3,30	60	198,00
POUPA DE FRUTA 100gr	UNIDADE	1,80	8.100	14.580,00
QUEIJO MUSSARELA	KILO	12,47	72	898,44
SAL IODADO 1KG	KILO	1,49	492	733,08
SARDINHA 135gr	UNIDADE	3,32	300	996,00
SUCO CONCENTRADO SABORES...	UNIDADE	4,49	1.030	4.624,70
TEMPERO COMPLETO 1KG S/ PIMENTA	UNIDADE	4,39	432	1.896,48
VINAGRE BRANCO 750ML	UNIDADE	1,39	237	329,43

O VALORTOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$: 160.650,000 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinqüenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materias/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Sec. Mun. de Educação.....96-12.361.0015.2018.3.3.9.0.36.00.0
Sec. Mun. de Educação.....103-12.361.0015.2016.3.3.0.30.00.0
Sec. Mun. de Educação.....89-12.365.0014.2013.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES
8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio economica financeira, se aceito pelo municipio.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL
13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2013 a proposta da empresa Supermercado Teodoro Ltda classificada em Promitente Fornecedora no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Supermercado Teodoro
CNPJ nº
Sr. Valdemir Teodoro da Silva
CPF n.º 602.489.989-00

_____
Dr. Donizeu do Nascimento Nassardem
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____
Nome
CPF nº

_____
Nome
CPF nº

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:041F3B38

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **Elton Alexandre Bueno Costa - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.998.220/0001-31, e Inscrição Estadual n.º. 13430059-9, estabelecida a Rua H, n.º 13, bairro Cohab Santa Isabel, cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representada pelo Sr. Elton Alexandre Bueno Costa, portador do CIRG n.º 5922285-6 SSP/PR e CPF n.º 874.542.629-53 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, LOTE 05** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	UNIDADE	9,79	1.260	12.335,40
AGUA SANITARIA 1 LT	UNIDADE	1,47	900	1.323,00
AGUA SANITARIA 1LT	UNIDADE	1,47	2.100	3.087,00
ALCOOL 96%, 1LT	UNIDADE	4,89	1.500	7.335,00
AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS	UNIDADE	3,27	1.000	3.270,00
AROMATIZANTE DE AMBIENTES CITRONELA 140 ML	UNIDADE	9,08	300	2.724,00
ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO 50 CM	UNIDADE	24,72	30	741,60
BALDE 18 LTS	UNIDADE	6,82	150	1.023,00
BALDE 20 LTS	UNIDADE	6,86	150	1.029,00
BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA	PAR	29,55	230	6.796,50
BUCHA DE LAVAR LOUCA	UNIDADE	0,38	1.500	570,00
CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNIDADE	2,27	1.100	2.497,00
CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UNIDADE	2,27	1.100	2.497,00
CONDICIONADOR INFANTIL, 480ml, DE BOA QUALIDAD	UNIDADE	8,79	1.800	15.822,00
DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO CABO DE MADEIR	UNIDADE	7,70	20	154
DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	2,96	3.500	10.360,00
DETERGENTE 500ml	UNIDADE	1,34	5.000	6.700,00
ESCOVA DE ROUPAS PLASTICA 11,6x6,6x4,1 cm	UNIDADE	2,06	65	133,90
ESCOVA SANITARIA	UNIDADE	3,85	50	192,50
ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND.	PACOTE	1,43	1.000	1.430,00
FLANELA P/LIMPEZA 38X58 CM	UNIDADE	2,27	700	1.589,00
LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	1,63	700	1.141,00
LIMPA FORNO	UNIDADE	5,83	100	583,00
LIMPA VIDRO 500ML	UNIDADE	1,87	1.000	1.870,00
LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UNIDADE	1,88	2.500	4.700,00
LUSTRA MOVEIS, 200ml	UNIDADE	2,17	300	651,00
ODORIZANTE 360 ML (FRAGANCIAS)	UNIDADE	5,24	250	1.310,00
PANOS DE CHAO ESFREGAO 80X60	UNIDADE	8,79	1.200	10.548,00
REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT	UNIDADE	8,79	1.900	16.701,00

RODO DE ALUMINIO REFORCADO 80 CM	UNIDADE	42,48	500	21.240,00
RODO PLASTICO P/ LIMPEZA CABO 1,50 X CORPO 80 CM	UNIDADE	19,76	900	17.784,00
SABAO EM BARRA PACOTE C/ 5 X 200 Gr	PACOTE	3,85	450	1.732,50
SABAO EM PO 500 GR	CAIXA	2,66	3.100	8.246,00
SACO ALVEJADO	UNIDADE	2,56	120	307,20
SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UND	PACOTE	1,87	1.100	2.057,00
SACO DE LIXO 5O LITROS C/ 10 UND	PACOTE	2,87	1.100	3.157,00
SACO DE LIXO DE 100 LT PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	2,16	3.800	8.208,00
VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	4,85	210	1.018,50
VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	12,74	400	5.096,00
VASSOURA DE PELO	UNIDADE	5,53	280	1.548,40
VASSOURA DE PIACAVA	UNIDADE	6,13	150	919,50
VASSOURA DE VASCULHAR	UNIDADE	5,90	80	472,00

O VALORTOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$: 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Sec. Mun. de Educação.....96-12.361.0015.2018.3.3.9.0.36.00.0
Sec. Mun. de Educação.....103-12.361.0015.2016.3.3.0.30.00.0
Sec. Mun. de Educação.....89-12.365.0014.2013.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES
8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL
13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2013 a proposta da empresa Elton Alexandre Bueno Costa – MEI classificada em Promitente Fornecedora no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Elton Alexandre Bueno Costa – MEI
CNPJ nº 13.998.220/0001-31
Sr. Elton Alexandre Bueno Costa
CPF n.º 874.542.629-53

_____
Dr. Donizeu do Nascimento Nassardem
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____
Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:AFC903D3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **SONIA POMPERMAYER ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º04.949.844/0001-97, e Inscrição Estadual n.º. 13431555-3, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n.º 163E, bairro Centro, cidade de Comodoro - MT, neste ato representada pela Sra. Sonia Pompermayer, portador do CIRG n.º 1018690-5 SJ/MT e CPF n.º 775.443.311-72 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, LOTE 06 E 07,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ABRIDOR DE LATA/GARRAFA EM INOX	UNIDADE	2,56	20	51,20
AVENTAL EM PVC TRANSPARENTE	UNIDADE	8,91	150	1.336,50
AVENTAL EM TECIDO DE ALGODAO	UNIDADE	6,36	120	763,20
BACIA PLASTICA 18 LTS	UNIDADE	5,35	50	325,50
BACIA PLASTICA 28 LTS	UNIDADE	6,51	50	267,50
BACIA PLASTICA 45 L	UNIDADE	8,22	50	411,00
BACIA PLASTICO (P) 6 L	UNIDADE	4,88	30	146,40
BANDEJA INOX REDONDA 45 CM	UNIDADE	27,90	10	279,00
BANDEJA INOX RETANGULAR COM ALCA 45 X 30 CM	UNIDADE	88,35	10	883,50
BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 11 A 20 LITROS	UNIDADE	27,13	50	1.356,50
BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 4 A 10 LITROS	UNIDADE	2,02	50	101,00
BUCHA PARA BANHO	UNIDADE	1,32	500	660,00
CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30 LITROS	UNIDADE	41,85	20	837,00
CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 50 LITROS	UNIDADE	63,55	20	1.271,00
CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 70 LITROS	UNIDADE	69,75	20	1.395,00
CAIXA TERMICA DE ISOPOR 120 LTS	UNIDADE	136,40	15	2.046,00
CAIXA TERMICA DE ISOPOR 45 LTS	UNIDADE	74,40	10	744,00
CAIXA TERMICA ISOPOR 80 L	UNIDADE	91,45	10	914,50
CANECA DE ALUMINIO CABO MADEIRA N. 18 4,5 LT 18 C	UNIDADE	28,68	15	430,20
CANECA DE ALUMINIO CABO MADEIRA N. 22 8,3 LT 22 C	UNIDADE	37,20	15	558,00
COADOR P/ CAFE DE PANO ARO 15 CM DIAMETRO	UNIDADE	1,78	100	178,00
COADOR P/ CAFE DE PANO ARO 22 CM DIAMETRO	UNIDADE	13,80	100	1.380,00
COLHER DE PAU 50 CM	UNIDADE	18,60	30	558,00
COLHER DE SOPA EM INOX	UNIDADE	1,24	1600	1.984,00
COLHER EM INOX P/ ARROZ	UNIDADE	5,35	15	80,25
CONCHA ALUMINIO N. 12 CABO 43 CM	UNIDADE	14,73	20	294,60
CONCHA ALUMINIO N. 9 CABO 25,5 CM	UNIDADE	5,58	20	111,60
COPO DE PLASTICO 250ML - ESCOLAR	UNIDADE	1,32	1600	2.112,00
CORTADOR DE UNHAS EM INOX	UNIDADE	2,33	30	69,90
COTONETES CAIXA C/100 UND	CAIXA	3,10	100	310,00
CREME DENTAL INFANTIL, 50gr	UNIDADE	4,42	2800,00	12.376,00
ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	43,40	10	434,00
ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNIDADE	1,63	200	326,00
ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL	UNIDADE	8,05	50	402,50
ESCUMADEIRA EM ALUMINIO N. 09 CABO 25,5 CM	UNIDADE	5,58	20	111,60
ESCUMADEIRA EM ALUMINIO N.12 CABO 43 CM	UNIDADE	17,05	20	341,00
ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO GIGANTE	UNIDADE	13,95	10	139,50
FACA P/ PAO ULTRA CORTE 7	UNIDADE	6,20	15	93,00
FACA PARA CARNE EM INOX 8	UNIDADE	6,59	20	131,80
FOSFORO MACO C/ 10 UNID.	CAIXA	2,02	60	121,20
FRALDAS DESCARTAVEIS, TAM G	PACOTE	3,95	1000	3.950,00
FRALDAS DESCARTAVEIS, TAM M	PACOTE	3,95	1000	3.950,00
GARFO EM INOX CABO DE PLASTICO	UNIDADE	1,24	300	372,00
GARFO PARA CHURRASCO EM ALUMNIO E CABO DE MAD	UNIDADE	12,40	30	372,00
GARRAFA TERMICA P/ CAFE EM INOX 2,5 Lts (DE PRESS	UNIDADE	279,00	10	2.790,00
GARRAFA TERMICA 5L	UNIDADE	31,78	30	953,40
JARRA PLASTICA C/ TAMPA 4,5 L	UNIDADE	9,07	20	181,40
LEITEIRA ALUMINIO BATIDO - 5 LITROS	UNIDADE	74,40	20	1.488,00
LEITEIRA DE ALUMINIO CABO DE MADEIRA 2,5 LTS	UNIDADE	44,95	10	449,50
LIXEIRA COM TAMPA 100 LTS	UNIDADE	58,90	300	17.670,00
LIXEIRA PEQUENA TELADA 10 LITROS	UNIDADE	2,25	230	517,50
LIXEIRAS 30 LTS C/ TAMPA	UNIDADE	11,08	180	1.994,40
LIXEIRA PEQUENA TELADA 10 LITROS	UNIDADE	2,25	230	517,50

LIXEIRAS 30 LTS C/ TAMPA	UNIDADE	11,08	180	1.994,40
LUVAS DE PROTECAO DO FORNO PAR 29,450 50,000 1.472,500 LUVAS DE VINIL COM AMIDO CX C/ 10 UNID TAM. M UNIDADE 13,502 400,000 5.400,650	PAR	29,45	50	1.472,50
LUVAS DE VINIL COM AMIDO CX C/ 10 UNID TAM. M	UNIDADE	13,50	400	5.400,65
LUVAS EM LATEX P/ LIMPEZA REFORCADA CANO LONGO 55	PAR	4,11	300	1.233,00
PANELA ALUMINIO FUNDIDO MEDIDA 48 / 45 LITROS	UNIDADE	286,75	10	2.867,50
PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO 25 L	UNIDADE	108,50	10	1.085,00
PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO MEDIDA 50/ 50 LITRO	UNIDADE	294,50	10	2.945,00
PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO MEDIDA 52/ 60 LITRO	UNIDADE	310,00	10	3.100,00
PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO MEDIDA 54/ 70 LITRO	UNIDADE	387,50	15	5.812,50
PANELA DE PRESSAO 15 LT	UNIDADE	286,75	10	2.867,50
PANELA PEQUENA P/ CAFE 2L (RABINHA)	UNIDADE	21,70	15	325,50
PANELA PRESSAO INDUSTRIAL 20,8 L	UNIDADE	325,50	15	4.882,50
PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70	UNIDADE	2,56	350	896,00
PAPEL HIGIENICO COM FARDO DE 16 PACOTES COM 4 R	FARDO	25,58	550	14.069,00
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UN ESPECIAL FOLHA DUPLA	PACOTE	5,35	1000	5.350,00
PEGADOR DE MACARRAO INOX 31 CM	UNIDADE	9,30	10	93,00
PENEIRA EM INOX 13 CM CABO PLASTICO	UNIDADE	27,90	15	418,50
PORTA MANTIMENTOS PLASTICO C/ TAMPA (JOGO C/5)	UNIDADE	21,70	20	434,00
PRATO DE VIDRO FUNDO 22 CM	UNIDADE	4,88	300	1.464,00
PRATO PLASTICO PARA ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	2,56	1600	4.096,00
SABONETE 90GR	UNIDADE	0,93	520	483,60
SABONETE INFANTIL, 90G	UNIDADE	2,56	800	2048,00
SHAMPOO INFANTIL, 500ML	UNIDADE	7,52	1800	13.536,00
SOCADOR DE ALHO EM PLASTICO BRANCO	UNIDADE	7,75	20	155,00
SUPORTE P/ BUTIJAO EM INOX	UNIDADE	43,40	15	651,00
TABUA DE CORTE RETANGULAR 40 X 30	UNIDADE	23,25	20	465,00
TALCO INFANTIL, 200G	UNIDADE	6,12	350	2142,00
TOALHA DE BANHO INFANTIL 67 X 1,30 CM	UNIDADE	9,82	300	2.946,00
TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODAO 45 X 70 CM	UNIDADE	4,87	150	730,90
TOUCA DESCARTAVEL DE TNT CX C/100 UNID	PACOTE	10,62	200	2.124,00

O VALORTOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$: 155.113,80 (cento e cinqüenta e cinco mil e cento e treze reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Sec. Mun. de Educação.....96-12.361.0015.2018.3.3.9.0.36.00.0
Sec. Mun. de Educação.....103-12.361.0015.2016.3.3.0.30.00.0
Sec. Mun. de Educação.....89-12.365.0014.2013.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES
8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL
13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2013 a proposta da empresa **Sonia Pompermayer ME** classificada em Promitente Fornecedora no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Sonia Pompermayer ME
CNPJ nº 04.494.844/0001-97
Sra. Sonia Pompermayer
CPF n.º 775.443.311-72

_____
Dr. Donizeu do Nascimento Nassardem
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____
Nome
CPF nº

_____
Nome
CPF nº

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:6DDFED0C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **Carlos dalmolin e cia ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º10.366.502/0001-94, e Inscrição Estadual n.º. 13361737-8, estabelecida a Avenida Cel. Artur Borges, n.º 1046, bairro Centro, cidade de Rosário Oeste - MT, neste ato representada pelo Sr. Daniel Dalmolin, portador do CIRG n.º 959967 SSP/MT e CPF n.º 759.722.981-04 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, LOTE 02 E 03,** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ABACAXI	UNIDADE	2,25	180	405,00
ABOBORA CABOTIA	UNIDADE	1,60	760	1.216,00
ALFACE - MACO	UNIDADE	2,00	530	1.060,00
ALHO GRANEL	KILO	18,00	281	5.058,00
BANANA MACA	KILO	2,30	200	460,00
BANANA NANICA	KILO	2,00	2.860	5.720,00
BANANA TERRA	KILO	2,60	910	2.366,00
BATATA	KILO	2,00	1.200	2.400,00
BATATA DOCE	KILO	1,90	490	931,00
BETERRABA	KILO	2,10	840	1.764,00
CARNE BOVINA (ACEM)	KILO	8,22	2.895	23.797,00
CARNE BOVINA (SECA)	KILO	11,50	994	11.431,00
CARNE BOVINA MOIDA	KILO	6,30	4.395	27.688,50
CEBOLA	KILO	2,90	720	2.088,00
CENOURA	KILO	2,60	1.205	3.133,00
CHUCHU	KILO	2,40	320	768,00
COSTELA BOVINA	KILO	4,80	2.060	9.888,00
COUVE (MACO)	UNIDADE	4,00	470	1.880,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KILO	4,60	6.130	29.026,00
FIGADO BOVINO	KILO	3,95	1.705	6.734,75
LARANJA (KILO)	KILO	1,00	1.705	1.705,00
LIMAO	KILO	2,00	85	170,00
LINGUICA TOSCANA	KILO	6,40	3.010	19.264,00
MACA NACIONAL	KILO	2,90	1.870,00	5.423,00
MAMAO	KILO	2,20	320	704,00
MANDIOCA	KILO	1,10	1.090	1.199,00
MELANCIA	KILO	0,90	7.050	6.345,00
MEXIRICA (FRUTA)	KILO	3,00	200	600,00
OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UN	UNIDADE	6,20	590	3.658,00
PEITO DE FRANGO	KILO	6,30	1.515	9.544,50

PEPINO	KILO	2,10	250	525,00
PERA	KILO	8,50	100	850,00
PIMENTAO VERDE	KILO	4,00	184	736,00
REPOLHO VERDE	KILO	1,70	1.230	2.091,00
SALSICHA TIPO HOT DOG	KILO	4,89	607	2.968,25
TEMPERO VERDE (SALSINHA/CEBOLINHA)	UNIDADE	0,80	360	288,00
TOMATE	KILO	5,00	1.515	7.575,00
UVA	KILO	6,00	70	420,00
VAGEM	KILO	7,00	160	1.120,00

O VALORTOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$: 203.000,00 (Duzentos e três mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Sec. Mun. de Educação.....96-12.361.0015.2018.3.3.9.0.36.00.0
Sec. Mun. de Educação.....103-12.361.0015.2016.3.3.0.30.00.0
Sec. Mun. de Educação.....89-12.365.0014.2013.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE

FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL
13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2013 a proposta da empresa **Carlos Dalmolin e Cia Ltda - ME** classificada em Promitente Fornecedora no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 27 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Carlos Dalmolin e Cia Ltda - ME
CNPJ nº 10.366.502/0001-94
Sr. Daniel Dalmolin
CPF n.º 759.722.981-04

_____
Dr. Donizeu do Nascimento Nassardem
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____
Nome
CPF nº

_____
Nome
CPF nº

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:6B2FD0EA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013
Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **Carlos Dalmolin e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º10.366.502/0001-94, e Inscrição Estadual n.º13361737-8 estabelecida a Avenida Cel. Artur Borges, n.º1046, bairro Centro, cidade de Rosário Oeste, neste ato representada pelo Sr. Daniel Dalmolin, portador do CIRG n.º 959967 SSP/MT e CPF n.º 759.722.981-04 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo,e limpeza para atender aos programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no Município de Nobres, LOTES 02 E 03** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ABACAXI	UNIDADE	2,90	650	1.885,00
ABOBORA	KILO	3,00	180	540,00
ABOBORA CABOTIA	UNIDADE	2,15	180	387,00
ALFACE - MACO	UNIDADE	2,50	150	375,00
ALHO GRANEL	KILO	18,00	200	3.600,00
BANANA NANICA	KILO	1,50	400	600,00
BANANA TERRA	KILO	3,00	520	1.560,00
BATATA	KILO	3,00	1.000	3.000,00
BATATA DOCE	KILO	2,00	400	800,00
BETERRABA	KILO	2,20	650	1.430,00
CARNE BOVINA DE 1¦ SEM OSSO	KILO	13,50	1.000	13.500,00
CARNE BOVINA DE SEGUNDA - MOIDA KG	KILO	8,00	1.300	10.400,00
CARNE BOVINA FRESCA DE 1¦	KILO	13,50	400	5.400,00
CARNE BOVINA FRESCA DE 2. / SEM OSSO	KILO	9,50	1.000	9.500,00
CARNE SECA	KILO	13,53	600	8.118,00
CARNE SUINA	KILO	9,00	630	5.670,00
CEBOLA	KILO	3,10	520	1.612,00
CENOURA	KILO	2,90	460	1.334,00
CHEIRO VERDE - MACO	UNIDADE	0,85	180	153,00
CHUCHU	KILO	3,40	500	1.700,00
COSTELA BOVINA	KILO	6,00	725	4.350,00
COUVE FLOR	KILO	8,50	170	1.445,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KILO	6,50	740	4.810,00
FIGADO BOVINO	KILO	6,40	120	768,00
LARANJA (KILO)	KILO	1,00	1.200	1.200,00
LIMAO	KILO	1,90	150	285,00
LINGUICA TOSCANA	KILO	7,90	750	5.925,00
MACA NACIONAL	KILO	3,00	650	1.950,00
MAMAO FORMOSA	KILO	2,60	500	1.300,00
MANDIOCA	KILO	1,30	300	390,00
MELANCIA	KILO	1,00	1.900	1.900,00
OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UN	UNIDADE	9,00	162	1.458,00
PEITO DE FRANGO	KILO	7,10	470	3.337,00
PEPINO	KILO	2,50	120	300,00
PIMENTAO VERDE	KILO	4,60	120	552,00
REPOLHO	KILO	3,10	570	1.767,00
RUCULA (MACO)	UNIDADE	2,10	150	315,00
SALSICHA TIPO HOT DOG	KILO	6,80	480	3.264,00
TOMATE	KILO	5,00	531	2.655,00
UVA	KILO	6,50	210	1.365,00
VAGEM	KILO	8,00	50	400,00

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$: 111.300,00 (Cento e onze mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social..... 238-08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.0 Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....257-08.241.0024.2067.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....273-08.243.0025.1032.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....617-08.244.0024.2041.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013 a proposta da empresa **Carlos Dalmolin e Cia Ltda** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA
CNPJ nº 10.366.502/0001-94
Daniel Dalmolin
CPF nº 759.722.981-04

_____
Dr. Donizeu do Nascimento Nassardem
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____
Nome
CPF nº

_____

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:87D266CD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013
Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **G. Manoel da Silva ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º12.514.236/0001-25, e Inscrição Estadual n.º13400524-4 estabelecida a Rua Carlos Castilho, n.º148 A, bairro Jardim Imperador, cidade de Várzea Grande, neste ato representada pelo Sr. Genival Manoel da Silva, portador do CIRG n.º 832.578 SSP/ MT e CPF n.º 594.446.571-91 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo,e limpeza para atender aos programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no Município de Nobres, LOTE 01** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ACAFRAO 10 G	UNIDADE	0,58	20	11,60
ACAFRAO 10 G	UNIDADE	0,58	60	34,80
ACHOCOLATADO 500G	PACOTE	4,00	500	2.000,00
ACUCAR (PCT 2 KG)	PACOTE	3,51	22	77,22
ACUCAR 2Kg	FARDO	35,37	44	1.556,28
ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	3,51	1.750,00	6.142,50
ACUCAR REFINADO 1KG	KILO	2,42	100	242,00
AMIDO MILHO 500G	PACOTE	2,95	320	944,00
ANILINA	UNIDADE	3,56	350	1.246,00
ARROZ TIPO 1 (5 KG)	PACOTE	11,16	800	8.928,00
AZEITE DE OLIVA 500ML	UNIDADE	4,59	80	367,20
AZEITONA 500 GR	UNIDADE	6,38	20	127,60
BALAS SORTIDAS PACT 700 GR	PACOTE	6,48	320	2.073,60
BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML	UNIDADE	3,76	200	752,00
BISCOITO AGUA E SAL 400 G	UNIDADE	2,55	1.500	3.825,00
BISCOITO DOCE MAISENA 400gr	PACOTE	2,55	1.200	3.060,00
BISCOITO RECHEADO 140gr	PACOTE	0,85	1.300	1.105,00
BOMBOM CHOCOLATE SONHO DE VALSA 1 KG	PACOTE	26,07	300	7.821,00
CAFE	UNIDADE	3,64	66	240,24
CAFE 250GR	PACOTE	3,64	44	160,16
CAFE 500gr	PACOTE	7,27	750	5.452,50
CAMOMILA PACOTE 10 G	PACOTE	0,72	270	194,40
CANELA PAU - 10G	UNIDADE	0,79	270	213,30
CHA MATE	UNIDADE	3,21	22	70,62
CHA MATE 250 GR.	UNIDADE	3,21	33	105,93
CHOCOLATE GRANULADO 150 gr	UNIDADE	1,64	210	344,40
COCO RALADO	UNIDADE	1,79	100	179,00
COCO RALADO 100G	UNIDADE	1,79	400	716,00
COLORAU (500 GRAMAS)	PACOTE	2,36	500	1.180,00
CRAVO DA INDIA 10 G	PACOTE	1,18	270	318,60
CREME DE LEITE 200 G	UNIDADE	1,64	800	1.312,00
ERVA DOCE PACOTE 10 G	UNIDADE	0,66	410	270,60
ERVILHA EM CONSERVA 200g	UNIDADE	1,11	900	999,00
EXTRATO DE TOMATE (840GRS)	UNIDADE	6,35	300	1.905,00
EXTRATO DE TOMATE 840 G	UNIDADE	6,35	460	2.921,00
FARINHA DE KIBE 500 G	UNIDADE	1,90	160	304,00
FARINHA DE MANDIOCA 1Kg	KILO	4,32	550	2.376,00
FARINHA DE MILHO	KILO	2,61	100	261,00
FARINHA DE TRIGO (PCT 1 KG)	PACOTE	2,42	800	1.936,00
FEIJAO CARIOCA 01 KG	PACOTE	5,02	1.800	9.036,00
FERMENTO BIOLOGICO 10 G	UNIDADE	0,85	1.250	1.062,50
FERMENTO QUIMICO 100 G	UNIDADE	1,77	490	867,30
FUBA DE MILHO 1 KG	PACOTE	1,57	600	942,00
GELATINA SORTIDAS 35 GR	UNIDADE	0,85	1.500	1.275,00
GOIABADA - 300G	UNIDADE	0,98	410	401,80
LEITE CONDENSADO LATA 395 GR	UNIDADE	2,36	800	1.888,00
LEITE DE COCO 200 ML	UNIDADE	1,36	180	244,80
LEITE EM PO 400 G	UNIDADE	3,14	500	1.570,00
LEITE NAN 1 450GR.	UNIDADE	29,50	120	3.540,00
LEITE NAN 2 450GR	UNIDADE	26,50	120	3.180,00
MACARRAO ESPAGUETE 500 G	PACOTE	1,90	2.700	5.130,03
MACARRAO PARA SOPA 500G	UNIDADE	1,95	1.800	3.510,00
MAIONESE 500 GR	UNIDADE	3,14	150	471,00
MASSA PARA LASANHA 500 GR	PACOTE	4,50	80	360,00
MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	PACOTE	1,77	530	938,10
MILHO PARA PIPOCA 500 G	PACOTE	1,77	400	708,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G	UNIDADE	1,64	870	1.426,80
OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	4,13	1.200	4.956,00
OREGANO 10 G	PACOTE	0,71	300	213,00
PALMITO EM CONSERVA 300 GR	UNIDADE	8,78	80	702,40
PESSEGO EM CALDA LATA	UNIDADE	4,57	100	457,00
PIMENTA DO REINO 10 GR	PACOTE	0,85	80	68,00
PIRULITO PCT COM 50 UNIDADE	PACOTE	4,98	300	1.494,00
POLVILHO DOCE 500 G	UNIDADE	2,16	350	756,00
PREPARO CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO DE FRUTAS - 500 ML	LITRO	4,80	550	2.640,00
SAL 1 Kg	KILO	1,17	280	327,60
SARDINHA 135gr	UNIDADE	3,25	600	1.950,00
TEMPERO COMPL. S/PIMENTA 1KG	UNIDADE	2,75	160	440,00
VINAGRE TINTO 750 ml	UNIDADE	1,24	138	171,12

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$: 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO
3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social..... 238-08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.0 Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....257-08.241.0024.2067.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....273-08.243.0025.1032.3.3.9.0.30.00.0

Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....617-08.244.0024.2041.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL
13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013 a proposta da empresa **G. Manoel da Silva ME** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
G. Manoel da Silva - Me
CNPJ nº 12.514.236/0001-25
Genivaldo Manoel da Silva
CPF nº594.446.571-91

_____
Dr. Donizeu do Nascimento Nassardem
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____
Nome
CPF nº

_____

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:8E8A5A1A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013
Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **MDM Comércio de Produtos Descartáveis e Higienização Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º17.359.257/0001-37, e Inscrição Estadual n.º13472390-2 estabelecida a Avenida Manoel José de Arruda, n.º1950, bairro Praeiro, cidade de Cuiabá, neste ato representada pelo Sr. Simone dos Santos Lima Guimarães, portador do CIRG n.º 07544251 SSP/MT e CPF n.º 632.275.331-20 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos

termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo,e limpeza para atender aos programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no Município de Nobres, LOTE 04** conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
AGUA SANITARIA	UNIDADE	1,52	844	1.282,88
AGUA SANITARIA 1 LT	UNIDADE	1,74	200	348,00
ALCOOL 1 LT	UNIDADE	3,96	772	3.057,12
ALCOOL GEL	UNIDADE	3,67	10	36,70
AMACIANTE 2 LITROS	UNIDADE	4,79	500	2.395,00
AROMATIZADOR DE AR SPRAY - 300ML	UNIDADE	6,50	55	357,50
BALDE 12 LTS DE PLASTICO	UNIDADE	4,93	50	246,50
CERA INCOLOR - 750 ML	UNIDADE	2,49	750	1.867,50
CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UNIDADE	2,49	100	249,00
CERA PASTA	UNIDADE	12,35	120	1.482,00
DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	4,21	750	3.157,50
DESINFETANTE 750ML	UNIDADE	3,03	44	133,32
DETERGENTE	UNIDADE	1,65	44	72,60
DETERGENTE 500ml	UNIDADE	1,65	750	1.237,50
ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNIDADE	2,00	8	16,00
ESCOVA DE ROUPA	UNIDADE	2,00	8	16,00
ESCOVA ROUPA	UNIDADE	2,00	6	12,00
ESCOVAO P/ LIMPEZA DE SANITARIOS	UNIDADE	3,99	100	399,00
ESPONJA ABRASIVA	UNIDADE	0,45	410	184,50
ESPONJA DE ACO	PACOTE	1,13	6	6,78
ESPONJA DE ACO PCT C/ 08 UND	UNIDADE	1,15	150	172,50
ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND.	PACOTE	1,13	600	678,00
FLANELA 28X48CM	PACOTE	2,85	6	17,10
FLANELA P/LIMPEZA 38X58 CM	UNIDADE	0,95	300	285,00
INSETICIDA 300ML, SPRAY	UNIDADE	5,79	50	289,50
LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	1,81	280	506,80
LIMPA FORNO 226 ML	UNIDADE	6,66	50	333,00
LIMPA VIDRO 500ML	UNIDADE	2,38	12	28,56
LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UNIDADE	2,06	210	432,60
LUSTRA MOVEIS 500 ML	UNIDADE	7,51	5	37,55
LUSTRA MOVEIS, 200ml	UNIDADE	2,97	57	169,29
PA P/ LIXO	UNIDADE	1,74	10	17,40
PANO DE CHAO BRANCO GRANDE	UNIDADE	2,20	171	376,20
PEDRA SANITARIA C/ 01 UND E 01 SUPORTE	UNIDADE	0,83	361	299,63
REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT	UNIDADE	7,34	70	513,80
RODO MADEIRA GRANDE (60 CM)	UNIDADE	5,46	53	289,38
SABAO EM BARRA	PACOTE	4,80	6	28,80
SABAO EM BARRA NEUTRO 5 X 200GR	PACOTE	4,80	250	1.200,00
SABAO EM PO	UNIDADE	4,89	22	107,58
SABAO EM PO CX 500GR	UNIDADE	2,58	1.600	4.128,00
SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UND	PACOTE	0,71	6	4,26
SACO DE LIXO 5O LITROS C/ 10 UND	PACOTE	1,09	750	817,50
SACO DE LIXO DE 100 LT PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	0,94	500	470,00
SACOS DE LIXO 50 LITROS	PACOTE	0,96	6	5,76
SODA CAUSTICA 1K	KILO	9,21	50	460,50
VASSOURA	UNIDADE	4,63	3	13,89
VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO	UNIDADE	4,63	50	231,50
VASSOURA DE PELO	UNIDADE	5,42	45	243,90
VASSOURA DE VASCULHAR	UNIDADE	9,23	20	184,60

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$: 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social..... 238-08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.0 Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....257-08.241.0024.2067.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....273-08.243.0025.1032.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....617-08.244.0024.2041.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013 a proposta da empresa MDM Comércio de Produtos Descartáveis e Higienização Ltda classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
MDM COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº 17.359.257/0001-37
Simone dos Santos Lima Guimarães
CPF nº 632.275.331-20

_____
Dr. Donizeu do Nascimento Nassardem
ASSESSOR JURÍDICO
Testemunhas:

_____
Nome
CPF nº

_____

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:48141DDA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 318.480.011-34, e do outro lado a empresa **Sonia Pompermayer ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º04.494.844/0001-97, e Inscrição Estadual n.º13431555-3 estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n.º163E, bairro Centro, cidade de Comodoro, neste ato representada pelo Sra. Sonia Pompermayer, portador do CIRG n.º 1018690-5 SJ/MT e CPF n.º 775.443.311-72 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Material de consumo,e limpeza para atender aos programas da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no**

Município de Nobres, LOTE 05 conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ALGODAO 25GR	UNIDADE	2,80	40	112,00
CONDICIONADOR SUAVE 350ml	UNIDADE	5,82	151	878,82
COTONETES CAIXA C/100 UND	CAIXA	3,01	30	90,30
CREME DENTAL 90G	UNIDADE	1,74	250	435,05
CREME PARA PENTEAR 1 KG	UNIDADE	4,76	55	261,80
DESODORANTE ROLL-ON 90ML	UNIDADE	8,23	55	452,65
FRALDA GERIATRICA MEDIA	UNIDADE	13,22	40	528,80
FRALDAS GERIATRICAS GRANDE	UNIDADE	13,22	40	528,80
PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	1,74	132	229,68
PAPEL HIGIENICO COM FARDO DE 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30M	FARDO	25,68	50	1.284,00
SABONETE	UNIDADE	0,91	10	9,10
SABONETE 90GR	UNIDADE	0,91	900	819,00
SHAMP. INF. 350ML	UNIDADE	5,97	152	907,44
TOALHA DE BANHO - 100% ALGODAO	UNIDADE	11,30	80	904,00
TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODAO	UNIDADE	4,89	104	508,56

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$: 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinqüenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO
3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Secretaria, em horário normal de expediente.
4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social..... 238-08.244.0024.2040.3.3.9.0.30.00.0 Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....257-08.241.0024.2067.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....273-08.243.0025.1032.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Mun. de Prom. E Bem Estar Social.....617-08.244.0024.2041.3.3.9.0.30.00.0

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL
13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013 a proposta da empresa **Sonia Pompermayer ME** classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 05 de março de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
SONIA POMPERMAYER ME

CNPJ nº 04.494.844/0001-97
Sonia Pompermayer
CPF nº 775.443.311-72

_____
Dr. Donizeu do Nascimento Nassardem
ASSESSOR JURÍDICO
Testemunhas:

_____
Nome
CPF nº

_____

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:6A930130

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO 005/2013 TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, Excelentíssimo Cristóvão Masson, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna publico a convocação da classificada do processo seletivo **01/2013.**
CONVOCAÇÃO Nº 005/2013
O candidato classificado em Processo Seletivo, edição 01/2013, homologado em 13/02/2013 para o cargo abaixo relacionado e pertinente ao requisito mencionado no ANEXO I deste Edital para que compareçam perante ao **Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT,** sito à Rua Rio de Janeiro, nº 133 Bairro Centro, com finalidade de tomar posse em seu respectivo cargo . A candidato ora convocada devera comparecer munida de todos os documentos abaixo relacionados:

a) cópia da cédula de identidade;
b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
d) cópia do reservista ou documento equivalente;
e) cópia da certidão de casamento ou nascimento; Documentos do Cônjuge (**RG e CPF)**
f) cópia da certidão de nascimento dos filhos e CPF
g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de freqüência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo juntamente com o Original ou autenticado em Cartório;
i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
l) cópia do comprovante de residência **(comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.)**
j) Comprovante de Quitação Eleitoral
l) Conta para recebimento Banco Brasil sendo Salário ou Conta Corrente
m) Declaração de bens e valores com data da admissão ou anterior a mesma
n) Declaração de não acumulo de Cargo com data da admissão ou anterior a mesma
o) 01 foto 3X4

O prazo para o comparecimento de entrega dos documentos será de 10 (dez) dias após a publicação do presente edital, sendo apenas aceito prorrogação de mais 10 (dez) dias com apresentação de atestado médico. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas e no prazo previsto implicará na desclassificação automática dos candidatos ora convocados.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS – PSF							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
4	64	ANA TEREZA GOUVEA MOLEIRO	003.237.401-11	11/11/1983	CE	38	CLASSIFICADA

Nova Olímpia-MT, 06 de Março de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:87C89E7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2013 PROCESSO Nº. 005/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO PENNO**, RESOLVE registrar os preços da empresa: M L S OLIVEIRA, CNPJ: 74.027.632/0001-85, nos preços estimados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 005/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Menor Preço, PREGÃO PRESENCIAL n. 03/2013; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Materiais de Higiene e Limpeza, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 03/2013, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 005/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 005/2013.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento dos objetos deste registro, de acordo com a solicitação de cada secretario, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 03/2013 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Detentora: M L S OLIVEIRA
CNPJ: 74.027.632/0001-85
Endereço: Rua José da Silva Rego, nº 10, Centro
CEP: 78674-000 Cidade/Estado: Novo Santo Antônio - MT
Telefones: (66) 3548 1088 E-mail:
Representante Legal: Maria Lucia de Souza Oliveira
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ Unit.	R$ TOTAL
01	100	Fardo	Papel higiênico 30mx10cm, folha simples, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80% fragrância neutra (16 pcts c/4 rolos em cada-fardo 64 rolos)	37,60	3.760,00
02	1.000	Caixas	Sabão em pó Tixan cx de 1kg	4,75	4.750,00
03	30	Unid.	Escova de lavar roupa Maranhão	2,20	66,00
04	50	Unid.	Escova de vaso sanitário Condor	4,35	217,50
05	200	Fardo	Esponja de aço Bombril 1ª linha - 14x1	30,80	6.160,00
06	100	Caixas	Detergente Ypê 24x500ml	34,80	3.480,00
07	200	Caixas	Desinfetante Urca 6x2litros	23,70	4.740,00
08	50	Unid.	Isqueiro Bic	3,00	150,00
09	50	Unid.	Inseticida spray SPB 400ml	8,35	417,50
10	200	Unid.	Odorizador de ambiente, diversas fragrâncias Bom Ar 400ml	6,75	1.350,00
11	50	Caixa	Cera liq Polilar incolor 12x750ml	28,20	1.410,00
12	1.000	Unid.	Copo descartável Copocentro 200ml c/100 unid	2,35	2.350,00
13	1.000	Unid.	Copo descartável Copocentro 20ml c/100 unid	1,35	1.350,00
14	500	Unid.	Pano de chão alvejado Casa e Copa	5,00	2.500,00
15	200	Unid.	Pano de prato Estampado	3,85	770,00
16	100	Caixa	Água sanitária 12x1	29,40	2.940,00
17	300	Pacote	Saco de lixo Dia a Dia 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	2,20	660,00
18	300	Pacote	Saco de lixo Gio Pack 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	2,20	660,00
19	300	Pacote	Saco de lixo Gio Pack 100 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	2,20	660,00
20	100	Pacote	Sabão em barra Ypê1x5 – glicerinado	4,75	475,00
21	50	Caixa	Limpador multi-uso Ypê tripla ação, 1x24x500ml	80,40	4.020,00
22	1.200	Unid.	Sabonete Francis 90 gr	1,20	1.440,00
23	50	Unid.	Vassoura de nylon Maranhão com cabo	6,85	342,50
24	100	Unid.	Vassoura de pêlo Maranhão com cabo	6,85	685,00
25	50	Unid.	Rodo grande Maranhão 40 cm com cabo	6,30	315,00
26	60	Unid.	Rodo médio Maranhão 30 cm com cabo	5,75	345,00
27	200	Unid.	Bucha para lavar louça dupla Brilhus face	0,75	150,00
28	10	Caixa	Brilho alumínio Praticlar com 24x200ml	46,80	468,00
29	100	Unid.	Limpador de forno Diabo Verde	5,75	575,00
30	200	Unid.	Toalhas de rostos Teka, em tecido felpudo, composto de no mínimo, 90% algodão e o restante em poliéster, medidas mínimas de 30 X 50 cm.	5,75	1.150,00
31	50	Unid.	Rastelo de plástico grande com cabo Maranhão 60 cm	13,85	692,50
32	480	Litros	Álcool Nobre 92,8º	4,35	2.088,00
33	50	Unid.	Balde de plástico Aroplst 10 litros	4,75	237,50
34	100	Par	Luvas emborrachadas Volk tamanho médio (mais resistente possível)	3,80	380,00
35	1.000	Unid.	Flanela de limpeza Pratic 100% algodão 39cm x 59cm	2,95	2.950,00
36	50	Unid.	Soda cáustica Lipon 1kg	7,50	375,00

VALOR TOTAL R$: 55.079,50 (CINQUENTA E CINCO MIL SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ Unit.	R$ TOTAL

1	400	Potes	Café Filho 500gr	7,95	3.180,00
2	70	Fardo	Açúcar Barralcool com 15 pct de 2 kg	71,25	4.987,50
3	1.000	Pct	Bolacha Crean Cracker Amanda 800gr	6,35	6.350,00
4	1.000	Pct	Bolacha doce rosquinha Elbis 800gr	6,35	6.350,00
5	1.200	Pct	Farinha de trigo TrigoBel 1kg	2,75	3.300,00
6	400	Pct	Polvilho doce Lopes1kg	4,75	1.900,00
7	400	Unid.	Margarina Delícia1kg	7,35	2.940,00
8	200	Unid.	Milharina sinhá 500gr	1,20	240,00
9	100	Duzias	Ovos Vemelhos	3,60	360,00
10	50	Kg	Queijo mussarela	16,50	825,00
11	100	Kg	Alho	15,00	1.500,00
12	300	Unid.	Amido de milho Quero cx 500gr	3,75	1.125,00
13	1.500	Unid.	Arroz Rei tipo 1 pct 5kr	13,00	19.500,00
14	3.000	Kg	Banana nanica	3,75	11.250,00
15	500	Kg	Beterraba	3,75	1.875,00
16	600	Kg	Cebola	3,75	2.250,00
17	1.300	Kg	Cenoura	3,75	4.875,00
18	2.000	Kg	Farinha de mandioca Branca	5,75	11.500,00
19	2.000	Kg	Feijão Rei	5,75	11.500,00
20	3.000	Kg	Frango inteiro	6,75	20.250,00
21	770	Kg	Fubá de milho Tia Helena	2,20	1.694,00
22	200	Kg	Laranja	1,95	390,00
23	200	Kg	Lingüiça suína	13,50	2.700,00
24	200	Kg	Maçã	4,75	950,00
25	1.400	Kg	Macarrão Liane	3,75	5.250,00
26	100	Kg	Mamão	3,75	375,00
27	480	Kg	Mandioca	4,50	2.160,00
28	500	Kg	Milho verde Só Fruta em conserva lata de 200g	1,65	825,00
29	1.000	Litros	Óleo de soja Concórdia	4,35	4.350,00
30	500	Kg	Peito de frango	11,50	5.750,00
31	1200	Kg	Repolho	3,75	4.500,00
32	720	Kg	Salsicha	8,00	5.760,00
33	280	Kg	Sal Refinado Ita 1 Kg	1,30	364,00
34	1.000	Kg	Tomate	6,75	6.750,00
35	100	Unid.	Vinagre vidro c/750 ml	1,65	165,00

VALOR TOTAL R$: 158.040,50 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito
Unidade: 01-Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 2.003-Manutenção das Despesas c/Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 03-Secretaria de Administração
Unidade: 01-Gabinete do Secretario
Proj/Atividade: 2.007-Manutenção das Despesas com a Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 05-Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01-Secretaria de Saúde
Proj/Atividade: 2.123-Manutenção e encargos c/Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 08-Secretaria Mun. de Assistência Social
Unidade: 01-Gabinete da Secretaria
Proj/Atividade: 2.066-Manutenção das Despesas c/Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
Unidade: 02-Fundo Mun. De Assistência Social
Proj/Atividade: 2.089-Aquisição de Cestas Básicas
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 04-Secretaria de Educação
Unidade: 01-Gabinete da Secretaria
Proj/Atividade: 2.047-Manutenção e encargos c/Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empreitada total ou parcial, sem anuência da Administração. No caso de sub-empreitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições dos itens, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Diretora do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo licitatório da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 03/2013, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Novo Santo Antônio - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Novo Santo Antônio - MT, 05 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

M L S OLIVEIRA
DETENTORA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:903946EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2013 (RETIFICAÇÃO)

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela MT, no mês de Fevereiro/2013, conforme relação abaixo.

N.	COD	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	524	AMA MARIA P.B. S. FERRARI	AUX. CONTABILIDADE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
002	523	CLAUDIA COSTA B. SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
003	111	ELAINE CRISTINA M. CARDOSO	AUX. ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
004	109	FABIANA G. PRADO	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	01/02/13 A 04/03/13
005	020	GILMAR ZANELIA	TEC. CONTABILIDADE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
006	105	SILVAIR DA SILVA AILMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
007	572	MARIA APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	18/02/13 A 19/03/13
008	108	ROSENILDA SILVA ARAÚJO	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	07/02/13 A 08/03/13
009	107	JEAN CARLOS M. DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE SAÚDE	10/03/13 A 30/03/13
010	581	JOSUE MASIERI	MOTORISTA	SEC. MUN. DE SAÚDE	13/02/13 A 14/03/13
011	725	LIDIA MALAQUIAS ABREU	MEDICA	SEC. MUN. DE SAÚDE	25/02/13 A 26/03/13
012	580	LUIZ DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA	SEC. MUN. DE SAÚDE	13/02/13 A 14/03/13
013	605	ROSIMAR DOS SANTOS COSTA	TEC. ENFERMAGEM	SEC. MUN. DE SAÚDE	01/02/13 A 04/03/13
014	587	JAMIL R. DE SOUZA	MOTORISTA	SEC. MUN. DE OBRAS	01/02/13 A 04/03/13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 25 de Fevereiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvair da Silva Almeida
Código Identificador:573411BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2013

DECRETO Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO – MT."

O Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Senhor Antonio Xavier de Araújo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

Considerando a realização das provas objetivas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a realização das provas práticas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2013 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado do **Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013** da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, conforme constam do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, 01 de março de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

CARGO: 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPER. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Sueli Veronez	983670	19	4.00	1.5	24.50	APROVADA
2	Silveria Pereira	1092792-1	20	3.87	_	23.87	APROVADA
3.	Adriana da Silva Monteiro Lima	1482471-0	19	4.00	_	23.00	APROVADA
4.	Elaine Rodrigues Vieira	1569869-6	17	4.00	1.5	22.50	APROVADA
5.	Rosangela Aparecida Brezio	30426101-4	18	4.0	_	22.00	APROVADA
6.	Joana Darc Pereira de Araújo	358651	18	2.00	1.0	21.00	APROVADA
7.	Joselia Fernandes de Assis	0801300-4	17	2.65	1.0	20.65	APROVADA
8.	Miriam Liberina Vendramini	1034335-0	18	2.05	_	20.05	APROVADA
9.	Laurinda Lemos	1024998-2	19	0.5	_	19.50	APROVADA
10.	Monica de Jesus Brito Jacinto	2527903-3	16	4.00	_	20.00	APROVADA
11.	Rosa Pereira da Silva Arruda	1375490-4	16	2.00	_	18.00	APROVADA
12.	Regina Pereira da Silva Sversuti	808.540	14	4.00	_	18.00	APROVADA
13.	Aide Isabel da Silva	06627471	17	1.00	_	18.00	APROVADA
14.	Erenilda de Oliveira	100014-8	18	_	_	18.00	APROVADA
15.	Alessandra Santiago Costa	08732390-3	17	0.80	_	17.80	APROVADA
16.	Jaqueline Assis de Paula	17303389	13	4.00	_	17.00	CLASSIFICADA
17.	Micheli Xavier de Matos	1773364-2	13	3.80	_	16.80	CLASSIFICADA
18.	Cleide Pires dos Santos	001939	13	3.55	_	16.55	CLASSIFICADA
19.	Ivana Maria Ferrari	979.621	12	3.80	_	15.80	CLASSIFICADA
20.	Dinilsa de Figueredo Alves	2479361-2	11	4.00	_	15.00	CLASSIFICADA
21.	Silvany Sousa de Oliveira	0990862-5	15	_	_	15.00	CLASSIFICADA
22.	Neuza Aparecida de Freitas Ferrari	1048680-1	6	4.00	_	10.00	CLASSIFICADA

CARGO: 002 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXP. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Sonia Maria Caldeira	1311637-2	18	3.90	0.50	22.40	APROVADA
2	Maria de Fatima Gonçalves Batista	0979230-9	17	4.00	_	21.00	CLASSIFICADA
3.	Andressa Alves da Silva Castelan	1726833-8	17	_	_	17.00	CLASSIFICADA
4.	Geraldo Pereira de Santana	718706	13	_	_	13.00	CLASSIFICADO
5.	Gisela Aparecida Dorado	735.353	12	_	_	12.00	CLASSIFICADA

CARGO: 003 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXP. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Agnelo Campos Silva	906048	14	3.75	1.00	18.75	APROVADO

CARGO: 005 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXP. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Anikeli Tomazelli	1978445-7	27	3.70	_	30.70	APROVADA
2	Alessandro Batelo Batista	37777772-9	24	4.00	_	27.00	CLASSIFICADO
3.	Abraão Aparecido Campos da Silva	878899	25	_	_	25.00	CLASSIFICADO
4.	Alzira Silva Moreira	1445548-0	18	4.0	_	22.00	CLASSIFICADA

CARGO: 006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Maria Silene Jacinto Ramos	1443059-2	19	1.55	1.50	22.50	APROVADA
2	Jessica Rodrigues de Oliveira	2163003-8	19	_	_	19.00	CLASSIFICADA

CARGO: 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FIANL
1	Jackson Luiz Gomes Ribeiro	1857121-2	19	4.00	_	23.00	APROVADO
2	Jefson Pedro da Silva	1642791-2	19	_	_	19.00	CLASSIFICADO
3.	João Inacio Weber Silva Azevedo Fockink	001153783	13	2.68	_	15.68	CLASSIFICADO
4.	Josiele Faria Borges	2156490-6	15	_	_	15.00	CLASSIFICADO
5.	Norma dos Santos Feitosa	0619824-4	10	4.00	_	14.00	CLASSIFICADA

CARGO: 009 – PROFESSOR DE INGLÊS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Jairo José Rodrigues	18861466	15	3.77	_	18.77	APROVADO
2	Franciele Feitosa da Silva	21863407	17	_	_	17.00	CLASSIFICADA

CARGO: 010 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Marta da Fonseca Mariano	2595344-3	26	APROVADA
2.	Darlene Rodrigues Peres de Oliveira	1091152-9	25	APROVADA
3.	Uerica Peixoto de Oliveira	2215206-7	25	CLASSIFICADA
4.	Cidneia Rodrigues Batista	1858124-2	23	CLASSIFICADA
5.	Kesia Paula Santos Costa	18685480	21	CLASSIFICADA
6.	Sara Mariano de Lima	25065530	19	CLASSIFICADA
7.	Maria de Fatima Pinto Fonseca	1539682-7	18	CLASSIFICADA
8.	Keila Pricila de Souza	2261989-5	18	CLASSIFICADA
9.	Dileci Batista de Assis	1164824-4	18	CLASSIFICADA
10.	Naiara Cardoso Pereira	2035052-0	17	CLASSIFICADA
11.	Marly dos Santos Silva	1672021-0	16	CLASSIFICADA
12.	Jeissy Luana de Souza Costa	2325327-4	15	CLASSIFICADA
13.	Elisabete Ferreira da Silva	511912-0	14	CLASSIFICADA
14.	Marileni Diniz da Silva	1509284-4	14	CLASSIFICADA
15.	Rayssa Carolina Santana da Silva	1686646-0	14	CLASSIFICADA
16.	Josiqueli Elizana Cruz de Oliveira	2628907-5	13	CLASSIFICADA
17.	Edimara Miranda de Oliveira	2369750-4	11	CLASSIFICADA
18.	Marilza Negrini Silva	1864480-5	11	CLASSIFICADA
19.	Cleuzeni Pereira da Silva	1031404-0	10	CLASSIFICADA
20.	Simone Barbosa dos Santos	1958809-7	10	CLASSIFICADA
21.	Erenilda Aparecida Cacimiro Gonçalves	2288629-0	9	CLASSIFICADA
22.	Rosiane Bezerra Pires	1916945-0	9	CLASSIFICADA
23.	Lucileia Gomes da Silva	1222427-8	7	CLASSIFICADA
24.	Herika Helena Silva Urzedo	1267154-1	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 11 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Elza Dias da Silva	571496	23	APROVADA
2.	Cristiani Magna Dalpra das Neves	1413364-4	22	CLASSIFICADA
3.	Francieli Bis	2163983-3	22	CLASSIFICADA
4.	Joana D'arc Lopes Viana	1584080-8	20	CLASSIFICADA
5.	Agna de Souza Oliveira	1048679-8	19	CLASSIFICADA
6.	Taynara Caroline de Menezes Faria	2288408-4	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 12 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA ESCOLAR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Lucas Lemilton da Silva Faria	1697064-0	23	APROVADO
2.	Carlos Leandro Sampaio de Menezes	2159133-4	22	APROVADO
3.	Adalberto Jesus dos Santos	1868537-4	21	CLASSIFICADO
4.	Wilven Velasquez dos Santos	2369711-3	20	CLASSIFICADO
5.	Marcio Lemos	1470405-6	20	CLASSIFICADO
6.	Vicente de Paula Ramos Neto	1161361-0	19	CLASSIFICADO
7.	Vagner Cleiton de Abreu	2109961-8	19	CLASSIFICADO
8.	Claudimar Moreli dos Santos	2192514-3	15	CLASSIFICADO
9.	João Batista da Silva Fracalino	2004032039879	11	CLASSIFICADO
10.	Gilferson Nascimento de Souza Vieira	1866198-0	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 13 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – AG. DE TRANSP. ESCOLAR – CAT. D

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Antonio Evangelista Soares	09759310	14	9.00	23.00	APROVADO
2	Eudson da Costa Montoanelli	1706336-1	15	6.00	21.00	APROVADO
3	José Antonio dos Santos	958684	AUSENTE	AUSENTE	_	DESCLASSIFICADO

CARGO: 14 – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Igor Henrique Ribeiro Lopes	1858943-0	22	APROVADO
2.	Michele Cristiane da Silva	770278	21	APROVADA
3.	Cleuza Marques da Silva	687881	21	CLASSIFICADA
4.	Rosimeira Leandro Bastos	1415196-0	21	CLASSIFICADA
5.	Valdeceia Calassara Ferreira	1393300-0	20	CLASSIFICADA
6.	Gelci Cardoso de Sá	1210506-6	20	CLASSIFICADA
7.	Maria Luzinete Alves de Assis	1016964-4	19	CLASSIFICADA
8.	Sonia Barbosa Batista	1104861-1	18	CLASSIFICADA
9.	Claudiane Neves de Moraes	1023917-0	18	CLASSIFICADA
10.	Gleiciely Fernandes de Assis	2288438-6	18	CLASSIFICADA
11.	Ilza Aparecida Scandiani	1638267-6	18	CLASSIFICADA
12.	Cristiano de Almeida Souza	2026149-7	18	CLASSIFICADO
13.	Luciana Chaves de Oliveira Freitas	13.350.042	18	CLASSIFICADA
14.	Aparecida Pereira Bezerra Hugo	890589	18	CLASSIFICADA
15.	José Pereira da Silva	535989	18	CLASSIFICADO

16.	Luzia Sousa de Oliveira	0069370-7	17	CLASSIFICADA
17.	Claudio Alves de Almeida	1186302-1	17	CLASSIFICADO
18.	Aparecida Gonçalves da Silva	1913736-2	16	CLASSIFICADA
19.	Juliana Sena da Silva	2012611-5	15	CLASSIFICADA
20.	Marcos Jorge da Silva carvalho	1355382-8	14	CLASSIFICADO
21.	Valquiria de Souza Junior	1697638-0	14	CLASSIFICADA
22.	Eclesiaste Alves da Silva	2523880-9	13	CLASSIFICADA
23.	Rozelia Gomes da Silva	1864474-0	12	CLASSIFICADA
24.	Adineusa Barbosa dos Santos	1210404-3	11	CLASSIFICADA
25.	Marceli Alves da Silva	1455465-8	11	CLASSIFICADA
26.	Elziomar Ribeiro Lube	1170035-1	10	CLASSIFICADA
27.	Wenus Dablus Libeiro Vendramini	2538771-5	10	CLASSIFICADO
28.	Roseni Figueiredo de Assis	1628011-3	9	CLASSIFICADA
29.	Rosilda Maria de Jesus Silva	1593207-9	8	CLASSIFICADA
30.	Maria Cristina Pereira	1216461-5	8	CLASSIFICADA
31.	Lúcia Maria de Jesus Oliveira	660397	zero	DESCLASSIFICADA
32.	José Antonio dos Santos	958684	desclassificado	DESCLASSIFICADO
33.	Celina Canuta da Rocha	2139281-1	ausente	DESCLASSIFICADA
34.	Marcos Barbosa da Silva	22861491	ausente	DESCLASSIFICADO
35.	Seniria Fagundes Scheneider	451920	ausente	DESCLASSIFICADA
36.	Silvane Peres dos Santos	1212812-0	ausente	DESCLASSIFICADA
37.	Sirlei Nedina Pereira Leite	1212764-7	ausente	DESCLASSIFICADA

CARGO: 15 – ZELADORA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Patricia Lima de Moura Tavares	1660355-9	23	APROVADA
2.	Maria Joseleide Bezerra da Silva	1154471-6	22	APROVADA
3.	Fernanda Marques dos Santos	2154937-5	21	APROVADA
4.	Marlucia dos Reis Cruz	1856023-7	21	APROVADA
5.	Edi de Oliveira Rodrigues	1481418-8	20	APROVADA
6.	Elivana Martins da Silva	1857133-6	19	APROVADA
7.	Geiza Calassara Galacio	1219112-4	19	APROVADA
8.	Ariadne França da Cruz	1618305-3	18	APROVADA
9.	Mirian Tiago da Silva	2506428-2	18	CLASSIFICADA
10.	Simone da Silva Freitas	1657962-3	17	CLASSIFICADA
11.	Raquel dos Santos Lima	1210376-4	17	CLASSIFICADA
12.	Luzeni Alves de Oliveira	1992655-3	17	CLASSIFICADA
13.	Neuranda Maria de Freitas	1487605-1	16	CLASSIFICADA
14.	Keila Rogéria Severo	2189324-1	16	CLASSIFICADA
15.	Patrícia Rodrigues Pocoviqui	1048700-0	16	CLASSIFICADA
16.	Marinete Alves Paulo	2588685-1	16	CLASSIFICADA
17.	Jéssica do Nascimento Souza Vieira	1879261-8	15	CLASSIFICADA
18.	Rosangela Sena	2527753-7	14	CLASSIFICADA
19.	Cacilda Fernandes de Medeiros	1468663-5	14	CLASSIFICADA
20.	Andreia Maria dos Santos	2527753-7	14	CLASSIFICADA
21.	Sherlei Geraldo Siqueira	1193193-0	13	CLASSIFICADA
22.	Edna Vamacker Amaral	2321102-4	12	CLASSIFICADA
23.	Hosana Nolasco da Silva	1703259-8	12	CLASSIFICADA
24.	Valdileia Pereira Viera	2501677-6	12	CLASSIFICADA
25.	Irani Mendes de Jesus	1210540-6	11	CLASSIFICADA
26.	Débora Ribeiro dos Santos	1532182-7	11	CLASSIFICADA
27.	Clarice Pereira Santana	1216084-9	11	CLASSIFICADA
28.	Mariza Dantas da Rocha	770409	11	CLASSIFICADA
29.	Lucelena Correa	1544297-7	11	CLASSIFICADA
30.	Jorsilaine Rodrigues de Oliveira	1210500-7	9	CLASSIFICADA
31.	Adriana Pinheiro de Souza	2504594-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
32.	Cristiane Souza do Carmo	2026883	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
33.	Jacyone Alves Magalhães	2268960-5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
34.	Magaci Silva Vieira	1372394-4	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
35.	Marilicia Aparecida da Silva Alves	1372395-2	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
36.	Euza Batista de Oliveira	273218	ZERO	DESCLASSIFICADA

CARGO: 16 - COORDENADOR (A) DO CRAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Kelly Regina de Souza Matos	1567730-3	18	APROVADA
2.	Fernando Rui Silva	1251055-6	17	CLASSIFICADO
3.	Daniel Jose de Assis	1531485-5	17	CLASSIFICADO

CARGO: 17 - GESTOR DO BOLSA FAMILIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	REULTADO FINAL
1	Carlane Castelan do Carmo	1858849-2	13	APROVADA

CARGO: 18 – MONITOR (A) DO PROGRAMA PRO JOVEM

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Girlene Carla do Nascimento	2325320-7	17	APROVADA
2	Gessika Gonçalves Santana	2293090-6	10	CLASSIFICADA

CARGO: 19 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Jaiana Vanessa Coleta dos Santos	1311095-9	22	APROVADA
2.	Luciana Doroteu	1672011-3	22	APROVADA
3.	Rosangela Souza de Oliveira	2116996-9	21	CLASSIFICADA
4.	Josué Tanazio da Silva	1605333-8	20	CLASSIFICADA
5.	Deuzeni Gomes Scandiani	1638261-7	19	CLASSIFICADA
6.	Delsi Gloria de Freitas	718.744	19	CLASSIFICADA
7.	Marcos Aparecido Pires dos Santos	600139	18	CLASSIFICADO
8.	Eva Flores Parada	2572136-4	15	CLASSIFICADA
9.	Zenilda Ferrari dos Santos	1031348-6	10	CLASSIFICADA
10.	Laurita Cardoso de Sá	1210579-1	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
11.	Willian Velasquez dos Santos	1483859-1	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 20 - COODENADOR DO CREAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Marina Aparecida Borges Xavier	1000335-5	22	APROVADA

CARGO: 21 – MONITOR DO PETI

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Carlos Jair de Oliveira Junior	1856541-7	19	APROVADO
2.	Ermina Aparecida da Silva	1950190-0	19	CLASSIFICADA
3.	Sandra Francisca de Oliveira	10314504	18	CLASSIFICADA
4.	Maria Eliane da Silva Freitas	3108513	18	CLASSIFICADA
5.	Tabita Queiroz Matos	2035057-0	17	CLASSIFICADA
6.	Francileide Francisco Ferreira	1950197-8	17	CLASSIFICADA
7.	Luciana da Silva	1608582-5	16	CLASSIFICADA
8.	Denise da Costa Preisigke Faria	2545803-5	16	CLASSIFICADA
9.	Daiany Justino Campos	2114535-0	14	CLASSIFICADA
10.	Almelania da Silva Tomazelli	2147724-8	12	CLASSIFICADA
11.	Rosinei Silva Zanol	1190165-9	11	CLASSIFICADA
12.	Sebastiana Alves de Oliveira	1368668-2	11	CLASSIFICADA
13.	Vania Araujo da Silva Santos	1657909-7	11	CLASSIFICADA
14.	Margareth Inez de Souza	12261246	10	CLASSIFICADA
15.	Daiane Katia Soares do Nascimento	2186537-0	9	CLASSIFICADA
16.	Michelly Fernanda Rodrigues	2114661-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
17.	Monica da Silva	1863952-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
18.	Sebastiana da Silva Ferrari	489258	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 22 – COZINHEIRA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Purcina Henrique Neiva	637008	16	APROVADA
2.	Ivani Ribeiro de Souza	1391873-7	15	APROVADA
3.	Maria Aparecida dos Santos	511543	14	CLASSIFICADA
4.	Edelvis Figueiredo de Jesus	0431414-0	13	CLASSIFICADA
5.	Jucineide Pereira da Costa	1070548-1	11	CLASSIFICADA
6.	Silvania da Silva Souza de Paulo	2077051-0	11	CLASSIFICADA
7.	Valdirene Justino dos Reis Araujo	2034745-6	10	CLASSIFICADA
8.	Rafaela Pereira da Silva	1404903-1	10	CLASSIFICADA
9.	Ivanice Assis Machado	2136653-5	9	CLASSIFICADA
10.	Eleni Barbosa de Moraes	1203830-0	9	CLASSIFICADA
11.	Rubens Bernardinho da Silva	0724187-9	7	CLASSIFICADO
12.	Maria das Graças Alves Silva	801102	1	DESCLASSIFICADA
13.	Damaris de Jesus Silva	2141383-5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
14.	Eleni de Freitas Gomes	1686216-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
15.	Maria Rosimeire da Silva	2369708-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
16.	Marineuza Alves de Paula	1958811-9	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
17.	Marcia Alipio dos Santos	1216488-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 23 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Fagner Aparecido Ferreira Luiz	2191848-1	20	APROVADO
2.	Elzira Pereira Silva	687555	19	APROVADA
3.	Francinilda Felixe da Silva	1032753-3	18	APROVADA
4.	Valquiria Veronez	1607765-2	17	APROVADA
5.	Marilena Ferreira	593837	17	APROVADA
6.	Maria Aparecida Lemos	1323645-8	16	APROVADA
7.	Roselane Rodrigues Roca	1694732-0	15	APROVADA
8.	Ronilda Jacinto de Melo	1505007-6	15	CLASSIFICADA
9.	Regiane Pinto	2071557-9	13	CLASSIFICADA
10.	Rozeane da Silva Francalino	1660361-3	12	CLASSIFICADA
11.	Silvane Maria da Costa Ferrari	1468228-1	11	CLASSIFICADA
12.	Marcio Amancio Bezerra	1746838-8	10	CLASSIFICADA
13.	Renata Jacinto de Melo	2024916-0	10	CLASSIFICADA
14.	Andreia Silva Nunes	1517986-9	9	CLASSIFICADA
15.	Lediana Madalena da Costa	1175925-9	9	CLASSIFICADA
16.	Celi Maria dos Santos	32030554-5	9	CLASSIFICADA
17.	Eraldina Aniceta dos Santos	301223	8	CLASSIFICADA
18.	Irenilda Gomes Jardim	1211546-0	7	CLASSIFICADA
19.	Iranilda Rodrigues de Jesus	1857108-5	6	CLASSIFICADA
20.	Andrea Batista de Andrade	1642682-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
21.	Daniela Boascivis Pimenta Berto	1048701-8	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
22.	Elaide de Matos Luiz	1211665-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
23.	Marcilene Fialho de Oliveira	1597026-4	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
24.	Sirlene Pires Chagas	1259454-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 24 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1	Jakeline Severino Teixeira	2281953-3	20	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
2	Leandro de Almeida Souza	1860367-0	19	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3	Deivid Calassara Galacio	1857128-0	12	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
4	Claudia Gonçalves	1671977-8	10	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
5	Leidiane Ferreira Almeida	1630683-0	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 25 – ENFERMEIRO (A)

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Eliane dos Santos Faria	1246079-6	21	APROVADA
2.	Nayara Karolline de Souza Moreira	2004309-0	20	APROVADA
3.	Thaline Daiane Castrillon Macedo	1925264-1	19	CLASSIFICADA
4.	Dayane dos Santos Oliveira	1994833-6	16	CLASSIFICADA
5.	Tamyres Laet França	1955237-8	16	CLASSIFICADA
6.	Josiane Soares Pereira	1721589-7	16	CLASSIFICADA
7.	Mathsan Sales de Oliveira	1686674-6	16	CLASSIFICADA
8.	Tatiane Batista Pereira	2229987-4	14	CLASSIFICADA
9.	Claudiana Eugenia da Costa	2243592-1	9	CLASSIFICADA
10.	Bianka de Souza	1976865-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
11.	Camila Alves Carminatti	2180203-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
12.	Dayane Seidht de Oliveira Lima	2156573-2	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
13.	João Vanderlei da Silva Gama	25000718-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
14.	Sylvia Maria Barbosa Cunha	1841635-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

15.	Valleria Medeiros dos Santos	1899987-5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 26 – MÉDICO (A)

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Antonio Faria de Azambuja	46401	20	APROVADO
2	Caroline Barros Zanol	1482475-2	18	APROVADA

CARGO: 27 – MECÂNICO

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Adevilson de Oliveira Martins	00147652-2	16	APROVADO

CARGO: 28 – CONTADOR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Nelson Jardel Gerhardt	1463377-9	17	APROVADO
2	Selma Batista dos Santos	1468201-0	9	CLASSIFICADA

CARGO: 29 – DIGITADOR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1.	Zellity Souza Leão	2159770-7	20	ZERO	DESCLASSIFICADA
2.	Rivonete Coelho da Silva	1642664-9	19	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
3.	Paulo Vitor da Silva Almeida	2119050-0	14	9.00	APROVADO
4.	Alex Junior Vagmacker Amaral	2322164-0	13	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
5.	Cassio Targa Gomes	1615166-6	13	7.0	CLASSIFICADO
6.	David Xavier de Matos	2192515-1	9	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
7.	Maykon Taffarel Rodrigues Moreira	2215198-2	9	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 30 – MONITOR (A) DO API E APD

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Iracelma de Souza Ferreira	1091085-9	20	APROVADA
2.	Simone Silva do Nascimento	1930588-5	19	CLASSIFICADA
3.	Nívea Rodrigues Franco	1218825-5	15	CLASSIFICADA
4.	Sonia Aparecida dos Reis Oliveira	714970	10	CLASSIFICADA

Rio Branco- MT, 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:7C8D9803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGA LISTAGEM GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº003/2013 – SELETIVO 01/2013

DIVULGA LISTAGEM GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, nos termos do Item 14.10 do Edital nº 001/2013, visando atender o principio da publicidade;

EDITAL Nº003/2013 – SELETIVO 01/2013

DIVULGA LISTAGEM GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, nos termos do Item 14.10 do Edital nº 001/2013, visando atender o principio da publicidade;

RESOLVE :

I – Comunicar aos candidatos que, não foram protocolados recursos contra o resultado divulgado através do edital 002/2013, e que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na forma prevista no Edital nº 001/2013, na esfera administrativa.

II – Divulgar a listagem geral para homologação do resultado final dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.

Rio Branco – MT, 01 de Março de 2013.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA
Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo/2013

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2013

CARGO: 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPER. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Sueli Veronez	983670	19	4.00	1.5	24.50	APROVADA
2	Silveria Pereira	1092792-1	20	3.87	_	23.87	APROVADA
3.	Adriana da Silva Monteiro Lima	1482471-0	19	4.00	_	23.00	APROVADA
4.	Elaine Rodrigues Vieira	1569869-6	17	4.00	1.5	22.50	APROVADA
5.	Rosangela Aparecida Brezio	30426101-4	18	4.0	_	22.00	APROVADA
6.	Joana Darc Pereira de Araújo	358651	18	2.00	1.0	21.00	APROVADA
7.	Joselia Fernandes de Assis	0801300-4	17	2.65	1.0	20.65	APROVADA
8.	Miriam Liberina Vendramini	1034335-0	18	2.05	_	20.05	APROVADA
9.	Laurinda Lemos	1024998-2	19	0.5	_	19.50	APROVADA
10.	Monica de Jesus Brito Jacinto	2527903-3	16	4.00	_	20.00	APROVADA
11.	Rosa Pereira da Silva Arruda	1375490-4	16	2.00	_	18.00	APROVADA

12.	Regina Pereira da Silva Sversuti	808.540	14	4.00	_	18.00	APROVADA
13.	Aide Isabel da Silva	06627471	17	1.00	_	18.00	APROVADA
14.	Erenilda de Oliveira	100014-8	18	_	_	18.00	APROVADA
15.	Alessandra Santiago Costa	08732390-3	17	0.80	_	17.80	APROVADA
16.	Jaqueline Assis de Paula	17303389	13	4.00	_	17.00	CLASSIFICADA
17.	Micheli Xavier de Matos	1773364-2	13	3.80	_	16.80	CLASSIFICADA
18.	Cleide Pires dos Santos	001939	13	3.55	_	16.55	CLASSIFICADA
19.	Ivana Maria Ferrari	979.621	12	3.80	_	15.80	CLASSIFICADA
20.	Dinilsa de Figueredo Alves	2479361-2	11	4.00	_	15.00	CLASSIFICADA
21.	Silvany Sousa de Oliveira	0990862-5	15	_	_	15.00	CLASSIFICADA
22.	Neuza Aparecida de Freitas Ferrari	1048680-1	6	4.00	_	10.00	CLASSIFICADA

CARGO: 002 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXP. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Sonia Maria Caldeira	1311637-2	18	3.90	0.50	22.40	APROVADA
2	Maria de Fatima Gonçalves Batista	0979230-9	17	4.00	_	21.00	CLASSIFICADA
3.	Andressa Alves da Silva Castelan	1726833-8	17	_	_	17.00	CLASSIFICADA
4.	Geraldo Pereira de Santana	718706	13	_	_	13.00	CLASSIFICADO
5.	Gisela Aparecida Dorado	735.353	12	_	_	12.00	CLASSIFICADA

CARGO: 003 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXP. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Agnelo Campos Silva	906048	14	3.75	1.00	18.75	APROVADO

CARGO: 005 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXP. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Anikeli Tomazelli	1978445-7	27	3.70	_	30.70	APROVADA
2	Alessandro Batelo Batista	37777772-9	24	4.00	_	27.00	CLASSIFICADO
3.	Abraão Aparecido Campos da Silva	878899	25	_	_	25.00	CLASSIFICADO
4.	Alzira Silva Moreira	1445548-0	18	4.0	_	22.00	CLASSIFICADA

CARGO: 006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Maria Silene Jacinto Ramos	1443059-2	19	1.55	1.50	22.50	APROVADA
2	Jessica Rodrigues de Oliveira	2163003-8	19	_	_	19.00	CLASSIFICADA

CARGO: 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FIANL
1	Jackson Luiz Gomes Ribeiro	1857121-2	19	4.00	_	23.00	APROVADO
2	Jefson Pedro da Silva	1642791-2	19	_	_	19.00	CLASSIFICADO
3.	João Inacio Weber Silva Azevedo Fockink	001153783	13	2.68	_	15.68	CLASSIFICADO
4.	Josiele Faria Borges	2156490-6	15	_	_	15.00	CLASSIFICADO
5.	Norma dos Santos Feitosa	0619824-4	10	4.00	_	14.00	CLASSIFICADA

CARGO: 009 – PROFESSOR DE INGLÊS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Jairo José Rodrigues	18861466	15	3.77	_	18.77	APROVADO
2	Franciele Feitosa da Silva	21863407	17	_	_	17.00	CLASSIFICADA

CARGO: 010 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Marta da Fonseca Mariano	2595344-3	26	APROVADA
2.	Darlene Rodrigues Peres de Oliveira	1091152-9	25	APROVADA
3.	Uerica Peixoto de Oliveira	2215206-7	25	CLASSIFICADA
4.	Cidneia Rodrigues Batista	1858124-2	23	CLASSIFICADA
5.	Kesia Paula Santos Costa	18685480	21	CLASSIFICADA
6.	Sara Mariano de Lima	25065530	19	CLASSIFICADA
7.	Maria de Fatima Pinto Fonseca	1539682-7	18	CLASSIFICADA
8.	Keila Pricila de Souza	2261989-5	18	CLASSIFICADA
9.	Dileci Batista de Assis	1164824-4	18	CLASSIFICADA
10.	Naiara Cardoso Pereira	2035052-0	17	CLASSIFICADA
11.	Marly dos Santos Silva	1672021-0	16	CLASSIFICADA
12.	Jeissy Luana de Souza Costa	2325327-4	15	CLASSIFICADA
13.	Elisabete Ferreira da Silva	511912-0	14	CLASSIFICADA
14.	Marileni Diniz da Silva	1509284-4	14	CLASSIFICADA
15.	Rayssa Carolina Santana da Silva	1686646-0	14	CLASSIFICADA
16.	Josiqueli Elizana Cruz de Oliveira	2628907-5	13	CLASSIFICADA
17.	Edimara Miranda de Oliveira	2369750-4	11	CLASSIFICADA
18.	Marilza Negrini Silva	1864480-5	11	CLASSIFICADA
19.	Cleuzeni Pereira da Silva	1031404-0	10	CLASSIFICADA
20.	Simone Barbosa dos Santos	1958809-7	10	CLASSIFICADA
21.	Erenilda Aparecida Cacimiro Gonçalves	2288629-0	9	CLASSIFICADA
22.	Rosiane Bezerra Pires	1916945-0	9	CLASSIFICADA
23.	Lucileia Gomes da Silva	1222427-8	7	CLASSIFICADA
24.	Herika Helena Silva Urzedo	1267154-1	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 11 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Elza Dias da Silva	571496	23	APROVADA
2.	Cristiani Magna Dalpra das Neves	1413364-4	22	CLASSIFICADA
3.	Francieli Bis	2163983-3	22	CLASSIFICADA
4.	Joana D'arc Lopes Viana	1584080-8	20	CLASSIFICADA
5.	Agna de Souza Oliveira	1048679-8	19	CLASSIFICADA
6.	Taynara Caroline de Menezes Faria	2288408-4	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 12 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA ESCOLAR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Lucas Lemilton da Silva Faria	1697064-0	23	APROVADO
2.	Carlos Leandro Sampaio de Menezes	2159133-4	22	APROVADO
3.	Adalberto Jesus dos Santos	1868537-4	21	CLASSIFICADO
4.	Wilven Velasquez dos Santos	2369711-3	20	CLASSIFICADO
5.	Marcio Lemos	1470405-6	20	CLASSIFICADO
6.	Vicente de Paula Ramos Neto	1161361-0	19	CLASSIFICADO
7.	Vagner Cleiton de Abreu	2109961-8	19	CLASSIFICADO
8.	Claudimar Moreli dos Santos	2192514-3	15	CLASSIFICADO
9.	João Batista da Silva Fracalino	2004032039879	11	CLASSIFICADO
10.	Gilferson Nascimento de Souza Vieira	1866198-0	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 13 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – AG. DE TRANSP. ESCOLAR – CAT. D

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Antonio Evangelista Soares	09759310	14	9.00	23.00	APROVADO
2	Eudson da Costa Montoanelli	1706336-1	15	6.00	21.00	APROVADO
3	José Antonio dos Santos	958684	AUSENTE	AUSENTE	_	DESCLASSIFICADO

CARGO: 14 – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Igor Henrique Ribeiro Lopes	1858943-0	22	APROVADO
2.	Michele Cristiane da Silva	770278	21	APROVADA
3.	Cleuza Marques da Silva	687881	21	CLASSIFICADA
4.	Rosimeira Leandro Bastos	1415196-0	21	CLASSIFICADA
5.	Valdeceia Calassara Ferreira	1393300-0	20	CLASSIFICADA
6.	Gelci Cardoso de Sá	1210506-6	20	CLASSIFICADA
7.	Maria Luzinete Alves de Assis	1016964-4	19	CLASSIFICADA
8.	Sonia Barbosa Batista	1104861-1	18	CLASSIFICADA
9.	Claudiane Neves de Moraes	1023917-0	18	CLASSIFICADA
10.	Gleiciely Fernandes de Assis	2288438-6	18	CLASSIFICADA
11.	Ilza Aparecida Scandiani	1638267-6	18	CLASSIFICADA
12.	Cristiano de Almeida Souza	2026149-7	18	CLASSIFICADO
13.	Luciana Chaves de Oliveira Freitas	13.350.042	18	CLASSIFICADA
14.	Aparecida Pereira Bezerra Hugo	890589	18	CLASSIFICADA
15.	José Pereira da Silva	535989	18	CLASSIFICADO
16.	Luzia Sousa de Oliveira	0069370-7	17	CLASSIFICADA
17.	Claudio Alves de Almeida	1186302-1	17	CLASSIFICADO
18.	Aparecida Gonçalves da Silva	1913736-2	16	CLASSIFICADA
19.	Juliana Sena da Silva	2012611-5	15	CLASSIFICADA
20.	Marcos Jorge da Silva carvalho	1355382-8	14	CLASSIFICADO
21.	Valquiria de Souza Junior	1697638-0	14	CLASSIFICADA
22.	Eclesiaste Alves da Silva	2523880-9	13	CLASSIFICADA
23.	Rozelia Gomes da Silva	1864474-0	12	CLASSIFICADA
24.	Adineusa Barbosa dos Santos	1210404-3	11	CLASSIFICADA
25.	Marceli Alves da Silva	1455465-8	11	CLASSIFICADA
26.	Elziomar Ribeiro Lube	1170035-1	10	CLASSIFICADA
27.	Wenus Dablus Libeiro Vendramini	2538771-5	10	CLASSIFICADO
28.	Roseni Figueiredo de Assis	1628011-3	9	CLASSIFICADA
29.	Rosilda Maria de Jesus Silva	1593207-9	8	CLASSIFICADA
30.	Maria Cristina Pereira	1216461-5	8	CLASSIFICADA
31.	Lúcia Maria de Jesus Oliveira	660397	zero	DESCLASSIFICADA
32.	José Antonio dos Santos	958684	desclassificado	DESCLASSIFICADO
33.	Celina Canuta da Rocha	2139281-1	ausente	DESCLASSIFICADA
34.	Marcos Barbosa da Silva	22861491	ausente	DESCLASSIFICADO
35.	Seniria Fagundes Scheneider	451920	ausente	DESCLASSIFICADA
36.	Silvane Peres dos Santos	1212812-0	ausente	DESCLASSIFICADA
37.	Sirlei Nedina Pereira Leite	1212764-7	ausente	DESCLASSIFICADA

CARGO: 15 – ZELADORA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Patricia Lima de Moura Tavares	1660355-9	23	APROVADA
2.	Maria Joseleide Bezerra da Silva	1154471-6	22	APROVADA
3.	Fernanda Marques dos Santos	2154937-5	21	APROVADA
4.	Marlucia dos Reis Cruz	1856023-7	21	APROVADA
5.	Edi de Oliveira Rodrigues	1481418-8	20	APROVADA
6.	Elivana Martins da Silva	1857133-6	19	APROVADA
7.	Geiza Calassara Galacio	1219112-4	19	APROVADA
8.	Ariadne França da Cruz	1618305-3	18	APROVADA
9.	Mirian Tiago da Silva	2506428-2	18	CLASSIFICADA
10.	Simone da Silva Freitas	1657962-3	17	CLASSIFICADA
11.	Raquel dos Santos Lima	1210376-4	17	CLASSIFICADA
12.	Luzeni Alves de Oliveira	1992655-3	17	CLASSIFICADA
13.	Neuranda Maria de Freitas	1487605-1	16	CLASSIFICADA
14.	Keila Rogéria Severo	2189324-1	16	CLASSIFICADA
15.	Patrícia Rodrigues Pocoviqui	1048700-0	16	CLASSIFICADA
16.	Marinete Alves Paulo	2588685-1	16	CLASSIFICADA
17.	Jéssica do Nascimento Souza Vieira	1879261-8	15	CLASSIFICADA
18.	Rosangela Sena	2527753-7	14	CLASSIFICADA
19.	Cacilda Fernandes de Medeiros	1468663-5	14	CLASSIFICADA
20.	Andreia Maria dos Santos	2527753-7	14	CLASSIFICADA
21.	Sherlei Geraldo Siqueira	1193193-0	13	CLASSIFICADA
22.	Edna Vamacker Amaral	2321102-4	12	CLASSIFICADA
23.	Hosana Nolasco da Silva	1703259-8	12	CLASSIFICADA
24.	Valdileia Pereira Viera	2501677-6	12	CLASSIFICADA
25.	Irani Mendes de Jesus	1210540-6	11	CLASSIFICADA
26.	Débora Ribeiro dos Santos	1532182-7	11	CLASSIFICADA
27.	Clarice Pereira Santana	1216084-9	11	CLASSIFICADA
28.	Mariza Dantas da Rocha	770409	11	CLASSIFICADA
29.	Lucelena Correa	1544297-7	11	CLASSIFICADA
30.	Jorsilaine Rodrigues de Oliveira	1210500-7	9	CLASSIFICADA
31.	Adriana Pinheiro de Souza	2504594-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
32.	Cristiane Souza do Carmo	2026883	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

33.	Jacyone Alves Magalhães	2268960-5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
34.	Magaci Silva Vieira	1372394-4	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
35.	Marilicia Aparecida da Silva Alves	1372395-2	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
36.	Euza Batista de Oliveira	273218	ZERO	DESCLASSIFICADA

CARGO: 16 - COORDENADOR (A) DO CRAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Kelly Regina de Souza Matos	1567730-3	18	APROVADA
2.	Fernando Rui Silva	1251055-6	17	CLASSIFICADO
3.	Daniel Jose de Assis	1531485-5	17	CLASSIFICADO

CARGO: 17 - GESTOR DO BOLSA FAMILIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	REULTADO FINAL
1	Carlane Castelan do Carmo	1858849-2	13	APROVADA

CARGO: 18 – MONITOR (A) DO PROGRAMA PRO JOVEM

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Girlene Carla do Nascimento	2325320-7	17	APROVADA
2	Gessika Gonçalves Santana	2293090-6	10	CLASSIFICADA

CARGO: 19 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Jaiana Vanessa Coleta dos Santos	1311095-9	22	APROVADA
2.	Luciana Doroteu	1672011-3	22	APROVADA
3.	Rosangela Souza de Oliveira	2116996-9	21	CLASSIFICADA
4.	Josué Tanazio da Silva	1605333-8	20	CLASSIFICADA
5.	Deuzeni Gomes Scandiani	1638261-7	19	CLASSIFICADA
6.	Delsi Gloria de Freitas	718.744	19	CLASSIFICADA
7.	Marcos Aparecido Pires dos Santos	600139	18	CLASSIFICADO
8.	Eva Flores Parada	2572136-4	15	CLASSIFICADA
9.	Zenilda Ferrari dos Santos	1031348-6	10	CLASSIFICADA
10.	Laurita Cardoso de Sá	1210579-1	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
11.	Willian Velasquez dos Santos	1483859-1	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 20 - COODENADOR DO CREAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Marina Aparecida Borges Xavier	1000335-5	22	APROVADA

CARGO: 21 – MONITOR DO PETI

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Carlos Jair de Oliveira Junior	1856541-7	19	APROVADO
2.	Ermina Aparecida da Silva	1950190-0	19	CLASSIFICADA
3.	Sandra Francisca de Oliveira	10314504	18	CLASSIFICADA
4.	Maria Eliane da Silva Freitas	3108513	18	CLASSIFICADA
5.	Tabita Queiroz Matos	2035057-0	17	CLASSIFICADA
6.	Francileide Francisco Ferreira	1950197-8	17	CLASSIFICADA
7.	Luciana da Silva	1608582-5	16	CLASSIFICADA
8.	Denise da Costa Preisigke Faria	2545803-5	16	CLASSIFICADA
9.	Daiany Justino Campos	2114535-0	14	CLASSIFICADA
10.	Almelania da Silva Tomazelli	2147724-8	12	CLASSIFICADA
11.	Rosinei Silva Zanol	1190165-9	11	CLASSIFICADA
12.	Sebastiana Alves de Oliveira	1368668-2	11	CLASSIFICADA
13.	Vania Araujo da Silva Santos	1657909-7	11	CLASSIFICADA
14.	Margareth Inez de Souza	12261246	10	CLASSIFICADA
15.	Daiane Katia Soares do Nascimento	2186537-0	9	CLASSIFICADA
16.	Michelly Fernanda Rodrigues	2114661-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
17.	Monica da Silva	1863952-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
18.	Sebastiana da Silva Ferrari	489258	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 22 – COZINHEIRA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Purcina Henrique Neiva	637008	16	APROVADA
2.	Ivani Ribeiro de Souza	1391873-7	15	APROVADA
3.	Maria Aparecida dos Santos	511543	14	CLASSIFICADA
4.	Edelvis Figueiredo de Jesus	0431414-0	13	CLASSIFICADA
5.	Jucineide Pereira da Costa	1070548-1	11	CLASSIFICADA
6.	Silvania da Silva Souza de Paulo	2077051-0	11	CLASSIFICADA
7.	Valdirene Justino dos Reis Araujo	2034745-6	10	CLASSIFICADA
8.	Rafaela Pereira da Silva	1404903-1	10	CLASSIFICADA
9.	Ivanice Assis Machado	2136653-5	9	CLASSIFICADA
10.	Eleni Barbosa de Moraes	1203830-0	9	CLASSIFICADA
11.	Rubens Bernardinho da Silva	0724187-9	7	CLASSIFICADO
12.	Maria das Graças Alves Silva	801102	1	DESCLASSIFICADA
13.	Damaris de Jesus Silva	2141383-5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
14.	Eleni de Freitas Gomes	1686216-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
15.	Maria Rosimeire da Silva	2369708-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
16.	Marineuza Alves de Paula	1958811-9	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
17.	Marcia Alipio dos Santos	1216488-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 23 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Fagner Aparecido Ferreira Luiz	2191848-1	20	APROVADO
2.	Elzira Pereira Silva	687555	19	APROVADA
3.	Francinilda Felixe da Silva	1032753-3	18	APROVADA
4.	Valquiria Veronez	1607765-2	17	APROVADA
5.	Marilena Ferreira	593837	17	APROVADA
6.	Maria Aparecida Lemos	1323645-8	16	APROVADA
7.	Roselane Rodrigues Roca	1694732-0	15	APROVADA
8.	Ronilda Jacinto de Melo	1505007-6	15	CLASSIFICADA
9.	Regiane Pinto	2071557-9	13	CLASSIFICADA
10.	Rozeane da Silva Francalino	1660361-3	12	CLASSIFICADA
11.	Silvane Maria da Costa Ferrari	1468228-1	11	CLASSIFICADA
12.	Marcio Amancio Bezerra	1746838-8	10	CLASSIFICADA
13.	Renata Jacinto de Melo	2024916-0	10	CLASSIFICADA
14.	Andreia Silva Nunes	1517986-9	9	CLASSIFICADA

15.	Lediana Madalena da Costa	1175925-9	9	CLASSIFICADA
16.	Celi Maria dos Santos	32030554-5	9	CLASSIFICADA
17.	Eraldina Aniceta dos Santos	301223	8	CLASSIFICADA
18.	Irenilda Gomes Jardim	1211546-0	7	CLASSIFICADA
19.	Iranilda Rodrigues de Jesus	1857108-5	6	CLASSIFICADA
20.	Andrea Batista de Andrade	1642682-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
21.	Daniela Boascivis Pimenta Berto	1048701-8	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
22.	Elaide de Matos Luiz	1211665-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
23.	Marcilene Fialho de Oliveira	1597026-4	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
24.	Sirlene Pires Chagas	1259454-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 24 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1	Jakeline Severino Teixeira	2281953-3	20	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
2	Leandro de Almeida Souza	1860367-0	19	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3	Deivid Calassara Galacio	1857128-0	12	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
4	Claudia Gonçalves	1671977-8	10	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
5	Leidiane Ferreira Almeida	1630683-0	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 25 – ENFERMEIRO (A)

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Eliane dos Santos Faria	1246079-6	21	APROVADA
2.	Nayara Karolline de Souza Moreira	2004309-0	20	APROVADA
3.	Thaline Daiane Castrillon Macedo	1925264-1	19	CLASSIFICADA
4.	Dayane dos Santos Oliveira	1994833-6	16	CLASSIFICADA
5.	Tamyres Laet França	1955237-8	16	CLASSIFICADA
6.	Josiane Soares Pereira	1721589-7	16	CLASSIFICADA
7.	Mathsan Sales de Oliveira	1686674-6	16	CLASSIFICADA
8.	Tatiane Batista Pereira	2229987-4	14	CLASSIFICADA
9.	Claudiana Eugenia da Costa	2243592-1	9	CLASSIFICADA
10.	Bianka de Souza	1976865-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
11.	Camila Alves Carminatti	2180203-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
12.	Dayane Seidht de Oliveira Lima	2156573-2	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
13.	João Vanderlei da Silva Gama	25000718-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
14.	Sylvia Maria Barbosa Cunha	1841635-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
15.	Valleria Medeiros dos Santos	1899987-5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 26 – MÉDICO (A)

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Antonio Faria de Azambuja	46401	20	APROVADO
2	Caroline Barros Zanol	1482475-2	18	APROVADA

CARGO: 27 – MECÂNICO

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Adevilson de Oliveira Martins	00147652-2	16	APROVADO

CARGO: 28 – CONTADOR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Nelson Jardel Gerhardt	1463377-9	17	APROVADO
2	Selma Batista dos Santos	1468201-0	9	CLASSIFICADA

CARGO: 29 – DIGITADOR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1.	Zellity Souza Leão	2159770-7	20	ZERO	DESCLASSIFICADA
2.	Rivonete Coelho da Silva	1642664-9	19	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
3.	Paulo Vitor da Silva Almeida	2119050-0	14	9.00	APROVADO
4.	Alex Junior Vagmacker Amaral	2322164-0	13	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
5.	Cassio Targa Gomes	1615166-6	13	7.0	CLASSIFICADO
6.	David Xavier de Matos	2192515-1	9	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
7.	Maykon Taffarel Rodrigues Moreira	2215198-2	9	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 30 – MONITOR (A) DO API E APD

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Iracelma de Souza Ferreira	1091085-9	20	APROVADA
2.	Simone Silva do Nascimento	1930588-5	19	CLASSIFICADA
3.	Nívea Rodrigues Franco	1218825-5	15	CLASSIFICADA
4.	Sonia Aparecida dos Reis Oliveira	714970	10	CLASSIFICADA

Rio Branco- MT, 01 de Março de 2013.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA
Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo/2013

RESOLVE :

I – Comunicar aos candidatos que, não foram protocolados recursos contra o resultado divulgado através do edital 002/2013, e que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na forma prevista no Edital nº 001/2013, na esfera administrativa.

II – Divulgar a listagem geral para homologação do resultado final dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.

Rio Branco – MT, 01 de Março de 2013.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA
Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo/2013

LISTA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2013

CARGO: 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPER. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Sueli Veronez	983670	19	4.00	1.5	24.50	APROVADA
2	Silveria Pereira	1092792-1	20	3.87	_	23.87	APROVADA
3.	Adriana da Silva Monteiro Lima	1482471-0	19	4.00	_	23.00	APROVADA
4.	Elaine Rodrigues Vieira	1569869-6	17	4.00	1.5	22.50	APROVADA
5.	Rosangela Aparecida Brezio	30426101-4	18	4.0	_	22.00	APROVADA
6.	Joana Darc Pereira de Araújo	358651	18	2.00	1.0	21.00	APROVADA
7.	Joselia Fernandes de Assis	0801300-4	17	2.65	1.0	20.65	APROVADA
8.	Miriam Liberina Vendramini	1034335-0	18	2.05	_	20.05	APROVADA
9.	Laurinda Lemos	1024998-2	19	0.5	_	19.50	APROVADA
10.	Monica de Jesus Brito Jacinto	2527903-3	16	4.00	_	20.00	APROVADA
11.	Rosa Pereira da Silva Arruda	1375490-4	16	2.00	_	18.00	APROVADA
12.	Regina Pereira da Silva Sversuti	808.540	14	4.00	_	18.00	APROVADA
13.	Aide Isabel da Silva	06627471	17	1.00	_	18.00	APROVADA
14.	Erenilda de Oliveira	100014-8	18	_	_	18.00	APROVADA
15.	Alessandra Santiago Costa	08732390-3	17	0.80	_	17.80	APROVADA
16.	Jaqueline Assis de Paula	17303389	13	4.00	_	17.00	CLASSIFICADA
17.	Micheli Xavier de Matos	1773364-2	13	3.80	_	16.80	CLASSIFICADA
18.	Cleide Pires dos Santos	001939	13	3.55	_	16.55	CLASSIFICADA
19.	Ivana Maria Ferrari	979.621	12	3.80	_	15.80	CLASSIFICADA
20.	Dinilsa de Figueredo Alves	2479361-2	11	4.00	_	15.00	CLASSIFICADA
21.	Silvany Sousa de Oliveira	0990862-5	15	_	_	15.00	CLASSIFICADA
22.	Neuza Aparecida de Freitas Ferrari	1048680-1	6	4.00	_	10.00	CLASSIFICADA

CARGO: 002 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXP. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Sonia Maria Caldeira	1311637-2	18	3.90	0.50	22.40	APROVADA
2	Maria de Fatima Gonçalves Batista	0979230-9	17	4.00	_	21.00	CLASSIFICADA
3.	Andressa Alves da Silva Castelan	1726833-8	17	_	_	17.00	CLASSIFICADA
4.	Geraldo Pereira de Santana	718706	13	_	_	13.00	CLASSIFICADO
5.	Gisela Aparecida Dorado	735.353	12	_	_	12.00	CLASSIFICADA

CARGO: 003 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXP. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Agnelo Campos Silva	906048	14	3.75	1.00	18.75	APROVADO

CARGO: 005 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXP. NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Anikeli Tomazelli	1978445-7	27	3.70	_	30.70	APROVADA
2	Alessandro Batelo Batista	37777772-9	24	4.00	_	27.00	CLASSIFICADO
3.	Abraão Aparecido Campos da Silva	878899	25	_	_	25.00	CLASSIFICADO
4.	Alzira Silva Moreira	1445548-0	18	4.0	_	22.00	CLASSIFICADA

CARGO: 006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Maria Silene Jacinto Ramos	1443059-2	19	1.55	1.50	22.50	APROVADA
2	Jessica Rodrigues de Oliveira	2163003-8	19	_	_	19.00	CLASSIFICADA

CARGO: 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FIANL
1	Jackson Luiz Gomes Ribeiro	1857121-2	19	4.00	_	23.00	APROVADO
2	Jefson Pedro da Silva	1642791-2	19	_	_	19.00	CLASSIFICADO
3.	João Inacio Weber Silva Azevedo Fockink	001153783	13	2.68	_	15.68	CLASSIFICADO
4.	Josiele Faria Borges	2156490-6	15	_	_	15.00	CLASSIFICADO
5.	Norma dos Santos Feitosa	0619824-4	10	4.00	_	14.00	CLASSIFICADA

CARGO: 009 – PROFESSOR DE INGLÊS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Jairo José Rodrigues	18861466	15	3.77	_	18.77	APROVADO
2	Franciele Feitosa da Silva	21863407	17	_	_	17.00	CLASSIFICADA

CARGO: 010 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Marta da Fonseca Mariano	2595344-3	26	APROVADA
2.	Darlene Rodrigues Peres de Oliveira	1091152-9	25	APROVADA
3.	Uerica Peixoto de Oliveira	2215206-7	25	CLASSIFICADA
4.	Cidneia Rodrigues Batista	1858124-2	23	CLASSIFICADA
5.	Kesia Paula Santos Costa	18685480	21	CLASSIFICADA
6.	Sara Mariano de Lima	25065530	19	CLASSIFICADA
7.	Maria de Fatima Pinto Fonseca	1539682-7	18	CLASSIFICADA
8.	Keila Pricila de Souza	2261989-5	18	CLASSIFICADA
9.	Dileci Batista de Assis	1164824-4	18	CLASSIFICADA
10.	Naiara Cardoso Pereira	2035052-0	17	CLASSIFICADA
11.	Marly dos Santos Silva	1672021-0	16	CLASSIFICADA
12.	Jeissy Luana de Souza Costa	2325327-4	15	CLASSIFICADA
13.	Elisabete Ferreira da Silva	511912-0	14	CLASSIFICADA
14.	Marileni Diniz da Silva	1509284-4	14	CLASSIFICADA
15.	Rayssa Carolina Santana da Silva	1686646-0	14	CLASSIFICADA
16.	Josiqueli Elizana Cruz de Oliveira	2628907-5	13	CLASSIFICADA
17.	Edimara Miranda de Oliveira	2369750-4	11	CLASSIFICADA
18.	Marilza Negrini Silva	1864480-5	11	CLASSIFICADA
19.	Cleuzeni Pereira da Silva	1031404-0	10	CLASSIFICADA
20.	Simone Barbosa dos Santos	1958809-7	10	CLASSIFICADA
21.	Erenilda Aparecida Cacimiro Gonçalves	2288629-0	9	CLASSIFICADA

22.	Rosiane Bezerra Pires	1916945-0	9	CLASSIFICADA
23.	Lucileia Gomes da Silva	1222427-8	7	CLASSIFICADA
24.	Herika Helena Silva Urzedo	1267154-1	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 11 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Elza Dias da Silva	571496	23	APROVADA
2.	Cristiani Magna Dalpra das Neves	1413364-4	22	CLASSIFICADA
3.	Francieli Bis	2163983-3	22	CLASSIFICADA
4.	Joana D'arc Lopes Viana	1584080-8	20	CLASSIFICADA
5.	Agna de Souza Oliveira	1048679-8	19	CLASSIFICADA
6.	Taynara Caroline de Menezes Faria	2288408-4	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 12 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA ESCOLAR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Lucas Lemilton da Silva Faria	1697064-0	23	APROVADO
2.	Carlos Leandro Sampaio de Menezes	2159133-4	22	APROVADO
3.	Adalberto Jesus dos Santos	1868537-4	21	CLASSIFICADO
4.	Wilven Velasquez dos Santos	2369711-3	20	CLASSIFICADO
5.	Marcio Lemos	1470405-6	20	CLASSIFICADO
6.	Vicente de Paula Ramos Neto	1161361-0	19	CLASSIFICADO
7.	Vagner Cleiton de Abreu	2109961-8	19	CLASSIFICADO
8.	Claudimar Moreli dos Santos	2192514-3	15	CLASSIFICADO
9.	João Batista da Silva Fracalino	2004032039879	11	CLASSIFICADO
10.	Gilferson Nascimento de Souza Vieira	1866198-0	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 13 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – AG. DE TRANSP. ESCOLAR – CAT. D

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Antonio Evangelista Soares	09759310	14	9.00	23.00	APROVADO
2	Eudson da Costa Montoanelli	1706336-1	15	6.00	21.00	APROVADO
3	José Antonio dos Santos	958684	AUSENTE	AUSENTE	_	DESCLASSIFICADO

CARGO: 14 – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Igor Henrique Ribeiro Lopes	1858943-0	22	APROVADO
2.	Michele Cristiane da Silva	770278	21	APROVADA
3.	Cleuza Marques da Silva	687881	21	CLASSIFICADA
4.	Rosimeira Leandro Bastos	1415196-0	21	CLASSIFICADA
5.	Valdeceia Calassara Ferreira	1393300-0	20	CLASSIFICADA
6.	Gelci Cardoso de Sá	1210506-6	20	CLASSIFICADA
7.	Maria Luzinete Alves de Assis	1016964-4	19	CLASSIFICADA
8.	Sonia Barbosa Batista	1104861-1	18	CLASSIFICADA
9.	Claudiane Neves de Moraes	1023917-0	18	CLASSIFICADA
10.	Gleiciely Fernandes de Assis	2288438-6	18	CLASSIFICADA
11.	Ilza Aparecida Scandiani	1638267-6	18	CLASSIFICADA
12.	Cristiano de Almeida Souza	2026149-7	18	CLASSIFICADO
13.	Luciana Chaves de Oliveira Freitas	13.350.042	18	CLASSIFICADA
14.	Aparecida Pereira Bezerra Hugo	890589	18	CLASSIFICADA
15.	José Pereira da Silva	535989	18	CLASSIFICADO
16.	Luzia Sousa de Oliveira	0069370-7	17	CLASSIFICADA
17.	Claudio Alves de Almeida	1186302-1	17	CLASSIFICADO
18.	Aparecida Gonçalves da Silva	1913736-2	16	CLASSIFICADA
19.	Juliana Sena da Silva	2012611-5	15	CLASSIFICADA
20.	Marcos Jorge da Silva carvalho	1355382-8	14	CLASSIFICADO
21.	Valquiria de Souza Junior	1697638-0	14	CLASSIFICADA
22.	Eclesiaste Alves da Silva	2523880-9	13	CLASSIFICADA
23.	Rozelia Gomes da Silva	1864474-0	12	CLASSIFICADA
24.	Adineusa Barbosa dos Santos	1210404-3	11	CLASSIFICADA
25.	Marceli Alves da Silva	1455465-8	11	CLASSIFICADA
26.	Elziomar Ribeiro Lube	1170035-1	10	CLASSIFICADA
27.	Wenus Dablus Libeiro Vendramini	2538771-5	10	CLASSIFICADO
28.	Roseni Figueiredo de Assis	1628011-3	9	CLASSIFICADA
29.	Rosilda Maria de Jesus Silva	1593207-9	8	CLASSIFICADA
30.	Maria Cristina Pereira	1216461-5	8	CLASSIFICADA
31.	Lúcia Maria de Jesus Oliveira	660397	zero	DESCLASSIFICADA
32.	José Antonio dos Santos	958684	desclassificado	DESCLASSIFICADO
33.	Celina Canuta da Rocha	2139281-1	ausente	DESCLASSIFICADA
34.	Marcos Barbosa da Silva	22861491	ausente	DESCLASSIFICADO
35.	Seniria Fagundes Scheneider	451920	ausente	DESCLASSIFICADA
36.	Silvane Peres dos Santos	1212812-0	ausente	DESCLASSIFICADA
37.	Sirlei Nedina Pereira Leite	1212764-7	ausente	DESCLASSIFICADA

CARGO: 15 – ZELADORA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Patricia Lima de Moura Tavares	1660355-9	23	APROVADA
2.	Maria Joseleide Bezerra da Silva	1154471-6	22	APROVADA
3.	Fernanda Marques dos Santos	2154937-5	21	APROVADA
4.	Marlucia dos Reis Cruz	1856023-7	21	APROVADA
5.	Edi de Oliveira Rodrigues	1481418-8	20	APROVADA
6.	Elivana Martins da Silva	1857133-6	19	APROVADA
7.	Geiza Calassara Galacio	1219112-4	19	APROVADA
8.	Ariadne França da Cruz	1618305-3	18	APROVADA
9.	Mirian Tiago da Silva	2506428-2	18	CLASSIFICADA
10.	Simone da Silva Freitas	1657962-3	17	CLASSIFICADA
11.	Raquel dos Santos Lima	1210376-4	17	CLASSIFICADA
12.	Luzeni Alves de Oliveira	1992655-3	17	CLASSIFICADA
13.	Neuranda Maria de Freitas	1487605-1	16	CLASSIFICADA
14.	Keila Rogéria Severo	2189324-1	16	CLASSIFICADA
15.	Patrícia Rodrigues Pocoviqui	1048700-0	16	CLASSIFICADA
16.	Marinete Alves Paulo	2588685-1	16	CLASSIFICADA
17.	Jéssica do Nascimento Souza Vieira	1879261-8	15	CLASSIFICADA
18.	Rosangela Sena	2527753-7	14	CLASSIFICADA
19.	Cacilda Fernandes de Medeiros	1468663-5	14	CLASSIFICADA

20.	Andreia Maria dos Santos	2527753-7	14	CLASSIFICADA
21.	Sherlei Geraldo Siqueira	1193193-0	13	CLASSIFICADA
22.	Edna Vamacker Amaral	2321102-4	12	CLASSIFICADA
23.	Hosana Nolasco da Silva	1703259-8	12	CLASSIFICADA
24.	Valdileia Pereira Viera	2501677-6	12	CLASSIFICADA
25.	Irani Mendes de Jesus	1210540-6	11	CLASSIFICADA
26.	Débora Ribeiro dos Santos	1532182-7	11	CLASSIFICADA
27.	Clarice Pereira Santana	1216084-9	11	CLASSIFICADA
28.	Mariza Dantas da Rocha	770409	11	CLASSIFICADA
29.	Lucelena Correa	1544297-7	11	CLASSIFICADA
30.	Jorsilaine Rodrigues de Oliveira	1210500-7	9	CLASSIFICADA
31.	Adriana Pinheiro de Souza	2504594-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
32.	Cristiane Souza do Carmo	2026883	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
33.	Jacyone Alves Magalhães	2268960-5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
34.	Magaci Silva Vieira	1372394-4	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
35.	Marilicia Aparecida da Silva Alves	1372395-2	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
36.	Euza Batista de Oliveira	273218	ZERO	DESCLASSIFICADA

CARGO: 16 - COORDENADOR (A) DO CRAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Kelly Regina de Souza Matos	1567730-3	18	APROVADA
2.	Fernando Rui Silva	1251055-6	17	CLASSIFICADO
3.	Daniel Jose de Assis	1531485-5	17	CLASSIFICADO

CARGO: 17 - GESTOR DO BOLSA FAMILIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	REULTADO FINAL
1	Carlane Castelan do Carmo	1858849-2	13	APROVADA

CARGO: 18 – MONITOR (A) DO PROGRAMA PRO JOVEM

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Girlene Carla do Nascimento	2325320-7	17	APROVADA
2	Gessika Gonçalves Santana	2293090-6	10	CLASSIFICADA

CARGO: 19 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Jaiana Vanessa Coleta dos Santos	1311095-9	22	APROVADA
2.	Luciana Doroteu	1672011-3	22	APROVADA
3.	Rosangela Souza de Oliveira	2116996-9	21	CLASSIFICADA
4.	Josué Tanazio da Silva	1605333-8	20	CLASSIFICADA
5.	Deuzeni Gomes Scandiani	1638261-7	19	CLASSIFICADA
6.	Delsi Gloria de Freitas	718.744	19	CLASSIFICADA
7.	Marcos Aparecido Pires dos Santos	600139	18	CLASSIFICADO
8.	Eva Flores Parada	2572136-4	15	CLASSIFICADA
9.	Zenilda Ferrari dos Santos	1031348-6	10	CLASSIFICADA
10.	Laurita Cardoso de Sá	1210579-1	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
11.	Willian Velasquez dos Santos	1483859-1	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 20 - COODENADOR DO CREAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Marina Aparecida Borges Xavier	1000335-5	22	APROVADA

CARGO: 21 – MONITOR DO PETI

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Carlos Jair de Oliveira Junior	1856541-7	19	APROVADO
2.	Ermina Aparecida da Silva	1950190-0	19	CLASSIFICADA
3.	Sandra Francisca de Oliveira	10314504	18	CLASSIFICADA
4.	Maria Eliane da Silva Freitas	3108513	18	CLASSIFICADA
5.	Tabita Queiroz Matos	2035057-0	17	CLASSIFICADA
6.	Francileide Francisco Ferreira	1950197-8	17	CLASSIFICADA
7.	Luciana da Silva	1608582-5	16	CLASSIFICADA
8.	Denise da Costa Preisigke Faria	2545803-5	16	CLASSIFICADA
9.	Daiany Justino Campos	2114535-0	14	CLASSIFICADA
10.	Almelania da Silva Tomazelli	2147724-8	12	CLASSIFICADA
11.	Rosinei Silva Zanol	1190165-9	11	CLASSIFICADA
12.	Sebastiana Alves de Oliveira	1368668-2	11	CLASSIFICADA
13.	Vania Araujo da Silva Santos	1657909-7	11	CLASSIFICADA
14.	Margareth Inez de Souza	12261246	10	CLASSIFICADA
15.	Daiane Katia Soares do Nascimento	2186537-0	9	CLASSIFICADA
16.	Michelly Fernanda Rodrigues	2114661-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
17.	Monica da Silva	1863952-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
18.	Sebastiana da Silva Ferrari	489258	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 22 – COZINHEIRA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Purcina Henrique Neiva	637008	16	APROVADA
2.	Ivani Ribeiro de Souza	1391873-7	15	APROVADA
3.	Maria Aparecida dos Santos	511543	14	CLASSIFICADA
4.	Edelvis Figueiredo de Jesus	0431414-0	13	CLASSIFICADA
5.	Jucineide Pereira da Costa	1070548-1	11	CLASSIFICADA
6.	Silvania da Silva Souza de Paulo	2077051-0	11	CLASSIFICADA
7.	Valdirene Justino dos Reis Araujo	2034745-6	10	CLASSIFICADA
8.	Rafaela Pereira da Silva	1404903-1	10	CLASSIFICADA
9.	Ivanice Assis Machado	2136653-5	9	CLASSIFICADA
10.	Eleni Barbosa de Moraes	1203830-0	9	CLASSIFICADA
11.	Rubens Bernardinho da Silva	0724187-9	7	CLASSIFICADO
12.	Maria das Graças Alves Silva	801102	1	DESCLASSIFICADA
13.	Damaris de Jesus Silva	2141383-5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
14.	Eleni de Freitas Gomes	1686216-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
15.	Maria Rosimeire da Silva	2369708-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
16.	Marineuza Alves de Paula	1958811-9	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
17.	Marcia Alipio dos Santos	1216488-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 23 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Fagner Aparecido Ferreira Luiz	2191848-1	20	APROVADO

2.	Elzira Pereira Silva	687555	19	APROVADA
3.	Francinilda Felixe da Silva	1032753-3	18	APROVADA
4.	Valquiria Veronez	1607765-2	17	APROVADA
5.	Marilena Ferreira	593837	17	APROVADA
6.	Maria Aparecida Lemos	1323645-8	16	APROVADA
7.	Roselane Rodrigues Roca	1694732-0	15	APROVADA
8.	Ronilda Jacinto de Melo	1505007-6	15	CLASSIFICADA
9.	Regiane Pinto	2071557-9	13	CLASSIFICADA
10.	Rozeane da Silva Francalino	1660361-3	12	CLASSIFICADA
11.	Silvane Maria da Costa Ferrari	1468228-1	11	CLASSIFICADA
12.	Marcio Amancio Bezerra	1746838-8	10	CLASSIFICADA
13.	Renata Jacinto de Melo	2024916-0	10	CLASSIFICADA
14.	Andreia Silva Nunes	1517986-9	9	CLASSIFICADA
15.	Lediana Madalena da Costa	1175925-9	9	CLASSIFICADA
16.	Celi Maria dos Santos	32030554-5	9	CLASSIFICADA
17.	Eraldina Aniceta dos Santos	301223	8	CLASSIFICADA
18.	Irenilda Gomes Jardim	1211546-0	7	CLASSIFICADA
19.	Iranilda Rodrigues de Jesus	1857108-5	6	CLASSIFICADA
20.	Andrea Batista de Andrade	1642682-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
21.	Daniela Boascivis Pimenta Berto	1048701-8	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
22.	Elaide de Matos Luiz	1211665-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
23.	Marcilene Fialho de Oliveira	1597026-4	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
24.	Sirlene Pires Chagas	1259454-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 24 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1	Jakeline Severino Teixeira	2281953-3	20	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
2	Leandro de Almeida Souza	1860367-0	19	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3	Deivid Calassara Galacio	1857128-0	12	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
4	Claudia Gonçalves	1671977-8	10	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
5	Leidiane Ferreira Almeida	1630683-0	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 25 – ENFERMEIRO (A)

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Eliane dos Santos Faria	1246079-6	21	APROVADA
2.	Nayara Karolline de Souza Moreira	2004309-0	20	APROVADA
3.	Thaline Daiane Castrillon Macedo	1925264-1	19	CLASSIFICADA
4.	Dayane dos Santos Oliveira	1994833-6	16	CLASSIFICADA
5.	Tamyres Laet França	1955237-8	16	CLASSIFICADA
6.	Josiane Soares Pereira	1721589-7	16	CLASSIFICADA
7.	Mathsan Sales de Oliveira	1686674-6	16	CLASSIFICADA
8.	Tatiane Batista Pereira	2229987-4	14	CLASSIFICADA
9.	Claudiana Eugenia da Costa	2243592-1	9	CLASSIFICADA
10.	Bianka de Souza	1976865-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
11.	Camila Alves Carminatti	2180203-3	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
12.	Dayane Seidht de Oliveira Lima	2156573-2	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
13.	João Vanderlei da Silva Gama	25000718-6	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
14.	Sylvia Maria Barbosa Cunha	1841635-7	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
15.	Valleria Medeiros dos Santos	1899987-5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

CARGO: 26 – MÉDICO (A)

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Antonio Faria de Azambuja	46401	20	APROVADO
2	Caroline Barros Zanol	1482475-2	18	APROVADA

CARGO: 27 – MECÂNICO

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Adevilson de Oliveira Martins	00147652-2	16	APROVADO

CARGO: 28 – CONTADOR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1	Nelson Jardel Gerhardt	1463377-9	17	APROVADO
2	Selma Batista dos Santos	1468201-0	9	CLASSIFICADA

CARGO: 29 – DIGITADOR

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1.	Zellity Souza Leão	2159770-7	20	ZERO	DESCLASSIFICADA
2.	Rivonete Coelho da Silva	1642664-9	19	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
3.	Paulo Vitor da Silva Almeida	2119050-0	14	9.00	APROVADO
4.	Alex Junior Vagmacker Amaral	2322164-0	13	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
5.	Cassio Targa Gomes	1615166-6	13	7.0	CLASSIFICADO
6.	David Xavier de Matos	2192515-1	9	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
7.	Maykon Taffarel Rodrigues Moreira	2215198-2	9	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 30 – MONITOR (A) DO API E APD

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	RESULTADO FINAL
1.	Iracelma de Souza Ferreira	1091085-9	20	APROVADA
2.	Simone Silva do Nascimento	1930588-5	19	CLASSIFICADA
3.	Nívea Rodrigues Franco	1218825-5	15	CLASSIFICADA
4.	Sonia Aparecida dos Reis Oliveira	714970	10	CLASSIFICADA

Rio Branco- MT, 01 de Março de 2013.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA
Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo/2013

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:224B03C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 06/03/2013 **VIGÊNCIA:** 06 de Março de 2013.
OBJETO: Registro de Preços para Confecção e Locação de material gráfico destinados ao setor de Tributação - CAMPANHA DE IPTU 2013, atendendo solicitação da Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
ATA Nº. 016/2013 – VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - CNPJ 08.890.052/0001-92, **SINOP/MT**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
01	40	UND	LOCAÇÃO DE PLACAS OUTDOOR, TAMANHO 9X3, PERIODO 30 DIAS	GRAFPEL	484,00	19.360,00
02	40	UND	IMPRESSÃO DE LONA 280 GR, PARA OUTDOOR, TAMANHO 9X3 M, INSTALADOS	GRAFPEL	484,00	19.360,00
03	15	UND	BANNER EM LONA 280 GR, TAMANHO 1,0 X 1,60 INSTALADOS	GRAFPEL	160,00	2.400,00
04	4	UND	BANNER EM LONA 280 GR, TAMANHO 1,5 X 2,00 INSTALADOS	GRAFPEL	145,00	580,00
05	3	UND	LONA FOSCA 440 GR, TAMANHO 9X3 M, IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM ILHOS, COM INSTALAÇÃO	GRAFPEL	1.844,00	5.532,00
06	6	UND	PAINEIS COM ESTRUTURA METALICA, TAMANHO 1,50X3,00 M, METALÃO 20X30, PINTURA ANTICORROZIVA, LONA 280, IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADO	GRAFPEL	720,00	4.320,00
07	10	UND	PLACA PVC 3MM, TAMANHO 1X1M, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO FOSCO, IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALADO	GRAFPEL	257,00	2.570,00
TOTAL					**R$ 54.122,00**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP/MT DIA 06 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0AAF314

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1779/2013

LEI Nº 1779/2013
DATA: 01 de março de 2013

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 924/2006, de 18 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, extinguindo e criando cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado da estrutura orgânica do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, estabelecendo a extinção e criação de cargos, vagas e referências no quadro de provimento comissionado.

Art. 2º. Ficam extintos na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, os cargos, vagas e referências do quadro de provimento comissionado, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

I – QUADRO COMISSIONADO

CARGO	Vagas	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
Diretoria de Administração e Finanças	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Diretoria de Comercialização	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Diretoria de Operações	01	40	Livre Nomeação	CC 08 A
Coordenador de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 07 A
Assessoria de Comunicação	01	40	Livre Nomeação	CC 07 A
Assistente de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 05 B
Assistente de Divisão	04	40	Livre Nomeação	CC 03 B
Procurador Jurídico 20hs	01	20	Livre Nomeação	CC 12
Assessor Jurídico 40hs	01	40	Livre Nomeação	CC 09
Chefe de Departamento	03	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Divisão	05	40	Livre Nomeação	CC 05
Chefe de Setor	13	40	Livre Nomeação	CC 03

Art. 3º. Cria na Estrutura Orgânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, os cargos, vagas e referências do quadro de provimento comissionado, conforme segue:

QUADRO DE CARGOS
I – Quadro Comissionado

CARGO	Jornada Semanal (horas)	Requisitos	Referência
Diretoria de Administração e Finanças do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09
Diretoria de Operações do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09

Diretoria de Comercialização do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 09
Assessor Jurídico do SAAES 40hs	40	Livre Nomeação	CC 09
Coordenador de Depto. de Assistência Social e Portal da Transparência	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto. de Licitação	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Compras	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto Estoque e Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 08
Coordenador de Depto de Rede de Esgoto	40	Livre Nomeação	CC 08
Assessoria de Comunicação do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Expedientes e Atos	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Eng. e Projetos do SAAES	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Eletromecânica	40	Livre Nomeação	CC 07
Chefe de Depto de Operação de Água	40	Livre Nomeação	CC 07
Assistente de Depto de Licitação	40	Livre Nomeação	CC 05
Assistente de Depto de Contábil	40	Livre Nomeação	CC 05
Assistente de Depto de Op. De Rede Água	40	Livre Nomeação	CC 05
Assistente de Depto de Manut. Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 05
Assistente de Div. de Administração	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Almoxarifado	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Licitação	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Recursos Humanos	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. do Portal da Transparência	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Fiscalização de Obras	40	Livre Nomeação	CC 03
Assistente de Div. de Operação de Rede de Água	40	Livre Nomeação	CC 03
Gratificação de Função	40	Livre Nomeação	CC 01

Art. 4º. As vagas criadas e a tabela de referências dos cargos, bem como a caracterização, atribuições e requisitos de provimentos dos cargos criados no artigo anterior estão dispostos nos Anexos I, II e III, respectivamente, da presente Lei.

Art. 5º. Fica alterada a referência do Cargo de Diretor Presidente do SAAES de “CC 11 A” para CC 11.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Diretor Presidente do SAAES estão dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de março de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – QUADRO COMISSIONADO

1.1 - CARGO: Diretor Presidente do SAAES
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 11

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética:
• Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades do SAAES, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo.

b) Descrição Analítica:

• Dirigir, orientar, controlar e fiscalizar a atuação da autarquia;
• Representar a autarquia em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por intermédio de procuradores legalmente constituídos;
• Admitir, contratar, promover, movimentar, punir, demitir, dispensar o pessoal da autarquia;
• Autorizar a realização de licitações para aquisição de bens, materiais e equipamentos e para contratação de obras ou serviços necessários à instituição;
• Assinar contratos, acordos ou ajustes e autorizações relativas à execução de obras e outros serviços, bem como ao fornecimento de materiais e equipamentos;
• Autorizar os pagamentos aos fornecedores, prestadores de serviços e aos servidores do SAAES;
• Autorizar a alienação de bens imóveis inservíveis para a administração do SAAES;
• Promover através de convênio de cooperação técnica, a colaboração com a União, o Estado, entidades públicas ou privadas, para a realização de obras e serviços relativos ao saneamento ambiental;
• Assinar cheques em conjunto com o servidor por ele designado;
• Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do SAAES, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais para definir prioridades e rotinas;
• Participar da elaboração da política administrativa do SAAES, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
• Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
• Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelos diversos departamentos, divisões e setores, para detectar falhas e propor modificações;

• Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando superior imediato, para uma avaliação política de governo;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Instrução: Livre Nomeação
b)Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas funções.

1.2 - CARGO: Diretor de Administração e Finanças do SAAES
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área de Administração e Finanças da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
• Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
• Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
• Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
• Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.3- CARGO: Diretor de Operações do SAAES
REFERÊNCIA SALARIAL: CC- 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área Operacional da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
• Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
• Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
• Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
• Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.4 - CARGO: Diretor de Comercialização do SAAES
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Planejar, organizar, coordenar, promover a execução das atividades da área de Comercialização da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

Descrição Analítica.
• Planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;
• Exercer a coordenação, controle e orientação da execução financeira e comercial da Instituição assegurando a obtenção de resultados dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas.
• Conduzir a elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais na área comercial da instituição, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade.
• Definir as políticas e objetivos específicos da área comercial, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Instituição.
• Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando a garantir um retorno adequado aos Administradores e resguardar a segurança dos ativos da empresa.
• Manter contatos com a direção de outras empresas, entidades de classe e órgãos governamentais, visando a harmonizar esforços que se traduzam em benefícios para os clientes, o mercado e a comunidade em geral.
• Manter permanente contato com a empresa prestadora de serviços comerciais da instituição fiscalizando as ações, garantindo consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade no atendimento à população.
• Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.5 - CARGO: Assessor Jurídico do SAAES
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Auxiliar o SAAES na área Jurídica em todos os seus atos e ações.

b) Descrição Analítica:
• Representar o SAAES em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;
• Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
• Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;
• Emitir por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
• Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao SAAES;
• Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habitar o SAAES a solucionar problemas administrativos;
• Estudar redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação desta Autarquia;
• Estudar, redigir e minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;
• Proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisa tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.6 - CARGO: Coordenador de Departamento de Assistência Social e Portal da Transparência

REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

• Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do Departamento de Assistência Social e Portal da Transparência – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.
b) Descrição Analítica:
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos do SAAES de Sinop;
• Encaminhar providências e prestar orientação aos usuários, grupos e população e servidores que solicitem os serviços assistenciais do SAAES;
• Planejar, organizar e administrar os benefícios de afastamentos e pericias dos servidores, bem como visitas in loco aos servidores que necessitem;
• Coordenar e orientar a fase de exames admissionais e demissionais e também os exames periódicos dos servidores do SAAES;
• Realizar estudos sócio - econômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais, exercidos pelo SAAES;
• Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
• Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados na área de Assistência Social que forem realizados pelo SAAES.
• Promover o acesso das informações de interesse coletivo independentemente de requerimentos;
• Manter atualizado o site do SAAES, divulgando as informações que competem ao SAAES, conforme a Lei 12.527 de 18 de novembro 2011 – a Lei de Acesso à Informação;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.7 - CARGO: Coordenador de Departamento de Licitação
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de Licitação da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna e encaminhar para Comissão Permanente de Licitações;
• Coordenar, fiscalizar aprovar e acompanhar a confecção de editais para processos de licitação, verificando o pleno atendimento das leis 8.666/93 e 10.520/2002;
• Organizar e impulsionar processos licitatórios;
• Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos (as) Pregoeiros (as) nos processos de Serviços e Obras;
• Instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação;
• Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização;
• Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;
• Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
• Responsabilizar-se pelo andamento dos processos licitatórios, registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
• Realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma da lei;fiscalizar a emissão de justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
• Redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor; fiscalizar, acompanhar e aprovar a confecção e fiscalização dos contratos da autarquia;
• Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o Cadastro;
• Fiscalizar o recebimento de materiais, conforme prazos e condições estabelecidos em edital e contrato administrativo;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados,
domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.8 - CARGO: Coordenador de Departamento de Recursos Humanos
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades de Recursos Humanos Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências.
• Solicitar manutenção de equipamentos bem como do sistema utilizado para o cálculo da folha de pagamento;
• Alertar, em tempo hábil, a chefia, sobre os prazos estabelecidos pelos diversos órgãos;
• Zelar pelo cumprimento da legislação referente aos regimes de trabalho;
• Atender os servidores que procuram o departamento de recursos humanos para tratar de assuntos de sua competência;
• Propor a seus superiores a escala de férias dos servidores desta autarquia;
• Controlar os atestados e faltas dos servidores da autarquia;
• Assessorar o Diretor Presidente do SAAES nos mais variados assuntos ligados ao departamento de Recursos Humanos.
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.9 - CARGO: Coordenador de Departamento de Compras
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de compras desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Acompanhar a programação orçamentária anual, com vistas à aquisição de bens e a contratação de obras e serviços solicitados;
• Elaborar, juntamente o planejamento de aquisição de bens e da contratação de obras e serviços, de forma a evitar fragmentação de despesas;
• Formalizar processos para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, em cumprimento de disposições legais e regimentais;
• Fazer aferição e cotação de preços de mercado ou estimativa de custos, para fins de terminar a modalidade de licitação a ser adotada, inclusive em contratação de obra ou serviços de engenharia;
• Manter atualizado o sistema de registro de preços praticados nas compras, contratação de execução de obras e serviços;
• Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.10 - CARGO: Coordenador de Departamento de Estoque e Almoxarifado
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades no departamento de estoque e almoxarifado desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Executar serviços de coordenação, Controle do processo de recebimento de material, a partir do confronto entre as notas de pedidos e as especificações dos itens entregues, tomando providencia em caso de irregularidades;
• Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando, executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários;
• Receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;
• Controlar o estoque físico de material de consumo;
• Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.11 - CARGO: Coordenador de Departamento de Rede de Água
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de rede de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Chefiar e coordenar o cadastramento de redes de água, a emissão e transcrição de formulários com solicitação de ligações de água;
• Elaborar e atualizar mapas de bairros identificando a localização das redes de água;
• Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;
• Assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
• Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
• Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
• Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
• Representar o superior hierárquico, quando designado;
• Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
• Elaborar correspondências em geral, organizar eventos em geral, atender o público em geral;
• realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.12 - CARGO: Coordenador de Departamento de Rede de Esgoto
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Exercer a coordenação, controle e orientação da execução do departamento de rede de esgoto desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Chefiar e coordenar o cadastramento de redes de esgoto, a emissão e transcrição de formulários com solicitação de ligações de esgoto;
• Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços;
• Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
• Dar conhecimento ao superior hierárquico todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
• Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
• Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
• Representar o superior hierárquico, quando designado;
• Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
• Elaborar correspondências em geral, organizar eventos em geral, atender o público em geral;
• Realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.13 - CARGO: Assessor de Comunicação do SAAES
Referência Salarial: CC-07

Atribuições:
a) Descrição Sintética:
• Exercer todos os serviços de assessoria junto aos canais de comunicação.

b) Descrição Analítica:
• Elaborar matéria jornalística para divulgação na imprensa e acompanhar todo o processo de divulgação dos atos oficiais realizados;
• Informar à opinião pública, através de boletins diários dos serviços que estão sendo executados pela administração do SAAES;
• Acompanhar o Diretor em reuniões e solenidades para que possa haver uma ampla divulgação;
• Repassar aos órgãos de comunicação todas as notas, editais, aviso e outros atos editados pelo SAAES.
• Comunicar, convidar e convocar a imprensa para participar de todos os atos e solenidades oficiais;
• Solicitar, quando necessário a colaboração da mídia local para transmissão daquilo que está sendo realizado;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais
b) Especial: O exercício do cargo e/ou função viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas ativiades.

1.14 - CARGO: Chefe de Departamento de Expedientes e Atos
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de expedientes e atos na elaboração dos autos e assuntos administrativos desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas;
• Exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico;
• Estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias;
• Propor a realização de medidas relativas a boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos;
• Elaborar atos administrativos e fazer as publicações dos mesmos;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Participar de cursos especializados; realizar viagens, executar trabalhos aos sábados, domingos e feriados, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.15 - CARGO: Chefe de Departamento de Engenharia e Projetos do SAAES
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de engenharia e projetos desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Gerenciar, Coordenar e Supervisionar projetos de Engenharia Civil no Saneamento Básico ;
• Supervisão, Assessoria e Fiscalização de Obras Civis; coordenação de Obras de Engenharia Civil acompanhar e Coordenar processo de medições de Obras Civis;
• Planejar, Coordenar e Supervisionar os serviços de Obras Civis a serem executados;
• Coordenar, Orientar e dimensionar Equipes no canteiro de obras;
• Gerenciar, Supervisionar e Fiscalizar Contratos e Obras de Engenharia Civil, Coordenar e Supervisionar Projetos e Orçamentos;
• Gestão das interfaces entre obras e projetos, gestão de Contratos (Projetos, “as-built”, topografia e sondagem);
• Análise da Viabilidade de soluções de Engenharia no local da Obra;
• Coordenar e Supervisionar a Viabilidade e Validação dos projetos de Engenharia Civil;
• Coordenar, Supervisionar e Acompanhar as discussões e soluções de problemas de Engenharia Civil com empresas consultoras de infraestruturas na área de saneamento;
• Coordenar, Gerenciar e Supervisionar as obras dos empreendimentos de Saneamento Básico na sua concepção;
• Supervisionar o cumprimento de cronogramas e dos orçamentos de obras de saneamento;
• Coordenar e Planejar, orçamento e custos de obras de Engenharia Civil, coordenar e Supervisionar análises de projetos e planilhas de medições;
• Coordena, Supervisiona e Opera os softwares de Engenharia, Sistema afins.
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.16 - CARGO: Chefe de Departamento de Eletromecânica
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de eletromecânica desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Acompanhar, fiscalizar e orientar nos serviços realizados por pessoal próprio ou contratados bem como relativo a outras concessionárias de serviço público.
• Desenvolver atividades de estudos, projetos, programação, inspeção técnica, acompanhamento, controle da manutenção nas instalações e equipamentos eletromecânicos.
• Efetuar testes, montagens, medições e levantamentos diversos à sua área de atuação. Elaborar, desenhar e detalhar projetos elétricos, mecânicos, hidráulicos, de instrumentação e telecomunicação, bem como manuais, memoriais e relatórios técnicos descritivos.
• Receber e transmitir informações das solicitações de manutenção providenciando averiguações e reparos nos sistemas quando das ocorrências.
• Elaborar procedimentos operacionais, instruções de trabalho e manuais de equipamentos junto com as demais equipes envolvidas.
• Acompanhar e executar as etapas de administração, manutenção e instalação dos processos de tratamento de água. Dirigir veículo para a realização das atividades do cargo.
• Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.17 - CARGO: Chefe de Departamento de Operação de Água
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento de operação de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Chefiar e coordenar o Departamento de Operação de Água, efetuando o cadastramento de seus sistemas e interligações,
• Dimensionar a capacidade de produção, tratamento, reservação e distribuição de água através de redes de água,
• Coordenar as diversas tarefas das equipes de trabalho da área operacional que são responsáveis por todos os serviços do departamento.
• Controlar a emissão e transcrição de formulários com solicitação de serviços tais como: conserto de vazamentos de água em redes e ramais, consertos de hidrômetros e solicitação de novas ligações domiciliares de água;
• Elaborar e atualizar mapas de bairros identificando a localização das redes de água;
Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;
• Assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
• Dar conhecimento ao superior hierárquico todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
• Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
• Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
• Representar o superior hierárquico, quando designado;
• Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
• Elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral;
• Atender o público em geral;
• Realizar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.18 - CARGO: Chefe de Departamento de Transporte
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Exercer a coordenação, controle e orientação da execução das atividades do departamento de transporte desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
• controlar e fiscalizar a utilização dos veículos desta autarquia, evitando estragos de maneira geral;
• Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
• Orientar os servidores para uma boa utilização dos veículos, exercer o controle na manutenção e limpeza dos veículos;
• Coordenar o abastecimento dos veículos, bem como o controle do mesmo;
• Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.19 - CARGO: Assistente de Departamento de Licitação
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Diretamente subordinada à Coordenadoria de Licitações do SAAES, compete acompanhar e participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito de licitações, gestão e fiscalização de contratos e atas de registros de preços;
• Participar das atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna;
• Confeccionar editais para os processos de licitação, verificando o pleno atendimento das leis 8.666/93 e 10.520/2002.
• Participar das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos (as) Pregoeiros (as) nos processos de aquisições de Materiais, Serviços e Obras;
• Instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação;
• Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização;
• Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;
• Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
• Responsabilizar-se pelo andamento dos processos licitatórios, registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente;
• Realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma da lei;fiscalizar a emissão de justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
• Redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor; fiscalizar, acompanhar e aprovar a confecção e fiscalização dos contratos da autarquia.
• Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o Cadastro.
• Fiscalizar o recebimento de materiais, conforme prazos e condições estabelecidos em edital e contrato administrativo.
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.20 - CARGO: Assistente de Departamento de Contábil
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

b) Descrição Analítica:

• Preparar os documentos de contabilidade para fechamento de balancete e prestações de contas;
• Executar os serviços de contabilidade aplicada ao setor público, Operacionalizar programa de contabilidade e declaração fiscais, auxiliar na contabilidade geral da autarquia;
• Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar e fazer lançamentos contábeis, classificar contas no plano de contas, auxiliar na organização de boletins de receita e despesas, fazer e emitir empenhos e notas de liquidações;
• Propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados;
• Verificar a classificação e a existência de saldo nas dotações, fazer créditos adicionais, auxiliar na elaboração de processos licitatórios, informar processos relativos as despesas, efetuar cálculos de impostos;
• Preparar os investimentos de bens móveis e imóveis conferidos pela comissão de inventário, preparar diárias, organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e responsabilizando-se por seus trabalho e serviços;
• Auxiliar na execução de trabalhos inerentes a contabilidade, organizando e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial e financeira da autarquia;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.21 - CARGO: Assistente de Departamento de Operação de Rede de Água
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.

b) Descrição Analítica:
• Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.
• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
• Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
• Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.22 - CARGO: Assistente de Departamento de Manutenção Rede de Água
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades do departamento que dirige.
b) Descrição Analítica:
• Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.
• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
• Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
• Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.23 - CARGO: Assistente de Divisão de Administração
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de administração desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas administrativas;
• Redigir expedientes administrativos, examinar processos, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos e outros;
• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
• Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
• Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
• Controlar o envio e recebimentos de documentos, do departamento de administração;
• Fazer arquivamento dos documentos do departamento de administração;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.24 - CARGO: Assistente de Divisão de Almoxarifado
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de Almoxarifado desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Executar serviços de Controle do processo de recebimento de material, a partir do confronto entre as notas de pedidos e as especificações dos itens entregues, tomando providencia em caso de irregularidades;
• Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando, executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários;
• Receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;
• Controlar o estoque físico de material de consumo;
• Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.25 - CARGO: Assistente de Divisão de Recursos Humanos
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de Recursos Humanos da Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
• Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
• Manter a disciplina do pessoal sob sua direção;
• Propor a seus superiores a escala de férias dos seus subordinados;
• Reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados as atividades de departamento;
• Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
• Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua direção;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES e os que lhe forem delegados pelo chefe maior do órgão em que estiver lotado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.26 - CARGO: Assistente de Divisão do Portal da Transparência
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão do portal da transparência desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop..

b) Descrição Analítica:
• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
• Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
• Demandar documentos ou informações referente a administração pública;
• Promover o acesso das informações de interesse coletivo independentemente de requerimentos;
• Manter atualizado o site do SAAES, divulgando as informações que competem ao SAAES, conforme a Lei 12.527 de 18 de novembro 2011 – a Lei de Acesso à Informação;
• Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pela divisão que dirige;
• Protocolizar documentos e requerimentos de acesso à informação, orientar sobre os procedimentos de acesso, indicando data, local e modo em que será feita a consulta, e informar sobre a tramitação de documentos;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.27 - CARGO: Assistente de Divisão de Fiscalização de Obras
REFERÊNCIA SALARIAL: CC - 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de fiscalização de obras desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
• Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no SAAES;
• Verificar se as construções estão de acordo com o Contrato, planilhas orçamentárias e as plantas aprovadas pelo SAAES;
• Fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto;
• Providenciar, em conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras-iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada;
• Lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades;
• Realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas;
• Executar outras tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.28 - CARGO: Assistente de Divisão de Operação de Rede de Água
REFERÊNCIA SALARIAL: CC – 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:
• Dirigir, planejar e organizar as atividades da divisão de operação de rede de água desta Autarquia – SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

b) Descrição Analítica:
• Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, os serviços que são executados pelas equipes do setor operacional do SAAES e relatar imediatamente ao superior hierárquico todas as ocorrências, zelando sempre pelo bom desempenho das atividades a si atribuídas.
• Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos;
• Atender as pessoas que procuram o SAAES para tratar de assuntos de sua competência;
• Assinar e visar documentos emitidos ou preparados pelo departamento que dirige;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Atendimento ao público; realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados; realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

1.29 - CARGO: Encarregado – Gratificação de Função
REFERÊNCIA SALARIAL: CC-01/ (FG)

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética:
• Assegurar o perfeito controle dos serviços ligados ao setor em que trabalha.

b) Descrição Analítica:
• Executar todos os tipos de serviços que são pertinentes ao respectivo setor;
• Prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão;
• Assinar e revisar documentos;
• Manter controle perfeito e rigoroso do material solicitado para o desempenho das funções do respectivo setor órgão;
• Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;
• Executar tarefas afins e de interesse do SAAES.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.
b) Especial: Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados,
domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Livre Nomeação.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários ao desenvolvimento de suas tarefas, bem como pertencer ao Quadro de Carreira.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

I – Quadro Comissionado

CARGO	Total de Vagas
Diretoria de Administração e Finanças do SAAES	01
Diretoria de Operações do SAAES	01
Diretoria de Comercialização do SAAES	01
Assessor Jurídico do SAAES 40hs	02
Coordenador de Depto. de Assistência Social e Portal da Transparência	01
Coordenador de Depto. De Licitação	01
Coordenador de Depto de Recursos Humanos	01
Coordenador de Depto de Compras	01
Coordenador de Depto Estoque e Almoxarifado	01
Coordenador de Depto de Rede de Água	01
Coordenador de Depto de Rede de Esgoto	01
Assessoria de Comunicação do SAAES	01
Chefe de Depto de Expedientes e Atos	01
Chefe de Depto de Eng. e Projetos do SAAES	01
Chefe de Depto de Eletromecânica	01
Chefe de Depto de Operação de Água	01
Chefe de Depto de Transporte	01
Assistente de Depto de Licitação	02
Assistente de Depto de Contábil	01
Assistente de Depto de Op. de Rede Água	01
Assistente de Depto de Manut. Rede de Água	01
Assistente de Div. de Administração	01
Assistente de Div. de Almoxarifado	01
Assistente de Div. de Recursos Humanos	01
Assistente de Div. do Portal da Transparência	01
Assistente de Div. de Fiscalização de Obras	01
Assistente de Div. de Operação de Rede de Água	01
Gratificação de Função	05

ANEXO III

Referência	Vencimentos Base/Mensal em R$
CC 01	406,56
CC 03	1.557,55
CC 05	2.274,55
CC 07	2.949,73
CC 08	3.721,89
CC 09	4.616,80
CC 11	8.750,00

GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO COMISSIONADO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, Parágrafo 2º da LRF

Cargos	Remuneração Mensal com Encargos	Vagas	Impacto Previsto p/ 2013	Impacto Previsto p/ 2014	Impacto Previsto p/ 2015
Diretoria de Administração e Finanças do SAAES	5.883,64	1	78.428,92	78.428,92	78.428,92
Diretoria de Operações do SAAES	5.883,64	1	78.428,92	78.428,92	78.428,92
Diretoria de Comercialização	5.883,64	1	78.428,92	78.428,92	78.428,92
Assessor Jurídico do SAAES 40hs	5.883,64	2	156.857,84	156.857,84	156.857,84
Coordenador de Depto. de Assistência Social e Portal da Transparência	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordenador de Depto. De Licitação	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordenador de Depto de Recursos Humanos	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordeandor de Depto de Compras	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordeandor de Depto Estoque e Almoxarifado	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordenador de Depto de Rede de Água	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Coordenador de Depto de Rede de Esgoto	4.743,16	1	63.226,32	63.226,32	63.226,32
Assessoria de Comunicação do SAAES	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Chefe de Depto de Expedientes e Atos	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Chefe de Depto de Eng. e Projetos do SAAES	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Chefe de Depto de Eletromecânica	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Chefe de Depto de Operação de Água	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Chefe de Depto de Transporte	3.759,22	1	50.110,40	50.110,40	50.110,40
Assistente de Depto de Licitação	2.898,68	2	77.278,80	77.278,80	77.278,80
Assistente de Depto de Contábil	2.898,68	1	38.639,40	38.639,40	38.639,40
Assistente de Depto de Op. De Rede Água	2.898,68	1	38.639,40	38.639,40	38.639,40
Assistente de Depto de Manut. Rede de Água	2.898,68	1	38.639,40	38.639,40	38.639,40
Assistente de Div. de Administraçao	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Assistente de Div. de Almoxarifado	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Assistente de Div. de Recursos Humanos	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Assistente de Div. do Portal da Transparência	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Assistente de Div. de Fiscalização de Obras	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Assistente de Div. de Operação de Rede de Água	1.985,32	1	26.464,31	26.464,31	26.464,31
Gratificação de Função	431,60	5	28.766,14	28.766,14	28.766,14
Totais	**103.230,24**	**34**	**1.516.140,24**	**1.516.140,24**	**1.516.140,24**

MEMORIAL DE CÁLCULO:
PARA 2013, 2014 e 2015 = remuneração mensal com encargos reajustados com Índice do INPC (6,20% ref. Dezembro 2012) X vagas X 13,33 folhas (janeiro a dezembro + 13º salário e férias)

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO
Art. 17, parágrafo 1º da LRF

Fonte de Recursos Cargos Extintos					
CARGOS EXTINTOS	Remuneração Mensal com Encargos	Vagas	Impacto Previsto p/ 2013	Impacto Previsto p/ 2014	Impacto Previsto p/ 2015
Diretoria de Administração e Finanças	4.466,26	1	59.535,24	59.535,24	59.535,24
Diretoria de Comercialização	4.466,26	1	59.535,24	59.535,24	59.535,24
Diretoria de Operações	4.466,26	1	59.535,24	59.535,24	59.535,24
Coordenador de Depto.	10.619,28	3	141.555,00	141.555,00	141.555,00
Assistente de Depto	8.188,38	3	109.151,10	109.151,10	109.151,10
Assistente de Divisão	7.477,68	4	119.677,44	119.677,44	119.677,44
Procurador Jurídico 20hs	2.770,08	1	36.925,166	36.925,166	36.925,166
Assessor Jurídico 40hs	5.540,16	1	78.850,33	78.850,33	78.850,33
Assessor de Comunicação	3.539,76	1	47.185,00	47.185,00	47.185,00
Chefe de Depto	10.619,28	3	141.555,00	141.555,00	141.555,00
Chefe de Divisão	10.065,35	5	134.171,10	134.171,10	134.171,10
Chefe de Setor	20.656,48	13	275.350,07	275.350,07	275.350,07
Sub Total	**92.875,23**	**37**	**1.263.025,93**	**1.263.025,93**	**1.263.025,93**
Bloqueio de Saldo Orçamentário das ações					
15.010.0.0.17.512.0031.2113-31.90.00.00.00-999			253.114,31	253.114,31	253.114,31
Total			**1.516.140,24**	**1.516.140,24**	**1.516.140,24**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, parágrafo 2º e parágrafo 4º da LRF
EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS

Fonte de Recursos / Orçamento Previsto na dotação:

Fonte de Recurso	2013	2014	2015
Cargos Extintos	**1.263.025,93**	**1.263.025,93**	**1.263.025,93**
Receitas Corrente Previstas para os exercícios	253.114,31	253.114,31	253.114,31
TOTAL	**1.516.140,24**	**1.516.140,24**	**1.516.140,24**

Nota Explicativa 2: Na elaboração da LDO e LOA de 2014 e 2015 estaremos levando em consideração esses cargos outrora criados, bem como a margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionaria nas projeções das receitas para o exercício de 2014 e 2015.

Sinop-MT., 01 de março de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Declaro para os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atende-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE		
PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, § 1º, I da CF1)		
A) Despesa com Pessoal do órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido	R$ 1.616.743,03	
Memória do cálculo: PARA 2013 = Folha mensal com encargos (114.205,32 ref. Relatório do Sistema Folha de Janeiro 2013) X 13,33 folhas (janeiro a dezembro + 13º salário e férias) + reajuste de 6.20% de INPC ref. Índice de Dezembro de 2012.		
B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):	R$ 253.114,31	
(X) criação de cargos ou funções;		
() admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;		
() concessão de qualquer vantagem;		
() aumento de remuneração;		
() alteração de estrutura de carreiras		
Descrição do ato: **Criação de Cargos no quadro Comissionados**		
Memória de cálculo: Anexo ao Projeto de Lei		
C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)	R$	1.869.857,34
D) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	R$	2.065.500,00

Sinop MT, 01/03/2013

JUVENTINO JÓSE DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

SILMARA NARDONI
Diretora de Adm. e Finanças

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

1 Art. 169 . ...
§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título,
pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

2 Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:EBDBDEDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2013

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com espeque no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERIODO

388	BERENICE HALLA PEIXER	PROFESSOR PEDAGOGIA 40 H	16.02.2004 a 16.02.2009	01.02.2013 a 30.04.2013
451	JANE MARGARETH BRITO SILVA	PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 20H	02.02.2004 a 02.02.2009	01.02.2013 a 30.04.2013
486	MARIA SALETE FAVERO MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGIA 20 H	02.02.2004 a 02.02.2009	01.02.2013 a 30.04.2013
1651	CARLA IZABELA BONZANINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	01.03.2006 a 01.03.2011	01.02.2013 a 30.04.2013
20	ALEX JOSÉ DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	06.05.2007 a 06.05.2012	30.01.2013 a 30.03.2013
507	RACHEL PAULINA DE MATOS	PROFESSOR PEDAGOGIA 20 H	16.02.2004 a 16.02.2009	05.02.2013 a 04.03.2013
717	MARILAINE ZANATTA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGIA 20H	04.03.2003 a 04.03.2008	05.02.2013 a 04.05.2013
268	MARIA CRISTINA FEITOZA	MÉDICA GINECOLOGISTA 20H	01.11.2007 a 01.11.2012	05.02.2013 a 04.05.2013
1559	CRISTIANE DO NASCIMENTO G. POLTRONIERI	PROF PEDAGOGIA 20 H	01.03.2006 a 01.03.2011	23.02.2013 a 22.05.2013
60	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.03.2007 a 01.03.2012	01.02.2013 a 01.04.2013
262	MARCIO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	15.03.2004 a 15.03.2009	01.02.2013 a 02.03.2013

Art. 2º - Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:2588703E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2013

DECRETO N.º 043, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

INSTITUI O CADASTRO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

Considerando o disposto no artigo 12, § 2º da Lei Complementar 055/2006;

Considerando as atividades consideradas de reduzido impacto ambiental;

Considerando a lista das atividades definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Cadastro Ambiental no Município de Sorriso-MT, para as atividades constantes da tabela abaixo:

Descrição da Atividade	Dispensa	Cadastro	Licenciamento
Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	Inexistente	até 50 m² de área produtiva e comercial	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	Inexistente	até 50 m² de área produtiva e comercial	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Produção de sucos de frutas e de legumes	Inexistente	até 50 m² de área produtiva e comercial	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria - exceto industrializados	Inexistente	até 50 m² de área produtiva e comercial	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates	Inexistente	até 50 m² de área produtiva e comercial	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas	Inexistente	até 50 m² de área produtiva e comercial	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Inexistente	até 50 m² de área produtiva e comercial	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem	Inexistente	até 50 m² de área produtiva e comercial	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário	Inexistente	até 50 m²de área produtiva e comercial	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Fabricação de artefatos de tapeçaria	Inexistente	até 50 m² de área produtiva e comercial e de forma artesanal	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Fabricação de artefatos de cordoaria	Inexistente	até 50 m²deárea produtiva e comercial e de forma artesanal	acima de 50 m² de área produtiva e comercial
Confecção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes - exceto sob medida.	Inexistente	desde que não envolva serigrafia no local	quando envolve serigrafia no local
Confecção, sob medida, de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes.	Inexistente	desde que não envolva serigrafia no local	quando envolve serigrafia no local
Confecção de peças de vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes e as confeccionadas sob medida	Inexistente	desde que não envolva serigrafia no local	quando envolve serigrafia no local
Confecção, sob medida, de outras peças do vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes	Inexistente	desde que não envolva serigrafia no local	quando envolve serigrafia no local
Confecção de roupas profissionais - exceto sob medida	Inexistente	desde que não envolva serigrafia no local	quando envolve serigrafia no local
Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Inexistente	desde que não envolva serigrafia no local	quando envolve serigrafia no local
Fabricação de acessórios do vestuário	Inexistente	até 50 m² de área produtiva e comercial e de forma artesanal	acima de 50 m² de área produtiva e comerciale de forma artesanal
Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Inexistente	até 6.240 kg de GLP	acima de 6.240 kg de GLP
Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)	abaixo de 500 m²	até 40 unidades ou 5.000 m² de área construída	acima de 40 unidades ou 5.000 m² de área construída

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Inexistente	exceto refrigeração	com refrigeração

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que com ele conflitem.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administr

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:B5A9945E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 017/2013 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n°. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 07/03 às 7h30:

CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
60	197543	GLORIA CUSTODIA PINTO SAO MARCOS	28,00	30,00	58,00	CLASSIFICADO

CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL						
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
24	197041	JENAIR PIRES DOS SANTOS	32,00	35,00	67,00	CLASSIFICADO
25	197279	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA						
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
68	196340	VANESSA ALVES PEREIRA	32,00	32,50	64,50	CLASSIFICADO

CARGO: 654-PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - ZONA URBANA						
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
20	197578	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	25,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
21	197579	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	34,00	30,00	64,00	CLASSIFICADO

CARGO: 578-ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07						
N°.	**INSC. N°.**	**NOME**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
46	196330	ZENILDA MOREIRA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
47	197050	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
48	196907	LUCIANE GONÇALVES PINTO DE JESUS	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
49	195103	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
50	197176	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	20,00	25,00	45,00	CLASSIFICADO
51	195069	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA	14,75	30,00	44,75	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 08/03/2013 e 11/03/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de não acúmulo de cargo público;

j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
r) Declaração de bens;
s) Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de março de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:54906B39

